



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 060 - SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL										
PRESIDENTE José Sámy - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP) 2º VICE-PRESIDENTE Waldeir Moka - (PMDB-MS)		3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)								
1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB) 2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TG) ²		SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1.5.6.7) 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)								
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11. 2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme RQS nº 407/2011, deferido na sessão de 05.11. 3. Em 08.11.2011, o Senador José Agripino deu posse ao Vice-Líder do DEM. 4. O Senador Waldeir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011. 5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término da sua licença. 6. Em 29.11.2011, vaga em virtude do Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato. 7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.		LIDERANÇAS								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PPV) - 25</th> <th>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</th> <th>Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) - 15</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes Vital do Rêgo Romário Jucá (40) Sérgio Souza (26) Waldeir Moka Ricardo Fernão Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim</td> <td>Líder Walter Pinheiro - PT (22.26) Vice-Líder Aécio Neves Lídice da Mata (29.39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37.43) Líder do PT - 13 Walter Pinheiro (22.26) Vice-Líder do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (26) Antônio Dutra (25) Líder do PDT - 5 Aécio Neves Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29.39) Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37.43)</td> <td>Líder Jayme Campos - DEM (24) Vice-Líder Cyrto Miranda (34) Flexa Ribeiro (43.19) Lúcia Vânia (35) Mário Couto (31) Paulo Bauer (3.32) Líder do PSD - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (7) Paulo Bauer (3.32) Flexa Ribeiro (43.19) Líder do DEM - 5 José Agripino (2.10.14.45.46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (24)</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar União e Força (PTE/PR/PSC) - 13</td> <td>Governo Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líder Gilm Arguello Bento de Lira Lídice da Mata (29.39) Jorge Viana Vital do Rêgo Líder do PTB - 6 Gilm Arguello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozaribó Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicenâncio Alves (42) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17.47)</td> <td>PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD (1.1.13) Vice-Líder Sérgio Petecão Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</td> </tr> </tbody> </table>		Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PPV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) - 15	Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes Vital do Rêgo Romário Jucá (40) Sérgio Souza (26) Waldeir Moka Ricardo Fernão Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim	Líder Walter Pinheiro - PT (22.26) Vice-Líder Aécio Neves Lídice da Mata (29.39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37.43) Líder do PT - 13 Walter Pinheiro (22.26) Vice-Líder do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (26) Antônio Dutra (25) Líder do PDT - 5 Aécio Neves Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29.39) Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37.43)	Líder Jayme Campos - DEM (24) Vice-Líder Cyrto Miranda (34) Flexa Ribeiro (43.19) Lúcia Vânia (35) Mário Couto (31) Paulo Bauer (3.32) Líder do PSD - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (7) Paulo Bauer (3.32) Flexa Ribeiro (43.19) Líder do DEM - 5 José Agripino (2.10.14.45.46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (24)	Bloco Parlamentar União e Força (PTE/PR/PSC) - 13	Governo Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líder Gilm Arguello Bento de Lira Lídice da Mata (29.39) Jorge Viana Vital do Rêgo Líder do PTB - 6 Gilm Arguello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozaribó Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicenâncio Alves (42) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17.47)	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD (1.1.13) Vice-Líder Sérgio Petecão Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues - PSOL (18)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PPV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) - 15								
Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes Vital do Rêgo Romário Jucá (40) Sérgio Souza (26) Waldeir Moka Ricardo Fernão Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim	Líder Walter Pinheiro - PT (22.26) Vice-Líder Aécio Neves Lídice da Mata (29.39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37.43) Líder do PT - 13 Walter Pinheiro (22.26) Vice-Líder do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (26) Antônio Dutra (25) Líder do PDT - 5 Aécio Neves Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29.39) Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37.43)	Líder Jayme Campos - DEM (24) Vice-Líder Cyrto Miranda (34) Flexa Ribeiro (43.19) Lúcia Vânia (35) Mário Couto (31) Paulo Bauer (3.32) Líder do PSD - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (7) Paulo Bauer (3.32) Flexa Ribeiro (43.19) Líder do DEM - 5 José Agripino (2.10.14.45.46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (24)								
Bloco Parlamentar União e Força (PTE/PR/PSC) - 13	Governo Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líder Gilm Arguello Bento de Lira Lídice da Mata (29.39) Jorge Viana Vital do Rêgo Líder do PTB - 6 Gilm Arguello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozaribó Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicenâncio Alves (42) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17.47)	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD (1.1.13) Vice-Líder Sérgio Petecão Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues - PSOL (18)								

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 001/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- O Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador José Agripino é designado Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Alaynion Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão do dia 29.03.11.
- O Partido da República (PR) designa-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 16 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilia-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128.2011-GSKAAA).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme OF. N° 068/2011-GSKPP.
- Em 08.11.2011, foi lido o OF. n° 1.327/2011-GSKAAIB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 15.12.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolfe Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. GLPSOL N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blairo Maggi é designado Vice-Líder do PSOL, conforme OF. GLPSOL N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMBD N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. GLPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLPT N° 3/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PTB, conforme OF. GLPTB N° 3/2012, lido na sessão do dia 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoría, conforme OF. GSND N° 3/2012, lido na sessão do dia 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMBD N° 3/2012, lido na sessão do dia 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoría, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão do dia 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (OF. n° 34/2012-GSCMC).
- Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSMB N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador José Agripino é designado Líder do DEM, conforme OF. GSMB N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador Cássio Cunha Mariz é designado Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme OF. n° 035/2012-GLDRAAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
- Senador Romero Jucá é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMBD N° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
- Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. n° 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Vicenâncio Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. n° 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício n° 039/2012-GLDRAAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sámy, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a formalização para leitura em Plenário.
- Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 064/2012-GLBU/FNF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

EXPEDIENTE

Doris Mariza Rosário Palocci Diretora do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edificação e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lea Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Administração Patrícia Freitas Portela Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 72ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MAIO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Recebimento do **Relatório Final nº 1, de 2012**, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, destinada a investigar supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98, com apresentação de proposição e recomendações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes; autuação da proposição como **Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012**; e abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, à referida matéria. (Vide item 4.1)

15418

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 41/2012, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.545, de 2011, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor. .

15443

Nº 1.545/2012, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.546, de 2011, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor.....

15443

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 450, de 2006; 373, de 2007; 614, de 2010; 309, 317, 322, 324, 327, 330, 331, 333, 338, 340, 342, 345, 347, 354, 360, 363, 366, 368, 371, 373, 382, 384, 388, 414, 425, 456 e 461, de 2011; 23, 24, 27, 28 e 34, de 2012.....

15443

1.2.4 – Comunicação

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012, de eleição do Vice-Presidente. (Ofício nº 21/2012) ..

15445

1.2.5 – Pareceres

Nº 459, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010-Complementar.....

15445

Nº 460, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2012.....

15448

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Reautuação do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, como projeto de lei ordinária; republicação dos avulsos; e abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, à referida matéria.....

15451

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 387, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando licença para participar de missão parlamentar em 8 do corrente.....

15451

Nº 388, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2007.....

15452

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Considerações acerca da participação de S. Ex^a, como membro titular, da CPMI destinada a investigar as denúncias apuradas pelas operações, da Polícia Federal, Vegas e Monte Carlo.

15452

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA – Satisfação com o pronunciamento da Presidenta Dilma Rousseff em homenagem ao Dia do Trabalhador; e outro assunto.

15454

SENADORA MARTA SUPLICY – Cumprimentos aos Ministros do STF que consideraram constitucional a política de cotas étnico-raciais para a seleção de estudantes na Universidade de Brasília.

15455

SENADORA VANESSA GRAZZOTIN – Apoio às diversas medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal.....

15457

SENADOR JORGE VIANA – Preocupação com o aumento de hostilidades na região da fronteira entre o Brasil e a Bolívia.....

15458

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários acerca do artigo intitulado “Por que matar

jornalistas?", de autoria do Sr. Eugênio Bucci, publicado no jornal O Estado de S. Paulo	15460	SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Considerações sobre projeto de lei, de autoria de S. Ex ^a , que proíbe a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica.....	15481
SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa da inclusão, no Regime do Simples Nacional, das micro e pequenas empresas produtoras de cerveja e vinho....	15462	SENADOR ANIBAL DINIZ – Relato dos compromissos a que S. Ex ^a esteve presente ontem, em Brasília, na companhia do Governador do Estado do Acre, Tião Viana.....	15482
SENADOR WELLINGTON DIAS – Manifestação em favor da alteração da taxa de remuneração da caderneta de poupança; e outro assunto.	15464	1.4.2 – Apreciação de matéria	
SENADOR CYRO MIRANDA – Registro da importância dos trabalhos desenvolvidos pela Sub-comissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	15467	Requerimento nº 387, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda. Aprovado	15486
SENADOR JAYME CAMPOS, como Líder – Breve comentário a respeito da 4ª Dinâmica realizada na região do Médio e Baixo Araguaia, na última sexta-feira, e registro de investimentos na área de transportes no Estado de Mato Grosso.	15469	1.4.3 – Discursos (continuação)	
1.3 – ORDEM DO DIA		SENADORA LÚCIA VÂNIA – Relato de audiência pública, realizada hoje, na CI, acerca do conflito entre o Plano Nacional de Transportes e o Sistema Nacional Viário.	15486
1.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 389, de 2012-CRE, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)		SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Cobrança de ações governamentais que atendam às demandas emergenciais do Estado da Bahia. ..	15488
Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2012 (nº 559/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012, assinado em Nova Iorque, em 5 de abril de 2012. Aprovado . À promulgação.....	15472	SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Esclarecimentos sobre Proposta de Emenda Constitucional, cujo primeiro signatário é S. Ex ^a , que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública; e outro assunto. ..	15492
1.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		SENADOR JAYME CAMPOS – Considerações sobre os avanços tecnológicos da agropecuária brasileira.	15494
Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2012 (nº 2.841/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Regulamento do Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul (FAF Mercosul), adotado pela Decisão CMC nº 6/2009, aprovada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Assunção, em 23 de julho de 2009. Aprovado . À promulgação.	15472	SENADOR IVO CASSOL – Considerações acerca do desenvolvimento do Estado de Rondônia.....	15497
1.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.		1.4.4 – Leitura de requerimentos	
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA		Nº 390, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	15502
1.4.1 – Discursos		Nº 391, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Aloísio de Abreu Lima.	15503
SENADORA ANA AMÉLIA – Análise das dificuldades relativas ao comércio entre Brasil e Argentina; e outros assuntos.	15474	Nº 392, de 2012, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 576, de 2011; e 107, de 2012.....	15503
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Críticas às alterações na fórmula de remuneração da caderneta de poupança a serem anunciadas, hoje, pela Presidente Dilma Rousseff.	15478	Nº 393, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.....	15503
SENADORA LÍDICE DA MATA – Registro da participação de S. Ex ^a no Encontro Sub-Regional Tripartido sobre Erradicação do Trabalho Infantil, realizado na Assembléia Nacional da Cidade de Praia, capital de Cabo Verde, na África, de 17 a 20 de abril; e outros assuntos.....	15479	Nº 394, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando informações ao Ministro-Chefe de Gabinete de Segurança Institucional.....	15504
1.4.5 – Leitura de projetos		Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para limitar a jornada de trabalho dos empregados rurais, a quarenta horas semanais, e dá outras providências.....	15504
		Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer uma va-	

loração diferenciada dos bens jurídicos protegidos nos crimes de homicídio e lesão corporal simples ou qualificada pela violência doméstica, que tenham como criança, idoso ou pessoa com deficiência.. ..

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para assegurar que a parte do orçamento da Seguridade Social formada pela contribuição das empresas e dos trabalhadores seja utilizada apenas para pagar os benefícios de caráter contributivo da Previdência Social.....

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para eliminar a cobrança de multa em pedidos de resarcimento tributários indevidos ou indeferidos e nos casos de compensações não homologadas, além de excluir a cobrança de multa e juros de mora decorrentes de erro manifesto cometido pela pessoa física ou pela pessoa jurídica na declaração do imposto de renda.....

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Sérgio Souza, que altera os arts. 22, I, j, e acrescenta a alínea h ao art. 29, I, e o Título III à Parte Quinta da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para tratar da Ação Rescisória Eleitoral.....

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal), para determinar o acesso às contas bancárias dos entes públicos.....

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a inclusão de micro-empresas e empresas de pequeno porte produtores de cerveja e de vinho no Simples Nacional.....

Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, que revoga o Decreto nº 20.931, de 31 de janeiro de 1932, que regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas.....

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras.. ..

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias

15505

e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica.. ..

15536

1.4.6 – Pareceres

Nºs 461 e 462, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008.

15538

Nºs 463 e 464, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011.....

15557

1.4.7 – Comunicações da Presidência

Arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

15557

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 77/2012-CAE).....

15575

1.4.8 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de exercício da Vice-Liderança pelo Senador Eduardo Amorim. (Ofício nº 28/2012).....

15575

Da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 565, de 2012. (Ofício nº 278/2012)

15575

1.4.9 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 24/2012 (nº 44/2012, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....

15576

1.2.10 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 237/2012, na origem, comunicando o recebimento do autógrafo da Resolução nº 12, de 2012, do Senado Federal, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-011.926/2012-0 e a remessa ao setor competente para as providências pertinentes.....

15589

1.2.11 – Mensagens da Presidente da República

Nº 148/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012 (nº 1.830/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 12.616, de 2012.....

15589

Nº 149/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2012 (nº 1.834/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 12.617, de 2012.....

15589

1.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Considerações sobre as diferentes maneiras como foi comemorado o 1º de maio em todo o mundo. 15589

SENADOR EDUARDO AMORIM – Reflexão sobre o Dia do Trabalho; e outros assuntos..... 15590

SENADORA ANGELA PORTELA – Repúdio à “postura racista e inaceitável” de um psicanalista de Brasília, que agrediu verbalmente a atendente de um cinema..... 15591

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 9, apresentadas à Medida Provisória nº 566, de 2012. 15593

3 – ATAS

3.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 564, DE 2012

Ata da 1ª Reunião, realizada em 11 de abril de 2012..... 15603

3.2 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 562, DE 2012

Ata da 6ª Reunião, realizada em 26 de abril de 2012..... 15604

3.3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 26 de abril de 2012..... 15605

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – ECAD

Relatório Final nº 1, de 2012

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 15624

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 15629

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 15635

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 15639

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 15645

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 15651

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 15656

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura. 15661

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 15665

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 15670

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 15673

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 15675

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 15676

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 15677

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 15677

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 15678

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 15680

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 15682

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 15684

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006).... 15686

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 15688

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 15690

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 15691

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 15692

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 15696

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 15697

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 15698

Ata da 72^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de maio de 2012

2^a Sessão Legislativa Ordinária Da 54^a Legislatura

*Presidência da Sr^a Marta Suplicy, dos Srs. Waldemir Moka e Casildo Maldaner,
e da Sr^a Ana Amélia*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
-se às 18 horas e 58 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

72^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 3/5/2012 07:00:00 até 3/5/2012 20:31:20

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLEÓSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCIÓDIO DO AMARAL	X	
-	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PTB	DF	GIM ARGELO	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	

Compareceram: 63 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Só um minuto.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Relatório Final nº 1, de 2012**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 547, de 2011**, destinada a investigar supostas irregularidades praticadas pelo Ecad na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no ar-

bitramento de valor de direito autoral e de conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada, direitos autorais e execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98, com apresentação de proposição e recomendações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes.

O relatório vai à publicação em suplemento ao Diário do Senado Federal.

A proposição apresentada foi autuada como **Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012**, e ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, inciso II, f, do Regimento Interno do Senado.

É a seguinte a proposição apresentada:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2012

Dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.

Art. 2º. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os autores e os titulares de direitos conexos associarem-se, sem intuito de lucro.

§ 1º Caberá ao Ministério da Justiça, através de órgão competente, selecionar e habilitar uma única associação responsável pela gestão coletiva por cada segmento de direitos, que se reunirão em um único

Escritório Central que exercerá a função de arrecadação e distribuição dos direitos relativos à execução pública, nos termos do Art. 68, § 2º, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º O Ministério da Justiça organizará o processo de seleção das associações por natureza dos respectivos direitos, na forma do regulamento.

§ 3º As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

§ 4º Compete ao Ministério da Justiça homologar o regimento interno e os demais normativos do Escritório Central.

§ 5º O escritório central e as associações poderão manter fiscais, aos quais é vedado receber do usuário numerário a qualquer título.

§ 6º A inobservância da norma do parágrafo anterior tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 7º O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 8º O recolhimento de quaisquer valores pelo escritório central somente se fará por depósito bancário.

§ 9º O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição atuará em juízo e fora dele em seu próprio nome como substituto processual dos titulares de direitos a ele vinculados.

§ 10º A parcela destinada aos autores e demais titulares de direitos não poderá ser inferior a setenta e cinco por cento dos valores arrecadados pelo Escritório Central, deduzida as despesas de administração.

§ 11 Os créditos e valores não identificados deverão permanecer retidos pelo período mínimo de cinco anos, ocasião em que serão distribuídos aos titulares de direitos autorais, sendo vedada sua destinação para outro fim.

Art. 3º. Com o ato de filiação, as associações habilitadas para o exercício da gestão coletiva de direitos autorais tornam-se mandatárias de

seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para o exercício da atividade de cobrança desses direitos.

§ 1º Os titulares de direitos poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, mediante comunicação prévia à associação a que estiverem filiados.

§ 2º O exercício da atividade de arrecadação e distribuição citada no caput somente será lícito para as associações que obtiverem habilitação no Ministério da Justiça, aplicados os requisitos do Art. 5º.

§ 3º As associações e o Escritório Central estão sujeitos às regras concorrenciais contidas na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

§ 4º As associações e o Escritório Central não poderão definir critérios subjetivos para a admissão de novos associados ou associações, nem exigir percentual quantitativo mínimo de direitos autorais cadastrados como requisito para admissão.

Art. 4º. Cada associação de gestão coletiva de direitos autorais fixará, considerando regras de mercado, o valor dos direitos autorais dos quais for mandatária.

§ 1º A cobrança dos usuários deverá ser proporcional à utilização das obras dos quais a associação é mandatária, exceto quando a observância desta proporcionalidade não for eficiente ou inviável tecnicamente, hipótese na qual a cobrança poderá ser realizada de outra maneira, com base em critérios justificados.

§ 2º As associações deverão adotar os princípios da isonomia, transparência e publicidade na definição dos valores e cobrança pela utilização de qualquer obra ou fonograma sob sua gestão.

§ 3º Compete ao Ministério da Justiça homologar os preços fixados pelas associações de gestão coletiva de direitos autorais, nos termos do regulamento.

§ 4º Os litígios entre usuários e titulares de direitos autorais ou seus mandatários, em relação aos critérios de cobrança e valores de arrecadação, e entre titulares e suas associações, em relação aos valores e critérios de distribuição, poderão ser objeto da atuação administrativa do Ministério da Justiça para a resolução de conflitos, na forma do regulamento, sem prejuízo da apreciação pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, ou do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, quando cabível.

Art. 5º. Para a concessão da habilitação para o exercício da atividade de arrecadação e distribuição de que trata o Art. 3º será feita análise pelo Ministério da Justiça, conforme regulamento, atendendo-se aos seguintes critérios:

I- o cumprimento, pelos estatutos da entidade solicitante, dos requisitos estabelecidos na legislação para sua constituição;

II- a demonstração de que a entidade solicitante reúne as condições necessárias para assegurar uma administração eficaz, idônea e transparente dos direitos a ela confiados e capacidade técnica para gerir as obras dos titulares de direitos, mediante comprovação dos seguintes documentos e informações:

a) os cadastros das obras e titulares que representam;

b) contratos e convênios mantidos com usuários de obras de seus repertórios e prestadores de serviço, que não poderão ser objeto de confidencialidade;

c) estatutos e respectivas alterações;

- d) atas das assembléias ordinárias e extraordinárias;
- e) acordos de representação com entidades congêneres estrangeiras, quando existentes;
- f) relatório anual de suas atividades, quando aplicável;
- g) demonstrações contábeis anuais auditadas, quando aplicável;
- h) relatório anual de auditoria externa e independente de suas contas; e
- i) plano de cargos e salários, incluindo valor das remunerações dos dirigentes, gratificações, bonificações e outras modalidades de remuneração e premiação, com valores atualizados;
- j) detalhamento do modelo de governança da associação, incluindo estrutura de representação isonômica dos associados.

III- outras informações consideradas relevantes pelo Ministério da Justiça, na forma do regulamento, assim como as que demonstrem o cumprimento de suas obrigações internacionais contratuais que possam ensejar questionamento ao Estado Brasileiro no âmbito dos acordos internacionais dos quais é parte.

§ 1º Os documentos e informações a que se referem os incisos II e III deste artigo deverão ser apresentados anualmente ao Ministério da Justiça.

§ 2º A habilitação de que trata o § 2º do Art. 3º deverá ser anulada quando for constatado vício de legalidade ou cancelada administrativamente pelo Ministério da Justiça quando verificado que a associação não atende ao disposto neste artigo, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, bem como a comunicação do fato ao Ministério Público.

§ 3º A ausência de uma associação que seja mandatária de determinada categoria de titulares em função da aplicação do § 2º deste artigo não isenta os usuários de direitos autorais de suas respectivas obrigações previstas em lei, que deverão ser recolhidos ao Escritório Central, ficando este responsável pela fixação dos valores dos direitos autorais e conexos em relação ao período compreendido entre o indeferimento do pedido de habilitação, a anulação ou o cancelamento da habilitação e a obtenção de nova habilitação ou constituição de entidade sucessora nos termos do Art. 3º.

§ 4º A associação cuja habilitação seja anulada, cancelada, pendente de apreciação pela autoridade competente, ou apresente qualquer outra forma de irregularidade, não poderá utilizar tais fatos como impedimento para distribuição de eventuais valores já arrecadados, sob pena de responsabilização pessoal de seus dirigentes nos termos do Art. 10.

§ 5º As associações de gestão coletiva de direitos autorais deverão manter atualizados e disponíveis aos associados os documentos e as informações previstas nos incisos II e III.

§ 6º Todos os bancos de dados de titulares de direitos e demais ferramentas técnicas, informações e meios necessários ao processo de arrecadação e distribuição de direitos deverão ser centralizados em caráter definitivo no Escritório Central, sem prejuízo de que as associações mantenham cópia da parte que lhes é cabível.

Art. 6º. As associações de gestão coletiva de direitos autorais e o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, no desempenho de suas funções, deverão:

I- Dar publicidade e transparência, por meio de sítios eletrônicos próprios, às formas de cálculo e critérios de cobrança,

discriminando, dentre outras informações, o tipo de usuário, tempo e lugar de utilização, os critérios de distribuição dos valores dos direitos autorais arrecadados, incluídas as planilhas e demais registros de utilização das obras e fonogramas fornecidas pelos usuários, bem como o banco de dados de obras e titulares cadastrados;

II- Dar publicidade e transparência, por meio de sítios eletrônicos próprios, aos estatutos, regulamentos de arrecadação e distribuição, às atas de suas reuniões deliberativas e aos cadastros das obras e titulares que representam, bem como o montante arrecadado e distribuído.

III- Promover a concorrência e a eficiência operacional, dentre outros meios, na redução de seus custos administrativos e nos prazos de distribuição dos valores aos titulares de direitos.

IV- Oferecer aos titulares de direitos os meios técnicos para que possam acessar o balanço dos seus créditos da forma mais eficiente dentro do estado da técnica;

V- Aperfeiçoar seus sistemas para apuração cada vez mais acurada das execuções públicas realizadas e publicar anualmente seus métodos de verificação, amostragem e aferição.

VI- Garantir aos associados e usuários o acesso às informações referentes às obras das quais possuem direitos e suas execuções aferidas.

VII – Verificar a titularidade efetiva de cada obra cadastrada, prevenindo o falseamento de cadastros e fraudes e promovendo a desambiguação de nomes similares de obras.

Parágrafo Único As informações contidas nos incisos I e II devem ser atualizadas, no mínimo, semestralmente.

Art. 7º. As associações de gestão coletiva de direitos autorais deverão prestar contas dos valores devidos, no mínimo a cada noventa dias, e de modo direto aos seus associados.

Parágrafo Único. O direito à prestação de contas poderá ser exercido diretamente por qualquer associado ou quando requisitado pelo Ministério da Justiça.

Art. 8º. Qualquer associado que faça parte de associação habilitada para a gestão coletiva poderá requisitar que seja realizada auditoria independente, a ser escolhida pela assembléia geral, uma única vez por ano, com vistas a determinar a exatidão das contas prestadas pela associação autoral a seus representados.

Art. 9º. Os dirigentes, gestores, gerentes, superintendentes e ocupantes de cargos análogos das associações de gestão coletiva de direitos autorais e do Escritório Central respondem solidariamente, com seus bens particulares, por desvio de finalidade ou quanto ao inadimplemento das obrigações para com os associados, por dolo ou culpa.

Art. 10. Cabe ao Escritório Central e às associações de gestão coletiva zelar pela continuidade da arrecadação e, no caso de perda da habilitação por alguma associação, cabe a ela cooperar para que a transição entre associações seja realizada sem qualquer prejuízo aos seus titulares, transferindo todas as informações necessárias ao processo de arrecadação e distribuição de direitos, respondendo seus diretores, gerentes, superintendentes e ocupantes de cargos análogos solidariamente, com seus bens particulares quanto aos prejuízos causados aos associados.

Art. 11. As emissoras de rádio ou televisão deverão, até o último dia útil de cada trimestre, disponibilizar planilhas com a relação completa das obras musicais executadas no trimestre anterior, por meio de seu sítio eletrônico.

Parágrafo Único. Na inexistência da disponibilidade de sítio eletrônico, as planilhas com a relação completa das obras musicais executadas no mês anterior deverão ser fornecidas à entidade arrecadadora em meio impresso.

Das Disposições Transitórias

Art. 12. As associações de gestão coletiva de direitos autorais que estejam, desde 01 de janeiro de 2012, legalmente constituídas e arrecadando e distribuindo os direitos autorais de obras e fonogramas serão consideradas habilitadas para exercício das suas atividades até a conclusão do processo de seleção e habilitação promovido pelo Ministério da Justiça, do qual poderão participar em igualdade de condições com outros concorrentes.

Art. 13. As associações que reúnam titulares de direitos sobre as obras audiovisuais e o Escritório Central deverão unificar a arrecadação dos direitos relativos à exibição e execução pública, inclusive por meio de radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, seja delegando a cobrança a uma delas, seja constituindo um ente arrecadador com personalidade jurídica própria.

§ 1º Até a implantação da arrecadação unificada prevista neste artigo, a arrecadação e distribuição dos direitos sobre as obras musicais, literomusicais e fonogramas, referentes à exibição audiovisual, será feita

pelo Escritório Central, quer se trate de obras criadas especialmente para as obras audiovisuais ou obras pré-existentes às mesmas.

§ 2º A organização da arrecadação unificada de que trata o caput deste artigo deverá ser feita de comum acordo entre as associações de gestão coletiva de direitos autorais correspondentes e o escritório central, inclusive no que concerne à definição dos critérios de divisão dos valores arrecadados entre as associações e o escritório central.

§ 3º Os autores das obras musicais criadas especialmente para as obras audiovisuais, considerados coautores da obra audiovisual nos termos do caput do Art. 16 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, poderão confiar o exercício de seus direitos a associação de gestão coletiva de direitos musicais ou à associação de gestão coletiva de direitos sobre obras audiovisuais.

§ 4º Na ausência de acordo para a organização da arrecadação unificada de que trata este artigo, o Ministério da Justiça deverá, na forma do regulamento e a pedido de qualquer das partes, manifestar-se objetivando a aplicação do disposto neste artigo ou, a pedido das partes, atuar administrativamente na resolução do conflito.

§ 5º A implantação da arrecadação unificada prevista neste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 360, contados da publicação da presente Lei, sob pena de restar ilegítima a cobrança dos valores referentes através de gestão coletiva.

Art. 14 Ficam revogados os artigos 97 a 100 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e demais disposições em contrário.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor 90 dias após sua publicação.

Justificação

As associações de gestão coletiva são depositárias de vultosos recursos arrecadados com força de lei perante diversos estratos da sociedade brasileira. Esses recursos são recebidos não em seu próprio nome, mas em nome dos seus associados, artistas, compositores e demais titulares de direitos autorais. Dessa forma, o ECAD e as associações que o compõem, como depositários destes recursos, possuem deveres fiduciários com relação ao grupo difuso junto ao qual se arrecadam tais valores, bem como quanto ao grupo difuso que deve se beneficiar da distribuição desses valores. É para isso que existe o sistema hoje capitaneado pelo ECAD.

Dessa relação fiduciária emerge a necessidade de regulação do sistema de gestão coletiva. Através da proposta, ficam estabelecidas regras mínimas de transparência, eficiência e idoneidade como forma de assegurar seu melhor funcionamento e aperfeiçoamento institucional. Dispõe-se que as associações que pretendem exercer a cobrança em questão serão obrigadas a comprovar que atendem aos requisitos estabelecidos em lei, bem como a divulgar seus estatutos e respectivas alterações, as atas das assembleias ordinárias e extraordinárias que realizem, os acordos que possuam com associações estrangeiras equivalentes e outros dados relevantes, tal como apresentar relatórios de atividades e realizar auditorias externas efetivas. Estas obrigações, sem impedir nem mitigar o direito à livre associação garantido constitucionalmente, induzem maior transparência em todo o sistema, o que é de fundamental importância, especialmente se considerarmos o poder que

as associações de gestão coletiva possuem sobre valores financeiros arrecadados junto a público difuso e pertencentes a terceiros (autores e titulares de direitos conexos).

Além disso, vale lembrar que o ECAD exerce sua atividade em regime de monopólio, diferente, por exemplo, de países como os Estados Unidos, onde existe mais de uma entidade arrecadadora. Esse privilégio concedido implica maior responsabilidade por parte das entidades arrecadadoras: em troca do monopólio concedido pela sociedade é natural que incorram em obrigações de transparência, eficiência e publicidade com respeito a suas atividades. Não deve haver monopólio sem pormenorizada regulação que o justifique. Além disso, há um interesse público na fiscalização do ECAD: como mencionado, tais entidades arrecadadoras são depositárias de recursos significativos arrecadados junto ao público em geral para a remuneração do uso de obras autorais. O público que contribuiu pagando as respectivas taxas dessas associações, bem como a sociedade em geral, tem o interesse legítimo de serem informados publicamente sobre a destinação desses recursos, bem como sobre a formação de preços praticada por essas associações, especialmente em face do exercício em regime centralizado de sua atividade.

O público tem também o direito a compreender em que medida existe concorrência entre as diversas associações que constituem o ECAD e se não existe coordenação indevida na formação dos preços e taxas administrativas dessas associações.

Diante da necessidade de criação de um mecanismo de supervisão do sistema de gestão coletiva dos direitos autorais no Brasil, o presente anteprojeto de lei atribui ao Ministério da Justiça, através da

criação de Conselho e Secretaria específicos, a competência para regulamentar e mediar a Gestão Coletiva de Direitos Autorais. A indicação do Ministério da Justiça é relevante, pois se trata do Ministério responsável por gerir diversas áreas conexas ao tema da gestão coletiva. Por exemplo, encontra-se no âmbito do Ministério da Justiça a atribuição de gerir o sistema de defesa da concorrência, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), o Conselho Nacional de Combate à Pirataria, a articulação para a defesa dos direitos difusos, de diversas naturezas, o cadastro dos cartórios e das serventias judiciais e extrajudiciais, o Cadastro Nacional das Entidades públicas e a gestão da qualificação de entidades da sociedade civil, como as OSCIPs. Dessa forma, o Ministério da Justiça já possui hoje as capacidades instaladas e necessárias conexas à supervisão das associações da sociedade civil que promovem a gestão coletiva dos direitos autorais, bem como o Escritório Central formado por elas.

A atuação do Ministério da Justiça funcionará no sentido de selecionar, por prazo determinado, as Associações mais bem preparadas para a representação dos interesses dos titulares de determinado segmento autoral. Nesse sentido, da mesma forma como acontece com as OSCIPs, serão habilitadas pelo Ministério da Justiça as associações que demonstrarem melhor capacidade para a gestão coletiva dos direitos autorais, atendidos princípios como a eficiência, transparência e idoneidade.

Optou-se pela implementação de sistema caracterizado pela segmentação de categorias classificadas de acordo com a natureza do direito dos titulares a serem representados. Cada um dos segmentos, a serem definidos pelo regulamento, serão representados por uma única

associação, que deverá determinar os preços e taxas de administração de forma independente e atendidas circunstâncias de mercado. Busca-se o incentivo à concorrência e ao desenvolvimento contínuo das associações e do Escritório Central, exigindo-se melhoria técnica progressiva e frequente do sistema e métodos para aferição das execuções públicas, o que leva ao incremento da eficiência de todo o sistema. Igualmente, foram definidos critérios mínimos para que as associações sejam selecionadas pelos órgãos competentes do Ministério da Justiça, privilegiando-se critérios objetivos e a cobrança proporcional pela execução pública, bem como a garantia de acesso às informações de tempo e local destas execuções, o que previne que se repitam as irregularidades e ilícitudes detectadas no trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.

É importante lembrar que desde a inclusão dos direitos autorais no âmbito da Organização Mundial do Comércio em 1996, através da assinatura do acordo TRIPs (Trade Related Intellectual Property Agreement), do qual o Brasil é signatário, o direito autoral passou a fazer parte do âmbito do comércio internacional, sem qualquer excepcionalidade. Caem por terra, desse modo, argumentos que remontam ao Século XIX, de que os direitos autorais seriam bens “fora do comércio”. Ao contrário, são hoje das atividades econômicas mais importantes tanto globalmente como de forma crescente em nosso país. Há muito foram superados argumentos de que “não são uma atividade econômica” ou que “não deve haver sujeição dos direitos autorais às regras Constitucionais”. Desse modo, aplicam-se regularmente aos direitos autorais os princípios da Ordem Econômica regidos pela Constituição Federal, bem como demais princípios pertinentes, como a proteção ao consumidor.

A fixação de preços será feita de forma individual por cada associação e criam-se mecanismos para a prevenção do abuso de direito e violações às regras concorrenceais. Caberá ao Ministério da Justiça, no caso de conflitos entre usuários de direitos autorais e o escritório central e as associações que o compõem com relação aos preços fixados, arbitrar tais conflitos, como, aliás, acontece nos Estados Unidos através do “Copyright Board”. Torna-se também condição para a obtenção da habilitação para o exercício da atividade de gestão coletiva a observância a princípios como a isonomia, a transparência e a eficiência, ampliando a representatividade das associações e eliminando barreiras que permitam “blindá-las” com relação a seus próprios associados. Como deriva do seu próprio nome, uma associação é constituída por associados. E cabem a esses mesmos associados, no caso, os artistas e os titulares de direitos autorais em amplo espectro, exercerem a supervisão e fiscalização das associações que os representam, sem que sejam de qualquer forma preteridos. A democracia associativa é uma conquista da sociedade contemporânea; já passou da hora deste princípio ser efetivamente aceito na gestão coletiva dos direitos autorais no Brasil.

Foram igualmente incluídas disposições transitórias para assegurar a manutenção do sistema de arrecadação, inclusive através da determinação de que o Escritório Central concentre todos os bancos de dados e ferramentas necessárias para as atividades inerentes à gestão coletiva, que permanece viável e em curso inclusive nos momentos em que seja necessária a substituição das associações que o compõem por motivo de desatendimento aos princípios fundamentais estabelecidos.

A atribuição do Ministério da Justiça será de outorgar habilitação para que uma única sociedade por segmento de direitos exerça as atividades de gestão coletiva. Isso não impede o direito de livre associação dos titulares de direitos, garantido no Artigo 5º, Inciso XVII, da Constituição Federal, pois não obsta ou dificulta de qualquer maneira a criação de associações por autores ou titulares de direitos conexos. Modalidades de outorga de habilitação e qualificação, diga-se, aplicam-se às mais diversas atividades, como é o caso das instituições financeiras, as OSCIPs, os cartórios, os registros de títulos e documentos, dentre muitas outras. Não há o que se falar em cerceamento da liberdade de associação derivada da necessidade de habilitação, ainda mais considerando-se que a preservação da existência de um único Escritório Central, implica, em si, em intervenção pública na atividade econômica de arrecadação de direitos autorais, o que por si só justifica que, em contrapartida, a atividade seja regulada e fiscalizada de perto.

A formação de preços por parte do Escritório Central não se furta ao critério de razoabilidade, como qualquer outra formação de preço em qualquer outro setor relevante da economia, quando mais onde haja monopólio. Dessa forma, o ECAD e suas associações devem dar publicidade através de seus sítios eletrônicos às fórmulas que utilizam para calcular o quanto deve ser arrecadado e informar como esses recursos serão distribuídos. Estas medidas representam mais segurança para os autores, que terão maior facilidade de compreensão do funcionamento das entidades que lhes representam, bem como dos valores que devem receber. Além disso, dão segurança jurídica e previsibilidade a quem paga pelo uso da execução pública de música no país, permitindo assim que o mercado amadureça a partir de um regime de fixação de preços transparente. O

monopólio concedido pela lei não se aplica a todas suas atividades. É necessário estabelecer que a ordem econômica prevista na Constituição Federal aplica-se e determina que haja competição e livre concorrência em todas as atividades que não estiverem cobertas pelo monopólio legal (entre elas a fixação das taxas de administração de cada associação, ou ainda, o cumprimento de prazos de distribuição, ou ainda, até mesmo a formação de preços diferentes para cada catálogo de cada associação que compõe o ECAD). Assim, haverá mais segurança e previsibilidade para o usuário das obras e para os titulares das mesmas, que terão mais condições de projetar o planejamento financeiro de despesas e receitas, respectivamente, com relação a direitos autorais. Com a aprovação da presente proposta, a expectativa é de ampliação da circulação das obras, fortalecimento do sistema de arrecadação e maior legitimidade do mesmo, com benefícios para toda a coletividade e também para os autores, que poderão perceber os ganhos dessas utilizações.

O anteprojeto traz disposição de fundamental importância para assegurar a transparência do sistema de gestão coletiva. Por ele, assegura-se aos autores e titulares de direitos conexos amplo acesso a dados essenciais sobre o funcionamento, regras de arrecadação e critérios de distribuição das entidades de gestão coletiva. Referida imposição surge para resolver potenciais problemas em associações que não dão as condições adequadas para que autores e titulares de direitos conexos tenham acesso a documentos que informam sobre as regras de arrecadação e distribuição, convênios, etc.

Propõe-se que as associações de gestão coletiva de direitos sejam obrigadas a prestar contas dos valores devidos, em caráter regular c

de modo direto aos seus associados. Esta proposta é fundamental para assegurar a transparência do sistema de gestão coletiva de direitos autorais. Como mencionado, tais entidades arrecadadoras são depositárias de recursos significativos arrecadados junto ao público em geral para a remuneração do uso de obras autorais. O público que contribuiu pagando as respectivas taxas dessas associações, bem como a sociedade em geral e seus membros, têm o interesse legítimo de serem informados publicamente sobre a aplicação desses recursos, assim como sobre a formação de preços praticada por essas associações, especialmente em face do exercício em regime de monopólio de sua atividade. O público tem também o direito a compreender em que medida existe concorrência entre as diversas associações que constituem o ECAD e se não existe coordenação indevida na formação dos preços e taxas administrativas dessas associações.

A manutenção do escritório central para a arrecadação e distribuição de direitos autorais apenas se justifica se forem aprovados requisitos mínimos de transparência e controle público a respeito das atividades desempenhadas pelo mesmo. Caso não haja a aprovação de regras estabelecendo maior transparência e responsabilidade pública para o ECAD, deve ser modificada a redação do projeto de modo a suprimir o monopólio do ECAD e abrir a arrecadação de direitos autorais à livre concorrência, nos termos dos princípios que regem a Ordem Econômica da Constituição Federal. Nessa hipótese, um regime de concorrência levaria as entidades arrecadadoras a competir por eficiência e transparência, visando buscar sua legitimação perante os autores e o público em geral, algo que não acontece hoje, já que artistas e público pagante pelo uso das obras não têm alternativas quanto ao desempenho destas atividades, que são prestadas em regime de monopólio.

De fundamental importância para a saúde do sistema de gestão coletiva é a definição segundo a qual todas as obrigações de transparência e prestação de contas aplicáveis às associações de gestão coletiva deverão ser aplicadas também ao Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, o ECAD. Vale ressaltar que, pelo modelo atualmente implantado pelo Brasil, a arrecadação e distribuição relativa à execução de obras musicais, literomusicais e fonogramas é feita por uma única instituição, o ECAD, sem que exista qualquer contrapartida, como a supervisão estatal ou transparência, ao contrário do que ocorre em outros setores da economia que possuem limitações à concorrência ou administram recursos de terceiros. Vários fatos apontam que essa situação está longe da ideal. Dessa forma, a proposta vem suprir uma carência deixada pela Lei 9.610/98.

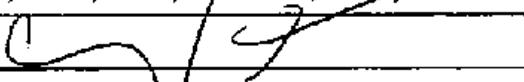
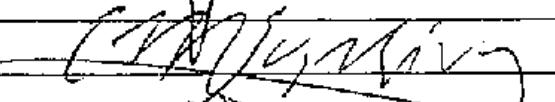
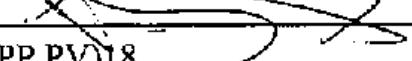
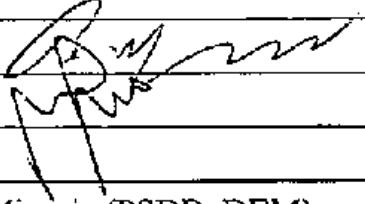
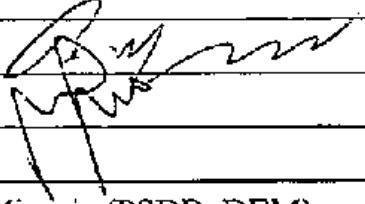
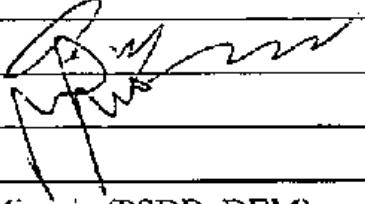
Com as mudanças propostas, importante prever não somente a existência de associações de gestão coletiva para realizar a cobrança sobre a utilização (exibição) de obras dessa natureza, como também a unificação da arrecadação das associações de gestão coletiva do audiovisual e do ECAD. Esse dispositivo é extremamente importante não só para facilitar a cobrança e o recolhimento no caso da exibição de obras audiovisuais, como também para dar maior segurança e previsibilidade aos usuários dessas obras, que deverão recolher os valores devidos a título de direito autoral para uma única entidade arrecadadora. Com maior segurança e previsibilidade, a tendência é que o sistema proposto induza a circulação das obras com efeitos positivos para toda a coletividade, que terá mais acesso aos bens culturais produzidos e aos autores e titulares de direitos conexos, que poderão perceber remuneração pela exibição de suas criações.

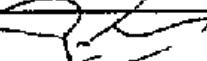
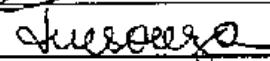
Uma das modificações mais importantes a serem adotadas diz respeito aos ocupantes dos cargos de direção das associações e do escritório central. Os dirigentes, diretores, superintendentes ou gerentes das associações de gestão coletiva de direitos autorais e do escritório central são agentes fiduciários de diversos grupos diferentes e difusos. De um lado, são fiduciários de todos os autores brasileiros, que dependem dessas entidades para a arrecadação de sua remuneração. De outro, das inúmeras pessoas e instituições que pagam recursos a essas associações para a utilização de obras autorais. Dessa forma, os dirigentes dessas associações são depositários de grandes volumes de recursos arrecadados junto à sociedade, com uma finalidade específica de distribuição para os respectivos autores. Dessa forma, tal como os administradores de uma sociedade anônima (que capta recursos junto à sociedade para fins de investimento nas suas atividades), o mesmo acontece de maneira ainda mais grave com relação ao ECAD e as sociedades arrecadadoras. Diferente dos gestores das sociedades anônimas, os dirigentes do ECAD não podem ser substituídos facilmente pelos grupos de fiduciários que representam. Isso se agrava ainda mais por suas atividades serem exercidas em regime de monopólio. A responsabilização solidária e pessoal dos administradores dessas entidades apenas reconhece seu papel de gestores de recursos arrecadados junto à sociedade e de seu compromisso no cumprimento dos deveres de distribuição junto aos autores afiliados. A impossibilidade de substituição no caso de ineficiência ou malversação traduz-se na situação atual, que o presente anteprojeto visa sanar, em que há diretores tanto do ECAD como de suas respectivas associações que não se renovam há décadas. O regime de monopólio hoje concedido pela lei faz com que os dirigentes das sociedades arrecadadoras permaneçam “blindados” com

respeito aos seus mandantes fiduciários, sejam eles autores e titulares, ou aqueles que pagam direitos autorais de forma difusa pelo uso da música em execução pública. Em outras palavras, autores e público em geral não podem optar por outra entidade caso o ECAD e suas associações não desempenhem de forma satisfatória suas funções, nem podem interferir diretamente na formação de sua diretoria. Por essa razão, os deveres fiduciários dos administradores devem ser reforçados. O artigo contribui para maior profissionalização e transparência do sistema de arrecadação autoral no Brasil, bem como para princípios de governança minimamente razoáveis.

É essencial que as associações de gestão coletiva tenham um mínimo de controle por parte dos órgãos de defesa da concorrência e do consumidor, evitando assim abusos na forma de cobrança. Como dito acima, direito autoral atualmente é uma das atividades econômicas mais proeminentes do comércio internacional e nacional. Trata-se de um bem essencial, como vários outros, mas que se subsume igualmente aos preceitos constitucionais da Ordem Econômica, inclusive a livre concorrência, livre iniciativa e o princípio da proteção ao consumidor.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2012.

SENADORES TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Vago	
Eduardo Suplicy (PT-SP)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PV) 18	
Vital do Rêgo (PMDB - PB)	
Ciro Nogueira (PP-PI)	
Sérgio Petecão (PMN-AC)	
0	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	
Vago	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB-PI)	

SENADORES SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
Pedro Taques (PDT-MT)	
Lídice da Mata (PSB-BA) 13	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PV) 18	
Vago	
Vago	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Vago	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Gim Argello (PTB-DF)	

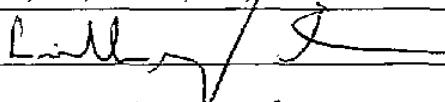
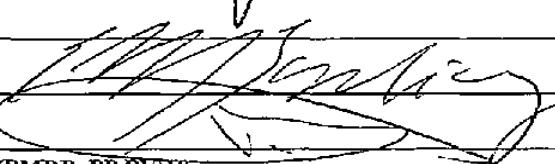
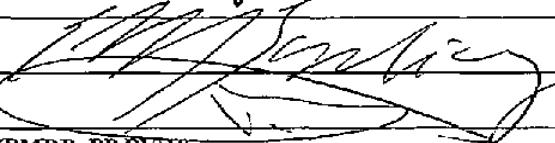
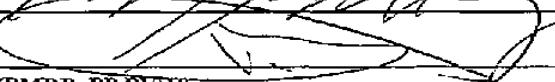
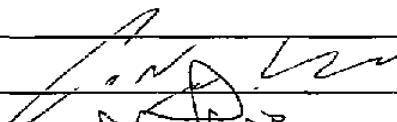
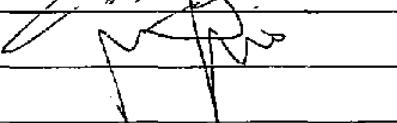
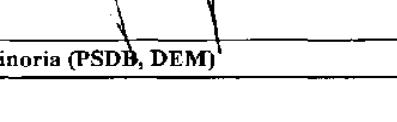
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ECAD

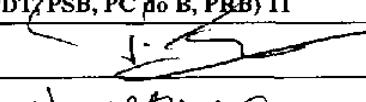
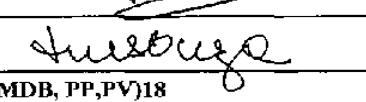
Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do RQS nº 547, de 2011, destinada a investigar, no prazo de 180 dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

Lista de Presença

19ª Reunião - Votação do Relatório Final

26 de abril de 2012, às 09h00 horas, Sala 03, Ala Senador Alexandre Costa - Votação do Relatório final

SENADORES TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) 11	
Lindbergh Farias (PT-RJ) 6	
Vago 6, 14	
Eduardo Suplicy (PT-SP) 6	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) 1,2	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PV) 18	
Vital do Rêgo (PMDB - PB) 4	
Ciro Nogueira (PP-PI) 4	
Sérgio Petecão (PMN-AC) 4,16	
0	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) 5	
Vago 10, 12	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) 18	
João Vicente Claudino (PTB-PI) 3	

SENADORES SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) 11	
Pedro Taques (PDT-MT) 6	
Lídice da Mata (PSB-BA) 13	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PV) 18	
Vago 4,15	
Vago 4,17	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Vago 7,8	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) 18	
Gim Argello (PTB-DF) 3	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ECAD

Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do RQS nº 547, de 2011, destinada a investigar, no prazo de 180 dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

19ª Reunião - Votação do Relatório Final	
26 de abril de 2012, às 09h00 horas, Sala 03, Ala Senador Alexandre Costa - Votação do Relatório final	
Lista de Presença dos Parlamentares Não Membros	
1	Senador Paulo Davim <i>Paulo Davim</i>
2	<i>Suzana Freitas</i>
3	<i>Newton Linta NETO</i>
4	<i>Alessandro Molon</i>

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

LEI N° 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

LEI N° 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou litero-musical e o diretor.

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou litero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou litero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de freqüência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

Art. 97. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os autores e os titulares de direitos conexos associar-se sem intuito de lucro.

§ 1º É vedado pertencer a mais de uma associação para a gestão coletiva de direitos da mesma natureza.

§ 2º Pode o titular transferir-se, a qualquer momento, para outra associação, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação de origem.

§ 3º As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 98. Com o ato de filiação, as associações tornam-se mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Os titulares de direitos autorais poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, mediante comunicação prévia à associação a que estiverem filiados.

Art. 99. As associações manterão um único escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à execução pública das obras musicais e litero-musicais e de fonogramas, inclusive por meio da radiodifusão e transmissão por qualquer modalidade, e da exibição de obras audiovisuais.

§ 1º O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º O recolhimento de quaisquer valores pelo escritório central somente se fará por depósito bancário.

§ 4º O escritório central poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do empresário numerário a qualquer título.

§ 5º A inobservância da norma do parágrafo anterior tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 100. O sindicato ou associação profissional que congregue não menos de um terço dos filiados de uma associação autoral poderá, uma vez por ano, após notificação, com oito dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor, a exatidão das contas prestadas a seus representados.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministros de Estado:

- **nº 41, de 19 de abril de 2012**, do Presidente do Banco Central do Brasil, em resposta ao Requerimento nº 1.545, de 2011, de informações; e **nº 122, de 20 de abril de 2012**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 1.546, de 2011, ambos de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para que instruam a Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes e juntadas ao processado da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005. Dessa forma, o Requerimento nº 1.547, de 2011, de sobrerestamento, perde o objeto e fica prejudicado.

Os Requerimentos vão ao arquivo e a Proposta de Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, retorna à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

- **nº 450, de 2006** (nº 2.229/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Atalaia da Última Hora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **nº 373, de 2007** (nº 263/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **nº 614, de 2010** (nº 2.707/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2011** (nº 2.856/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Bariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Bariri, Estado de São Paulo;
- **nº 317, de 2011** (nº 2.914/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo;

- **nº 322, de 2011** (nº 2.991/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à R & V Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- **nº 324, de 2011** (nº 3.006/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lírio dos Vales para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;
- **nº 327, de 2011** (nº 3.060/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Frei Rogério para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Curitibanos, Estado da Santa Catarina;
- **nº 330, de 2011** (nº 3.074/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de São João do Sul – SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Sul, Estado de Santa Catarina;
- **nº 331, de 2011** (nº 3.097/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imprensa S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- **nº 333, de 2011** (nº 107/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mulher Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- **nº 338, de 2011** (nº 127/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Notícias Brasileiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Matão, Estado de São Paulo;
- **nº 340, de 2011** (nº 133/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal A Verdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São José, Estado de Santa Catarina;
- **nº 342, de 2011** (nº 143/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte;
- **nº 345, de 2011** (nº 174/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Auta

de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte;

- nº 347, de 2011 (nº 181/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro-MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritizeiro, Estado de Minas Gerais;
- nº 354, de 2011 (nº 254/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à União Social do Jardim Santana e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- nº 360, de 2011 (nº 1.596/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina;
- nº 363, de 2011 (nº 2.320/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará;
- nº 366, de 2011 (nº 2.822/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Taió Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina;
- nº 368, de 2011 (nº 2.903/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novas de Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais;
- nº 371, de 2011 (nº 2.920/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe/JF para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;
- nº 373, de 2011 (nº 2.923/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo;
- nº 382, de 2011 (nº 3.075/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Balneário Gaivota para executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina;

- nº 384, de 2011 (nº 86/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Comunicações Professor Walter Alencar Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí;
- nº 388, de 2011 (nº 1.826/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul;
- nº 414, de 2011 (nº 94/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional, Cultural e Assistencial de Pinheiro – FECAP para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão;
- nº 425, de 2011 (nº 2.871/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serra Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí.
- nº 456, de 2011 (nº 3.025/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará;
- nº 461, de 2011 (nº 366/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Vividense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná;
- nº 23, de 2012 (nº 90/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul;
- nº 24, de 2012 (nº 106/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;
- nº 27, de 2012 (nº 136/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul;
- nº 28, de 2012 (nº 161/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização

- à Associação Comunitária São Judas Tadeu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia; e
- nº 34, de 2012 (nº 360/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Onésimo Nogueira para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corrente, Estado do Piauí.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 450, de 2006; 373, de 2007; 614, de 2010; 309, 317, 322, 324, 327, 330, 331, 333, 338, 340, 342, 345, 347, 354, 360, 363, 366, 368, 371, 373, 382, 384, 388, 414, 425, 456 e 461, de 2011; 23, 24, 27, 28 e 34, de 2012**, vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 21/2012/MPV-564

Brasília, 26 de abril de 2012

Assunto: Resultado da eleição para Vice-Presidente da MPV nº 564.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Comunico a Vossa Excelência que, na qualidade de Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 564, de 2012, foi eleito o Deputado Zézé Ribeiro para Vice-Presidente da matéria.

Respeitosamente, – Senador **Wellington Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 459, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 287 – Complementar, de 2010, do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica.

Relator: Senador **Roberto Requião**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010 – Complementar, que dispõe sobre a concessão de

aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica, é de autoria do eminente Senador Arthur Virgílio.

A proposição tramita no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Em síntese, o que se almeja é acrescentar o art. 42-A a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para estabelecer que, desde que incapacitantes para o trabalho, as doenças causadas por sobrecarga na coluna vertebral, ou doença renal hipertensiva, adquiridas pelos trabalhadores em transporte rodoviário de passageiros ou de cargas e as lesões causadas por esforço repetitivo e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT) excluem as exigências previstas no art. 42 da Lei nº 8.213, de 1991.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, cada vez mais o trabalhador está sujeito a uma variedade maior de doenças em seu ambiente de trabalho, muitas delas incapacitantes, capazes de ensejar a aposentadoria por invalidez. De acordo com a Previdência Social, as chamadas LER/DORT são responsáveis por mais de 65% dos casos reconhecidos de incapacitação. São transtornos que acometem a coluna cervical, vasos, ossos, nervos, tendões e articulações, principalmente os membros superiores. São consequência das más condições de trabalho, cujo processo inflamatório pode ser ocasionado por traumatismos provenientes da ação de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, elétricos e mecânicos.

Argumenta-se ainda, que casos de LER/DORT são encontrados em trabalhadores de bancos, processamento de dados, serviços de comunicação, comércio, metalurgia, mineração, indústria de material elétrico e de hospitais, comunicações, confecções, química, borracha, alimentícia, gráfica, construção civil, entre outras.

E, por fim, cita o caso específico dos motoristas de transporte rodoviário de passageiros e de transporte de cargas, relatando que a atividade exige a ação de grupos musculares por anos, o que desencadeia, ao longo do tempo, uma série de lesões que os incapacitam de continuar exercendo a profissão. Essa situação é agravada pela estressante jornada de trabalho, que requer prolongada e constante permanência ao volante.

Esta Comissão, em análise preliminar, aprovou Parecer da relatoria do Senador Paulo Bauer, alertando para a necessidade de reautuação da proposição como Projeto de Lei do Senado – Complementar, em face do que determina o art. 201, § 1º, da Constituição Federal.

Comunicada a Presidência do Senado Federal sobre esta deliberação por intermédio do Ofício nº 12, de 2012 – Presidência – CAS, a matéria teve seus avulsos republicados e promovida sua reautuação para

projeto de lei complementar, retornando a Comissão de Assuntos Sociais para análise de mérito.

Até a presente data não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais oferecer parecer sobre o presente projeto de lei complementar.

Alterações promovidas na legislação de regência da Previdência Social, mais especificamente no Plano de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 1991) inserem-se no campo da Seguridade Social.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe, assim, ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

No mérito, importante, preliminarmente, fazer algumas considerações de ordem técnica, que envolvem a concessão da aposentadoria por invalidez assegurada pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

O benefício de prestação continuada decorrente da aposentadoria por invalidez é devido ao segurado que ficar incapacitado permanentemente para qualquer trabalho, em virtude de doença ou acidente, e não for passível de reabilitação para o exercício do trabalho. O benefício lhe será pago enquanto permanecer nessa condição.

A lei não especifica qualquer tipo de doença ou lesão incapacitante para o trabalho. Note-se também que a existência de doença ou lesão não significa necessariamente incapacidade. Pessoas com doenças como, por exemplo, diabetes, hipertensão arterial etc., ou lesões, tais como, sequelas de poliomielite, amputações de segmentos corporais, podem trabalhar, segundo a exegese legal.

Se houver, no entanto, um agravamento de natureza anatômica, ou funcional, ou de esfera psíquica, que impeça o desenvolvimento da atividade, essas doenças e lesões não incapacitantes podem se tornar incapacitantes. Por isso, a constatação da incapacidade dá-se por meio de perícia médica realizada pelo INSS.

Assim, uma costureira, por exemplo, portadora de artrose num dos joelhos, pode tornar-se inapta para exercer funções laborativas que necessitem permanência em pé ou marcha prolongada, e a utilizar máquinas de costura não elétricas. Se a perícia constatar a incapacidade laborativa para exercer aquela profissão ou qualquer outra que lhe garanta sua subsistência terá,

evidentemente, reconhecido seu direito ao recebimento da aposentadoria por invalidez.

Não tem direito à aposentadoria por invalidez quem, ao se filiar à Previdência Social, já tiver doença ou lesão que geraria o benefício, a não ser quando a incapacidade resultar do agravamento da enfermidade.

Finalmente, para ter direito ao benefício, o trabalhador precisa contribuir para a Previdência Social por, no mínimo, doze meses. Todavia, existem exceções: o cumprimento do período de carência deixa de ser exigido em caso de acidente do trabalho, bem como quando a incapacidade estiver relacionada com as doenças consideradas graves pela legislação, que atualmente são as seguintes: tuberculose ativa, hanse-níase, alienação mental, neoplasia maligna (câncer), cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteite deformante), AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

Em conclusão, os segurados acometidos por doenças ou afecções causadas por sobrecarga na coluna vertebral, ou doença renal hipertensiva, adquiridas no trabalho em transporte rodoviário de passageiros ou de cargas, bem como aqueles que possuam lesões causadas por esforço repetitivo e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT), não se encontram amparados pela legislação em vigor de forma direta, o que gera enorme constrangimento para os segurados acometidos dessas doenças que, reiteradamente, têm seu benefício à aposentadoria por invalidez negado, sendo-lhes deferido, quando muito, o auxílio-doença.

Antes, contudo, de concluirmos nossa análise, importante ressaltar a ocorrência de um equívoco por parte desta Comissão, pois recorrentemente há muita confusão entre aposentadoria por invalidez e aposentadoria especial, quando relacionadas a determinadas doenças específicas.

Assim, após uma análise mais detida, verificou-se que o formato original de apresentação desta proposição, na forma de projeto de lei e não de projeto de lei complementar estava correta, uma vez que não se trata da hipótese prevista no § 1º do art. 201 da Constituição, que disciplina a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.

Na situação que se apresenta nesta proposição, o que se pretende basicamente é possibilitar o acesso direto ao benefício de aposentadoria por invalidez. Atualmente o segurado fica percebendo auxílio-doença, enquanto permanecer incapacitado, podendo ser reabilitado. Somente a comprovação de incapacidade permanente por laudo médico seria o suficiente para acesso à aposentadoria por invalidez.

III – Voto

Em face do exposto votamos pela devolução do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010, à Mesa do Senador Federal, para que seja reautuado como projeto de lei de rito ordinário.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2012. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senador **Roberto Requião**, Relator.

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 287, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 25/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Roberto Requião

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Palm (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 48. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.

Art. 61. As entidades educacionais a que se refere o art. 213, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**SEÇÃO V
Dos Benefícios**

**SUBSEÇÃO I
Da Aposentadoria por Invalidez**

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 43. A aposentadoria por invalidez será devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º Concluindo a perícia médica inicial pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por invalidez será devida: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

a) ao segurado empregado, a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade ou a partir da entrada do requerimento, se entre o afastamento e a entrada do requerimento decorrerem mais de trinta dias; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

b) ao segurado empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, especial e facultativo, a contar da data do início da incapacidade ou da data da entrada do requerimento, se entre essas datas decorrerem mais de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 2º Durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

PARECER N° 460, DE 2012

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2012 (nº 559/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012, assinado em Nova Iorque, em 5 de abril de 2012.

Relator: Senador Fernando Collor

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 145,

de 2012, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012, assinado em Nova Iorque; em 5 de abril de 2012;

O referido tratado é composto de 15 artigos, e tem por objetivo disciplinar as relações entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas (ONU) por ocasião do evento de junho próximo. Disciplina, entre outros aspectos, “a adequada utilização do local, as necessidades em termos de equipamento, suprimentos e material de consumo, as instalações médicas, hospedagem, transporte, proteção policial e segurança, financiamento, responsabilidades civis, privilégios e imunidades e questões relacionadas a impostos e taxas para importação temporária de todo equipamento necessário, incluindo equipamento técnico acompanhado de representantes da imprensa”.

Da exposição de motivos encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores à Presidência da República (EM n° 124/2012 MRE), e que acompanha a Mensagem da Senhora Presidenta da República, destacam-se as seguintes passagens:

A Assembléia Geral das Nações Unidas aceitou a oferta do Governo da República Federativa do Brasil para sediar a Rio+20. Pela mesma resolução, foi decidido que a Conferência deve contar com o comparecimento de Chefes de Estado e de Governo ou seus representantes, no mais alto nível possível, e que tanto a Conferência quanto seu processo preparatório devem assegurar a equilibrada integração de desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ao meio ambiente, como componentes interdependentes do desenvolvimento sustentável.

Importante observar que a Conferência ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro, no Centro de Convenções Riocentro, de 13 a 22 de junho de 2012. Como anfitrião do evento, o Governo Brasileiro proverá, além das instalações do Riocentro, áreas adicionais para uso dos Estados membros da ONU, de agências especializadas, de outras organizações internacionais, de Estados não-membros e de entidades e organizações convidadas pela Assembléia Geral da ONU. Há, ainda, os espaços destinados à sociedade civil em geral, para a realização de mostras, seminários, encontros, atividades culturais e outras manifestações relacionadas à Rio+20, para a qual comparecerão mais de 50 mil pessoas.

No que concerne à importância do acordo em apreço, destaca-se da exposição de motivos que:

(...) Trata-se de documento essencial, enfim, para que a Conferência possa ser realizada em total segurança, com modernas soluções de acessibilidade, capazes de garantir aos participantes as melhores condições para o livre intercâmbio de propostas e de conhecimentos, de modo que se possa obter, ao final dos extensos trabalhos, os almejados compromissos em prol, do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza e da proteção ao meio-ambiente.

Na Câmara dos Deputados, o acordo foi distribuído às comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Finanças e Tributação, e de Constituição, Justiça e de Cidadania. Aprovado Requerimento de Urgência em 25 de abril último, a matéria foi a plenário, onde foram lidos e apreciados os pareceres das Comissões. Aprovado naquela Casa, foi então encaminhado ao Senado da República e distribuído a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Rio +20, é, sem sombra de dúvidas, um dos grandes eventos da segunda década deste século. Ali se reunirão mais de uma centena de Chefes de Estado e de Governo, milhares de dignitários dos Estados-membros e não-membros das Nações Unidas, representantes de organizações internacionais, políticos, diplomatas, cientistas e, ainda, representantes de diferentes setores da sociedade civil, totalizando, repita-se, mais de 50 mil pessoas.

O evento é da maior relevância não só pela qualidade e pela quantidade de pessoas que a ele comparecerão, mas também pelos temas que serão tratados na Conferência. De fato, a agenda da Rio+20 envolve assuntos que são essenciais não para um país ou grupo específico, mas para toda a humanidade. A existência do ser humano sobre este planeta, e as condições saudáveis de meio-ambiente e sustentáveis de desenvolvimento são aspectos fundamentais que envolvem, inclusive, nossas futuras gerações.

Sem dúvida, é grande o privilégio do Brasil em sediar esse evento. Nossas responsabilidades também são significativas. O tratado em apreço envolve questões da maior relevância e urgência, e sua provação é necessária para a realização da Rio+20. A proposição é constitucional, legal e regimental e atende aos mais elevados interesses nacionais brasileiros. Na verdade, o Senado da República está a apreciar um acordo de interesse do conjunto da humanidade.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, além de adequado do ponto de vista

constitucional e regimental, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2012.

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2012. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Fernando Collor**, Relator.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 124, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 03/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque
RELATOR: Senador Fernando Collor

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Ciro Gomes (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 459, de 2012**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010**, do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica.

Ao apreciar a proposição, a Comissão de Assuntos Sociais concluiu tratar-se de matéria sujeita a lei ordinária. Por esta razão, a Presidência determina sua reautuação como projeto de lei ordinária, a republicação dos seus avulsos e a abertura de prazo de emendas, nos termos do art. 122, II, c do RISF.

O Projeto volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 387, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar do II Congresso Internacional sobre a Infraestrutura do Transporte Ferroviário e Metroviário na América Latina (**Rail and Metro: Latin America 2012**), no dia 8 de maio deste, na cidade do Rio de Janeiro, a convite da empresa Global Transport Fórum, atendendo a indicação para representar a Comissão de Serviços de Infraestrutura, conforme Requerimento nº 24 /2012 – CAS.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2012. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

Ofício nº 50/2012-CI

Brasília, 19 de abril de 2012

Assunto: Indicação do Senador Inácio Arruda

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião realizada no dia 19 de abril do ano em curso, foi aprovado o nome do Senador Inácio Arruda para representar a Comissão de Serviços de Infraestrutura, como palestrante sobre: “A importância do transporte metro/ferroviário para o desenvolvimento nacional e como instrumento de integração da América Latina” no II Congresso Internacional sobre Ferroviário e Metroviário na América Latina (Rail and Metro: Latin America 2012), que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2012.

Atenciosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente em exercício.

REQUERIMENTO N° 24, DE 2012 – CI

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 40, II, c, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que o Senador Inácio Arruda, representante essa Comissão, no II Congresso Internacional sobre Ferroviário e Metroviário na América Latina (Rail and Metro: Latin America 2012), a se realizar nos dias 8, 9 e 10 de maio, na cidade do Rio de Janeiro, a convite da empresa Global Transport Forum.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2012, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Bom dia a todas as Srªs e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Serviços de Infraestrutura, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vou fazer dois comunicados.

Comunico o recebimento de convite da Empresa Paradigma S.A. – Projetos e Soluções Inovadoras, especializados no desenvolvimento de ferramentas de melhoria da gestão aeroportuária, que participará da Airport Infraestrutura e Seminário Internacional de Infraestrutura Aeroportuária, prevista para os dias 24, 25 e 26 de abril, no Transamérica Expocenter, na cidade de São Paulo.

O segundo comunicado é também o recebimento de convite da Empresa Global Transporte, fórum organizado no II Congresso Internacional Sobre Ferroviário e Metroviário na América Latina, a ser realizado no dia 8, 9 e 10 de maio, na cidade do Rio de Janeiro.

Este convite menciona que o Senador Inácio Arruda, membro desta Comissão, foi contatado e demonstrou interesse em palestrar sobre a importância do transporte metroferroviário para o desenvolvimento nacional, bem como instrumento de integração da América Latina.

Então, coloco em deliberação para aprovação ou não deste comunicado.

Se alguém quer discutir. Se não... (Pausa.)

Os que aprovam permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovado.

O item 1, da nossa pauta, já foi lido.

O Relator não se encontra, portanto, vamos deixá-lo de lado. Item 2.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Pela ordem, com a palavra V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, na realidade nós temos na pauta de hoje um conjunto de propostas, projetos e relatórios que, até escudados em uma posição defendida por esta Comissão e com a participação de V. Ex^a, mexem no Plano Nacional de Viação, no sistema nacional de viação, e eu diria até que, diante do que nós recebemos enquanto posicionamento, não só pela ausência de quórum aqui, mas até pelo próprio

O SR. Presidente (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do PLS 39 de 2007.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2012. – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente, como primeiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Senador Eunício, inscrito para uma comunicação inadiável.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pois não, Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Da mesma forma, solicito inscrição para comunicação inadiável; fui a segunda a chegar.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – V. Ex^a está inscrita para uma comunicação inadiável.

Como orador inscrito, Senador Aníbal Diniz. (Pausa.)

Não está presente.

Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Pedro Taques. (Pausa.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu solicito uma inversão com o Senador Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Numa permuta com o Senador Jorge Viana, com a palavra o Senador Sérgio Souza, como primeiro orador inscrito. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me usar desta tribuna, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Srs e Srs. Senadores, caros assessores, funcionários deste Senado Federal, ontem, realizamos a primeira reunião administrativa da CPMI, ou melhor, CPI, porque é uma Comissão Parlamentar de Inquérito – o M vem porque ela é mista das duas Casas –, que investiga as Operações Vegas e Monte Carlo, ambas ligadas à quadrilha do Sr. Carlos Augusto Ramos, Carlos Cachoeira.

Numa reunião de mais de seis horas foi definido um plano de trabalho e agendadas as primeiras oitivas da Comissão.

Na próxima semana ouviremos os responsáveis pelas investigações e pelos inquéritos das duas operações, Monte Carlo e Vegas.

Na terça-feira está previsto o depoimento do Delegado da Polícia Federal, Raul Alexandre Marques de Souza, responsável pela Operação Vegas. E na quinta-feira estão previstos os depoimentos do Delegado da Polícia Federal, Matheus Rodrigues, e dos Procuradores do Ministério Público, Daniel de Resende Salgado e Léa Batista de Oliveira, todos responsáveis pela Operação Monte Carlo.

Penso que serão boas oportunidades para que os membros da Comissão possam começar a compreender com mais profundidade as motivações, o chamado **modus operandi**, e o tamanho dessa quadrilha que afronta a sociedade e o Estado brasileiro.

Tenho convicção de que a sociedade brasileira espera que este Congresso Nacional, através desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, investigue, identifique e recomende a punição, de forma exemplar, de todos os culpados. Recomende porque não cabe ao Congresso Nacional a punição, e sim a recomendação. Depois, o Ministério Público, dentro da sua avaliação, é que promoverá as denúncias perante a Justiça. E certamente assim o faremos, Sr. Presidente.

Todavia, penso que nosso desafio é muito maior. Mais do que identificar e punir malfeiteiros, temos o dever de observar, a partir das operações da quadrilha do Sr. Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, onde as instituições, a burocracia e a normatização da sociedade nacional falharam. Afinal, não servirá ao País a manutenção de um sistema que permite tanta corrupção.

O atual escândalo é absurdo, porém, trata-se, em grande parte, da consequência de um sistema que deve ser revisto. Tratar da consequência é necessário, porém, responde apenas a parte dos nossos desafios.

Não podemos perder mais uma oportunidade de enfrentar as causas desse e de outros conhecidos escândalos que este País vivenciou.

É imperioso que o relatório final da CPMI traga, além das recomendações de punições a quem de direito, proposições que atuem nas principais causas dos crimes praticados.

E mais, que a CPMI também possa apresentar como resultado final sugestões de proposições legislativas que efetivamente, ao serem transformadas em lei, coíbam potenciais corruptos e corruptores no futuro.

Um primeiro tema salta aos olhos de todos, mais uma vez, no escândalo Cachoeira e deve ser objeto de nossa reflexão, até porque também foi a motivação principal de outras tantas CPIs no passado: o famigerado caixa dois das campanhas políticas.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto não tivermos a coragem de realmente enfrentar o formato atual do financiamento de campanha eleitoral, todos os candidatos a cargos eletivos estarão sujeitos a ter como doador de campanha uma empresa de fachada do Sr Carlos Cachoeira, e tudo o que isso representa.

Pior do que isso: em se tratando de candidato com interesses escusos, ele sabe exatamente o preço do apoio financeiro que está recebendo em sua campanha, sobretudo em se tratando de recursos não contabilizados.

Nas situações de caixa dois, em geral, as relações constituídas entre doador e candidato ultrapassam a fronteira da ética e da lisura esperadas de um homem público detentor de cargo eletivo.

O sistema atual é tão frágil que pode ser até surpreendente, pois, afinal, permite que uma doação oficial de uma empresa aparentemente regular seja, na realidade, a doação de uma quadrilha em uma empresa de fachada, sem que o candidato saiba disso. Por isso, como forma de evitar todos os problemas citados, defendo de forma intransigente o financiamento exclusivamente público de campanha, e espero que o relatório conclusivo da CPMI aponte para uma proposta legislativa que obrigue o Congresso Nacional a enfrentar esse tema.

No momento em que todos os políticos eleitos neste País passarem a utilizar, nas suas respectivas eleições, recursos integralmente públicos, seu comprometimento e, sobretudo, sua “dívida” serão exclusivamente com o povo brasileiro. Não haverá interesse maior do que o bem comum da Nação.

E para aqueles que sempre criticam o financiamento público de campanha, afirmado que será dinheiro jogado fora, na medida em que o caixa dois continuará ocorrendo, apresento duas ponderações.

Primeiramente lembro que o caixa dois já é ilegal e, tanto no financiamento público quanto no atual sistema, deve ser combatido veementemente. Porém, o mais importante é que um dos benefícios do financiamento público de campanha é que todos os brasileiros saberão exatamente quanto cada candidato terá disponível para gastar em sua campanha e, sendo assim, será possível a todos, especialmente aos candidatos adversários, fiscalizar os gastos realizados ao longo do pleito eleitoral.

Outro tema que merece atenção no bojo dos debates da CPMI, e cujo aprimoramento institucional é fundamental, é a atual sistemática de contratações, compras e licitações públicas.

Reconheço que a Lei 8.666, de 1993, foi um instrumento eficaz quando, àquele tempo em que foi instituída, estabeleceu procedimentos para as licitações e para os contratos da administração pública.

Contudo, atualmente, passados quase 20 anos, em face dos novos recursos tecnológicos à nossa disposição e diante de tantas evidências de fragilidades nessa legislação e de irregularidades em compras e contratações governamentais, parece-me imprescindível que haja uma atualização desse processo, tanto no que se refere à adaptação às novas tecnologias e à nova dinâmica mundial, quanto no que tange à necessidade de blindarmos a legislação das possibilidades de corrupção nos procedimentos atuais.

Nesse ponto, Sr. Presidente, se nós tivermos financiamento público de campanha, não haverá a obrigação direta desse cidadão eleito pelo povo brasileiro em ajudar ou corroborar com aqueles que haviam, no passado, financiado suas campanhas.

É fundamental, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional, em conjunto como o Poder Executivo Federal, se debruce sobre a sistemática atual de licitações pública para reformá-la. Para tanto, creio que as informações obtidas pelos trabalhos desta CPMI serão de grande valia. Mais uma vez, espero que não seja perdida essa oportunidade.

Essa CPMI, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais do que desbaratar essa verdadeira máfia que atenta contra o Estado brasileiro, é também um celeiro de oportunidades para aprimorarmos e fortalecermos as relações institucionais em diversos outros temas, além daqueles a que já me referi.

Cito aqui, Sr. Presidente alguns deles:

- a) O excesso de cargos comissionados e seu suposto uso para o financiamento de partidos políticos;
- b) As possíveis fragilidades do sistema de transparência da gestão pública;
- c) Necessidade de regulamentação do **lobby**, que há tantos anos tramita no Congresso Nacional, sem que se tenha coragem de enfrentar o tema; e
- d) O debate sobre o aprimoramento da legislação que trata da interceptação dos meios de comunicação.

Por fim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como forma de coibir potenciais desvios de pessoas físicas ou jurídicas – públicas ou privadas –, penso que a CPMI deve enfrentar e aproveitar o momento para enfatizar a necessidade de que todos aqueles que, eventualmente, atentaram contra os cofres públicos, devolvam integralmente o prejuízo causado.

Não será possível coibir os chamados crimes de colarinho branco se não houver mecanismos eficientes para que todo o dinheiro desviado seja devolvido. Os bens dos envolvidos devem ser congelados imediatamente, sempre que houver indícios de desvios.

Enfim, congelar bens, monitorar a movimentação financeira dos réus e de seus familiares, e toda a sorte de ações evitem que o dinheiro obtido de forma ilícita seja usufruído por quem praticou os crimes.

Sr. Presidente, para finalizar, é lamentável que o Congresso Nacional seja impedido de dedicar tanto tempo de seus trabalhos para investigar algo tão assustador, uma quadrilha, verdadeira máfia, que afronta o Estado de direito, democraticamente constituído, co-optando autores e agentes públicos através de práticas nefastas de corrupção ativa e passiva.

Entretanto, creio que é imperioso que possamos ir além de punir exemplarmente os culpados, oferecendo ao País sugestões para o aprimoramento institucional da nossa sociedade.

Sr. Presidente, é nesse sentido que será a minha participação como membro titular da Comissão que vai investigar muito mais, creio eu, do que jogatina neste País.

Muito obrigado!

Boa tarde a todos!

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Obrigado, Senador Sérgio.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pois não, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Eu gostaria de registrar a presença nesta Casa, a presença hon-

rosa, do Jornalista Axel Gylden da Revista L'Express da França, uma dos veículos de comunicação mais importantes da Europa, respeitado por todos os europeus, conhecido no mundo inteiro e que nos honra com sua presença aqui, no Brasil, nesta visita a Brasília. Já estiveram em São Paulo, e viajaremos para o interior, para o Tocantins, ainda na data de hoje. Quero dar-lhe as boas-vindas aqui, a ele e também ao fotógrafo francês Ludovic Pierre, que acompanha o Jornalista Axel, da Revista L'Express.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência se solidariza com os votos de boas-vindas aos jornalistas franceses, que estão visitando o Congresso Nacional.

Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, para uma comunicação inadiável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhoras e senhores que acompanham a Rádio e a TV Senado, eu queria assumir esta tribuna falando do incisivo pronunciamento da Presidenta Dilma Rousseff em homenagem ao Dia do Trabalhador, ressaltando a importância de juros mais baixos e crédito mais acessível, que se inscrevem no conjunto de atitudes e ações do Governo em favor de um ambiente favorável ao crescimento econômico e ao desenvolvimento sustentados.

Há quase um mês, Sr. Presidente, a Chefe do Governo apresentou à nação uma série de medidas destinadas a incentivar a indústria brasileira e criar mais e melhores empregos, no chamado Programa Brasil Maior, de que tenho a honra de ser o Relator Revisor, indicado que fui pelo meu partido na Casa do Senado Federal.

É o Governo trabalhando para manter o nosso País a salvo da crise que destrói empregos e espalha o crescimento negativo nas economias do primeiro mundo.

Vale lembrar, Sr. Presidente, que nessas e em outras iniciativas de mesma importância, o Governo Federal sempre teve no Congresso Nacional, particularmente neste Senado, um valioso parceiro.

Uma prova relevante foi a aprovação, na semana passada, do Projeto de Resolução do Senado nº 72, que uniformizou nacionalmente a cobrança do ICMS sobre os bens importados, colocando um ponto final na guerra dos portos.

Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, também tive a oportunidade de facilitar as negociações políticas que permitiram esses e outros avanços.

E, na próxima semana, Sr. Presidente, quarta-feira que vem, nós vamos corrigir outra distorção, aprovando a chamada PEC do Comércio Eletrônico, que hoje permite que o Estado vendedor fique com 100%, ou seja, a totalidade dos impostos que são cobrados.

Com esse relatório que está na Comissão de Constituição e Justiça, vamos permitir a correção dessa distorção, tornando possível aos demais Estados brasileiros, como o Estado que V. Ex^a tão bem representa, o Mato Grosso do Sul, a participação nos impostos das chamadas vendas eletrônicas.

É assim que nós Senadores seguimos cooperando gradualmente na obra de reformulação e modernização do chamado Pacto Federativo Nacional.

Depois que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal deram o primeiro passo, baixando alguns dos seus juros, a Presidenta da República está agora certíssima em cobrar do setor financeiro privado nacional a sua parcela de colaboração.

Vejam que a atual taxa real de juros está no patamar mais baixo desde a década de 90, com 3,3% ao ano. Mesmo assim, Sr. Presidente, o Banco Central revela que alguns bancos captaram dinheiro a 9% ao ano e o emprestaram a 185%, um *spread* de 176%, tirando do bolso do trabalhador brasileiro!!

O setor financeiro nacional também se destaca pelo seu alto nível de informatização, excelência gerencial e gestão profissionalizada de riscos, dentro de padrões internacionais.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, são instituições que podem e devem assumir o compromisso pleno com o progresso econômico, o que requer mais crédito e melhores condições de financiamento para as micro, pequenas, médias e grandes empresas e a expansão saudável do nosso mercado consumidor.

É essencial que os bancos assumam o legítimo papel de financiadores do crescimento, do progresso e do desenvolvimento.

Sr. Presidente, esse novo contexto enseja também, uma excelente oportunidade para que o Brasil possa evoluir em outro aspecto igualmente decisivo: a troca do indexador que corrige a dívida dos Estados brasileiros com a União. A regra atual (baseada no IGP/DI mais juros de 6% a 9% ao ano) não condiz com a significativa redução da taxa básica de juros e impõe aos governos estaduais, aos Municípios maiores do Brasil uma verdadeira carga pesada de taxa de juros. E nós precisamos também, aproveitando este momento em que se discute a taxa de juros para os bancos privados, para os bancos públicos, que discutir o chamado indexador que corrige as dívidas dos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, investimentos em saúde, investimentos em educação, investimentos em saneamento e habitação, entre outras prioridades sociais precisam ser feitas com esses recursos.

O Governo Federal já sinalizou favoravelmente a um acordo nesse sentido. E eu tenho certeza de que não faltarão a esta Casa criatividade, espírito público e capacidade negociadora suficientes para chegarmos a uma solução favorável à renegociação do percentual do endividamento dos nossos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para, mais uma vez, pedir ao Ministro Guido Mantega que apresse a regulamentação da chamada decisão pelo Conselho Monetário Nacional da regulamentação das dívidas dos pequenos agricultores do Nordeste brasileiro.

Tive a honra de ser o relator, aqui, nesta Casa, da medida provisória que deu a oportunidade de renegociação de dívidas de mais de 1,6 milhão de contratos do Nordeste brasileiro, da chamada área da Sudene, pegando parte do Espírito Santo, parte de Minas Gerais.

Portanto, é um apelo que faço para Ministro Guido Mantega, para que apresse a regulamentação dessas negociações dos pequenos, dos microagricultores, sofridos, do Nordeste brasileiro, no momento ainda mais sofrido, que é o momento da chamada seca verde.

Era isso que tinha a dizer e agradeço a V. Ex^a pela tolerância de mais um minuto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo o Senador Eunício Oliveira, em permuta com a Senadora Lídice da Mata, fala a Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Caros colegas Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu hoje venho à tribuna para parabenizar os ministros e ministras do Supremo Tribunal Federal pela decisão que foi tomada na outra semana, que considerou constitucional a política de cotas étnico-raciais para a seleção de estudantes na Universidade de Brasília e, portanto, para todas as outras.

Eu penso que o Supremo Tribunal, nessa e em outras matérias recentes e de relevância, tem votado em sintonia com a sociedade brasileira moderna e igualitária que queremos e que faz parte do século 21.

Eu gostaria de destacar alguns trechos desse julgamento, nas sábias palavras dos nossos juristas.

Primeiro, o Ministro Lewandowski disse:

Justiça social, mais que simplesmente distribuir riquezas, significa distinguir, reco-

nhecer e incorporar valores. Esse modelo de pensar revela a insuficiência da utilização exclusiva dos critérios sociais ou de baixa renda para promover inclusão, mostrando a necessidade de incorporar critérios étnicos.

Foi a frase mais clara que ouvi até hoje para explicar porque negros e não brancos pobres. É exatamente o conceito de etnia que é relevante na questão das cotas, em virtude da escravidão.

Ainda defendeu o relator do processo: "Não basta não discriminhar. É preciso viabilizar. A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa."

Se o Judiciário caminha a passos largos para ajustar o cumprimento das leis aos costumes do século 21 e corrigir distorções, o mesmo, infelizmente, não podemos dizer do Legislativo, que vem ignorando apelos de igualdade de direitos e reparação de injustiças. De defesa do estado laico e respeito a todos os cidadãos.

Eu pensava, nestes dias, que faz 16 anos, Senador Moka, que apresentei, como Deputada Federal, o projeto da união estável entre pessoas do mesmo sexo, e o projeto da anencefalia, a possibilidade de fazer aborto nesses casos.

Nós esperamos 16 anos para isso acontecer.

Daí se vê como o Legislativo – não sei – se acahnou ou retrocedeu. Não é que a sociedade passou a falar de outros temas, porque esses temas estão bastante quentes na sociedade e até são muito polêmicos. Talvez isso seja o que explica essa dificuldade que nós temos hoje, como legisladores, de legislar sobre assuntos que são complicados na sociedade.

Poucos nas Casas, tanto na Câmara como aqui, saem em defesa clara de assuntos que são difíceis. A maioria tem a percepção de que o seu eleitorado não está bem posicionado, não está contra nem a favor, está ali. Se você se posiciona, provavelmente uma parte, que não sabia qual era a sua posição, vai te repelir imediatamente.

Então, percebo que essa é uma das coisas, mas há outros problemas, eu diria. Também o conservadorismo cada vez mais forte que nós vemos nas duas Casas.

Aí eu tenho que dar graças a Deus, até contra nós mesmos, Senadores e Deputados, porque se não tivéssemos um Supremo Tribunal com tanta cabeça ligada, sintonizada com a sociedade, nós estaríamos aqui esperando esse Congresso não sei por quantos anos para tomar uma posição a favor dessas questões que são difíceis. Concordo que são complicadas e nelas não temos unanimidade. Mas, acabamos não tendo unanimidade nem para votar, nem para discutir esses assuntos.

Voltando à defesa das cotas...

Oh, querida! Nossa Senadora querida.

Como está? Que bomvê-la! Muito bem-vinda! Às vezes, sinto saudade de V. Ex^a.

Digo às vezes, pois às vezes nós tumultuávamos juntas aqui.

Que prazer revê-la! Muito bem-vinda!

(A Sr^a Senadora Marta Suplicy refere-se à Sr^a Marinor Brito, presente em plenário.)

A SRA. MARTA SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Tenho certeza.

Quero falar agora com relação a Luiz Fux, o Ministro, que ressaltou, no julgamento da semana passada, que "a construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda a coletividade a reparação de danos pretéritos".

Segundo Fux, "a opressão racial dos anos da sociedade escravocrata brasileira deixou cicatrizes que se refletem na diferenciação dos afrodescendentes. [...] A justiça do sistema é absolutamente intolerável".

E é impossível fechar os olhos ao que vemos todos os dias, ou não ouvir e entender o que nos disse Fux.

É escancarada a diferença que se faz ao pagar salários para negros ou para brancos em nossa sociedade. Ou mesmo em relação ao que está nas páginas de jornal, hoje, quando um professor universitário chamou de coisas horríveis, racistas uma moça, no cinema, que não queria permitir que ele passasse à frente da fila. E vemos isso constantemente, dessa forma acintosa; de outras vezes, bem disfarçada.

Agora, vamos ver, em relação aos salários, porque, aí, não é nada disfarçado.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de 2010, divulgada pelo Ministério do Trabalho, em maio passado, trouxe pequena redução na diferença entre a remuneração média paga a brancos e negros no Brasil. Mas os dados são muito escandalosos! A diferença continua altíssima!

Vamos a eles: fechou 2010 em 46,4%, contra 47,98%, de 2009. Quer dizer, a diferença é muito alta.

Precisamos, urgentemente, para ontem, zerar essa diferença. Não temos que ter timidez frente a essa questão.

Lembro que a RAIS é uma base de dados incontestável, pois capta dados sobre o mercado de trabalho formal, referindo-se aos empregados celetistas, estatutários, avulsos e temporários. Enfim, esse índice de 46,4% é inadmissível simplesmente; é preconceito, está aí mais do que evidente. E, contra preconceito, temos, sim, de adotar medidas e ações afirmativas.

A RAIS divulgada em 2011 ainda identificou que a maior disparidade salarial entre negros e brancos ocorre na faixa de trabalhadores com nível superior completo. Ou seja, o número mostra, com muita clare-

za, e fala da capacidade ou oportunidade de trabalho, mas, principalmente, fala do preconceito. Quer dizer, o negro, mesmo com uma formação superior, ainda ganha menos que o branco. E, nesse nicho do nível superior, o rendimento dos negros representa 69,83% do dos brancos. Profissionais identificadas como mulheres e negras receberam, em 2010, o menor salário médio no Brasil: R\$944,53. Comparando a média de remuneração das mulheres pardas, em 2010, foi de R\$1.001,52 e, das brancas, R\$1.403,67.

Como podemos ignorar tudo isso? Como querer construir um discurso de que só existe desigualdade social em nosso País, gente? Basta olhar os dedos, basta entrar num restaurante, basta entrar num clube de elite, você vê o preconceito em tudo quanto é canto.

A Ministra Rosa Weber tocou no ponto mais sensível ao debate do julgamento: "Se os negros não chegam à universidade, não compartilham a igualdade de condições com os brancos."

E ai eu gostaria de fazer uso de uma nota que eu vi na coluna do Ancelmo Gois, ontem, que foi do Amartya Sen, Nobel de Economia de 1998, onde ele defendeu, semana passada, em São Paulo, onde esteve presente, cotas para negros nas universidades: "– Nos EUA, a vida dos que entraram graças às cotas melhorou, e muitos deles ajudaram outros menos afortunados".

Isso é bastante interessante porque eu compartilhei essa experiência morando nos Estados Unidos alguns anos, e sendo colega de vários negros que entravam nas cotas. E era bastante difícil, às vezes, porque eu não falava bem o inglês e eles falavam tão mal quanto eu, porque falavam quase que um dialeto, uma gíria, que por isso tinha nas universidades da Ivy League, que são as dez melhores, quando eles entravam por cota eles tinham que passar um ano fazendo, dentro da própria universidade, cursos de aprimoramento para entrar depois num nível mais alto e parecido com os que lá estavam. Mas isso fez para a civilização americana uma diferença incrível. Não é à toa que hoje há um negro na presidência da república. E a classe média americana, o que expandiu! Foi extraordinário também.

Se nós contarmos com o nível superior, disputar o mercado com a mesma capacidade já é difícil, simplesmente por causa da cor da pele, não ter um diploma é uma condição muito mais complicada, e se nada for feito, por gerações.

Segundo escreveu em artigo à Folha de S. Paulo (em 05 de dezembro de 2010) a economista Marie-Pierre Poirier – representante do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) no Brasil – estudos socioeconômicos e análises desse organismo interna-

cional também comprovam que os avanços alcançados em nossa sociedade não conseguiram ainda gerar impactos suficientes nas situações de desigualdades da população – sobretudo de crianças, adolescentes e mulheres negras e indígenas. E ela diz: "A falta de acesso a serviços impõe obstáculos a negros e indígenas mesmo antes do nascimento". E aí ela dá dados muito importantes e contundentes, que apenas 43,8% das grávidas negras têm acesso ao mínimo de sete consultas pré-natais, indicador que entre as brancas é de 72,4%.

Quer dizer, isso provoca um efeito imediato e devastador para os bebês.

Um bebê negro tem 25% mais chance de morrer antes do primeiro aniversário do que uma criança branca. Essa desigualdade é mais assustadora entre crianças indígenas, que têm duas vezes mais chances de não sobreviver aos primeiros 12 meses de vida em relação às crianças brancas.

Os dados são muito contundentes. Nossa realidade mais do que justifica a decisão em unanimidade do Supremo Tribunal Federal pela adoção de cotas raciais. A injustiça tem que ser combatida em todos os setores da vida em sociedade.

Por isso, quero terminar com as palavras da Ministra Carmen Lúcia: "Cotas são uma etapa na sociedade onde isso não acontece naturalmente".

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Obrigado, Senadora Marta Suplicy.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, para uma comunicação inadiável à Casa.

V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PC do B – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente Senador Moka, Senadora Marta, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Neste momento já deve ter iniciada uma reunião importante, no Palácio do Planalto, da Presidenta Dilma com o Conselho Político. O Conselho Político formado por presidentes de partidos que compõem a base de apoio e colaboram com a Presidente na administração do País, com os líderes desses partidos políticos, além de Ministros.

Logo após essa reunião, ao longo do dia, a Presidenta reunir-se-á também com representantes das centrais sindicais dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. O objetivo dessa reunião, segundo informações de que dispomos, e não apenas indica a imprensa, é de que a Presidenta anuncie algumas medidas importantes. Entre elas estão as mudanças nas regras da participação por parte dos trabalhadores, Senador

Maldaner, nos lucros e resultados das empresas e também mudanças na caderneta de poupança.

Quero, em primeiro lugar, Sr. Presidente, Sras. Senadores, comemorar essa decisão do Governo da Presidenta Dilma, que deverá ser confirmada daqui a alguns instantes, em mudar as regras, possibilitando a ampliação do número de trabalhadores que acessam a participação nos lucros das empresas. A participação nos lucros das empresas também é computada para efeito de tributação, principalmente de pagamento de Imposto de Renda. E a proposta que deverá ser anunciada, daqui a alguns minutos, possivelmente deverá ser a de isenção de uma parcela, que vai de R\$10 mil a R\$11 mil, na participação dos lucros, ou seja, na distribuição dos lucros para os trabalhadores.

De acordo com as centrais sindicais que reivindacam – é bom que se registre – uma isenção de Imposto de Renda até o valor de R\$20 mil, a média de recebimento pelos trabalhadores na participação do lucro nas empresas varia de R\$6 a R\$12 mil, sendo muito pequeno o percentual de trabalhadores que recebem valores superiores a esses.

Portanto, se a Presidenta tomar a decisão – e a decisão tomada e anunciada deverá ser acrescida numa medida provisória, salvo engano, a de nº 556, que já tramita no Congresso Nacional; ela está na Câmara dos Deputados –, se essa medida for efetivada, penso que será uma grande vitória dos trabalhadores.

Nós acabamos de comemorar o Dia International do Trabalho na última terça-feira, dia 1º de maio, no Brasil e no mundo inteiro. E uma das principais reivindicações, ao lado da diminuição da jornada de trabalho, é exatamente esta: ampliar a participação dos trabalhadores e trabalhadoras, brasileiros e brasileiras, no lucro das empresas. Esta medida da isenção do Imposto de Renda, sem dúvida nenhuma, permitirá a que essa ampliação ocorra desde já.

Então, Sr. Presidente, penso que é uma medida extremamente importante e que, ao lado das centrais sindicais, ao lado dos trabalhadores, nós temos muito o que comemorar. Vamos aguardar até o final do dia para a confirmação dessa medida adotada pelo Governo Federal.

Em relação às mudanças na caderneta de poupança, Sr. Presidente, quero dizer que esse item em especial me remete a uma preocupação profunda. Conversávamos ontem sobre isso, o Senador Eduardo Braga, Líder do Governo, e V. Exª, Senador Moka – aliás, quando cheguei, os senhores já estavam falando a respeito desse assunto –, e levantávamos algumas ponderações.

Primeiro, dizer qual o objetivo para que o Governo, a CNI, esteja anunciando hoje essas mudanças

nas regras da caderneta de poupança. O objetivo é extremamente nobre, justo e correto: é diminuir as taxas de juros em nosso País, que, apesar de todas as...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço a bondade de V. Exª, neste exato tempo em que V. Exª me concede para concluir, Sr. Presidente.

Então, o objetivo é muito justo: é diminuir as taxas de juros, que, apesar de todas as últimas quedas recentes, de 0,5% que houve nas últimas reuniões do Copom, ainda se mantém como uma das taxas mais elevadas do Planeta. Isso prejudica o desenvolvimento do processo produtivo nacional e, prejudicando o desenvolvimento do processo produtivo, prejudica a abertura de novos postos de trabalho e até mesmo o ganho dos trabalhadores brasileiros.

Entretanto, nós precisamos – e acho que o Governo tem levado isso em consideração – tomar muito cuidado, porque, quando falamos em caderneta de poupança, estamos falando na poupança da maioria do povo brasileiro, daqueles que ganham muito pouco, mas que, a cada mês, reservam um pouquinho para guardar na caderneta de poupança.

Então, penso que, nas medidas que estão sendo ventiladas – de que a caderneta seria remunerada a partir da Selic, 80% da Selic, ou teria um piso –, uma lógica deve estar contida nesse processo de mudança, que é não tratar de igual forma os diferentes. Nós não podemos tratar aquele pequeno poupadão – a grande maioria das pessoas, portanto – igual a como se trata o especulador. Então, há de haver, sim, uma diferença, e eu vou defender muito isso, uma diferença. Devemos fazer um teto de 50 mil, por exemplo, para não tratar diferentes de forma igual, Sr. Presidente.

Vamos aguardar uma nova medida provisória, e teremos muito o que debater nessa matéria, que é tão importante para o Brasil.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradeço à Senadora Vanessa Grazziotin.

Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente do Senado Marta Suplicy, que está aqui – são os dois Vice-Presidentes –, Senadoras e Senadores aqui presentes, venho à tribuna do Senado Federal para trazer, penso eu, uma preocupação de todo o povo do Acre neste momento.

Há uma semana, iniciou-se mais um conflito na área de fronteira do Brasil com a Bolívia, na região do Acre, divisa com o Pando, Estado boliviano. Essa situação não é de agora e decorre da presença de bolivianos no lado brasileiro e de brasileiros no lado boliviano. Não é nenhum conflito por território, não é nenhum conflito gerado por má-vizinhança. Mas é certo o desconforto, a insegurança, as ameaças que algumas famílias estão vivendo, famílias que há décadas, de muito e muito tempo, há muitas gerações, vivem nessa região de fronteira trabalhando honestamente, cuidando da floresta, preservando aquela região do tráfico de droga, tanto os bolivianos como os brasileiros.

Mas o certo, não é uma mera coincidência – e aqui não tem nenhuma crítica direta ao Presidente Evo Morales –, é que com a posse dele, ainda em 2010, houve certo estímulo, não sabemos se oficial, para que se aplicasse o rigor de uma lei boliviana, de que não pode ter a presença de estrangeiros em um raio de 50 quilômetros da fronteira.

O certo é que, de 2010 para cá, a situação de insegurança e de medo de muitos brasileiros, como sempre aprendemos a chamar, que falam as duas línguas, que têm suas famílias, que têm uma convivência harmoniosa há muito tempo, passaram a viver dias difíceis.

E agora, mais recentemente, próximo à capital, Rio Branco, no Município de Capixaba, a pouco mais de setenta, oitenta quilômetros da capital, um grupo de militares circulou pela cidade de Capixaba, armados, fazendo questão, inclusive, de expor os armamentos. Fizeram compras, abasteceram carros e, depois, criaram um ambiente de terror na área de fronteira da Bolívia com o Brasil, próximo ao Município de capixaba. Foram momentos de muita dificuldade que famílias trabalhadoras de seringueiros, de castanheiros, de agricultores viveram.

Trago esse tema para o Senado Federal porque entendo que é a Casa onde nós devemos tratar um conflito como esse, que não pode seguir acontecendo. Tem que haver uma intervenção firme das autoridades brasileiras, abrindo um diálogo direto com as bolivianas, para se ter de volta um ambiente de paz, de harmonia, de boa vizinhança que sempre tivemos no Acre com os Estados bolivianos e também peruanos.

Ao longo desses anos, quando tive o privilégio de ser Prefeito de Rio Branco e Governador do Acre por duas vezes, fui um dos ajudadores na construção desse ambiente de harmonia e de aproximação.

O Brasil tem tratado a Bolívia como um país irmão. Aliás, o Presidente Lula foi muito generoso e a Presidente Dilma segue sendo muito generosa com a Bolívia. Não custa lembrar que são mais de cem mil

bolivianos vivendo em São Paulo, alguns sem a documentação adequada, ou muitos deles. Não custa lembrar que muitos jovens brasileiros estudam, hoje, na Bolívia. Temos uma relação de bons vizinhos, com a devida autonomia, com as autonomias sendo respeitadas. E exatamente esse ambiente, de 2010 para cá, passou por mudanças.

O que houve, agora, na fronteira da Bolívia com o Brasil, com os brasileiros que vivem na área de fronteira, foi uma afronta aos direitos humanos. Óbvio que, pelo menos até aqui, está se configurando que não foi uma ação oficial do governo da Bolívia. Foi uma ação isolada de autoridades bolivianas – porque havia oficiais –, que adotaram medidas inaceitáveis, do ponto de vista do que prega a Organização das Nações Unidas; inaceitáveis, do ponto de vista de como o Brasil trata e respeita a soberania boliviana; inaceitáveis, do ponto de vista humano, de vizinhos. Casas foram queimadas, criações foram mortas, plantações foram destruídas, muitos tiros foram dados, e o medo se estabeleceu naquela região.

O Governador Tião Viana, tomando conhecimento dessa nova ação, dessa lamentável ação, acionou as autoridades brasileiras, acionou o gabinete institucional de segurança da Presidência da República, acionou o Itamaraty, o Ministério da Defesa. E vejam, Srs e Srs. Senadores, o Ministério da Defesa teve que determinar o deslocamento de tropas do Exército para garantir a tranquilidade próximo ao Município de Capixaba, no Acre.

As autoridades bolivianas, até agora, não deram uma resposta oficial, não tiveram o posicionamento que deveriam ter com um país tão amigo como é o Brasil. O mais lamentável é que, quando tivemos o primeiro conflito, ainda em 2010, também um período de eleições na Bolívia, como agora estamos nos aproximando das próximas eleições, espero que essa atitude não esteja vinculada diretamente à busca de popularidade por parte do governo boliviano, num departamento que sempre foi hostil ao governo, o Departamento de Pando. Se for isso, a situação é mais grave ainda. Espero que não seja. Espero que o governo do Presidente Evo Morales, que tem recebido todo o apoio necessário por parte dos brasileiros e do Governo brasileiro, adote as medidas necessárias para punir os responsáveis por essa arbitrariedade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando o primeiro conflito aconteceu, o Governo brasileiro passou recursos, US\$10 milhões, para a Bolívia, para que a Bolívia pudesse fazer um assentamento e retirar uma parte das famílias da área de fronteira. O Governo brasileiro assumiu o compromisso de fazer assentamento no Município de Capixaba, para assentar mais duzen-

tas famílias. A área está comprada. O assentamento está sendo implementado. O prazo só se encerra no final de 2012, e duzentas famílias, certamente, serão assentadas.

E aí eu me pergunto: por que, então, essa atitude tão hostil, violenta e inadmissível, numa área onde temos a paz e a tranquilidade, meus caros colegas Senadores?

Tenho aqui em mão o editorial do jornal **A Gazeta do Acre**, do dia 1º de maio:

Novos incidentes ocorridos agora em Cobija com comerciantes acreanos estabelecidos naquela cidade demonstram que o clima de tensão na fronteira entre o Acre e a Bolívia continua e pode degenerar em retaliações e conflitos mais graves.

A Bolívia tem uma zona de livre comércio. Todo o povo do Acre e de Rondônia vai lá compra, ajuda no crescimento, no desenvolvimento. Temos uma fronteira onde não é necessário passaporte para ir e vir. No governo do Presidente Lula, tiramos a necessidade do passaporte. E, agora, se estabelece um clima de violência contra comerciantes brasileiros que vivem em Cobija, contra agricultores, seringueiros e colonos.

E não adianta nós, aqui do Senado, ficarmos só fazendo discursos. Nós temos que pedir um posicionamento firme das autoridades brasileiras e receber de volta um posicionamento oficial das autoridades bolivianas. Peço àqueles...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Rapidamente, vou ouvir o aparte do Senador Casildo Maldaner, por gentileza, Sr. Presidente.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Apenas para me solidarizar com V. Exª, Senador Jorge Viana, nessa questão da divisa do Brasil com a Bolívia, na região do Acre. É mais ou menos o que ocorre, ou tem sido muito forte, há poucas semanas ou há poucos meses, entre o Brasil e o Paraguai. Milhares de famílias de brasilguaios também estão em conflitos. Também há uma espécie de Ciudad del Est, uma espécie de zona franca, na Foz, onde diversos brasileiros são estabelecidos. Mas, principalmente, ocorre que são brasileiros que, à época, foram ajudar a desbravar essa região do Paraguai, que era inóspita praticamente. Isso há 30, 40 anos. Famílias criaram seus filhos, e assim por diante. Agora, o conflito é querer tirar os brasileiros de lá, das suas propriedades, pequenas propriedades. Conflitos muito sérios. Aliás, o Itamaraty tem intercedido nesse setor. Espero que também em relação à Bolívia, o Itamaraty, a au-

toridade brasileira participe firmemente para ajudar a contornar. Mas Paraguai e Bolívia têm algumas semelhanças com o Brasil.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Peço só um minuto para concluir.

Queria, inclusive, cumprimentar a Deputada Federal Perpétua Almeida, do Acre, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Ela tomou a iniciativa, com a autoridade que tem, de questionar as autoridades bolivianas e brasileiras. Parabenizo também o Governador Tião Viana pela imediata ação que adotou para mudar o clima e acolher as famílias que foram vítimas desse abuso por parte do exército boliviano.

Deixo bem claro aqui que sou contra qualquer tipo de retaliação, mas sou inteiramente a favor de que se restabeleça o clima de paz, harmonia e amizade na área de fronteira. E só vamos ter isso exigindo respeito do governo boliviano, das autoridades bolivianas e bom-senso.

Que o governo brasileiro peça, exija respeito para com os brasileiros, que estão ali por conta da amizade construída. Temos mais de cem mil bolivianos que vivem em São Paulo, que são bem acolhidos, e em outras partes do Brasil. Mas o Sr. Evo Morales precisa ter um posicionamento oficial. Temos que ter bom-senso e respeito na área de fronteira.

Era isso que eu tinha para apresentar, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores. Espero o posicionamento das autoridades brasileiras sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB - MS) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Senador Jorge Viana pelo pronunciamento, para que se mantenha o bom relacionamento entre o Estado do Acre, o Brasil e o Governo do Bolívia.

Também quero cumprimentar a Senadora Marta Suplicy pelo seu pronunciamento. Estou de acordo com a decisão tão significativa do Supremo Tribunal Federal relativa às cotas, para promover maior igualdade racial.

Eu gostaria, Sr. Presidente Waldemir Moka, de assinalar hoje algo que preocupa todos nós, brasileiros, com respeito à liberdade de imprensa.

Hoje, há um artigo muito significativo de Eugênio Bucci, que foi Presidente da Radiobrás durante o Governo do Presidente Lula e que é professor da Escola de Comunicações e Artes (ECA), da Universidade de São Paulo (USP). No **Estadão**, hoje, ele escreve:

Por que matar jornalistas?

Dia 23 de abril, uma segunda-feira, às 23h30, mais um jornalista foi assassinado no Brasil. Décio Sá morreu com seis tiros num bar na cidade de São Luís. Tinha 42 anos e era repórter de O Estado do Maranhão. Foi o quarto profissional de imprensa assassinado no País em 2012, o que eleva o Brasil ao topo de um ranking macabro na América Latina.

Dois suspeitos de serem cúmplices do assassinato de Décio Sá estão presos, mas a impunidade não está afastada. Ao contrário. O histórico das investigações policiais não é positivo em geral. Quando o assunto é homicídio de jornalistas, é francamente negativo. Segundo um levantamento recente - que não leva em conta os casos de 2012 -, nos últimos 20 anos, 70% desses assassinatos não foram esclarecidos. Contra a imprensa, o crime compensa. Traficantes de drogas, chefes de milícias e autoridades corruptas se revezam na lista de mandantes, mas a polícia não consegue encarcerá-los e a Justiça raramente chega a julgá-los.

O quadro é alarmante, nas palavras de Rupert Colville, porta-voz do Escritório da ONU para Direitos Humanos, com sede na Suíça. Na semana passada, Jamil Chade, correspondente deste jornal em Genebra, reportou a declaração de Colville: 'Nós estamos alarmados com o fato de que mais um jornalista foi morto no Brasil neste ano. (...) Pedimos ao governo (brasileiro) para implementar imediatamente medidas de proteção para prevenir novos incidentes'.

Ele tem razão. Um país em que os repórteres são fuzilados dessa forma é um país em que o direito à informação está sendo seqüestrado. Se esses crimes prosperam, a liberdade de imprensa reflui, obrigatoriamente. Com eles, vem a autocensura, no mínimo. Para proteger a vida de seus funcionários, os jornais passam a internalizar o medo. Não há como evitar. É o que vem acontecendo com várias redações jornalísticas no México.

Na quinta-feira passada, em palestra no encontro da Associação Mundial de Jornais (WAN-Ifra), em Santiago, no Chile, o jornalista mexicano Javier Garza, do diário El Siglo de Torreón, mostrou o que a guerra do tráfico produziu em seu país. Apenas em 2011, seis mil pessoas foram assassinadas. Repórteres e editores sofrem ameaças diárias. Regular-

mente, os bandidos metralham com AK-47 a fachada de residências de jornalistas e, com isso, aterrorizam as famílias. Resultado: as redações deixam de cobrir e publicar tudo o que deveriam cobrir e publicar. Não é para menos. Na situação de insegurança absoluta em que vivem algumas cidades mexicanas, hoje, enviar equipes para fotografar o local onde acaba de acontecer um massacre pode representar risco de morte.

Em suma, se os jornais não podem cobrir, o cidadão não pode saber o que se passa em sua cidade, em seu país. Com impunidade garantida, os criminosos escapam ilesos, deixando no ar a perturbadora hipótese de que haveria um acúmulo de autoridades inertes e bandidos sanguinários. As primeiras não fazem nada, os segundos atiram à vontade.

Foi exatamente esse o cenário que descreveu outra jornalista mexicana, Anabel Hernández, que também fez uma palestra em Santiago na semana que passou. Repórter investigativa, ganhadora do Prêmio Pluma de Oro pela Liberdade 2012, conferido pela Associação Mundial de Jornais, Anabel usou palavras fortes: 'Hoje, no México, existe um estado criminal perfeito. E pensar isso, dizer isso, escrever isso é mais perigoso do que ser narcotraficante ou trabalhar para o narcotráfico'.

Voltemos, então, à nossa pergunta: por que matar jornalistas?

Se o Estado não cumpre seu dever de garantir o direito à vida e à segurança do povo, ele automaticamente sabota o direito da sociedade de ter acesso à informação. Em outras palavras: se o que vale é a lei da selva, não existem mais as premissas para que a instituição da imprensa sobreviva. Por isso, a ONU tem razão de exigir de governos e das autoridades o esclarecimento e o julgamento dos crimes praticados contra jornalistas. O Estado é, sim, responsável pelo caos – um caos desinformativo, é bom frisar – a que estão submetidas muitas comunidades no México – e algumas famílias no Brasil.

Por esse ângulo, nós podemos enxergar com nitidez cristalina, quase como se fosse com lupa, os laços pelos quais a corrupção, a inoperância judicial, o tráfico de drogas e os bando de extermínio se associam numa simbiose necessária. A todos esses polos da criminalidade interessa exercer o mando pela violência privatizada e ilegal. Para tanto, a

eles interessa também suprimir a imprensa livre. Coerentemente, dividem as tarefas: uns matam os repórteres, outros garantem a impunidade – pois a impunidade só é realmente viável quando a imprensa está acuada, intimidada, jurada de morte.

Poder Judiciário que não julga, polícia que não investiga, governadores que fingem que não é com eles, traficantes que subornam políticos, milícias que promovem massacres: todos são expoentes distintos de uma mesma máquina que vem minando o Estado de direito e ameaçando a liberdade. O quadro piora ainda mais quando o poder governamental é mobilizado para prender jornalistas ou para levar jornais à falência. Foi o que tentou fazer, no início deste ano, o Presidente do Equador, Rafael Correa, que depois se viu forçado a recuar.

Sem dúvida, há um discurso anti-imprensa, um discurso fanatizante, ganhando volume em nosso continente. Em nome do combate a erros de jornalistas – erros que, por vezes, são, de fato, lamentáveis –, esse discurso investe não mais contra erros, mas contra a própria instituição da imprensa livre, propondo cerceá-la de mil maneiras diferentes. Nasce daí um caldo de cultura que, demonizando os órgãos de informação, facilita ainda mais a rotina dos narcotraficantes e dos que matam jornalistas – que matam jornalistas para oprimir o público.

Quero aqui transmitir minha concordância com essas reflexões de Eugênio Bucci, pois avalio que constitui uma ameaça grave à liberdade de imprensa a morte desses jornalistas brasileiros e que é importante que se resguarde a liberdade de imprensa em nosso País.

Sr. Presidente, quero também cumprimentar o novo Ministro do Trabalho, Brizola Neto. Houve a transmissão de posse, hoje de manhã, no Palácio do Planalto, onde a Presidenta Dilma Rousseff, em discurso de muito significado histórico, relembrou as contribuições de Leonel Brizola, assim como as do tio-avô de Brizola Neto, o ex-Presidente João Goulart, que, aos 34 anos, se tornou Ministro do Trabalho. A Presidenta, então, recordou que Brizola Neto poderá ocupar, a partir de hoje, o Ministério que Vargas criou com uma visão de estadista e que seu tio-avô João Goulart commandou com grande visão social.

Meus cumprimentos ao novo Ministro Brizola Neto e ao PDT.

Infelizmente, eu estava em atividade na Comissão de Relações Exteriores. Só após a cerimônia, pude ir lá para cumprimentá-lo, mas eu lhe desejo muito su-

cesso em sua nova missão e considero importante a escolha feita pela Presidenta Dilma Rousseff.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecemos ao Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka, nobres colegas, as micro e pequenas empresas desempenham papel fundamental no crescimento de qualquer economia, têm imenso potencial de geração de empregos, formalização de negócios e incremento na arrecadação de tributos.

Para termos uma ideia da importância desses empreendimentos, estudo realizado pelo Sebrae revela que no Brasil são criados anualmente mais de um milhão e duzentos mil novos empreendimentos formais. Isso por ano.

Desse total, mais de 99% são micro e pequenas empresas e empreendedores individuais. Mais de 99%, quase 100%, são micro e pequenas empresas e também empreendedores individuais. São empreendimentos pequenos que procuraram ter suas atividades nas comunidades, em lugares mais distantes, pequenos, em um bairro, em um lugarejo. Ali com uma pequena célula começa a tentar florescer.

Apesar disso, o País ainda apresenta uma elevada taxa de mortalidade entre os micro e pequenos. Cerca de 30% param nos dois primeiros anos de atividade, sendo que esse índice sofre elevação quando considerado o espaço de cinco anos.

Ao longo dos últimos anos, temos visto avanços significativos no incentivo ao desenvolvimento desses empreendimentos, como o acesso ao crédito facilitado, qualificação técnica e diferenciação tributária. São três aspectos com um diferencial extraordinário: o crédito facilitado, a qualificação técnica e a diferenciação tributária. Sem dúvida, um tripé extraordinário para as micro e pequenas empresas.

Nesse aspecto, a maior contribuição veio com o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Simples Nacional, também conhecido como Super Simples, criado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – portanto, há oito anos em vigência.

O texto garante tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e à empresa de pequeno porte, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

Empresas que aufragam receita anual bruta inferior a R\$ 3,6 milhões beneficiam-se de significativa simplificação burocrática e da diminuição da carga tributária sobre elas incidentes. Quer dizer, abaixo desses valores, elas têm benefícios; e, aí, vem diminuindo até as microempresas, têm valores diferentes que vão até R\$300 mil de faturamento ao ano e, aí, desce também a tabela do Simples.

No entanto, alguns setores não mereceram enquadramento – é aí que quero chegar –, e cito, especificamente, os produtores que, à primeira vista, parecem não ser interessantes –, mas, mais adiante vou discorrer dizendo que valem a pena –, os pequenos produtores de cervejaria e viticultores, cervejarias e vinícolas, pequenas vinícolas nos interiores, nos lugares pequenos, e assim por diante.

É de conhecimento geral que, como ocorre em diversos países europeus, essas atividades trazem uma série de benefícios agregados, entre eles o desenvolvimento da atividade turística também. Sem cometer injustiças com outros Estados, tomo a liberdade de usar como exemplo Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Eu poderia citar outros Estados do Brasil, mas cito esses dois que conheço bem. Na região da Serra Gaúcha, o Vale dos Vinhedos tornou-se modelo para todo o Brasil na produção de vinhos, desenvolvimento do turismo de forma sustentável. São dezenas de vinícolas que geram centenas de empregos em sua atividade direta e indiretamente, fomentam o turismo. Daí, surgem centenas de outros empreendimentos, como hotéis, pousadas, restaurantes, agências de viagem, empresas de transporte receptivo, que, por sua vez, oportunizam a criação de milhares de novas vagas de emprego. Trata-se de engrenagem positiva da economia em pleno funcionamento.

Em Santa Catarina não é diferente. Na última década, vimos florescer uma encantadora rota da cerveja que se espalha por dezenas de cidades do Vale do Itajaí entre outras regiões do Estado, cada qual com sua pequena cervejaria, na absoluta maioria das vezes, de produção artesanal.

Mais recentemente, estamos despontando igualmente como referência na produção vinícola. Nossos vinhos, com uma característica única, em função da altitude em que são cultivadas as uvas, têm recebido reconhecimento internacional, na região da Serra, principalmente, São Joaquim, Bom Jardim, Urupema, Lajes.

São pequenas regiões que estão a 1.200 metros, 1.000 metros, 900 metros de altitude e que têm um *terroir* diferente; são pequenas regiões, mas que estão mais ou menos no mesmo paralelo do Chile, África do Sul.

Não tenho receio em afirmar, nobres Colegas, que a maior parte desses empreendedores se enquadraria, por seu faturamento, no Simples Nacional. No entanto, as cervejarias pequenas, praticamente artesanais, enfrentam a mesma tributação que as gigantes multinacionais do setor, com faturamento de bilhões de reais. Infelizmente é isso. Enfrentam a mesma coisa, a mesma burocracia, os mesmos valores de impostos às gigantes internacionais que faturam bilhões de reais.

O mesmo ocorre com o vinho. Uma cultura por si só de difícil maturação, que enfrenta a concorrência de gigantes estrangeiros com séculos de tradição.

Não defendemos, com o referido projeto, um incentivo à elevação do consumo de álcool. Pelo contrário, nada disso. O governo pode, e deve, implementar políticas restritivas, inclusive sob a forma de desestímulo fiscal.

Eu acho que aí sim, na questão do álcool, nos grandes consumos, tem que ter mecanismos para restringir através dos estímulos fiscais.

Entretanto, é preciso reconhecer que não é esse micro e pequeno produtor, que no mais das vezes desenvolve sua produção de forma absolutamente artesanal, o responsável pelas mazelas associadas ao alcoolismo.

Por esta razão, apresentamos hoje, nesta Casa, estamos entregando à Mesa, Sr. Presidente Waldemir Moka, projeto de lei que corrige esta distorção.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Vou para o encerramento, Presidente.

Por esta razão, apresentamos hoje, nesta Casa, estamos entregando à Mesa, projeto de lei que corrige esta distorção, permitindo que os pequenos empreendedores possam usufruir dos benefícios concedidos pelo Simples Nacional. Eles são verdadeiros dinâmetros do desenvolvimento social e econômico em suas regiões e merecem tratamento adequado e coerente.

Trago isso, Sr. Presidente e nobre Colegas, porque entendo que isso vai ajudar a disseminar – eu diria, não só nos Estados a que me referi, que é o meu, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, mas no Brasil inteiro –, a ramificar o desenvolvimento em pequenas coisas, a diversificar também o desenvolvimento em pequenas comunidades, e ter essa utilidade, isso, quer queira ou não, agraga valores, e dadas as famílias que fazem esse tipo de atuação, com assistência técnica, com desenvolvimento, com artesanato, como tem outras diferenças, e já contempladas no Simples. Mas acho que essa da uva com capricho, com altitude, com tecnologia, e da cervejaria localizada, ali, para atender a comunidade, aquela região, isso cria um fomento

Isso cria um fomento, descentraliza, ajuda a criar pousadas, ajuda a criar caminhos turísticos e evita-se o êxodo rural. Ajuda em tudo, a agregar valores. Uma diversificação. Precisamos trabalhar nesse sentido. Acho que ajuda o Brasil na completa descentralização e no bom viver, na distribuição de renda, de emprego e assim por diante.

Essa é a proposta, o projeto que apresento à Mesa, Sr. Presidente e nobres colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo ao Senador Casildo Maldaner, concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria, nesta tarde, de saudar todo o povo brasileiro, os que fazem esta Casa, de forma carinhosa os conterrâneos do Nordeste, do Piauí.

Trago aqui um tema por demais delicado, mas que é parte, creio, de uma estratégia para ver este País crescer.

Trata-se da discussão de que o País está na hora de abrir de forma transparente. E acho que a gente tem que fazer isso, Senador Waldemir Moka de modo que as pessoas compreendam. E acho que este Parlamento também é a Casa para esse debate, além, é claro, do Executivo.

Diz respeito à proposta de alteração da taxa de poupança, da remuneração da poupança.

Vejam, creio que não precisa ser economista. Hoje, na média, os brasileiros sabem da necessidade que termos de tomar medidas para o País crescer, por meio do Conselho Monetário, do Banco Central, de forma correta – o Senador Casildo acaba de falar aqui – para ter condições de êxito.

Temos o controle da Selic, que é a taxa pela qual o Governo diz quanto quer pagar pelo dinheiro que busca no mercado – a taxa Selic.

E nós nos acostumamos, e confiamos, ao Conselho Monetário, ao Banco Central, enfim, a um colegiado que ali, vinculado ao Ministério da Fazenda, mas de forma independente, autônoma, define qual é a taxa adequada.

Agora no último dia 18 de abril, mais uma redução de 0,75 pontos percentuais, chegando a 9 pontos percentuais.

Esse mesmo colegiado tem a confiança do povo brasileiro para o controle da inflação. No passado, isso se dava muito em cima do aumento dos juros; ultimamente, com um conjunto de outras medidas, inclusive

fomentando o crédito direcionado, controlando importações, etc.

E temos uma inflação, já há bastante tempo, sob controle considerado razoável. Tivemos, no ano passado, de alguma forma, receio de que a inflação estivesse subindo, mas esse instrumento, de forma eficiente, vem funcionando.

Paralelamente a isso, há outra discussão que era tabu no Brasil: o controle do câmbio. É o controle do câmbio de forma clara, aberta, transparente, um câmbio adequado ao desenvolvimento: nem tão alto que prejudique aquilo que o Brasil precisa comprar de importados, nem tão baixo que venha a ser um desequilíbrio para o preço dos produtos que o Brasil exporta.

Aliás, este Congresso acaba, de forma corajosa, após um entendimento que não foi fácil, inclusive com o Estado de Santa Catarina, do Espírito Santo, de Goiás, para se ter o controle de importados, de aprovar a regulamentação da chamada Resolução nº 72.

Pois bem, esse mesmo Conselho Monetário Nacional tem hoje, como uma das suas atribuições, acompanhar os juros. E aí eu coloco aqui. Se pudéssemos perguntar não só aos economistas, não só ao Ministro da Fazenda, não só ao Presidente do Banco Central, não apenas aos Senadores, mas ao povo brasileiro, quais são duas coisas que hoje dificultam a concorrência do Brasil com outros países do mundo. Certamente, a carga tributária estará amplamente no meio das respostas. E nós vamos ter que lidar com esse tema, não temos para onde correr: ou vai ser neste mandato em que nós somos Senadores, ou vamos ter de esperar um próximo.

Eu acho que nós temos de ter coragem para fazer o que tem de ser feito, aliás alguns sinais já vão nessa direção, alguns sinais se apresentam nessa direção: redução de IPI, redução de Imposto de Renda, a Previdência agora sobre a folha de pagamento já para quinze setores, enfim, estão reduzindo a carga que está sobre o preço das coisas, o que dificulta a concorrência do Brasil com outros países – e é bom que se diga que encarece o produto também dentro do Brasil, reduzindo a capacidade de compra do povo brasileiro.

Qual é o segundo item? Eu acho que são os juros. Quantas vezes não ouvimos na nossa vida inteira: "O Brasil tem as mais elevadas taxas de juros do mundo"; juros como os do cartão de crédito, juros como os do cheque especial, juros como das consignações de aposentados, para citar exemplo, ou de servidores, ou de trabalhadores, juros de várias outras formas para os agricultores, para o comércio, enfim, custeio; juros que chegam a 400% ao ano, juros elevadíssimos.

E aqui eu começo registrando um ato de coragem da Presidente Dilma, de tratar com firmeza este tema, de um lado, colocando a necessidade de reduzir aquilo que o próprio Governo paga; do outro lado, abrindo para negociar inclusive aquilo que a própria União cobra dos outros entes da Federação, especialmente dos Estados, mas também de alguns Municípios, os chamados juros da dívida, encargos da dívida.

Então, ao se debater juros, tem de debater tudo, reduzir a Selic como estamos reduzindo. Não é demais lembrar: a taxa Selic, ali por volta de 2002, chegou a 28%, chegou a 28%! Eu estou falando de juros vinte pontos percentuais acima da inflação, é isso que coloca o Brasil campeão de cobranças de juros do nosso planeta.

Então, vejam, agora chegamos com a Selic, que, em verdade, é um juro que, na prática, serve para nortear o que o governo paga dos seus títulos, mas aqui também não precisa ser economista para entender que ele é uma referência para as outras taxações. Porque, vejam, se posso emprestar para o Governo, que é um negócio seguro, que paga 9%, por que vou botar em outra aplicação que é inferior? É claro que você pode até, sabendo que há risco, aplicar na bolsa de valores, aplicar em CDBs, aplicar noutro certificado, noutras formas de investimento, mas sabe que é um risco, sabe que, aí, é um risco. E é por isso que a Selic é, sim, uma taxa balizadora.

A Presidente faz que órgãos importantes, como BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, bancos regionais, enfim, sejam instrumentos de puxar para baixo as taxas, inclusive de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, inclusive das consignações, dos cartões de crédito, do cheque especial, das taxas do crédito pessoal, do crédito agrícola, enfim, nas diversas áreas.

Cito um exemplo, Senador Cássio, agora do Programa Emergencial: 1% ao ano, carência de cinco anos, mais cinco para pagar, que é o que vai ser destinado para onde houve enchente ou para onde houve seca, com rebate, inclusive, de 40%, portanto juro negativo, o que influencia na sociedade.

Ora, se temos essa coragem, é preciso debater com o povo que há um problema, porque continua alto, porque precisa ser reduzido e podemos reduzir. Qual é a trava, então? O Brasil tem uma regra de taxa fixa na poupança: meio por cento ao mês mais a TR de 6,17% acumulada mais a Taxa de Referência. Ora, nesse instante, para o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central, ou o Ministro da Fazenda poderem anunciar uma nova redução da Selic, é preciso mexer, não tem para onde correr. Qual é a lógica da poupança? É ser uma espécie de piso, mas um piso garantido, um

piso que tem garantia do Tesouro Nacional, que não tem cobrança de impostos, que não tem cobrança de taxas, para o aplicador que quer um negócio descomplicado, o aplicador que quer algo descomplicado: é o aposentado, é a dona de casa, é um trabalhador, é um pequeno empreendedor.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT-PI) Quero só concluir este raciocínio.

Então, vejam só, nós chegamos – para se ter uma ideia, peguei, aqui, um levantamento que queria passar – em dezembro de 2008 com taxa Selic de 13,75%. E isso gerava, descontada a inflação, 8,46% de juros. Nós chegamos agora em abril, com a Selic a 9%. Isso tem uma taxa de juros, descontada a inflação, de 3,34%. Ora, na hora em que nós descermos para 8,5%, por exemplo, que é a lógica nesse instante, descer a Selic para 8,5%, nós vamos ter um fenômeno em que o dinheiro das aplicações vão correr para a poupança.

Então, estou aqui defendendo abertamente – e acho que o Senado Federal tem que se posicionar sobre isso – que o Brasil não perca o bonde da história. É a hora de alterar a regra de poupança. E qual a saída? Dar ao Conselho Monetário Nacional, o mesmo que controla a Selic, o mesmo que controla câmbio, o mesmo que controla inflação, o poder de, sempre que alterar a Selic, alterar a taxa da poupança, sempre tendo a poupança como um piso abaixo do chamado grande mercado, mas com a mesma segurança colocada antes.

Então, quero aqui dizer que nós não podemos, porque fica assim uma discussão, parece que vai, parece que não vai... Temos que ir! É a hora, nós temos que chegar a uma taxa decente como aplicam outros países com os quais nós concorremos, sob pena desse ser um encargo perigoso, que atrofiará o nosso desenvolvimento. Com o maior prazer ouço, em primeiro lugar aqui o Senador Cássio, se a minha querida Marta permitir.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco/PSDB – PB) – Senador Wellington, agradecendo a oportunidade de aparteá-lo, registro desde já a alegria deste nosso reencontro no plenário do Senado Federal, uma vez que o nosso destino trilhou caminhos comuns, ao tempo em que V. Ex^a governava o querido...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Primeiro fomos Deputados Federais juntos.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco/PSDB – PB) – Isso! O querido Estado irmão do Piauí, e eu governava a minha querida Paraíba. O aparte tem como objetivo apenas reforçar o pronunciamento de V. Ex^a, a oportunidade de sua fala, sobretudo diante da quadra que vivemos no Nordeste brasileiro, com mais uma ca-

racterização de seca grave que penaliza duplamente os nossos produtores rurais. Hoje, exatamente nesta tarde de hoje, na cidade Patos, há uma grande manifestação de pequenos produtores na frente do Banco do Nordeste, buscando alternativas para os seus problemas relativos ao endividamento agrário. Creio que as medidas já tomadas pelo Governo Federal precisam ser ampliadas para possibilitar, sobretudo, insistir, diante desse quadro de estiagem, a renegociação dessas dívidas, quiçá até mesmo anistia de parte delas como aconteceu outrora em situações semelhantes. Ao mesmo tempo, a necessidade de levarmos a cabo todo o modelo de desenvolvimento regional por que o Nordeste clama e precisa há tanto tempo. Portanto, venho trazer minha palavra de solidariedade não apenas ao pronunciamento de V. Ex^a, mas também à renovação do meu posicionamento de extrema preocupação com os problemas provocados pela estiagem, que já é apontada como a maior dos últimos trinta anos no Nordeste brasileiro. Já pude tratar da tribuna do Senado do endividamento dos pequenos e médios produtores rurais e de problemas mais específicos, para concluir este aparte, de pragas como a cochonilha, por exemplo, que devastou a cultura da palma. A Senadora Ana Amélia, gentilmente, me comunicava agora há pouco que a Senadora Lídice da Mata, na Comissão de Desenvolvimento Regional fez aprovar um requerimento para que possamos discutir naquela Comissão os problemas decorrentes da praga da cochonilha e tenhamos uma ...

(Interrupção do som.)

...uma solução alternativa para esse dilema. Cumprimento V. Ex^a e trago a palavra de carinho, de respeito, de admiração, de amizade e de fraternidade não apenas no nosso campo de vivência pessoal, mas na irmandade que une os nossos Estados da Paraíba e do querido Piauí.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Agradeço, é uma honra aqui receber o aparte de V. Ex^a.

Presidenta, gostaria de ouvir imensamente o Senador Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Seria breve, Senador Wellington Dias. Quero, nas duas partes, me solidarizar quanto à questão de que, na verdade, o Brasil precisa mexer na questão tributária para que a indústria nacional possa concorrer com outros países e possamos ter um equilíbrio. Entendo, há essa grande necessidade, temos que mexer nisso. E também nosso Governo vem agindo bem na questão dos elementos que possui em mãos...

(Interrupção do som.)

O Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal o BNDES e o Banco Central podem usar esses instrumentos para reduzir a taxa Selic. Quer dizer, vem medindo e vem usando, no bom sentido, para que os juros baixem no Brasil, e as indústrias possam melhor concorrer no mundo também. É a questão tributária e os juros. Há apenas uma preocupação, e é muito difícil, que apenas quero deixar, data vénia, com muito respeito a V. Ex^a. Preocupa-me um pouco o negócio da poupança, e lá mesmo são os pequenos poupadore: os aposentados e os mais humildes, que fazem a poupança. Eu não sei se talvez pensássemos até num teto para que as famílias que queiram poupar, economizar um pouco, o ensinamento desde casa, tenham um certo limite – não sei se é R\$30 mil, R\$40 mil, R\$50 mil. Porque os grandes, na verdade, não ficam nisso. São os maiores que procuram especular e usam um certo fundo, variam, encontram outras maneiras. Mas, se o pequeno poupador, que, na verdade, é um lastro financeiro nacional para o Governo também, se fica desestimulado a fazer pequenas poupanças, até como cultura, eles são capazes de buscar e consumir, e aí já temos muito aqueles empréstimos consignados. Deixo uma preocupação, Senador. Mas nas duas primeiras questões, quero cumprimentar-lhe, sem dúvida alguma.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu que agradeço. E já concluindo, Sr^a Presidente, quero apenas lembrar que a poupança é um grande lastro para muitos investimentos, inclusive na área de habitação. Estamos acompanhando agora a discussão sobre o FGTS, que V. Ex^a inclusive tem liderado. Então, veja, é preciso que a gente...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ...saia dessa cultura – cultura é a palavra certa – dos juros altos. Os outros países também têm poupança. São poupanças que remuneram com 1% ao ano, 2% ao ano, 3% ao ano, há muitos anos. Por quê? Porque isso, para eles, é uma grande remuneração. Por quê? Porque há muito tempo, a taxa de juros lá é muito baixa. Nos Estados Unidos, agora está em torno de 1% ao ano. A nossa Selic lá está em torno de 1% ao ano.

Então, eu acho que vale a pena trabalharmos nessa direção e estou aqui torcendo para que os nossos líderes, os nossos representantes no Conselho Político, que deverá se reunir na próxima segunda-feira, possam tratar desse tema.

E comemoro, para encerrar, a decisão do Supremo Tribunal Federal, que, por sete votos a um, acaba de autorizar os índios Pataxós a habitarem a sua reserva. Acho que é uma medida também corajosa, que não posso deixar de comentar.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wellington Dias.

Com a palavra o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, TV Senado, Rádio Senado, a cada dia, tenho firmado mais a convicção sobre a importância da criação da Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

Com a colaboração de diversos Senadores desta Casa, em particular da nobre Senadora Marta Suplicy, Relatora da Subcomissão, do Senador Paim, da brilhante Senadora Ana Amélia e do Senador Casildo Maldaner, nós já realizamos quatro audiências.

Essas audiências têm contado também com a presença dos suplentes da Subcomissão – Senador Wellington Dias, Senador Rodrigo Rollemberg, Senador Waldemir Moka, Senador Lauro Antônio e Senador Paulo Bauer –, o que demonstra a relevância da questão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Ouso dizer que, do meu ponto de vista, sucede com o Fundo de Garantia algo parecido com uma empresa tradicional, fundada com propósitos sólidos, mas que precisa se modernizar para fazer frente à própria evolução social, política e econômica do Brasil.

A forma como o Fundo de Garantia é gerenciado hoje não corresponde ao dinamismo alcançado pela economia brasileira nas últimas décadas.

Isso tem trazido perdas significativas para os trabalhadores, a quem pertencem os R\$290 bilhões correspondentes aos recursos do Fundo.

Não me parece prematuro dizer que o FGTS, a exemplo de outros aspectos da economia brasileira, como o spread bancário e a dívida pública dos Estados e Municípios, mereça uma reengenharia. Se essa reengenharia do Fundo de Garantia não for feita, o Fundo vai permanecer parado no tempo sem acompanhar as mudanças do mercado e as próprias demandas do trabalhador.

O fato inegável é que as contas do trabalhador brasileiro no Fundo de Garantia têm acumulado mais perdas que ganhos, com remuneração negativa se comparada à inflação real no período de 2007 a 2011.

Em relação à remuneração da poupança, o FGTS acumula perdas da ordem de 14%, com uma média anual de remuneração de apenas 0,9%.

Veja bem, Senadora Ana Amélia, que tenho plena consciência da função social do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Fundo de Investimento do FGTS. Creio que ninguém aqui haveria de questionar os benefícios proporcionados por essa importante ferramenta de financiamento da habitação no Brasil.

Tenho plena consciência, também, da importância dos investimentos em saneamento básico. De fato, se investirmos R\$1,00 (um real) em saneamento, economizaremos R\$4,00 (quatro reais) na saúde.

Mas há um fardo maior sobre as costas do trabalhador. Há um desequilíbrio a ser corrigido sem colocar em risco, com certeza, a viabilidade do Fundo, e essa correção envolve, também, o spread bancário, praticado pela Caixa Econômica Federal nos financiamentos da casa própria, com recursos do Fundo.

Não se pode permitir uma perda para o trabalhador da ordem de R\$123 bilhões, entre 2003 e 2012, quando se leva em conta a Taxa Referencial – TR – aplicada na correção do Fundo de Garantia, comparada ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Não se pode permitir, tampouco, que os recursos do Fundo de Garantia sejam desviados para o BNDES para fins não previstos em lei.

O foco do Fundo de Garantia deve permanecer, sobretudo, na habitação e no saneamento.

Quero me referir, também, a diversas intervenções realizadas na Subcomissão. Vai ficando claro, sobretudo para os gestores do Fundo de Garantia, que as taxas de remuneração se justificariam em razão dos benefícios indiretos proporcionados aos próprios trabalhadores, como os subsídios no financiamento da casa própria para as famílias de baixa renda.

Ficaram bem nítidos, também, os expressivos números resultantes da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia na economia, nos últimos anos: 492 mil unidades habitacionais construídas no Brasil, mais de 13 milhões de empregos gerados e 19 milhões de famílias beneficiadas.

Mas ainda existe um problema grave, também, porque não me parece razoável que o Fundo de Garantia seja responsável por 82% do subsídio proporcionado para o financiamento a famílias de baixa renda. Por quê? Porque os trabalhadores brasileiros não podem carregar sozinhos os custos da função social do Estado, em particular no que tange à habitação para as famílias de baixa renda e ao saneamento básico.

Ressalte-se que boa parte dos recursos investidos no Minha Casa, Minha Vida vai para o setor privado, que obtém lucros bastante favoráveis com a venda das casas populares.

Quem acompanha a vida no interior do País sabe muito bem o quanto aumentaram os custos, os preços

de terrenos, até mesmos em pequenas cidades, exatamente pela demanda oriunda desde a implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O certo é que os trabalhadores brasileiros não podem arcar com o ônus de empréstimos a fundo perdido para esse programa.

Só no caso Minha Casa, Minha Vida foram R\$5,3 bilhões a fundo perdido investidos.

Em relação aos financiamentos do BNDES, esse argumento é ainda mais forte.

Não se pode, Senador Collor, arguir que o trabalhador acaba por se beneficiar com os empréstimos concedidos pelo Banco de Desenvolvimento, mesmo se considerarmos a questão da infraestrutura.

Sr^ss e Srs. Senadores, na Subcomissão, estamos buscando encontrar um caminho para trazer mais benefícios ao trabalhador brasileiro, oriundos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O mínimo que poderíamos fazer nesse sentido é dividir os lucros independentemente de beneficiar o trabalhador que recebe até quatro salários mínimos ou mais.

Além disso, o Governo já passou da hora de fazer a sua parte no que tange aos subsídios para o Minha Casa, Minha Vida.

O fato, Sr^a Presidente, é que tem ficado claro na Subcomissão a necessidade de rever as bases de remuneração e distribuição dos dividendos do Fundo de Garantia.

Creamos que diversos projetos em tramitação nesta Casa devam contribuir para esse fim, entre os quais, destaco o da nobre Senadora Marta Suplicy, o do ilustre Senador Paulo Paim e o do Senador Bauer.

Nós temos certeza de que, ao final das audiências da Subcomissão, teremos uma resposta firme ao Brasil e aos titulares das contas do Fundo de Garantia, de modo a fazer justiça ao trabalhador, sem colocar em risco o equilíbrio do FGTS.

O FGTS precisa se sintonizar com a dinâmica economia do mercado brasileiro.

Pois não, concedo com prazer a palavra ao nobre Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Cyro Miranda, eu quero primeiro parabenizá-lo por trazer esse tema ao Plenário e parabenizá-lo pela condução com que V. Ex^a, como Presidente, e a Senadora Marta, como Relatora, estão tratando na nossa Subcomissão desse importante tema. Veja, ele tem tudo a ver com o que eu acabo de relatar. Nós consideramos baixo no Brasil a remuneração do FGTS em 3% ao ano. Veja como é a cultura do juro elevado que nós construímos ao longo de décadas no nosso País. Quero primeiro concordar com V. Ex^a. Eu acho que uma

saída possível é essa de que parte da renda auferida, a partir da aplicação do FGTS seja considerada a remuneração para o trabalhador, isso principalmente a partir do terceiro ano seguinte às aplicações do Minha Casa, Minha Vida, em 2014 terminam as conclusões dessas aplicações. Então, a partir daí vamos ter uma condição de uma renda muito considerável. Mas eu insisto que temos que trabalhar para que as outras taxas de juros desçam para a casa dos 3%, porque é assim que se faz para o Brasil virar um país civilizado. Eu queria parabenizá-lo pelo tema e dizer que estamos juntos lá na construção de uma saída.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado a V. Ex^a, muito obrigado pela sua colaboração. Também concordo, plenamente, com o seu objetivo na parte dos juros.

Quero relembrar que a distribuição de lucros já é um projeto da Senadora Marta Suplicy. S. Ex^a foi a primeira a pensar que, nas aplicações que o Fundo faz, houvesse uma participação. O que não se pode entender é repassar esse dinheiro para o BNDES, que vai usar isso para financiar empresas estrangeiras. Como também, o trabalhador não pode ficar com o ônus de dar a fundo perdido, só no ano passado, R\$5,5 bilhões.

Então, façamos a reengenharia necessária.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cyro Miranda.

Quero aproveitar para também parabenizá-lo pela condução da Subcomissão. Aliás, estamos com quatro membros da nossa Subcomissão aqui presentes: a Senadora Ana Amélia e o Senador Wellington Dias. Quero parabenizá-lo pelo cuidado com que V. Ex^a tem levado a comissão, o respeito a todos os convidados que todos os proponentes têm sugerido. Acredito que não vai ser fácil, mas nós vamos conseguir trazer uma modernização ao Fundo de Garantia, sempre priorizando a finalidade para a qual ele foi criado, que é a proteção ao trabalhador, e que seja investido no que é importante para o trabalhador.

Parabéns!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu gostaria de me inscrever pela Liderança da Minoria aqui no Senado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Ex^a gostaria de falar agora, porque vou abrir a Ordem do Dia?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Prazerosamente. Serei rápido, bem breve.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Então, o senhor tem a palavra e aí abrimos a Ordem do Dia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente, pela ordem, apenas enquanto ele sobe.

Quero apenas registrar aqui minhas congratulações ao Brizola Neto, que tomou posse hoje, pela manhã, no Ministério do Trabalho; desejar-lhe todo sucesso. Espero que possamos aqui, junto com a bancada do PDT e todo o Parlamento, apoiá-lo nessa grande missão como Ministro do Trabalho.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho, na tarde de hoje, a esta tribuna para fazer um breve comentário em relação à 4ª Dinâmica realizada na região do Médio e Baixo Araguaia, em Mato Grosso, na última sexta-feira.

Ali nos fizemos presentes, a convite não só do Prefeito, como também do Presidente do Sindicato Rural, do empresariado e da população, pois ali se discute, meu caro Presidente Collor, uma política de desenvolvimento sustentável. É uma região do Mato Grosso de terras férteis, de subsolo rico e, acima de tudo, de gente trabalhadora. Lamentavelmente, aquela região detém a denominação de “Vale dos Esquecidos”, por falta de infraestrutura mínima para que aquela região possa, realmente, contribuir para a grande produção nacional e ser uma das regiões mais ricas deste País.

Na 4ª Dinâmica, nós discutimos, principalmente, a questão do transporte intermodal. Lamentavelmente, a tão propalada BR-158, que já foi lançada algumas dezenas de vezes, encontra-se paralisada por falta, naturalmente, de uma determinação que permitia sanear alguns problemas. A BR-158, por incrível que pareça, existe há mais de 150 anos, e agora surgiu uma reserva indígena no meio dessa BR. Com isso, houve uma interrupção na sua conclusão.

Por outro lado, uma das empresas que ganhou um lote, ou seja, um pedaço da rodovia para ser pavimentada, também passa, agora, por um processo de recuperação judicial.

Contudo, um dos maiores e graves problemas que temos naquela região é a questão da regulamentação fundiária. São algumas dezenas de assentamentos. Infelizmente, aqueles trabalhadores, mesmo assentados pelo Governo Federal, pelo Incra, ainda não tiveram acesso ao título da terra, o que causa sérios transtornos, inviabilizando acesso a créditos bancários e, acima de tudo, a segurança jurídica que esse cidadão poderia ter.

Com todas essas dificuldades, a região está crescendo. Estamos tendo várias tratativas para permitir investimento de indústrias, como, agora, da pró-

pria Adubos Araguaia, Senadora Ana Amélia, um dos maiores complexos no setor de fertilizantes, adubos, etc., para atender à demanda da sua produção. É uma região geográfica muito bem localizada, o que permite que a sua produção possa ser escoada através do Porto do Itaqui, lá no Maranhão.

Entretanto, a maior reivindicação daquela população é a conclusão da BR-158, como também o início e a conclusão da tão importante ferrovia chamada Fico, que vai atravessar cidades do Goiás, passar por Mato Grosso e chegar à cidade de Lucas do Rio Verde. Com isso, estaremos melhorando sobremaneira o transporte.

Hoje, foi louvável a iniciativa da Senadora Lucia Vânia. Participamos de reunião com o Ministro dos Transportes, Paulo Passos, com o Diretor-Geral do Dnit, Dr. Jorge Fraxe, e demais diretores do Dnit, e ali surgiram boas informações, principalmente, Senador Wellington Dias, a de que a tão sonhada rodovia BR-163, ligando o Mato Grosso ao Pará – palavras do Ministro, do Diretor-Geral –, será concluída nos próximos dois anos. É o novo corredor de exportação da produção, sobretudo a daqueles produtores ao longo da BR-163.

É inadmissível, meu caro Senador Wellington, que a rodovia que demanda Rondonópolis–Cuiabá, cuja obra, realizada pelo Dnit, já está concluída há dois anos, não tenha sido liberada ao tráfego por problemas que surgiram entre a empresa, o Dnit e o TCU. A sociedade está sendo penalizada, pagando caro, pelos números desastrosos de acidentes que ocorrem todos os dias.

Fiz um apelo ao nosso Ministro e ao Diretor-Geral do Dnit para que liberem o tráfego nessa rodovia. É inconcebível que uma obra pronta, concluída, por falta de um centímetro, por um problema técnico que para mim, particularmente, é saneável. O tráfego deve ser liberado, para que não continuem as tragédias que ocorrem todos os dias. Ali recebi a garantia do Ministro Paulo Passos e do Dr. Jorge de que vai ser liberada essa rodovia, para permitir a trafegabilidade entre Cuiabá e Rondonópolis.

A notícia mais alvissareira que o Ministro nos deu é que vai duplicar, de Rondonópolis ao Posto Gil, 364 quilômetros. Por sinal, o primeiro trecho, Rosário Oeste a Posto Gil, já está sendo feito. Ele me disse que, nos próximos dias, vão se iniciar as obras, tendo em vista que os projetos estão prontos e já estão sendo licitados.

São notícias, Sr. Presidente, que quero dar ao povo de Mato Grosso porque são obras importantes: a ferrovia, a duplicação da pista que demanda Rondonópolis a Posto Gil e outras obras, sobretudo a BR-158, que serão retomadas nos próximos sessenta dias.

Quero aqui louvar a iniciativa da eminente Senadora Lucia Vânia por ter promovido o encontro en-

tre os membros da Comissão de Infraestrutura e os Diretores da Anac, da Antaq, da Valec, o Ministro e o Diretor-Geral do Dnit.

Portanto, concluo, agradecendo a V. Ex^a pelo tempo, mas, acima de tudo, dizendo ao povo de Mato Grosso que aqui estamos lutando e buscando os investimentos para este Estado que tem contribuído muito com a balança comercial, tendo em vista a grande produção que tivemos neste ano de 2012. Para 2013, vamos aumentar em, pelo menos, 5% a 6% a nossa produção no campo mato-grossense.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aberta a

ORDEM DO DIA

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir que incluíssemos na pauta, pela Liderança do Bloco PT/PDT/PCdoB/PSB, o PDS nº 124 – é um requerimento de urgência. Trata-se do projeto do acordo entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas para a realização da Conferência Rio+20. Demorou muito esse acordo chegar aqui, mas chegou e precisamos votá-lo.

O outro é o PDS nº 65, que trata do Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul, também da maior importância e sem maiores polêmicas aqui e, que, certamente, podemos também incluir na pauta de votação.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Wellington, já chegaram à Mesa os dois projetos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento.

O segundo projeto que V. Ex^a colocou está marcado para o dia 9. Caso não haja objeção, votamos os dois hoje.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Seria a votação do requerimento de urgência, para que tenhamos as condições de tê-lo na pauta de votação antecipada em relação ao dia 9 de maio.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR). Sem revisão do orador.) – Apenas, Presidente, para pedir a minha inscrição para falar depois, como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a é o primeiro inscrito na liderança.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Senadora Ana Amélia gostaria de ter a palavra? Ou eu me confundi? (Pausa.)

Acho que não há nenhuma objeção a colocar esses dois itens na pauta. Mas, antes de colocá-los, eu gostaria de comunicar que sobre a Medida Provisória 552, que é referente à Minha Casa Minha Vida, acabamos de receber o relatório e, havendo um acordo na liderança, ela será colocada em votação na semana que vem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos, então, ao Projeto de Decreto nº 124.

Já é Ordem do Dia.

Há, sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 124.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 389, DE 2012

(Requerimento nº 22, de 2012 – CRE)

(Da Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional)

Requeiro, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2012, que “aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012, assinado em Nova Iorque, em 5 de abril de 2012”.

Justificação

Tendo em vista a proximidade da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, e considerando a importância do tema, solicitamos tramitação em regime de urgência para o referido projeto.

A aprovação em tempo hábil é de extrema importância para o bom andamento dos preparativos da Conferência. Trata-se de documento essencial para assegurar aos participantes as melhores condições para o livre intercâmbio da proposta e de conhecimentos, de modo que se possa obter, ao final dos extensos trabalhos, os almejados compromissos em prol do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza e de proteção ao meio-ambiente.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**.

Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO N° 22, DE 2012-CRE.

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA REUNIÃO DE 03/05/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DÉLCIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPlicy (PT) <i>Marcos</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZICHTIN (PC do B) <i>Vanessa</i>	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio</i>	4 - EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam</i>	5 - PEDRO TAQUES (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBÉ (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB) <i>Jarbas</i>	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUÍZ HENRIQUE (PMDB) <i>Lúcio</i>	2 - RÖMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAÚPP (PMDB) <i>Valdir</i>	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Sandy</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB) <i>Paulo</i>	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Almeida</i>
JOSE AGRIPEINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	
FERNANDO COLLOR (PTB) <i>Fernando</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
GIM ARGELLO (PTB)	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>Inácio</i>
BLAIKO MAGGI (PR)	3 - JOÃO RIBEIRO (PR)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Votação do requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – RS) – Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 2012

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2012 (nº 559/2012, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012, assinado em Nova Iorque, em 5 de abril de 2012.

Parecer favorável sob o nº 460, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Fernando Collor.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 2012

(Nº 559/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012, assinado em Nova Iorque, em 5 de abril de 2012.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável,

no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012, assinado em Nova Iorque, em 5 de abril de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 27-4-2012.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – RS) – Também não existindo objeção...

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 65, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2012 (nº 2.841/2010, na origem), que aprova o regulamento do Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul, adotada pela Decisão CMC nº 06/09, aprovada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Assunção, em 23 de julho de 2009.

Parecer favorável sob o nº 444, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Sérgio Souza.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira se manifestar, encerramos a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 65, DE 2012

(Nº 2.841/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Regulamento do Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul (FAF Mercosul), adotado pela Decisão CMC nº 6/09, aprovada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Assunção, em 23 de julho de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

(*) A íntegra do texto do Regulamento encontra-se publicada no **DSF** de 7-3-2012.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Regulamento do Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul (FAF MERCOSUL), adotado pela Decisão CMC nº 6/09, aprovada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Assunção, em 23 de julho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Regulamento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – RS) – Não havendo mais matérias a serem votadas, está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 552, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2012, que altera o art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004 (considera projetos de incorporação de imóveis de interesse social os destinados à construção de unidades residenciais de valor comercial de até oitenta e cinco mil reais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida; reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de massas alimentícias classificadas na posição 19.02 da TIPI). (Proveniente da Medida Provisória nº 552, de 2011).

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 553, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 553, de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais, para os fins que especifica.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 3, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 270, de 2012 – R/SF 338, IV)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 231, de 2011; e 359, de 2012, das Comissões:

- Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido;
- da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas de Plenário), Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável às Emendas nºs 1, 2, 4 e 8-Plen, nos termos de subemendas que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 3, 5, 6, 7 e 9-Plen; apresentando, ainda, a Emenda nº 10-CCJ, com votos vencidos dos Senadores Ricardo Ferraço, Aloysio Nunes Ferreira, Francisco Dornelles e Aécio Neves e da Senadora Lúcia Vânia.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.*

Parecer sob nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

6**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR
(Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.*

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2009**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

8**REQUERIMENTO N° 281, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 2012, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Jus-*

tica e Cidadania (disposições sobre rótulos de bebidas).

9**REQUERIMENTO N° 282, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

10**REQUERIMENTO N° 283, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 2012, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 168, de 2007; 163, 219, 325, 389, 390 e 392, de 2009, por versarem sobre matérias correlatas (alterações na Lei de Falência e Recuperação de Empresas).*

11**REQUERIMENTO N° 291, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2012, do Senador Eduardo Braga, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (seguro-desemprego para o catador de caranguejo).*

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra à Exm^a Senadora Ana Amélia, primeira inscrita na lista de oradores, seguida do Senador Alvaro Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr^a Presidente, enquanto a Senadora Ana Amélia não chega à tribuna, gostaria de agradecer a todas as Lideranças pelo entendimento para a votação dessas duas importantes matérias. Trata-se do acordo que viabiliza as condições para a realização da Rio+20 e o acordo para regulamentar o Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul.

Muito obrigado.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, nesta tarde, houve uma sequência de temas relevantes.

O último orador que me antecedeu tratou da questão do Fundo de Garantia, pela palavra do Senador Cyro Miranda, tema de grande interesse dos trabalhadores brasileiros e da própria economia, porque o dinheiro do Fundo de Garantia é um recurso que é poupança interna, que ajuda financiamentos em setores importantes, como, por exemplo, saneamento e habitação, apenas para citar duas áreas importantes.

O Senador Casildo Maldaner trouxe à tribuna a questão das micro e pequenas empresas. Eu participo, com muita honra, da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, que, nesta Casa, conta com o Senador José Pimentel como um dos seus líderes, exatamente para atualizarmos a legislação e ampliarmos o espaço de acesso às pequenas e médias empresas.

Concordo com o Senador Casildo Maldaner, com a definição de que, para que se beneficiem da Lei do Simples, as empresas sejam consideradas não pela sua atividade econômica, mas pelo seu faturamento. Essa seria uma forma muito mais racional, eu diria, e também mais lógica do ponto de vista do acesso a essa área, ao Simples Nacional.

Também defendo as microcervejarias e as vinícolas familiares, que, no meu Estado, assim como em Santa Catarina, são hoje significativamente importantes do ponto de vista social e também do ponto de vista da sua atividade econômica. No turismo também, há um reflexo importante da participação dessas empresas.

Portanto, os temas todos aqui foram abordados de maneira muito adequada às discussões que fazemos hoje.

Pela manhã, houve um momento relevante. Ontem, houve a instalação dos trabalhos da chamada CPMI do Cachoeira, que investigará as denúncias relativas ao Sr. Cachoeira. E, nesta manhã, na sequência, houve uma importante reunião do Conselho de Ética desta Casa.

Não integro o Conselho de Ética, mas queria apresentar aqui os cumprimentos ao Relator, Senador Humberto Costa, pelo acolhimento da representação contra o Senador Demóstenes Torres, promovida pelo PSOL, por meio do Senador Randolfe Rodrigues. O Plenário do Conselho e, depois, o Plenário da Casa deverão examinar e apreciar essa complexa matéria que diz respeito às questões relacionadas aos compromissos éticos do Senado Federal.

Como disse o Relator, Senador Humberto Costa, com muita propriedade, o que está em debate não é apenas a imagem do Parlamentar, mas do próprio Parlamento. É exatamente isso que me preocupa nesse processo.

Eu também gostaria de registrar uma decisão tomada ontem pelo Supremo Tribunal Federal em relação ao reconhecimento das reservas indígenas no sul da Bahia.

Ninguém aqui discute o direito dos indígenas sobre essas reservas. São 50 mil hectares numa região valorizada daquele Estado do Nordeste brasileiro. O que se discute nessa matéria é exatamente a omissão do Estado num processo tão delicado e condizente com os direitos dos indígenas e das minorias e com a proteção dos direitos dos produtores rurais. As reservas foram demarcadas em 1930, e o Estado nada fez para homologar essas demarcações, o que era um papel inerente do Estado brasileiro e, portanto, de governos. E não se vai dizer que foi este ou aquele governo. O Estado falhou redondamente, prejudicando os indígenas e os agricultores.

É exatamente essa insegurança jurídica que acaba comprometendo a imagem do País internacionalmente e trazendo uma instabilidade e, às vezes, até um conflito social desnecessário, como aconteceu agora, com derramamento de sangue, num julgamento que foi antecipado pelo Supremo Tribunal Federal ontem.

É também discutível que o Supremo Tribunal Federal, na conclusão desse julgamento, tenha se limitado a dizer que cabe agora ao Poder Executivo saber o que vai fazer, se vai ou não indenizar, pelas benfeitorias, os proprietários rurais que ocupavam aquela área, titulados oficialmente pelo próprio Estado, como reconheceu o voto do Ministro Marco Aurélio de Mello.

Então, é preciso que o Estado tenha, em relação à questão do direito e da legalidade, uma atitude de maior responsabilidade, para evitar novo derramamento de sangue. A questão indígena é séria e precisa ser abordada de forma eficaz.

Aliás, hoje, pela manhã, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, propus – e foi aprovada – a realização de uma audiência pública para debater essas questões. Devemos levar paz ao campo e não permitir que essa omissão do Estado propicie mais derramamento de sangue e conflitos desnecessários.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora Ana Amélia?

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Quero me solidarizar com V. Ex^a quanto a essa preocupação. Sem dúvida alguma, a omissão do Estado preocupa. Não se trata apenas do caso da Bahia. Inclusive, no oeste catarinense, há um desses focos, um problema localizado. Famílias que vieram do Estado de V. Ex^a – que também é meu de origem –, foram para o

oeste catarinense e lá moram há 80 anos. Agora, estão delimitando como áreas indígenas os Municípios de Saudades e de Cunha Porã. O pessoal não sabia disso. O Estado escriturou. Agora, falam que poderão indenizar os donos de residências, de galpões. Minha Nossa Senhora, aquilo já pertence aos netos! Está todo mundo ali! É a vida de centenas de famílias! Agora, o próprio Estado de Santa Catarina, junto ao Governo Federal, está tentando encontrar uma área junto à fronteira com a Argentina, em São Miguel do Oeste, para acomodar alguns índios que vieram de Nonoai e que estão por ali. Querem encontrar uma área que possa acomodá-los. Do contrário, será uma loucura! Dou esse exemplo, mas há muitos casos no Brasil. Temos de ter muita consciência disso. O Ministério da Justiça, o Governo como um todo deve se preocupar muito com isso. Temos de ter muito cuidado com isso, porque, daqui a pouco, não sei aonde chegaremos. É claro que devem existir as reservas, a proteção, mas isso não pode ser feito ao bel-prazer. Como ficam essas famílias? A vida delas está ali. Fizeram ali benfeitorias, há o investimento de capital, há empreendimentos. Toda uma vida está ali! Não é assim que se deve proceder! Ali bisavós, avós, pais estão enterrados. Isso é muito duro! Quero me solidarizar com a preocupação de V. Ex^a, Senadora.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Exatamente esta é a grande questão, Senador Casildo Maldaner: não podemos deixar ao desabrigo essas pessoas, não podemos deixar que essas pessoas, além do prejuízo material que terão, fiquem sem esperança e desacreditem neste País, que trata os seus com injustiça.

Nesse caso, há realmente um desequilíbrio no tratamento e uma omissão do Estado, o que é inaceitável, sob todos os aspectos. Essa omissão acabou estimulando o conflito naquela região. Como disse bem V. Ex^a, não só em Santa Catarina, mas também em meu Estado, o Rio Grande do Sul, discutem-se ainda as demarcações que estão em análise pela Justiça.

Eu gostaria de aproveitar a oportunidade para lembrar que a Relatora da matéria relativa às demarcações, à homologação ou à questão pendente no Supremo Tribunal Federal, a Ministra Cármem Lúcia, no dia em que tomou posse no Tribunal Superior Eleitoral – é a primeira mulher a ocupar esse cargo –, disse que duas matérias tiravam-lhe o sono: a questão das reservas indígenas do sul da Bahia e a questão do Aerius Varig. Agora, espero que a Ministra Cármem Lúcia, da mesma forma como conseguiu se haver diante desse desafio enorme, desse julgamento histórico em relação às reservas indígenas, com a celeridade possível, julgue esse caso da Varig que se está arrastando há vários

anos, que é uma questão extremamente necessária, porque também envolve direitos sociais das pessoas que aguardam o registro e o resgate do seu direito de previdência social, Sr^a Presidente Marta Suplicy.

Eu queria aproveitar esta ocupação da tribuna para registrar minha preocupação com outro tema relevante, que diz respeito aos resultados da balança comercial brasileira divulgado nesta semana. Os números ainda são positivos, porque houve um superávit de US\$881 milhões, mas é o pior resultado para o mês de abril desde 2002. A queda das exportações para a Argentina foi um dos fatores que prejudicaram as exportações brasileiras. Houve uma redução de vendas para o País vizinho da ordem de 27%. E o Estado brasileiro que mais sente esta queda é o meu Estado, o Rio Grande do Sul.

O volume de mercadorias retido nas alfândegas, especialmente de Uruguaiana e Paso de los Libres, mostra o resultado da política protecionista adotada pela Argentina.

A cada mês, aumenta o peso de barreiras comerciais aos produtos brasileiros, Presidente Casildo Maldaner. E isso não é novidade para as indústrias gaúchas.

Há dois anos, a Argentina passou a exigir a emissão de licenças prévias para os produtos brasileiros ingressarem naquele mercado, aumentando a burocracia para os exportadores, o que atrasa o processo de exportação e encarece os custos alfandegários.

Essa política de barreiras comerciais atinge vários setores. Por exemplo, a exportação de móveis brasileiros para a Argentina caiu 70%, e foram vendidos 80% menos tubos de ferro para aquele mercado no último mês. Mas principalmente a exportação de carne suína, de máquinas agrícolas e de calçados vem tendo problemas todos os meses.

Os números que apresento são preocupantes. Dados da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados indicam que 2,29 milhões de pares de calçados estão na alfândega esperando liberação para entrar na Argentina, um prejuízo de quase US\$50 milhões.

As exportações de calçados para a Argentina já caíram mais de 70%, se comparadas com as médias diárias de abril do ano passado.

Desde fevereiro, a Argentina passou também a exigir uma declaração juramentada aos produtores de carne suína, e as exportações caíram de 3,5 mil toneladas para 500 toneladas de carne suína por mês. É muito, Senador Casildo Maldaner! O seu Estado também sofre essas consequências.

Há pouco mais de um mês, o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mendes Ribeiro Filho, fechou acordo com o governo argentino para a

retomada da venda de carne suína para nosso vizinho parceiro do Mercosul. Mas, até agora, esse acordo ficou só na palavra, não foi cumprido pelos argentinos.

As indústrias de máquinas agrícolas estão na mesma situação, vendo as dificuldades de exportação para a Argentina aumentarem todos os meses.

Uso como exemplo a empresa AGCO – detentora das marcas Massey Ferguson e Valtra –, que resolveu construir uma fábrica de tratores do outro lado da fronteira, portanto, na Argentina, resultado dos entraves impostos à exportação dessas máquinas para o mercado argentino.

Aliás, diga-se, a Argentina é o maior importador, e o Rio Grande do Sul produz 60% das máquinas agrícolas fabricadas no Brasil e, é claro, é o maior exportador.

Com previsão de entrar em operação no próximo ano, essa fábrica, sem dúvida, afetará a produção das quatro unidades no Estado do Rio Grande do Sul, hoje principal fornecedor de máquinas do grupo AGCO para a Argentina. Isso quer dizer que mais de três mil funcionários nas indústrias de máquinas agrícolas das cidades gaúchas de Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre; de Santa Rosa, na região noroeste; de Ibirubá e de Marau estão correndo risco de perder o emprego.

Aliás, ontem, o seu correligionário Deputado Osmar Terra, de Santa Rosa, falou-me amargamente, preocupado com essa situação em Santa Rosa.

Sr^ss e Srs. Senadores, a política protecionista da Argentina, junto com o alto custo de produção no Brasil, está colocando a manutenção dos empregos em risco e pode tirar os investimentos de empresas instaladas no Brasil, transferindo tais investimentos e essas unidades fabris para a nossa sócia do Mercosul, a Argentina.

Mas que sócia, hem, Sr. Presidente? Com mais uma sócia assim, nem precisaremos de inimigos.

Mas essas mesmas empresas que se instalarem na Argentina irão, depois, exportar os seus produtos para o Brasil, fazendo o caminho inverso. Não podemos permitir que o Brasil se torne um mercado aberto para os produtos importados, que antes eram produzidos aqui. Isso não é solidariedade bilateral nem multilateral, nem solidariedade de um bloco, embora haja a máxima “amigos, amigos, negócios à parte”.

A situação econômica da Argentina, é claro, explica em parte essa postura protecionista e deve ser levada em consideração. O Governo brasileiro já anunciou que têm um plano de ajuda para a Argentina em forma de linhas de créditos para as empresas argentinas. Mas essa ajuda não pode resultar em prejuízo para as empresas brasileiras e na eliminação de empregos no nosso território.

Buscar o equilíbrio econômico da região do Mercosul é uma atitude saudável, inteligente e diplomaticamente correta. Mas a Argentina precisa respeitar e cumprir acordos e contratos já assinados e fechados anteriormente. Na verdade, Sr. Presidente, estamos diante de uma postura intransigente que só leva a Argentina na clandestinidade das regras de compromissos comerciais, bilaterais ou multilaterais.

O Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (FIERGS), Heitor Muller, lembra muito bem que estamos diante de um problema agudo, que representa sério risco para as empresas brasileiras, gaúchas de modo especial, porque estão mais próximas da fronteira. Aliás, é o Estado que tem o maior limite de fronteira com a Argentina; são seis Municípios que estão nessa fronteira.

O Presidente da Fiergs, Heitor Muller, acredita que esse impasse não será resolvido apenas com negociações comerciais. Isso só será resolvido de forma política. Esse também é o ponto de vista do Presidente da Associação Brasileira de Transportadores Internacionais (ABTI), José Carlos Becker, porque também o transporte, que é uma área de serviços, foi duramente afetado. Que o digam os empresários que operam em Uruguaiana!

Os empresários gaúchos esperam que a Presidente Dilma Rousseff honre o compromisso de proteger e tornar a indústria brasileira ainda mais competitiva e defendem um encontro entre a Presidente Dilma Rousseff e a Presidente Cristina Kirchner, sua colega argentina, para discutir a atitude protecionista adotada pela Argentina na relação bilateral.

A política de barreiras comerciais, de salvaguardas, levada ao limite, está dificultando acordos na região do Mercosul e abrindo precedentes que impedem negociações multilaterais.

O não cumprimento de contratos sinaliza, a eventuais parceiros econômicos, uma política nada clara e impede, por exemplo, avanço de acordos do Bloco com a União Europeia. A estatização, um ato de força da espanhola YPF, pelo governo Cristina Kirchner agrava essa dificuldade.

Não podemos aceitar que o Mercosul se torne refém do protecionismo argentino.

O Brasil precisa assumir seu papel de economia forte e mostrar mais protagonismo no comércio regional e também no comércio multilateral.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sr^a Ana Amélia, a Sr^a Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa externa as preocupações de V. Ex^a, Senadora Ana Amélia. Sem dúvida alguma, são milhares de empregos que, no Estado do Rio Grande do Sul, com essas medidas, podem ser sacrificados. V. Ex^a conta com a solidariedade da Mesa.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias, como Líder do PSDB. É um grande líder do Estado do Paraná o ex-Governador Alvaro Dias!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Casildo Maldaner, grande líder de Santa Catarina, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, a primeira vítima dessa empreitada contra as altas taxas de juros no País é exatamente o pequeno poupador.

A Presidente Dilma Rousseff está anunciando agora, às 18 horas, conforme se noticia, uma espécie de tunga nas cadernetas de poupança. O porto seguro das pequenas economias pagará o pato dessa guerra santa deflagrada pela Presidente, que, pelo jeito, não mostra coragem para mexer no que realmente interessa: tributos e ganhos de bancos.

A mudança nas cadernetas vem sendo ensaiada há algum tempo. Sempre que os juros básicos se aproximam de seu piso histórico, isto é, 8,75% ao ano, a conversa volta. Desta vez, parece que a Presidente resolveu pagar para ver. A tunga está para ser anunciada hoje, conforme já afirmamos.

A nova fórmula de remuneração da poupança ainda não é conhecida, apenas se sabe que ela deixará de render o que rende hoje, ou seja, 0,5 ao mês mais a variação da TR.

Se dá para apostar, o mais provável é que seja adotada a fórmula que atrela o rendimento das cadernetas ao percentual da taxa Selic, que seria de 70%. Por esse modelo, enquanto a taxa básica de juros não cair abaixo de 8,5% anuais, a nova poupança ainda levaria leve vantagem sobre a atual.

Numa simulação feita pelo jornal *Valor Econômico* de hoje – evidentemente rascunhada a partir do Ministério da Fazenda –, com a Selic ainda neste patamar, a nova regra faria a poupança render entre 6,3% e 6,8%, ante os 6,4% atuais. É neste cálculo que o governo vai basear sua defesa da mudança.

Todo mundo quer que os juros caiam o máximo possível no País. Ninguém duvida que as taxas ainda praticadas aqui são estapafúrdias. Todos sabem que o rendimento prefixado da poupança cria um constrangimento à baixa geral dos juros. São fatos.

O que não se aceita é que, no momento de um movimento virtuoso, como o que se espera com a redução dos juros, os pequenos poupadore sejam os primeiros chamados a pagar a conta.

Fundos de investimento lastreados na Selic estão rendendo, em média, 10% ao ano. As cadernetas, como dito acima, rendem 6,4% – bem menos, portanto.

Por que, então, o governo começa a mexer primeiro justamente no que rende – nominalmente – menos?

A explicação técnica é que, sobre os fundos, incidem taxas de administração e imposto de renda que não oneram a poupança. Com isso, e com a taxa básica de juros abaixo dos 8,5%, a caderneta passaria a render mais que as aplicações em renda fixa e ficaria “muito mais atraente”.

Ser mais rentável torna-se, assim, um pecado para a opção preferencial de quem poupa centavos. É curioso que nestes séculos todos em que ocorreu o inverso – fundos de quem investe milhões serem “mais atraentes” que a poupança – ninguém se incomodou, nem fez menção de qualquer mudança.

Pois bem, se é para implodir o piso dos juros – o que é desejável – e evitar que a caderneta fique mais apetitosa que os fundos, por que o governo não diminui, primeiro, o tributo que cobra de quem investe?

Fundos de investimento pagam até 22,5% de imposto de renda. Por que não reduzir a mordida do leão?

Por que, em seguida, o governo não orienta uma baixa geral nas taxas de administração?

Há casos – até mesmo nos bancos públicos – em que elas comem quase metade do rendimento dos fundos, as chamadas taxas de administração.

A gestão atual, porém, nem pensa nessas alternativas. Prefere começar pelo elo mais fraco, ou seja, o pequeno poupador.

Baixar o Imposto de Renda ou induzir a diminuição das taxas de administração preservaria a atratividade dos fundos de investimento sem gerar necessidade de alterar o ganho da poupança. O Governo também preservaria a fonte de financiamento de sua imensa dívida, já que os fundos investem, preferencialmente, em títulos públicos. Entretanto, uma das alternativas em discussão no Planalto, segundo a *Folha de S.Paulo*, vai justamente na direção oposta: passar a cobrar Imposto de Renda de tudo, tanto de fundos quanto das novas e das velhas aplicações em poupança. Se for isso mesmo, a gestão Dilma está quebrando contratos, ao contrário do que tem sido prometido.

O mínimo que se espera de um governo é que honre compromissos. Essa é uma regra básica de regimes democráticos, e não uma concessão da autoridade. O Governo mantém a regra, adota medidas periféricas e não realiza as grandes reformas, que demonstrariam visão estratégica de futuro. O Governo prefere o imediatismo, o oportunismo, o casuísmo das medidas pontuais, que ferem alguns, beneficiam outros, mas não consolidam o processo de desenvolvimento.

vimento econômico – sustentável que se exige para um País como o nosso. A decorrência é que perdemos oportunidades preciosas.

Quando verificamos a estatística do crescimento econômico dos países da América Latina, observamos que o Brasil ocupa um lugar de desvantagem. Na última estatística, ficamos em penúltimo lugar. Tivemos momentos em que crescemos, nos últimos anos, mais do que o Haiti. Nessa última estatística, nem mesmo mais do que o Haiti crescemos. Isso significa desperdício de oportunidades.

Momentos adequados para um salto de desenvolvimento foram ignorados. O Governo não teve inteligência, criatividade, competência e ousadia para promover reformas substanciais que assegurassem o dia seguinte ao Plano Real, com uma política desenvolvimentista.

Previa-se que, com a estabilidade econômica, o País adquiriria as condições indispensáveis para um salto de desenvolvimento econômico. Este salto não foi promovido pelo governo Lula. Este salto não é promovido, até porque, hoje, as circunstâncias são outras, não são as mesmas, mas estamos longe de promover o salto que deveria ter ocorrido já nos primórdios do governo do Presidente Lula.

Para concluir, Sr. Presidente, o que nós verificamos é o Governo atuando como uma espécie de Robin Hood às avessas: retirando dos pequenos poupadões para preservar os poderosos, no momento em que a redução da taxa de juros promove popularidade de quem governa. Mas o pequeno poupadão não poderia pagar essa conta. Quem menos tem é sempre quem paga a conta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Após as palavras do Líder Alvaro Dias, vamos ouvir, por permuta com o Senador João Capiberibe, a Senadora Lídice da Mata; e, na sequência – o Senador Ivo Cassol não se encontra –, o Senador Aníbal Diniz.

Com a palavra V. Ex^a, Senadora.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer alguns registros hoje aqui, e vou iniciar por fazer um registro triste: lamentar a passagem de uma grande matriarca da Bahia, a Sr^a Regina Simões de Mello Leitão, que acaba de falecer no Rio de Janeiro.

A Sr^a Regina Helena Simões de Mello Leitão é a maior acionista do **A Tarde**, principal jornal do Norte e Nordeste, e sua Presidente de Honra. Seu filho, hoje único, Sylvio de Mello Leitão, nosso grande amigo e

filiado ao nosso Partido, exerce a presidência executiva do jornal.

Regina, desde muito jovem, conviveu com o poder. Filha do ministro da Educação de Getúlio Vargas, o baiano Ernesto Simões Filho, meu conterrâneo, que ela acompanhava em todos os eventos e solenidades devido a problemas de origem nervosa de sua mãe. D. Regina Simões é uma marca da sociedade baiana. Carioca e baiana ao mesmo tempo, porque morou durante muitos anos no Rio de Janeiro – e residia agora no Rio de Janeiro –, se preparava para, em outubro, completar 100 anos de idade, a mesma idade praticamente do jornal.

Portanto, a sociedade baiana, sem dúvida alguma, a imprensa baiana e a política baiana lamentam profundamente a passagem de Regina Simões de Mello Leitão, uma referência que, durante tantos e tantos anos, até este ano inclusive, ainda se mantinha como presidente à frente da empresa, até 18 de abril, quando passou o comando para o seu irmão, Renato Simões.

Quero lamentar profundamente a passagem de D. Regina, essa amiga que apoiou a minha campanha, a minha candidatura para prefeita de Salvador, e daqui dar o meu abraço a Sylvio e a todos os seus familiares.

Também, Sr. Presidente, gostaria de registrar que, na semana passada, o Governador da Bahia, Jaques Wagner, sancionou a Lei do Passe Livre Intermunicipal para Pessoa com Deficiência. Com isso, fica garantida a gratuidade para pessoas portadoras de deficiência no transporte intermunicipal tanto rodoviário, ferroviário, aquaviário, como metrôviário.

Quero registrar essa conquista importante das pessoas portadoras de deficiência no meu Estado, porque eu própria, em 2010, havia solicitado audiência ao governador para tratar desse importante tema e para tratar da efetivação do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência e, a partir dessa articulação, o Governo vem avançando na política de atendimento e proteção à pessoa com deficiência.

Esse projeto, por exemplo, foi elaborado pelo Conselho, em parceria com a Casa Civil do Governo do Estado, aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa da Bahia. Estima-se que cerca de 20% dos baianos são portadores de algum tipo de deficiência, segundo o IBGE.

No caso de transporte por ônibus, cada veículo intermunicipal deverá disponibilizar pelo menos duas vagas para pessoa com deficiência. Os beneficiários serão cadastrados com base em alguns critérios, dentre os quais a renda familiar **per capita** de um salário mínimo e laudo médico expedido por profissionais do Sistema Único de Saúde.

Eu quero aproveitar esta oportunidade para parabenizar o Governador Jaques Wagner pela sensibilidade com que tem tratado e compreendido a questão da luta de avançarmos nas políticas de atendimento e de assistência à pessoa com deficiência em nosso Estado.

Mas queria também aqui registrar, Sr. Presidente, que na semana passada estive em Cabo Verde a convite da Organização Internacional do Trabalho. Quero deixar registrado aqui um pouco do relatório desse trabalho.

O Encontro Sub-Regional Tripartido sobre Erradicação do Trabalho Infantil foi realizado na Assembléia Nacional da Cidade de Praia, capital de Cabo Verde, na África, de 17 a 20 de abril. O objetivo era debater propostas para acelerar o processo de implementação de ações de erradicação do trabalho infantil nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, contando, para isso, com a apresentação de experiências das delegações do Brasil e de Portugal. Participaram cerca de 70 técnicos de Portugal, Brasil, Cabo Verde, Angola, Guiné Bissau, Moçambique e São Tome e Príncipe. Foi o encontro preparatório para a 3ª Conferência Global sobre Trabalho Infantil, que o Brasil sediará em outubro de 2013.

Representando o Congresso Nacional e a Frente Parlamentar Mista dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no dia 20 de abril participei como expositora da Mesa Redonda "O Papel do Legislativo: Além da Ratificação das Convenções da OIT". Falei sobre a experiência brasileira na formação de Frentes Parlamentares na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, como instância que vem assumindo importante função nas discussões e definições de políticas públicas voltadas para esse público e na defesa da legislação em vigor.

Dessa mesa redonda participaram comigo o Presidente da Assembleia Legislativa de Cabo Verde, Deputado José Andrade, e a Deputada Cláudia Rodrigues, Presidente da Rede de Mulheres Parlamentares de Cabo Verde.

Na cerimônia de encerramento do encontro, representei a delegação brasileira, fazendo breve pronunciamento, no qual agradeci o governo de Cabo Verde, cumprimentando as autoridades locais.

Pelo Brasil, participaram representantes dos Ministérios do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; da Secretaria Especial dos Direitos Humanos; do Ministério Público do Trabalho; da OIT Brasil; e da Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

Participaram do encontro autoridades governamentais e representantes de entidades como a Organização das Nações Unidas (ONU), Escritório da OIT

em Dacar, Instituto Cabo Verdiano da Criança e do Adolescente, Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental, Divisão de Assuntos Sociais da Agenda de Trabalho Decente na África, Instituto Nacional da Criança de Angola e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outras.

Quero, portanto, neste momento, agradecer o convite e a acolhida da OIT; a atenção dispensada pelo Embaixador do Brasil em Cabo Verde, Sr. João Inácio Oswald Padilha; e a receptividade do Instituto Cabo Verdiano da Criança e do Adolescente.

O Governo da Bahia também se fez presente, através da Secretaria para Assuntos Internacionais e da Agenda Bahia, apresentando a experiência das Caravanas de Erradicação do Trabalho Infantil no Semiárido Baiano. Essas caravanas se destacam como exemplo de mobilização social e contribuíram para que a Bahia avançasse em 10 dos 14 indicadores dos Objetivos do Milênio. Também são instrumentos para sensibilizar os gestores quanto ao cumprimento dos compromissos para com a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. As caravanas são organizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza da Bahia, com apoio do Comitê Gestor Estadual do Pacto Nacional um Mundo para a Criança e o Adolescente do Semiárido.

Caravana Brasil-África, partindo da Bahia. Como um dos resultados do encontro na África, a plenária de Cabo Verde aprovou a realização da Caravana Brasil-África, rumo à 3ª Conferência Global de Combate ao Trabalho Infantil em 2013. A caravana sairá de Salvador, na Bahia, com destino a Luanda, em Angola, no próximo mês de junho, levando o Catavento, símbolo internacional de combate ao trabalho infantil, para entregar ao governo angolano. No território africano, a caravana percorrerá vários países e, de lá, o Catavento será trazido de volta ao Brasil pela delegação africana, em outubro de 2013, quando acontecerá a 3ª Conferência Global em Brasília ou na Bahia.

Ainda lutamos – o Governo baiano –, para que possamos viabilizar esse encontro internacional, essa conferência internacional no Estado da Bahia. Por toda a ligação que a Bahia tem com o mundo africano, será para nós uma grande honra, algo extremamente importante que possamos fazer esse encontro acontecer em nossa terra.

Por fim, Sr. Presidente, não posso deixar de parabenizar... Eu pretendia fazer esse pronunciamento ontem, mas, em função da realização da reunião da CPMI aqui, no Senado, não tive oportunidade de falar. Mas não posso deixar de registrar a minha alegria, os meus parabéns, pela passagem de mais um ano, pelos 87 anos de Mãe Stella de Oxóssi.

Mãe Stella de Oxossi, grande ialarixá da Bahia, na data de ontem, completou 87 anos de vida. O povo de santo da Bahia, do Brasil ficou em festa e compartilhou sua alegria com todos aqueles que, adeptos ou não do candomblé, comungam dos ideais de amor e respeito ao próximo, que a querida Mãe Stella professa com rara sabedoria, nos mais de 70 anos em que se dedica à prática religiosa, sendo uma das principais líderes, no nosso Estado, do Dia Estadual de Combate à Discriminação Religiosa, existente no Estado da Bahia, 21 de janeiro.

Nascida no dia 2 de maio de 1925 e batizada com o nome de Maria Stella de Azevedo Santos, Mãe Stella de Oxóssi foi iniciada no candomblé em 12 de setembro de 1939, aos 14 anos, e batizada com o nome de Odé Kayodê.

Formada pela Escola de Enfermagem e Saúde Pública, exerceu por mais de 30 anos a função de Visitadora Sanitária, mas o chamado para a vida religiosa foi mais forte, até que, em 19 de março de 1976, foi escolhida para ser a quinta ialarixá do Ilê Axé Opó Afonjá.

Em 2009, ao completar 70 anos de iniciação no candomblé, recebeu o título de doutora *honoris causa* da Universidade do Estado da Bahia e, no ano seguinte, conduziu as cerimônias em homenagem ao centenário do Ilê Axé Opó Afonjá.

Dona de rara inteligência, como já disse, e de um refinado senso de humor, Mãe Stella é autora de seis livros, obras que enaltecem e valorizam a cultura e a sabedoria da população afrodescendente e do candomblé. É detentora da Comenda Maria Quitéria, da Prefeitura do Salvador; da Ordem do Cavaleiro, do Governo do Estado da Bahia; e de Comenda do Ministério da Cultura.

Que os orixás continuem iluminando e abrindo os caminhos da maior liderança espiritual do Ilê Axé Opó Afonjá, um terreiro de candomblé hoje tombado pelo Ministério da Cultura do Brasil. Um abraço carinhoso à Mãe Stella de Oxóssi em nome da Bahia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senadora Lídice da Mata, a Mesa se associa à manifestação de solidariedade de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Davim, como Líder do PV. Em seguida, como orador inscrito, será V. Ex^a, Senador Aníbal Diniz, se não chegar o Senador Ivo Cassol.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Casildo Maldaner, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa na tarde de hoje para falar sobre uma proposição de minha autoria, um projeto de lei que altera a Lei n°

9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica.

A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, no seu art. 3º, inciso VIII, veda a comercialização do cigarro ou produtos de tabaco em estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde e em órgãos ou entidades da Administração Pública, o que acho absolutamente louvável.

Entretanto, acho que outros estabelecimentos poderiam ter sido beneficiados com a redação dessa lei, como bancas de jornal, lojas de conveniência de postos de gasolina. Até mesmo no posto de gasolina que não dispõe de loja de conveniência, por uma questão de segurança. Serviço de saúde. É inadmissível que, em uma lanchonete de hospital, se comercialize cigarro. Estabelecimento de ensino. Ora, como é que eu posso educar as crianças, passar para elas a mensagem de que o fumo é nocivo à saúde se, no estabelecimento de ensino, na cantina onde o estudante, a criança ou o adolescente frequenta, está lá para ser comercializado o cigarro. É um contrassenso. Órgãos e entidades da Administração Pública. Existe uma lei proibindo. Então, se é proibido fumar em repartições públicas, deverá também ser proibida a comercialização do cigarro. Muito simples. Local de venda ou consumo de alimento. Ora, é proibido fumar em restaurante. Que seja proibido também comercializar o produto. Supermercados ou lojas ou mercadinhos ou armazéns que comercializem alimentos. É um contrassenso associar a imagem do cigarro ao alimento, como se aquele produto fizesse parte do cotidiano das pessoas. É um contrassenso. Não podemos associar a imagem de alimentos, a imagem de produtos como sorvete, doce, que são extremamente procurados pelas crianças e pelos adolescentes em suas horas de lazer, ao cigarro, como se fosse comum, natural, banalizado, como se tivesse alguma relação e como se colocássemos o cigarro no mesmo patamar desses produtos.

Isso não é educativo, isso não é pedagógico.

Portanto, Sr. Presidente, como médico e bom conhecedor do estrago que o uso do cigarro promove na saúde das pessoas, chamo atenção para o fato de que o infarto agudo do miocárdio, por exemplo, tem maior incidência sobre os fumantes: eles têm cinco vezes mais chances de terem problemas coronarianos do que os não fumantes – e V. Ex^a sabe muito bem, conhece de perto esse problema, teve esse problema no ano passado e, graças a Deus, recuperou-se bem e está aqui presidindo esta sessão.

Mas o uso do cigarro não traz malefícios apenas para o sistema cardiovascular: o hábito de fumar também está associado à elevada incidência dos cânceres de laringe, de esôfago e de boca nos fumantes. Além disso, todos os demais cânceres, de todos os órgãos, estão mais presentes em fumantes do que em não fumantes. Está provado esse malefício, e está provado que o fumante passivo, da mesma forma, tem uma elevada incidência dessas patologias de que há pouco falei quando comparado a pessoas que não se expõem à fumaça do cigarro.

A fumaça do cigarro traz algo em torno de 4 mil substâncias, 43 das quais são cancerígenas. Então, Sr. Presidente, na hora em que aumentamos os estabelecimentos que foram citados no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, tenho a convicção de que estamos fazendo uma ampliação que vai resultar num benefício incomensurável, porque a própria Organização Mundial de Saúde diz o seguinte: a elevação do preço desse produto é uma arma a ser utilizada para diminuir a adesão a esse vício, a esse hábito e, consequentemente, a essa dependência.

Os obstáculos que por acaso forem criados para que as pessoas não tenham acesso fácil ao cigarro também comprovadamente dificultam a adesão de novos fumantes, sobretudo os adolescentes e jovens.

E eu me sinto muito à vontade apresentando este projeto de lei, Sr. Presidente, pela convicção que tenho de que estou promovendo um grande benefício ao povo brasileiro.

Apenas no ano passado, o Brasil gastou mais de R\$300 milhões com internação de pacientes que apresentaram patologias motivadas pelo hábito de fumar. Mais de R\$300 milhões! Então, além de haver um comprometimento da saúde das pessoas, há também o comprometimento do financiamento do sistema público de saúde. Com esses R\$300 milhões, nós poderíamos estar investindo em novas unidades de pronto atendimento, na rede básica, nos programas de saúde da família, na atenção básica, na prevenção das doenças. Mas, não; nós ainda estamos gastando com as doenças causadas por este produto: o fumo.

Sr. Presidente, a dificuldade de acesso a esse produto comprovadamente atua como desestímulo ao seu consumo, uma necessidade inalienável da saúde pública nacional, na medida em que o cigarro está associado ao crescimento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, que constituem as principais causas de adoecimento e morte dos brasileiros nos dias de hoje.

Além disso, outras situações em que a venda de produtos de tabaco está contraindicada, como falei há

pouco: em postos de gasolina, por evidente questão de segurança.

A presença de cigarros em lojas de conveniência, bancas de jornal, supermercados e padarias objetiva associar o cigarro com esses produtos, transmitindo a ideia de que fazem parte da vida normal das pessoas e que são produtos da mesma natureza e qualidade dos alimentos, doces, legumes e outros.

Sr. Presidente, como demonstram as pesquisas realizadas em várias partes do mundo – inclusive no Brasil –, a publicidade realizada nos pontos de venda tem um poderoso impacto sobre as crianças e os adolescentes, grupo que aparece como uma clientela regular das lojas de supermercados, das padarias e lojas de conveniência.

Nos países onde se proibiu a publicidade de produtos de tabaco nos meios de comunicação, observou-se grande incremento no número e na promoção do produto em pontos de venda, assim como no nível de investimento realizado pela agroindústria do tabaco em propaganda e promoção. Esse fato demonstra a importância dos pontos de venda para a promoção do tabaco. E da mesma forma demonstra a importância desses pontos de venda no estímulo a novas adesões ao vício, ao uso do cigarro.

Restringir os locais onde se pode comprar cigarro constitui, assim, não apenas a imposição de maiores dificuldades para o consumo, mas também uma estratégia efetiva para reduzir sua promoção e contribuir para o controle do tabagismo em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, dei entrada hoje à tarde neste projeto e espero que esta Casa, os nossos pares avaliem essa proposta como mais um instrumento para promover a saúde pública do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Veja bem, Senador Paulo Davim, V. Ex^a lembrou que eu tive problemas com o meu coração no ano passado, mesmo tendo deixado de fumar há 25 anos.

Então, o projeto de V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, tem méritos e naturalmente vai virar um bom debate na Casa.

Cumprimentos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, o Senador Ivo Cassol. Não se encontrando, concedo, finalmente, a palavra, depois de passar a lista e voltar, a V. Ex^a, Senador Aníbal Diniz, lá do Estado do Acre. Vai falar o Brasil.

O SR. ANÍBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Senador Casildo Maldaner, é uma honra tê-lo como Presidente neste final de tarde de quinta-feira.

Há pouco tivemos a honra da visita do ex-Senador Nabor Teles da Rocha Júnior, que foi Governador e Senador pelo Acre, Deputado Federal ...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Ah! O Nabor...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Ele disse que foi amigo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Foi.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – E é muito gratificante entendermos que a política é a arte da convivência, não é? A gente se relaciona, tem posicionamentos de ideias, enfrentamentos, mas todos nós procuramos uma atitude de respeito pleno.

A presença do ex-Senador Nabor Júnior aqui foi algo, para mim, muito importante, porque nós estivemos em campos adversários a vida toda. Mas ele teve uma atitude muito serena e delicada de vir aqui e me cumprimentar. Eu quero externar ao público que fiquei bastante feliz pelo cumprimento e dizer como a vida dá voltas.

O ex-Senador Nabor Júnior e eu estivemos em campos opostos e sempre nos relacionamos com muito, muito respeito. Fui repórter de jornais, no Acre, quando ele era governador; cobri muitas atividades dele; depois, sempre fizemos enfrentamentos nas eleições, mas com muito respeito, muita consideração. Então, para mim foi prazeroso tê-lo encontrado, hoje, aqui no Senado, uma Casa que ele representou durante tanto tempo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Ana Amélia aqui presente, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, cumpro o dever de informar à população do meu estado, o Estado do Acre, a agenda superprodutiva que tive a honra de compartilhar ontem com o Governador Tião Viana, aqui em Brasília.

Um dos compromissos mais importantes da agenda foi a reunião com a Secretaria Executiva da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Sr^a Inês da Silva Magalhães, na qual foram apresentados os últimos detalhes sobre a consolidação do projeto Cidade do Povo, um ousado projeto que vai ajudar o Acre a, se não acabar, pelo menos diminuir consideravelmente o déficit habitacional do estado.

O projeto Cidade do Povo, que prevê a construção de 9.200 casas para a população de baixa renda, foi elogiado e complementado pela Secretária Inês Magalhães, que apresentou importantes contribuições no sentido de torná-lo ainda melhor. Trata-se de um projeto habitacional que, a princípio, prevê não só a construção das habitações, mas todos os equipamentos comunitários necessários para uma solução

estratégica para a questão da mobilidade urbana. Ou seja: além da construção das casas, serão construídas praças, escolas, espaços de lazer e setor comercial, dentro de um conceito de ocupação urbana, com disponibilidade de áreas que contribuam para o fortalecimento do espírito comunitário e também do capital social da comunidade que vai ser formar com seus futuros moradores.

Vale lembrar que durante a conversa com a Secretária Inês Magalhães, ela fazia várias observações a respeito do novo conceito de moradia, que tem de ser, também, uma resposta para a questão da mobilidade urbana, um dos grandes traumas das grandes cidades hoje. Às vezes, as pessoas moram em um lado da cidade e se utilizam de um meio de transporte bastante deficitário para chegar ao outro extremo da cidade, onde fica o trabalho. Então, ela fazia essa recomendação muito oportuna de que os conjuntos habitacionais devem ter, também, a previsão da ocupação econômica das famílias que vão habitar aquela localidade, exatamente para evitar essa necessidade de uma busca de solução para o problema da mobilidade urbana.

Nesse sentido, o Governador Tião Viana, o Secretário Wolvenar Camargo e o Secretário Marcos Veríssimo, do Planejamento, que estavam presentes à reunião, procuraram mostrar a viabilidade do projeto Cidade do Povo, justamente porque já está sendo construído exatamente na região onde vai ser implantada a Zona de Processamento de Exportação, a nossa ZPE, próximo também ao principal setor industrial do estado na capital, o Distrito Industrial, de tal maneira que a questão também está voltada para a Cidade do Povo ficar numa localidade próxima a essa região, que vai absorver muita mão-de-obra no futuro. E o outro aspecto é que fica numa localidade muito próxima ao principal aquífero de Rio Branco.

Um estudo importante foi realizado pelo prefeito da nossa capital, o Prefeito Raimundo Angelim, que estudou a viabilidade de explorar o manancial de água da cidade; de água potável. Hoje, toda a cidade de Rio Branco e a maioria das cidades do Acre são abastecidas com a água do rio, que é muito turva, de processamento bastante difícil; e é muito dispendioso garantir o abastecimento de água potável das cidades. Por meio desse estudo que o Prefeito Raimundo Angelim realizou e já foi concluído, ele identificou que é possível abastecer Rio Branco de água potável, a partir desse aquífero, pelo menos até 2030, beneficiando uma população que pode chegar a 900 mil habitantes.

Hoje, Rio Branco tem pouco mais de 350 mil habitantes; quer dizer, há uma previsão, digamos, de longa duração para a exploração desse aquífero. E o

importante é que, como o Governador Tião Viana apresentou, um dos aspectos da viabilidade da Cidade do Povo é justamente que fica próxima desse aquífero, de tal maneira que o processamento de água será para o abastecimento dessa região da cidade, a Cidade do Povo, que vai ter aproximadamente dez mil casas. E também toda a população de Rio Branco, no futuro, provavelmente vai poder usufruir desse manancial do aquífero. E será menos dispendioso para o estado tratar essa água do aquífero que estará praticamente potável, do que continuar com a exploração da água do rio, que resulta em grandes investimentos também no processo de clarificação da água, para que ela se torne apta a ser consumida.

Das 9.200 casas com construção já garantida, 3.511 serão destinadas a alojar as famílias que moram em áreas alagadiças da capital e das cidades de Xapuri, Brasiléia e Sena Madureira, também atingidas pelas últimas enchentes dos rios acreanos.

Também estão garantidas 3.348 casas para trabalhadores com renda de zero a três salários mínimos, duas mil para quem recebe de três a seis salários mínimos e 600 casas para quem ganha de seis a dez salários mínimos. Vale ressaltar que também está sendo providenciado um número de casas destinadas a servidores públicos militares e civis.

O projeto Cidade do Povo prevê investimentos da ordem de R\$1,1 bilhão, com recursos originários do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo da Presidenta Dilma Rousseff. Vale ressaltar que esse programa de habitação do Governo do Acre teve início já no Governo do Presidente Lula e, nos últimos quatro anos, foram entregues pelo menos 5.000 casas em programas habitacionais, juntando tanto as ações desenvolvidas pelo Governo do Governador Binho Marques quanto agora, com o Governador Tião Viana. E a previsão é de que, com a construção de mais 10 mil casas, Rio Branco terá praticamente resolvido o problema do déficit habitacional, que é outro objetivo também muito perseguido pelos administradores de norte a sul do Brasil.

Trata-se de um empreendimento ousado, com um planejamento adequado às condições do solo e da hidrografia acreana, que pode trazer uma grande contribuição em termos de projeto inovador para os conjuntos habitacionais de cidades amazônicas. O mais interessante foi que a Secretária Inês Magalhães compreendeu a importância do projeto Cidade do Povo, para garantir moradia a quem ainda não tem, na capital do Estado e também no interior, em outros Municípios, além de atender aos milhares de moradores que também precisam de habitação, porque foram atingidos pelas enchentes.

É um projeto de longo alcance social e que pode resultar também na solução para algumas daquelas áreas alagadas. Não serão resolvidos todos os problemas, mas pelo menos os daquelas áreas mais críticas, que são sempre as primeiras atingidas pelas águas quando ocorrem alagações. Então, há um esforço no sentido de tentar retirar as famílias, para que essas áreas sejam transformadas em áreas verdes, ambientalmente adequadas para passeios e outras atividades turísticas, porque não são adequadas para moradia.

A atitude da Secretária Inês Magalhães e de sua equipe foi de muita atenção, respeito e consideração para com o projeto habitacional do Acre e tenho certeza de que as famílias a serem beneficiadas por essas moradias serão eternamente gratas à Presidenta Dilma Rousseff e ao Governador Tião Viana, por todo esforço empreendido pela Presidenta Dilma e pelo Governador Tião no sentido de combater esse problema do déficit habitacional.

Outros dois compromissos de extrema importância cumpridos pelo Governador Tião Viana, ontem, em Brasília, foram com o Ministro de Desenvolvimento Agrário, Pepe Vargas, e com o Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Márcio Zimmermann, além de manter contato com o Ministro da Pesca e Agricultura, Marcelo Crivella. Sobre esse contato com o Ministro Marcelo Crivella já fiz um pronunciamento ontem, em que eu ressaltava a contribuição importante que ele deu no sentido de anunciar a liberação de cinco equipamentos, máquinas escavadeiras hidráulicas, para a construção de açudes e tanques para fortalecer o projeto de piscicultura no Estado do Acre.

Com o Ministro Pepe Vargas, o Governador Tião Viana tratou da recuperação de ramais agrícolas, no Estado do Acre, que depende da liberação de R\$5 milhões para concretizar, integralmente, o planejamento realizado. O plano do Governo do Estado é intervir, em 2012, em pelo menos cinco mil quilômetros de ramais, uma parte com melhoramento e outra com recuperação e piçarramento; e alguns outros trechos com pavimentação, como vem acontecendo desde o Governo de Binho Marques.

Vale ressaltar que essa ação é compartilhada. Uma parte vem como fruto do investimento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Incra, mas tem uma boa parte, também, feita com recursos próprios do estado. É mesmo parte dos esforços do Governo do Estado – com todas as dificuldades – para manter os ramais em condições de trafegabilidade. Lembrando, Senador Casildo, que é uma ação extremamente inglória tratar de ramais na Amazônia, porque são recuperados, mas quando vem o inverno, eles são completamente destruídos. O solo é muitíssimo frágil,

um solo em formação; e quando passa o período de inverno, todo trabalho feito na recuperação dos ramais normalmente tem de ser refeito no ano seguinte. Então, falamos que é um trabalho como enxugar gelo: todo ano tem de ser refeito. Às vezes, não consegue ser visto exatamente porque tem de ser refeito, refeito e refeito em uma dificuldade permanente.

Então, o Acre tem hoje, aproximadamente, oito mil quilômetros de ramais para permitir o escoamento da produção dos agricultores. E o Governo do Estado, com todo seu esforço, com a ajuda do Governo Federal, só consegue, com muito sacrifício, chegar, no máximo, a cinco mil quilômetros. Ou seja, tem sempre um déficit a ser corrigido de ano para ano. Então, é uma ação que tem de ser mesmo compartilhada entre o Governo Federal e o Governo do Acre. E o objetivo é justamente conseguir os recursos, o mais rápido possível, porque estamos exatamente começando o verão; e essa ação tem de ser rápida, porque senão perdemos tempo.

Também foram solicitados junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário recursos para a ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos, que vem garantindo mercado para os produtos dos agricultores familiares de vários municípios. Os produtos regionais adquiridos pelo estado por meio do Programa de Aquisição de Alimentos estão sendo direcionados para a merenda escolar.

O Ministro Pepe Vargas confirmou ao Governador o apoio que o seu ministério está dando aos produtores rurais atingidos pelas últimas enchentes dos rios acreanos, prorrogando por um ano o pagamento das prestações dos financiamentos agrícolas adquiridos junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal. Então, essa notícia dada pelo Ministro Pepe Vargas é bastante alvissareira no sentido de que os produtores agrícolas, produtores familiares endividados com os bancos, que foram atingidos pela alagação dos rios, terão um prazo maior para pagar as suas dívidas.

Outro aspecto também levantado foi a reunião entre o Governador Tião Viana – dessa reunião tive oportunidade de participar – e o Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia, Sr. Márcio Zimmermann, na qual o Governador tratou da continuidade, em todo Estado do Acre, do programa Luz para Todos, que tem como meta atender, até o final do ano, as sete mil famílias de produtores rurais que ainda não foram beneficiadas pelo programa Luz para Todos. Vale ressaltar que esse programa já beneficiou mais de 30 mil famílias no Estado do Acre.

O programa Luz para Todos, que ganhou muita importância no Governo do Presidente Lula, é um programa revolucionário, que levou qualidade de vida incontestável a milhares e milhares de famílias em

todo o Brasil, em todas as regiões brasileiras. Mais especificamente no Acre, ele beneficiou aproximadamente 30 mil famílias. Ainda temos sete mil famílias não contempladas por esse programa.

Agora, vejam a situação. Os recursos já estão liberados, a autorização foi dada pelo Ministério, mas algumas empresas estão se articulando para não participar da licitação, porque querem mais preço. Então, fizemos uma reunião com o Ministério de Minas e Energia para estabelecer que ocorrendo por quatro vezes seguidas uma licitação deserta, é chegada a hora de fazer a contratação direta para executar um serviço que beneficiará as famílias, porque, imaginem, as famílias estão sendo prejudicadas por empresas gananciosas que querem mais lucro e não participam da licitação, exigindo mais preço junto ao ministério. Esse pedido foi feito ao Ministério de Minas e Energia e tratado exatamente com a equipe técnica do ministério.

Também com o Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia nós tratamos da licitação para expansão do linhão da Eletrobrás até o Município de Cruzeiro do Sul, no outro extremo do Estado do Acre, a 650 quilômetros, na região mais ocidental do estado. Então, a extensão do linhão da Eletrobrás até Cruzeiro do Sul é outra coisa muito importante para a população do Vale do Juruá.

De acordo com a equipe técnica do Ministério de Minas e Energia, todos os estudos restantes deverão ser concluídos até o final deste semestre, para que a obra seja licitada, no máximo, até outubro ou novembro deste ano. Mais importante é que em 2013 começam as obras e há a esperança de que, se Deus quiser, a população do Vale do Juruá vai comemorar não só a conclusão da BR-364, neste ano, mas, entre 2013 e 2014, também terá a ligação do linhão da Eletrobrás, levando energia limpa para o Vale do Juruá.

Toda essa região é abastecida de energia gerada por meio dos motores movidos a óleo diesel. Então, nós temos uma energia que é extremamente poluidora. É um contrassenso, na região amazônica, termos de usar a energia a partir de óleo diesel. Imaginem que o transporte desse óleo, para chegar às localidades, muitas vezes custa duas vezes o valor do litro do óleo – só o transporte! – para fazer gerar energia. Então, esse linhão será uma revolução para o povo do Vale do Juruá e nós temos certeza de que esta licitação vai acontecer, sim, neste ano. E, se Deus quiser, no início de 2013, teremos o início da extensão do linhão que irá de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul, para que toda a BR-364 seja assistida pelo linhão da Eletrobrás, com uma subestação instalada no Município de Feijó, de maneira que tenhamos energia limpa em todo o Estado do Acre.

Para concluir, Sr. Presidente Maldaner, quero informar que amanhã cedo seguiremos para Cruzeiro do Sul, mas passando por Feijó e Tarauacá, onde teremos agenda de governo do programa Ruas do Povo, em Feijó e em Tarauacá.

Em Cruzeiro do Sul, teremos a inauguração do parque industrial, em um grande encontro com os marceneiros. E cumpriremos uma agenda bastante interessante e importante para o povo do Juruá, com a presença do Governador Tião Viana e também do Senador Jorge Viana e de lideranças locais.

Então, estaremos, amanhã, no Município ...

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ... de Cruzeiro do Sul, passando por Feijó e Tarauacá. *(Intervenção fora do microfone.)*

Então, amanhã, estaremos no Município de Cruzeiro do Sul participando dessa agenda, que é muito importante, como fruto desse esforço permanente que está sendo feito. É um esforço desenvolvido em conjunto, pela Bancada Federal do Acre juntamente com o Governador Tião Viana e com a nossa Presidenta Dilma, que também tem envidado todos os esforços para atender às nossas reivindicações, no sentido de possibilitar melhores condições de desenvolvimento para o povo do Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – V. Ex^a demonstra, na verdade, que vem da imprensa. Eis que faz um relato extraordinário da maratona que ontem realizaram aqui, em Brasília, com o Governador Tião Viana, e é um abnegado defensor do Estado do Acre.

Quero cumprimentar V. Ex^a, inclusive recordando a visita do ex-Governador e ex-Senador Nabor Júnior e lembro que, numa legislatura em que estávamos juntos aqui, no Senado, ele recordava muito e falava muito sobre Cruzeiro do Sul e, agora, V. Ex^a relata que, logo, logo, chega energia limpa, o linhão, até Cruzeiro do Sul, o famoso Vale do Juruá.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, antes de conceder a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Lúcia Vânia, vamos passar à leitura de um Requerimento.

Em votação o Requerimento nº 387, de 2012, do Senador Inácio Arruda, que solicita autorização para participar do II Congresso Internacional sobre a Infraestrutura do Transporte Ferroviário e Metroviário na América Latina, a realizar-se no dia 8 de maio de 2012, na cidade do Rio de Janeiro, a convite da em-

presa Global Transport Fórum, conforme Requerimento nº 24, de 2012 – CI, aprovado em 19 de abril de 2012.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Na sequência da lista dos Senadores inscritos, concedo a palavra à eminente Senadora Lúcia Vânia, do grande Estado do Goiás.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu quero aqui, hoje, fazer um breve relato sobre a atuação da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, que, hoje, fez uma audiência pública diferente.

Nós, em vez de convidarmos o Ministro para estar aqui, marcamos com o Ministro dos Transportes, Dr. Paulo Sérgio, uma audiência pública, para a qual ele convidou também o Diretor Presidente do DNIT, o General Fraxe; o Dr. José Eduardo, Presidente da Valec; e os demais diretores do DNIT e assessores, que estiveram presentes naquela reunião.

Nós tivemos a oportunidade de discutir com o Ministro um conflito que existe aqui e que tem nos trazido um certo transtorno, não permitindo que a Comissão de Infraestrutura pudesse analisar cerca de 50 projetos que tratam de concessões de estradas estaduais. Naquela ocasião, nós pudemos dirimir um conflito, ou pelo menos ter notícia da ação do Ministério dos Transportes, no sentido de dirimir um conflito entre o Plano Nacional de Transportes e o Sistema Nacional Viário.

O Sistema Nacional Viário foi votado por esta Casa, no ano passado, e teve seus anexos vetados pela Presidência da República. Ao vetar os anexos, a Presidente também vetou a vigência de grande parte dos projetos que estavam ali contidos. Então, passou a vigor tanto o Plano Nacional, como o Sistema Nacional Viário. E nós estamos no meio desse conflito.

Recebemos, hoje, a grata notícia de que o Ministério dos Transportes tomou a iniciativa de fazer uma compatibilização entre os dois planos. Esse plano já está para assinatura do Ministro, deverá ser encaminhado à Casa Civil e, posteriormente, ao Congresso Nacional.

É, sem dúvida nenhuma, uma solução importante para o prosseguimento dos nossos trabalhos na Comissão de Infraestrutura.

Também tive a presença, ao meu lado, do Senador Waldemir Moka, da Senadora Kátia Abreu, do Senador Jayme Campos e do Senador Ivo Cassol, que puderam, naquela ocasião, levantar alguns pontos importantes sobre as rodovias da região Norte, Centro-Oeste e Sul.

Naquela oportunidade, o Diretor Presidente do DNIT pôde nos dar um tempo exato de desenvolvimento de cada uma daquelas obras.

Eu achei que foi uma ação muito positiva, porque, nas audiências públicas, em geral, a gente aborda o assunto, mas, posteriormente, nós não temos um segmento daquilo.

E o mais importante é que o Ministro sugeriu que todas as tratativas feitas naquela oportunidade fossem formalizadas, para que ele pudesse respondê-las formalmente, estabelecendo o prazo para que cada uma daquelas ações fosse efetuada.

Ao lado das rodovias, discutimos também o marco legal das ferrovias. Tratamos da questão da ferrovia Oeste-Leste, que interessa ao nosso Senador Walter Pinheiro, que tem sido um grande batalhador na Comissão de Infraestrutura, e que tem lutado muito para a solução do problema naquela ferrovia.

Apresentamos também a nossa preocupação em relação à ferrovia do Centro-Oeste, que liga Campinorte a Estrela d'Oeste, ferrovia também muito importante para o desenvolvimento da região Centro-Oeste, uma região rica na produção de grãos.

Tivemos também a satisfação ao saber que já está em projeto a duplicação da BR-153, no meu Estado.

Tivemos a oportunidade de tratar da questão das eclusas também, que é uma grande preocupação daquela Comissão, que tem impedido a navegação, principalmente daqueles rios que são navegáveis, com o destaque para o rio Tocantins.

Enfim, tivemos uma série de ações feitas ali.

Quero aproveitar a oportunidade para agradecer à deferência do Ministro dos Transportes, que inclusive cancelou um compromisso que tinha, tal a importância da reunião. Ele prosseguiu a reunião além de uma hora para que todos os assuntos fossem esgotados.

Eu acredito que foi uma ação extremamente positiva, no momento em que o Congresso Nacional tem uma série de atribuições – estamos com uma CPMI instalada, estamos com o Conselho de Ética funcionando. Mas é preciso também que a Casa não paralise os projetos. Há um grupo de parlamentares que estão preocupados em oferecer à sociedade brasileira, ao lado também das investigações, das ações que são feitas no sentido de coibir os malfeitos, temos também a preocupação de não paralisar os trabalhos do Congresso Nacional, do Senado da República.

E essa foi uma ação extremamente positiva que, acredito, vem reforçar essa preocupação do Congresso Nacional no sentido de oferecer à sociedade brasileira, ao lado das investigações, também ações que não paralisem o nosso progresso, o nosso desenvolvimento e, principalmente, que revelem que o Senado da Repúblí-

ca está atento a este momento, que é um momento de crise mundial e que nós não podemos estar ausentes do acompanhamento dessa crise.

Portanto, o nosso trabalho foi positivo. Quero, nesta oportunidade, agradecer aos Senadores que me acompanharam, agradecer a toda a diretoria do Ministério dos Transportes e dizer da nossa satisfação de estarmos ali funcionando, naquele momento, como parceiros do Ministério no sentido de ajudar a resolver os problemas que dificultam e atrasam as obras, principalmente de infraestrutura no nosso País.

Portanto, quero, Sr. Presidente, aqui deixar consignados os nossos agradecimentos e, principalmente, levar ao conhecimento desta Casa o que foi tratado naquela ocasião.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Antes de prosseguir, a Mesa se congratula com V. Exª, Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Infraestrutura, e, pelo resultado que está a comunicar sobre o exitoso encontro com o Ministro e com a diretoria do Ministério dos Transportes, quando abordaram um tema de suma importância para o Brasil, que são as ferrovias e todo o País, Norte, Centro-Oeste.

Eu diria que, no Sul, há uma reivindicação forte de uma ferrovia do Centro-Oeste indo para o oeste catarinense, entrando no Rio Grande do Sul, desembocando no porto de Rio Grande, indo para o oeste, levando grãos, para transformar em carnes, porque são muitas indústrias em Santa Catarina. De lá, para o intermodal, para ligar aos nossos portos do litoral catarinense, como também o Rio Grande do Sul.

Eu acho que este tema é profundamente importante para o Brasil, sem dúvida alguma. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Lúcia Vânia.

Na sequência, nós temos a palavra...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Antes do próximo orador, ouço, pela ordem, a eminentíssima Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente Casildo Maldaner, eu queria endossar o pronunciamento rápido da Senadora Lúcia Vânia e também as palavras de V. Exª a respeito da importância da logística no nosso País, especialmente ela que cuida tanto não só da sua região como dos aspectos gerais do País.

A logística deficiente encarece muito o custo de produção, a área industrial; todos os setores da economia brasileira sofrem. E nós vamos perdendo, com isso, competitividade quando as obras não andam.

Então, é bom esse acompanhamento que fez direto a Senadora Lúcia Vânia, que comanda com muita competência a Comissão de Infraestrutura desta Casa.

Mas eu queria aproveitar também, Senador Casildo, para fazer um registro. Eu preparei um pronunciamento, que pretendo fazer amanhã ou em outro dia, a respeito da Defensoria Pública da União. É uma matéria da maior relevância.

Em junho, estará expirando a validade de um concurso público feito para Defensoria da União. Há um projeto, que ainda não saiu da gaveta, imagino que no Ministério do Planejamento, para a validação desse aproveitamento. São 150 defensores que foram aprovados e estão habilitados para serem contratados, porém não o foram. Só para a metade dos 300 aprovados é que houve a contratação e a nomeação respectivas, a outra metade está faltando. E as carências vão do meu Estado do Rio Grande do Sul a todos os demais Estados brasileiros em relação à Defensoria Pública da União, que é tão importante quanto as Defensorias Públicas dos Estados.

Por isso eu faço esse alerta, para que o Governo não deixe expirar o prazo e faça as nomeações desses concursados, que têm uma importância muito grande na defesa da sociedade. É a Defensoria que faz essa intermediação do interesse do indivíduo em relação à União, no caso, e também nos Estados. E tem atuado muito fortemente na defesa das questões sociais.

Por isso, faço esse registro, agradecendo a V. Ex^a. Oportunamente, farei esse pronunciamento para a questão dos defensores públicos da União.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa recebe as ponderações de V. Ex^a, Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Walter Pinheiro, como Líder.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, quero aqui trazer a minha saudação por esse importante dia que é o Dia do Trabalho, nosso 1º de maio. Mas quero antes fazer uma saudação muito especial aqui aos baianos que estão na galeria. São baianos da região nordeste, o Prefeito Weldon e o Prefeito Nego, que aqui se encontram e que são figuras que têm sido testemunhas daquilo que nós temos falado aqui da tribuna ou até, de forma muito veemente, temos cobrado – soluções para a nossa Bahia.

Então, não é, eu diria, uma experiência que se processa em poucos Municípios. Estamos falando de um Estado, meu caro Senador Casildo, que tem 70% do seu território no semiárido, com 266 Municípios no

semiárido baiano. Então, aqui eu tenho a representação de uma banda do Nordeste do Estado.

Fizemos aqui, por diversas vezes, as cobranças; esta semana, de novo, aos Ministros. Estivemos na região Noroeste no final de semana próximo passado, junto com o Governador. E é importante que a gente acentue a necessidade de resposta para este momento: a distribuição de alimentos, a chegada da água, a liberação de recursos para perenizações, programas como o do aquífero.

A região nordeste a que me referi aqui – e estão os Prefeitos Nego e Weldon – é uma região onde estamos fazendo uma grande obra. Pretendemos inaugurar já a primeira etapa, neste próximo passado, com um investimento de R\$75 milhões. Hoje, inclusive, nós cobramos do Governo a liberação da segunda etapa para que a gente tenha a oportunidade de concluí-la. É um projeto de R\$600 milhões, que vai levar água, ou melhor, tirar água do subsolo, do aquífero, e permitir que ela chegue às casas, que ela chegue à vida tanto do ser humano quanto para o consumo animal dos nossos sertanejos da nossa velha Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, é uma cobrança que temos feito cotidianamente. Sei que, recentemente, até alguns ministros ficaram um pouco, como dizia uma pessoa que trabalhou comigo durante muito tempo – ela não dizia “chocada”, mas “choqueada” –, “choqueados”, mas ficaram bastante abalados pela veemência com que eu vinha a esta tribuna, porque só quem está vivendo lá sabe, meu caro Senador Casildo, as dificuldades, os momentos complicadores. E ninguém melhor do que prefeitos, vereadores, pessoas que estão lá no dia a dia, porque essas pessoas moram nesses locais. Então, cada cidadão, cada cidadã bate na porta dessa gente. Então, muitos que estão aqui em Brasília, às vezes, julgam que a gente está agoniado, mas eles estão no ar-condicionado, estão em boas condições e não estão vendo a realidade lá da ponta. Então, a gente fez aqui essa cobrança.

Hoje nós pretendímos instalar também uma comissão para análise da Medida Provisória nº 565. Estamos, inclusive, querendo incluir na MP nº 565 as questões que envolvem renegociação de dívida. E, quando falamos em renegociação de dívida, a renegociação passa por anistia, meu caro Presidente. Prolongar o prazo é importante; o Conselho Monetário tem tomado decisões nesse sentido. Mas estamos falando de dívidas de agricultores que não puderam, de forma nenhuma, colher a sua produção. Então, esse é um socorro.

E chegar também com crédito de emergência, não com crédito para plantar, mas com crédito para

comer, até porque condições de plantar, hoje, ainda não há. Nós não temos expectativa disso.

Então, esse é um esforço enorme que vimos fazendo. O Governador Jaques Wagner montou uma estrutura próxima ao gabinete, exatamente para promover esse acompanhamento mais de perto, envolvendo sua Casa Civil, seu próprio gabinete, a Coordenação da Defesa Civil do Estado, mas precisamos muito da liberação dos recursos do Governo Federal.

A Presidenta Dilma esteve na cidade de Aracaju, portanto esteve no Nordeste, reunida com os governadores; autorizou algo da ordem de R\$2,7 bilhões, para serem aplicados no Nordeste, exatamente para ações emergenciais, para ações de convivência com a seca. Então, a nossa expectativa é a de que isso chegue à ponta.

Dizia, neste instante, ali, o Prefeito Nego: "Pinheiro, não tenho como aguardar. Vem o anúncio de que está chegando cesta básica, e não tenho a cesta básica para entregar. As pessoas estão em minha porta. Ou o anúncio de que há recursos para vir o cartão para acessar o carro-pipa, e esse processo ainda não se estabeleceu".

Nesse caso específico, inclusive, estou encaminhando a solicitação do Prefeito, para que o Ministério da Integração libere imediatamente todas as condições para ele utilizar esse recurso do cartão. Eu diria até que são recursos insuficientes. Quando falamos em R\$50 mil, por exemplo, que muita gente acha que é muito, mas isso não resolve o problema. Mas vamos lá! Então, libere isso, pelo amor de Deus!

Esse é um esforço que permanentemente temos feito aqui. Sei que há boa vontade por parte dos Ministérios, mas tenho cobrado mais do que boa vontade. Estamos precisando, agora, de agilidade.

Na última sexta-feira, por exemplo, falei com o Ministro Pepe, dizendo a ele que estávamos indo à região de Irecê. E, hoje fiz um novo levantamento, através da parceria do meu gabinete com a Secretaria de Agricultura da Bahia, das pendências que há do seguro-safra, para garantir a safra, para botar um recurso na mão do agricultor.

Portanto, R\$600,00 resolvem um problema. Estava dando um exemplo aos prefeitos. A cidade de Campo Alegre de Lourdes tem três mil agricultores que estão com pendências, são três mil famílias. Imagine, meu caro Senador Casildo, injetar no Município R\$600,00 para três mil agricultores, estamos falando de R\$1,8 milhão. Isso entra na economia, mas mais do que entrar na economia, precisamos matar a fome. Eles precisam receber esses recursos para comprar comida.

É agilidade que pedimos neste momento, às vezes até superando algumas barreiras burocráticas. Sei

que o Ministério pede uma decretação, uma posição do IBGE. Concordo, mas que não se fique procurando agulha no fundo do mar, porque não vai encontrar. E não vai dar tempo. Esse é que é o problema. E não adianta o recurso emergencial chegar à cidade depois desse período. Aí não resolve mais, as coisas já se processaram.

Estamos com um dilema: a expectativa de chuva não é das melhores. Hoje, na Bahia, fala-se de chuva de pancada a partir de outubro. Estamos no início do mês de maio. Portanto, são mais cinco meses de espera. Isso não pode determinar, de forma nenhuma, a política de encaminhamento das coisas daqui até lá. Não pode ser a política do aguardo dessa chuva. Tem que ser a política da emergência, da ação contundente.

Queremos o recurso para continuar a segunda etapa do Aquífero Tucano. Mas a segunda etapa desse aquífero, ainda que venham os recursos, não vai atender à demanda de imediato. No sábado agora esperamos entregar essa primeira etapa. Já começa a jorrar água, o que já adianta, já resolve uma boa parte dos nossos problemas. E isso é uma demonstração de que com os R\$75 milhões conseguimos fazer um grande empreendimento e vamos fazer uma verdadeira capilarização para a distribuição de água na região Nordeste do Estado.

Por isso, Sr. Presidente, cito a presença desses dois prefeitos, aproveitando para fazer mais um apelo à estrutura daqui de Brasília, dos Ministérios, porque não está fácil, Senadora Ana Amélia! A cada dia estamos convivendo com situações que se agravam mais e mais. São situações de dar dó no coração.

No final de semana passado estive naquela região. Na sexta-feira estámos indo de novo. No sábado, iremos a outra região do Estado. É um encontro dessas coisas, para tentarmos chegar com soluções, pois não dá para assistir a isso e proceder como se nada estivesse acontecendo.

Esse é o registro que gostaria de fazer.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero deixar com V. Ex^a um pronunciamento que faço. Solicito que a Casa possa acatá-lo.

Obviamente, apesar de um período de dificuldades no mundo inteiro, principalmente no bloco europeu, com desemprego, no Brasil, em que pese todas as dificuldades, ainda assistimos a um aumento da renda, à disponibilidade de novos postos de trabalho. Então, o País comemora a maior renda média do trabalhador. E olha, Senadora Ana Amélia, que estamos convivendo com problemas, como já citei aqui: a seca no Nordeste e no Sul, as enchentes no Norte. Portanto, são problemas que vão agravando a expectativa futura de um país que deu respostas à altura.

Parte expressiva desse resultado veio do campo brasileiro. Lembro-me de que, quando estava na Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, fiz questão de separar esse dado para que o Governador pudesse lê-lo. O nosso maior índice de geração de postos de trabalho, meu caro Senador Capiberibe, vinha exatamente do interior, que, até bem pouco tempo, na Bahia, passava por uma situação difícil. Destacava-se a região metropolitana, por conta do polo petroquímico. Era o interior do Estado respondendo. É a questão da economia da agricultura, da agropecuária, a economia local. É o encontro da realidade com a vocação. Portanto, há que se chegar com investimentos, melhorar, vir com incentivos.

Essa produção, durante muitos anos – e estou me referindo de 2009 para cá –, foi decisiva na Bahia para atravessarmos a crise do petróleo, a crise da economia mundial. Trinta por cento da receita do Estado, durante anos e anos a fio, vinha do petróleo e da petroquímica. Trinta por cento! Se colocarmos nesse caldeirão de receita as áreas de energia e comunicação, chegaremos a um patamar bem maior. Mas esse foi o período em que viramos um pouco essa situação> com a crise na petroquímica, por conta do petróleo, e veio o interior do Estado respondendo com a economia da agricultura familiar, com a economia do agronegócio, com a economia local.

Então, no momento em que a gente tem essa boa notícia, a gente se depara com o que acontece mundo afora. Na Espanha, por exemplo, uma multidão de trabalhadores protesta em razão dos altos índices de desemprego – são, inclusive, mercados consumidores de produtos nossos.

Então, Sr. Presidente, quero aqui deixar este pronunciamento, em que, de certa forma, comemoramos o dia 1º de maio. Eu me lembro de que fiz muitos primeiros de maio. No meu gabinete aqui em Brasília, inclusive, há até uma foto, quando eu era ainda bem jovem, no 1º de maio de 1982, e eu ainda não era parlamentar... Eu acho que seria importante fazer isso sempre, porque seria uma forma de se anunciar, no 1º de maio... Naquele 1º de maio de 1982, uma das nossas maiores reclamações – e sou oriundo do setor de telecomunicações – era exatamente o desenso, ou seja, a queda na oferta de postos de trabalho – 1982!

Hoje, quando eu olhava essa foto em meu gabinete, lembrava o 1º de maio de 2012 e pensava nas mudanças ocorridas ao longo do tempo. Naquela época, nós reivindicávamos postos de trabalho, no 1º de maio ali no Campo Grande, como nós costumamos chamar uma das praças principais de Salvador. No 1º de maio de agora, de 2012, os trabalhadores falam em queda de juros. A reivindicação central dos trabalhadores vai

na direção da economia: queda de juros para aumentar o nível de financiamento, para estimular cada vez mais a indústria, para manter aquecida essa que é uma das mais importantes frentes de trabalho.

Então, peço a V. Ex^a que receba este nosso pronunciamento na íntegra e promova a divulgação devida.

Este era o pronunciamento que gostaria de fazer na tarde de hoje.

E, Sr. Presidente, neste momento em que encerrava meu pronunciamento chega uma notícia triste para os baianos. Faleceu D. Regina Simões, que foi – digamos assim – a nossa matriarca do jornal *A Tarde*, o jornal de maior circulação do Estado da Bahia, um jornal que durante muitos anos tem sido uma importante fonte de informação. Chega-me a informação de que D. Regina Simões faleceu hoje no Rio de Janeiro.

Portanto, a Bahia perde essa mulher que deu uma grande contribuição ao fundar esse veículo num período de dificuldades, sendo mantenedora de umas das experiências ousadas de comunicação e de informação. Portanto, deixa-nos a saudade, mas fica, principalmente, a marca da figura dessa grande mulher que teve a coragem de continuar tocando aquele importante veículo de comunicação como uma marca das baianas – eu poderia dizer assim. Vai a saudade, mas fica a permanente lembrança da boa contribuição que D. Regina Simões nos deu, anos e anos a fio, mediante um veículo de comunicação que continuou, com todas as dificuldades, interligando o povo baiano por meio da informação.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado e boa noite.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WALTER PINHEIRO.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores. enquanto vários países da Europa foram palco nessa terça-feira de manifestações de trabalhadores contra os impopulares cortes orçamentários que estão levando à recessão toda a zona do euro, aqui no Brasil a celebração do Dia do Trabalho foi motivo de festa pelo país afora.

O País comemora a maior renda média do trabalhador e a menor taxa de desemprego de toda a sua história econômica dos últimos cinqüenta anos.

Na Espanha, multidões de trabalhadores aproveitaram o feriado universal para marchar contra os pacotes de reformas do governo, que alguns temem que possam gerar mais desemprego, já superior a 24%, e aprofundar a recessão no país.

Na Grécia, que enfrenta seu quinto ano de recessão, milhares de manifestantes tomaram as ruas

de Atenas contra as medidas de austeridade, poucos dias antes das eleições nacionais que deverão se tornar um referendo sobre os cortes no país.

Na França, aonde os eleitores também irão às urnas no próximo domingo para um segundo turno das eleições presidenciais, vários comícios foram realizados para denunciar o aumento do desemprego e a contração da renda do trabalhador.

Em Portugal, as duas principais confederações trabalhistas também realizaram protestos, intensificando as manifestações iniciadas desde que o governo anunciou medidas de austeridade para reduzir déficit orçamentário do país, no ano passado.

Já aqui no Brasil, de acordo com pesquisa do Datafolha divulgada ontem pela Folha e S. Paulo, o contentamento com o trabalho é generalizado entre os trabalhadores e superior ao declarado no início da década passada.

Três em cada quatro trabalhadores estão felizes ou muito felizes com seu trabalho.

De 1.574 entrevistados nos dias 18 e 19 de abril, 61% afirmaram estar felizes em suas ocupações, e 16%, muito felizes.

Em relação a 2001, a parcela dos trabalhadores que não temem o desemprego aumentou de 63% para 73%; os que classificam seu relacionamento com os colegas como ótimo ou bom passaram de 89% a 93%; com o chefe, de 83% para 88%.

A taxa de desemprego que chegava aos 11,5% em novembro de 2001, hoje se mantém em torno de 6%.

Já o rendimento médio das pessoas ocupadas cresceu no período mais de 60% acima da inflação, para R\$ 1.705 mensais.

Enquanto isso, a taxa de desemprego na zona do euro alcançou 10,9% em março e estabeleceu um recorde em 15 anos, de acordo com a agência de estatísticas Eurostat.

Os números mais elevados do desemprego entre os 17 países da Eurozona foram registrados na Espanha (24,1%) e na Grécia (21,7%).

Os países com os menores índices são Áustria (4,0%), Holanda (5,0%), Luxemburgo (5,2%) e Alemanha (5,6%), índices próximos ao do Brasil.

A Espanha confirmou na segunda-feira que voltou a cair em recessão, com uma queda de 0,3% do PIB no primeiro trimestre, mesmo resultado do último trimestre de 2011.

Na Itália, a taxa de desemprego também bateu um novo recorde: foi a 9,8% em março, contra 9,6% em fevereiro, anunciou a agência oficial Istat.

Os jovens entre 15 e 24 anos são os mais afetados, com um índice de desemprego de 35,9%.

Esses números são resultado da equivocada política econômica de austeridade adotada pelos governos europeus sob a liderança da Alemanha.

Busca-se combater a crise com cortes de salários, de proventos de aposentadorias e de investimentos governamentais.

Combate-se a recessão com mais recessão, com medidas que depois de afundar as economias da Irlanda, da Grécia, da Itália, da Espanha, de Portugal e da Holanda, bate agora às portas da poderosa Alemanha.

O setor industrial alemão encolheu em abril no ritmo mais rápido em quase três anos devido ao recuo nas encomendas de exportação, levantando dúvidas sobre se a maior economia da Europa poderá continuar direcionando o crescimento na zona do euro.

O Índice de Gerente de Compras do Markit (PMI), divulgado nesta quarta-feira, recuou para 46,2 ante 48,4 em março, bem abaixo da marca de 50 que sinaliza crescimento da atividade.

Esse foi o maior ritmo de contração do setor desde julho de 2009.

Essa pesquisa é elaborada a partir de consultas a mais de 500 empresas do setor manufatureiro alemão sobre vendas, quadro de funcionários, estoques e preços. O levantamento visa identificar as condições atuais do mercado.

O setor industrial da China, por sua vez, se contraiu pelo sexto mês seguido em abril, de acordo com uma pesquisa divulgada nesta quarta-feira.

Nos Estados Unidos, os empregadores do setor privado criaram 119.000 postos de trabalho em abril, número bem abaixo do esperado, registrando o menor ganho desde setembro de 2011.

Esperava-se a criação de 177.000 empregos. O número de empregos gerados em março foi revisado para baixo, de 209 mil para 201 mil vagas. Isso mostra o quanto ainda é incerta a recuperação econômica nos Estados Unidos.

Não festejamos os dados negativos que destacam o comportamento das grandes economias mundiais. Pelo contrário, tememos seus efeitos sobre o desempenho da economia brasileira.

Mas não podemos negar a vantagem comparativa da administração da nossa economia. Desde a chegada do PT ao governo, em 2003, comemora-se no País, a cada dia, a cada mês, a cada ano, números que refletem a pesquisa Datafolha, a felicidade crescente do trabalhador e da família brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa solidariza-se com V. Ex^a, Senador Walter Pinheiro. Inclusive, a Senadora Lídice da

Mata, agora à tarde, fazia referência ao falecimento de D. Regina.

Congratulamo-nos com a presença dos Srs. Prefeitos e Vereadores da Bahia que aqui se fazem presentes. Sem dúvida alguma, essa luta que o Senador Walter Pinheiro vem desencadeando para remediar as consequências da estiagem não é fácil. Criamos uma comissão aqui no Senado, para tratar de uma reestruturação da defesa civil no Brasil, e precisamos continuar. Ela não está completa. Precisamos avançar nessa reestruturação, descentralizando a questão de defesa civil nos Estados e Municípios para, quando vierem os problemas, esteja mais organizada.

Na sequência, concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao eminente Senador João Capiberibe, ex-Governador e atual Senador do Estado do Amapá.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, a quem cumprimento.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, Sr. Presidente, alguns assuntos não podem ficar à mercê desses ou daquele governante. Saúde, educação e segurança públicas são alguns deles. São alguns assuntos abrangentes que dizem respeito a todos os brasileiros e brasileiras. Hoje venho tratar apenas de segurança pública e venho tratar de uma forma propositiva. Venho a esta tribuna comunicar ao Senado Federal, ao País e a todos que nos veem e nos escutam que estou apresentando uma Proposta de Emenda à Constituição criando um Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública.

Vivemos o momento em que a falta de segurança extrapolou o muro da insensatez. A violência ultrapassou os limites das grandes cidades, atingindo também as cidades médias, pequenas e até a zona rural. Estamos o momento em que a violência tem mostrado sua cara mais cruel, mais covarde e quando o ser humano tem mostrado a sua verdadeira natureza. Vivemos numa guerra civil surda; repito, guerra civil, pois quando comparamos os nossos números de mortos com os do Afeganistão, Iraque ou da Palestina constatamos que nós estamos vivendo uma guerra civil surda.

A Proposta de Emenda Constitucional tem por objetivo transferir de maneira regular e constante recursos financeiros da União em benefício dos Estados da Federação. Dessa forma e por meio indireto, os Estados poderão dispor de mais recursos para elevar o patamar remuneratório dos profissionais de segurança pública. Sem um fundo orçamentário dessa natureza, semelhante aos já existentes nas áreas de educação e saúde, será impossível assegurar o funcionamento das instituições de segurança no respeito das leis e dos cidadãos.

Nós somos testemunhas de que a vinculação de recursos públicos, para serem aplicados na saúde e na educação, universalizou a educação. Nós podemos ter críticas em relação à qualidade da educação, mas o foi Fundef e depois o Fundeb que conseguiram este feito fantástico no País de universalizar o ensino fundamental. E agora foi o ensino médio que cresceu muito nos últimos dez anos.

Alguns poderão contrapor que já existe o Pronasci. Mas, antes, gostaria de ouvir a Senadora...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Ana Amélia, Senador João Capiberibe. Trazer esse tema à tribuna é um compromisso importante de um mandato de V. Ex^a, como de todos nós aqui no Senado, porque, da mesma forma, não só no seu Amapá, mas nós todos, eu, no Rio Grande do Sul, imagino que o Senador Jayme Campos, no Mato Grosso, o Senador Casildo, em Santa Catarina, vivemos esse drama diariamente. E há um problema grave. Esse a que V. Ex^a se refere me parece emergencial, urgente e inadiável. As finanças dos Estados estão comprometidas seriamente com os compromissos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal. O meu Estado promete um percentual expressivo; a maior parte da receita é aplicada para pagar a folha, seja de servidores ativos ou inativos. Então, a questão da segurança pública é uma questão, como V. Ex^a bem aborda, seriíssima e grave. Nós temos vários problemas aí, não só do recurso para capacitar melhor as polícias, porque, hoje, dos inquéritos ou das denúncias que chegam, pouco é investigado. Não temos tecnologia, não temos ciência da informação. Até os carros da polícia, Senador, às vezes não andam por falta de gasolina ou porque estão sem pneu, ou porque estão sem roda, ou porque até roubaram o carro da própria polícia. O armamento que a polícia, o corpo policial, seja a Polícia Militar, seja a Polícia Civil, usa é inadequado, sem condições de enfrentar um bandido e um grupo armado, cada vez usando armamento de melhor tecnologia, num enfrentamento desigual. Então, V. Ex^a traz ao plenário e à tribuna esse tema da maior gravidade. Mas, sobretudo, no caso da criminalidade, uma das formas seria reduzir a impunidade, que é um tema crucial, um aprimoramento grande das nossas instituições. Mas apoio V. Ex^a quando pede que a União reparta, com um pouco mais de solidariedade com os Estados e até com os Municípios, porque o enfrentamento é direto, uma parte desse recurso ela abocanha – 60% – e reparte pouco com os demais entes federativos. Então, seria uma forma de fazer uma reforma tributária pela via da necessidade e da emergência, que é a segurança pública e o seu enfrentamento. Parabéns, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Obrigado, Senadora Ana Amélia. Nós temos uma enorme identidade. Vamos caminhando aqui nas explicações desse Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública e, assim, observar essa identidade do discurso e da necessidade do que a gente sente nas grandes cidades.

As pessoas estão desprotegidas. Este País, efetivamente, foi construído por poucos e para poucos. Então nos temos, no miolo das cidades, uma proteção mais efetiva, mas onde o povo mora é completamente desprotegido. A ideia é criar um fundo capaz de prover de recursos as instituições de segurança pública dos Estados que lidam diretamente com esse problema.

Como eu ia dizendo, o Pronasci (Programa Nacional de Segurança com Cidadania), que é uma ideia excelente, fantástica, parece-me insuficiente, como política pública, para sanar as disfunções da segurança no País. De acordo com a página do Ministério da Justiça na Internet, os objetivos do Pronasci são: enfrentar a criminalidade e a violência nas suas raízes sociais e culturais e reduzir de forma significativa seus altos índices. O público alvo do Pronasci são adolescentes e jovens vítimas da violência em situação de risco social ou em conflito com a lei. Porém, quando verificamos o desempenho orçamentário desse programa, constatamos que ele é extremamente irregular.

Vejamos: em 2008, o Pronasci teve um orçamento R\$1,13 bilhões, o que é muito pouco. Empenhou e liquidou 90,61% desse valor. Em 2011, o orçamento foi de R\$2 bilhões. Agora, pasmem, Sr. Presidente, Srª Senadora, apenas 37,96% desse orçamento foi empenhado, ou seja, R\$783 milhões. Houve uma queda de um ano para o outro. Que garantia de segurança e paz pode ter um povo, qualquer povo, onde apenas 37% dos recursos são efetivamente aplicados?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante desse quadro de inaplicabilidade e de irregularidade dos recursos em segurança é que venho manifestar, mostrar minha preocupação, com a segurança dos brasileiros e das brasileiras. A violência está intimamente ligada a três fatores, entre eles, impunidade. V. Exª, Senadora Ana Amélia, acabou de destacar a impunidade. Este é o paraíso da impunidade. Associo a impunidade com o silêncio; o silêncio é o aliado da impunidade. Em nosso País, quando nós, que temos voz, que temos um mandato, que temos a representação popular nos silenciamos, estamos efetivamente sendo aliados da impunidade. Há ainda a baixa escolaridade e o desemprego. São essas as três causas, entre outras. Se já temos, infelizmente, uma Justiça conivente com a violência, não podemos deixar que o Poder Executivo também seja negligente na aplicação dos recursos em

segurança, nem tampouco que desvincule parte dos recursos para aplicar em outros programas.

Eu estudei algumas fontes para prover esse fundo, porque o instrumento da política é o orçamento. Sem o orçamento não há política. O Senador Jayme Campos, que foi governador, sabe perfeitamente que o instrumento, o que conduz e o que acena para o avanço ou para o retrocesso da sociedade, é o orçamento, a sua boa ou a sua má aplicação. Portanto, eu estive levantando as possibilidades para não onerar mais o contribuinte, o cidadão, brasileiro ou brasileira, que já paga uma carga tributária pesada.

Então nós estudamos e decidimos apresentar aqui, neste Projeto de Emenda Constitucional – até porque nós estamos vinculando receita, pretendemos, com esta PEC, vincular receita –, as fontes de receita para prover esse fundo. Eu estou sugerindo uma parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre Produtos Industrializados das Indústrias produtoras de armas e material bélico. Ora, se as armas são causadoras de tanta violência, nada mais justo do que tirar uma fatia daquilo que a União cobra de IPI para colocar nesse fundo, para aplicar na segurança pública, ou seja, uma parcela do ICMS sobre armas e material bélico.

Uma parcela do ICMS iria para o fundo e uma parcela sobre o imposto das empresas prestadoras de serviço de segurança também, porque se beneficiam da violência. Essas empresas crescem e florescem no nosso País. Assim, nós retiraríamos uma parcela do ISS dessas empresas para compor o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública.

Aqui há outra sugestão para a gente debater. Existem instituições neste País que precisam de segurança e que usam muito a segurança pública: os bancos e as financeiras. Eu estou propondo aqui a contribuição de 30% sobre o lucro líquido dos bancos. Ou seja, depois de tirar todas as despesas, daquilo que é lucro líquido, então nós teríamos 30% – e eu tenho certeza de que os bancos têm o maior interesse em contribuir para combatermos a violência em nosso País. Portanto, os bancos destinariam 30% do lucro líquido, que não acarretariam mais taxas para os depositantes, não é?, porque é do lucro, então ali já seria na fase final, e destinariam uma parcela para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública.

Doações de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior, bem como outras receitas a serem definidas na regulamentação do referido fundo.

Por último, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública também poderá contar com recursos provenientes do imposto sobre grandes fortunas, já contemplado na Constituição, então nós re-

gulamentaríamos e vincularíamos ao Fundo Nacional da Segurança Pública.

São essas as ideias básicas que eu estou apresentando no dia de hoje para que possamos criar definitivamente um recurso e acenar com uma política pública definitiva para a área de segurança pública em nosso País.

Finalmente, eu gostaria de lembrar que a ONU celebra hoje o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Neste Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, a jornalista Beatriz Cardoso deu uma declaração, no Rio de Janeiro, que eu repito aqui para vocês:

“Eu acho que a liberdade de imprensa é fundamental. Somente com uma imprensa livre é que a gente vai ter maior transparência da gestão do Poder Público, principalmente no combate à corrupção, justiça social, melhor distribuição econômica, acesso à saúde. Sem liberdade de imprensa você não constrói esse desenvolvimento.”

A imprensa brasileira tem um papel importântissimo neste momento de construção democrática. No momento, estamos há poucos dias de entrar em vigor a Lei de Acesso à Informação. Essa lei vai quebrar uma cultura do Estado cheio de segredos para o Estado sem segredos, para o Estado prestador de serviço ao cidadão.

Assim como a Lei de Acesso à Informação precisa ser amplamente divulgada também tem uma lei fundamental, que é a Lei Complementar nº 131. Amanhã estarei na UnB, em uma mesa redonda, discutindo a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, que tem possibilitado à imprensa e aos contribuintes conhecer a aplicação orçamentária e financeira dos entes públicos, mesmo que alguns resistam, mas há um avanço significativo. Amanhã, estaremos no Departamento de Economia debatendo essas leis fundamentais, importantes para a democracia brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador João Capiberibe.

O próximo orador inscrito é, renovando os cumprimentos pela abordagem do tema do Senador do Amapá, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve e não utilizarei esses 20 minutos, Senadora Ana Amé-

lia. Agradeço a V. Exª sua generosidade. Sei que é regimental, mas, de qualquer maneira, como V. Exª é sempre bondosa, nós temos de agradecê-la.

Uma economia torna-se poderosa como começa a enxergar seu potencial como fonte de prosperidade e avanços sanitários sociais. O lucro deixou de ser a expressão mais eloquente do mercado dando lugar ao desenvolvimento sustentado e solidário, com matrizes da pujança e da força propulsora de uma Nação.

Não interessam mais os dividendos; o que importa é o equilíbrio e a somatória de índices que refletem o grau de bem-estar da economia. Nesse contexto, a economia serve como ferramenta indispensável para se alcançar o progresso, mas não mais como agente de concentração de riquezas, mas sim como fator de inclusão social e de distribuição de renda. Mesmo as atividades conservadoras, Senadora Ana Amélia, como o setor primário, começam a se redimir do seu isolamento secular, abrindo-se ao mercado internacional como captadores de investimentos externos e emissoras de novas tecnologias e incentivadoras do melhoramento genético de espécies.

Essa nova postura do empresário do campo contribui não só para melhorar o perfil dos negócios agropastoris como também para impulsionar o mercado como um todo, gerando empregos, investindo na educação e transformando os indicadores sociais. Nesse sentido, Mato Grosso tornou-se, nos últimos anos, uma fonte inesgotável de boas notícias para o País. Somos hoje os maiores produtores de soja e algodão do Brasil. Nesse primeiro trimestre de 2012, nosso Estado figura como vice-líder nacional na exportação do agronegócio, superado apenas pelo Estado de São Paulo.

No caso específico da pecuária, minha região concentra o maior rebanho do País: 29 milhões de cabeças. Esse setor emprega atualmente mais de 40 mil trabalhadores diretos e cerca de 200 mil de forma indireta.

Cito esse número, Srªs e Srs. Senadores, para informar que nosso Estado deu início nesta semana à campanha de vacinação contra a febre aftosa. Conforme previsão do Indea, que é o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, serão imunizados, na primeira etapa, que vai até o dia 31 de maio, 12,5 milhões de cabeças com idade entre 0 e 24 meses. Deve ser o mesmo na vacinação que, imagino, faça o Rio Grande do Sul. Não sei se o Estado do Rio Grande do Sul já está fora ou se ainda continua vacinando. Não, só Santa Catarina. Mas, até novembro, o restante do rebanho será vacinado.

Neste momento, as fazendas do Pantanal, por exemplo, serão deixadas de lado em função do período das águas. Não é fácil entrar no Pantanal nesta

época do ano. Quanto à dificuldade de acesso aos pastos, somente nesta área, Senadora Ana Amélia, que compreende 60 mil quilômetros quadrados, ou seja, 6,8% do território estadual, vivem 2 milhões de cabeças de gado de corte.

Em 2011, nada menos do que 99,76% de nosso rebanho foram vacinados contra a febre aftosa. Sinto-me especialmente gratificado ao me deparar com tais números, pois foi em 1990, durante o meu governo, que Mato Grosso deu início às campanhas maciças de vacinação contra essa doença. Eram outros tempos, mais difíceis. Mesmo assim, empreendemos um gigantesco esforço no sentido de abrir nosso mercado de carnes para exportação. De lá para cá, o nosso Estado converteu-se no terceiro maior exportador de proteína bovina do nosso País, com a comercialização de 9,5 mil toneladas desse produto para países de cinco continentes.

Mas, Sr^a Presidente, Srs. e Sras. Senadores, como eu disse no início do meu discurso desta tribuna, uma economia se torna poderosa quando gera prosperidade e benefícios sociais. Pois bem, a agropecuária fomenta negócios cultivando alimentos, fontes de proteína, portanto, gerando fartura e vida. Além do mais, converteu-se em fator de antecipação de tecnologia, ou seja, de antecipação tecnológica, agente ativo na geração de empregos e renda.

Mas até uma nova consciência global motiva os nossos produtores a raciocinarem como indutores da conservação ambiental, como defensores do melhoramento genético e no combate a doenças, tais como a febre aftosa, um exemplo só.

Sendo assim, rompemos o isolamento e nos tornamos parceiros importantes da economia nacional, não mais como marginais do mercado global, mas como atores principais do desenvolvimento do País. Afinal, produzimos vida, colhemos recordes e semeamos a confiança de um Brasil solidário e próspero onde o calo das mãos é um ativo, onde o suor é moeda forte e onde a esperança é fonte de paz e de otimismo.

Dante de tudo isso, Senadora Ana Amélia, tenho certeza absoluta de que o meu Estado, o Mato Grosso, indiscutivelmente, é um Estado que continuará dando alegria para este País. Já superamos, com certeza, vários Estados brasileiros diante da produção, do agro-negócio. Falei hoje mesmo desta tribuna que precisamos apenas de logística, de transporte intermodal, que nós precisamos de investimentos do Governo Federal.

Hoje, como eu disse aqui, a Senadora Lúcia Vânia capitaneou os membros da Comissão de Infraestrutura – estivemos lá junto com o Senador Ivo Cassol, Waldemir Moka, Kátia Abreu, Vicentinho Alves – em reunião que achei extremamente produtiva. Ali, com certeza,

deram-nos notícias alvissareiras, sobretudo sobre as obras planejadas estrategicamente pelo Ministério dos Transportes. Diante da proposta do Governo Federal, serão realizados pelo PAC alguns investimentos.

É o caso da ferrovia que sairá do Estado de Goiás, passando por Mato Grosso e, em uma variante, pelo Estado de Rondônia, que foi muito bem governado pelo Senador Ivo Cassol; a conclusão da BR-163, que Mato Grosso demanda, ligando-o ao Estado do Pará, através da saída por Santarém; a conclusão das obras da BR-158. E, sobretudo – o que me deixou muito contente, diante da fala do Diretor do Transporte Aquaviário do Dnit – que estão sendo feitos estudos em relação aos nossos rios Teles Pires, Tapajós e Juruena e que é possível que saia também a hidrovia Paraguai-Paraná e a hidrovia Araguaia-Tocantins, que é um rio que nos permite fazer o transporte intermodal, através da ferrovia, através da rodovia, através das nossas hidrovias.

Dessa maneira, são investimentos propícios, tendo em vista que sem derrubar uma árvore sequer, Senador Ivo Cassol, nós vamos dobrar ou triplicar a nossa produção na área da agricultura, uma vez que, hoje, a nossa agricultura “tecnificada” nós dá alegria e contentamento, por vermos que o Mato Grosso já produz, em determinadas áreas, 120, 140 sacos por hectare. Algumas regiões estão produzindo 63 a 70 sacos de soja por hectare.

Precisamos de investimento do Governo Federal. Nós estamos fazendo a nossa parte. O brasileiro que está ali está fazendo a sua parte com uma produção que, certamente, é sustentável, buscando a preservação dos nossos ecossistemas.

Concedo um aparte ao Senador Ivo Cassol com muita honra.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador Jayme Campos. É uma alegria e uma satisfação fazer um aparte a V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Obrigado.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Ao mesmo tempo, quero dizer que o senhor é um eterno guerreiro.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Obrigado.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – E com conhecimento de causa. Hoje, discutimos com o Ministro dos Transportes e todos os diretores de departamentos especialmente essa questão da infraestrutura, porque nós fazemos parte da Comissão de Infraestrutura. Ao mesmo tempo, foram debatidos não só os nossos Estados da região amazônica, mas o Brasil, e o senhor levantou pontos importantes para o desenvolvimento do Mato Grosso. A exemplo disso, no último sábado, eu estive na região de Campos de Júlio, visitando os

produtores de soja, a família Mazutti, tanto o Juca, como o Volnei. Aquele é um exemplo de produção, um exemplo de preservação e eles são um exemplo de pessoas empreendedoras que temos nessa grande região. A preocupação deles, como a sua também, como representante do povo, foi buscar resposta de toda a equipe do Ministério dos Transportes: quando, como, de que maneira serão atendidos. Portanto, a preocupação de V. Ex^a é com a BR-163, que se interliga com o Pará, onde estão faltando em torno de 400 quilômetros de pavimentação. E V. Ex^a está preocupado em escoar e ampliar a produção sem precisar desmatar. No momento em que aquela saída se tornar alternativa, com certeza os municípios da BR-163 que saem para o Pará serão um dos grandes locais de produção, como parte deles já é para o Brasil. Ao mesmo tempo, a grande preocupação de V. Ex^a foi também com a questão das nossas ferrovias. Nós sabemos que, hoje, não há o interesse por parte de algumas multinacionais, porque, o interesse, muitas vezes, pela geração de emprego é vender caminhões e não em fazer ferrovias, tanto que o projeto de ferrovia no País anda a passos lentos, a passos de tartaruga. Mas, ao mesmo tempo, nós ouvimos do Ministro dos Transportes e de toda a sua equipe que há o interesse em melhorar todo esse sistema. E houve outro ponto fundamental levantado ali. V. Ex^a, com o grande e extraordinário conhecimento que tem como ex-Governador, hoje como Senador do Brasil por Mato Grosso, também levantou a questão dasclusas e ao mesmo tempo da navegabilidade dos rios, não para tirar o frete ou parte do transporte, mas para dar oportunidade de diversificar o transporte brasileiro, como nos outros países. Então, de um lado se pode ter ferrovia, do outro, rodovia, e de outro se pode ter também o transporte fluvial, que vem com um custo menor e, ao mesmo tempo, desenvolve as regiões. Então, quero dizer que é uma alegria fazer parte aqui deste Senado, juntamente com V. Ex^a, que traz o conhecimento de ex-Governador. E quando cobramos é com a experiência vivida na pele. Infelizmente, muitas vezes, na região Amazônica, somos cobrados por todos, especialmente pelos "bacinhas" que moram nos grandes centros, estes são os que mais fazem discursos demagogos, mas eu nunca vi esses aí se preocuparem de verdade com a Amazônia. Porque, se eles se preocupassem com a Amazônia, a primeira coisa que fariam seria se preocupar com a capital, ou seja, de que maneira eles poderiam ajudar, para que as capitais brasileiras fossem modelo em nível nacional, quando se fala em preservação ambiental. Então, este aparte é para registrar a garra, a determinação de V. Ex^a, o que me estimula ainda mais a estar ao lado de pessoas com conhecimento – eu tenho conheci-

mento no Poder Executivo –, para melhor ajudarmos este Brasil a crescer. Um dos pontos importantes que frisamos lá, eu, inclusive, em aparte na reunião da comissão, é que a CPMI do Cachoeira, que já virou cascata, já virou ...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) –...
rio...

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) –... sete quedas, já virou tudo o que se pode esperar para frente. Nós esperamos que isso não venha a atrapalhar a obrigação dos ministérios, especialmente do Ministério dos Transportes, onde a Delta tem uma boa fatia de todas as obras – tinha ou tem; que isso não paralise as obras. Que o Governo Federal, que os ministros coloquem a taca na taca de quem tem de ser colocada; que cada um responda pelo seu CPF ou pelo seu CNPJ, mas que as obras, Sr^a Presidente Ana Amélia, não parem. Que o Brasil não trave, que o Brasil não fique estagnado, para que não fique como a Europa está hoje, com falta de investimento, de expectativa e de desenvolvimento. Lá é uma situação diferente, mas, se deixar, aqui, daqui a pouquinho, a lambança de tudo o que está para trás para ser apurado, com certeza, pode, de repente, querer travar em algum lugar. Aí, eu peço que nós, nesta Casa aqui, trabalhemos pesado para que a CPI apure os responsáveis, apure quem corrompeu e quem foi corrompido e, ao mesmo tempo, puna essas pessoas, sem atrapalhar as obras em Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rondônia e outros Estados brasileiros. Por isso, é importante, nessas nossas comissões, cobrar dessas autoridades, sob pena, de repente, de essas autoridades ficarem com medo e as coisas não funcionarem. Mas, como eu disse, lá dentro tem um general pedra 90, que é o diretor do Dnit. Eu falei: "bota no toco porque esse Brasil não pode parar; este Brasil precisa andar é para frente". Obrigado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) –
Agradeço a V. Ex^a, Senador Ivo Cassol, na medida em que acho que há muitas Senadoras e muitos Senadores experientes, pelos cargos que já exerceram. E, particularmente nós, que tivemos a primazia de ser governador de estado, Senador, três vezes prefeito da segunda maior cidade do estado. Nós sabemos, de fato, das nossas realidades. Temos de conviver todos os dias com nossa problemática que existe.

Entretanto, espero e tenho a certeza de que vai chegar o dia de essa região do Brasil, que é a região amazônica, realmente receber os investimentos, até porque somos 23 milhões de brasileiros que moram nessa região do Brasil. Entretanto, os investimentos são muito poucos na saúde, na educação, mesmo na questão de transporte, logística etc; mas me parece

que surge uma perspectiva de um amanhã melhor. Acredito perfeitamente que essa região do Brasil será, sem sombra de dúvida, uma nova Califórnia brasileira, principalmente a Região Centro-Oeste. Nós temos tudo para dar certo: clima, terras boas, ainda baratas e, acima de tudo, os gaúchos, que são competentes. Confesso, aqui, de público, que tiro o chapéu. Eu tenho dito que se não fossem os gaúchos, os paranaenses que ali chegaram e claro, natural também, por consequente, os catarinenses, mineiros, paulistas, nordestinos, goianos, talvez Mato Grosso não tivesse chegado aonde chegou.

Hoje é um Estado cuja economia é forte e está crescendo. Na medida em que nós conseguirmos transformar aquela produção por meio da agroindustrialização, não tenho dúvida alguma de que vai ser um grande Estado da Federação esse que, certamente, amanhã ou depois, pouco ou quase nada vai depender do Governo Federal. Se o Governo Federal fizer a sua parte, nós lá no Mato Grosso também faremos, principalmente o homem do campo. A agroindústria, a indústria e o comércio têm feito já muito. Mas eu imagino que o mínimo que o Governo tem que oferecer é aquilo que é da sua responsabilidade, que é constitucional: saúde, educação. E, acima de tudo, dar o mínimo de retorno da contribuição que damos por intermédio dos tributos que recolhemos. Ou seja, investir naquilo que vai dar retorno para o Governo Federal por meio dos impostos. Porque, lamentavelmente, temos uma das cargas tributárias mais pesadas do Planeta.

Nós perdemos, Senadora Ana Amélia, para poucos países, dentre eles os da Escandinávia. Mas se a senhora for conhecer alguns países, vai ver que lá há saúde de boa qualidade, segurança, transporte coletivo. Aqui se paga essa carga tributária pesada; entretanto, quase nada nós temos de retorno.

Concluindo, agradeço a V. Ex^a. Agradeço ao valioso amigo, ex-governador e competente Senador Ivo Cassol, porque eu tenho visto a sua luta aqui buscando os investimentos para o seu Estado de Rondônia, que, indiscutivelmente, também é um grande estado hoje. Ninguém pode desconhecer que Rondônia – eu antevejo para esse estado um futuro extraordinário – daqui a pouco também vai ser um grande estado produtor, por intermédio da sua agricultura, não só familiar, mas também da agricultura de grande porte, que ali está crescendo, prosperando. E V. Ex^a deu sua contribuição por intermédio do trabalho que fez, por duas vezes, como governador daquele grande Estado da Federação.

Agradeço. Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Jayme Campos, por ter Mato Grosso,

o Estado que V. Ex^a governou com tanta dedicação, recebido de braços abertos gaúchos de todos os quadrantes é que o estado pode dar-se ao luxo de dar esses números tão animadores em desempenho econômico.

Como disse muito bem V. Ex^a, o produtor, da porteira para dentro de sua propriedade, faz o dever de casa com mais tecnologia e investimento nesses setores de modernização; e com preocupação social e ambiental, cuidando e preservando. Falta o Governo fazer a sua parte em matéria de logística.

Conheci Lucas do Rio Verde e fiquei impressionada com o que acontece naquela região, que é também, como disse V. Ex^a, um pedaço da Califórnia mato-grossense. Parabéns, Senador Jayme Campos.

O próximo orador inscrito é o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

É uma alegria e satisfação cumprimentar a nossa Presidente, Senadora Ana Amélia, Senadora pelo Brasil, mas vindo do Estado do Rio Grande do Sul, parceira também do nosso Partido Progressista.

Ao mesmo tempo, é com alegria que a nossa Presidente dizia que, no próximo dia 25 de maio, começa no Estado de Rondônia as exposições agropecuárias. Vamos ter, na cidade de Ji-Paraná, no dia 25 de maio, se não estou enganado, a Feira Agropecuária, e, ao mesmo tempo, também vamos estar lá presentes com a Comissão de Agricultura, debatendo assuntos especialmente nessa área produtiva, que representa a fonte da grande riqueza, que gera emprego e renda. Então, é uma alegria, Senadora Ana Amélia, poder receber, no próximo dia 25, no nosso Estado de Rondônia, na cidade de Ji-Paraná, V. Ex^a e demais colegas que para lá se deslocarem.

Também é uma alegria e satisfação, deixar nosso abraço e cumprimentar nossos telespectadores que nos acompanham por este Brasil afora, especialmente no meu grande Estado de Rondônia, que hoje é um Estado rico, forte, com 1,5 milhão de habitantes e mais de 12 milhões de cabeças de gado, nossa Presidente Ana Amélia. O trabalho que o Senador Jayme Campos fez lá atrás também o fiz como Governador. E hoje o nosso gado de Rondônia, sanitariamente, pode ser comercializado, a nossa carne, a carne do boi verde, nos quatro cantos não só do Brasil, mas também mundo afora, especialmente agora que Rondônia vive um novo momento. Em Rondônia, hoje, empresários e empreendedores estão trabalhando para melhorar mais ainda, especialmente na engorda dos bois com o confinamento, um confinamento com produção de milho, produção de grãos do nosso Estado, da nossa região.

Além disso, hoje tivemos uma grande audiência pública, uma reunião da Comissão de Infraestrutura do

Senado no Ministério dos Transportes. Pela primeira vez, nós, Senadores, nos deslocamos ao Ministério do Transporte, fomos atendidos pelo Ministro dos Transportes Paulo Sérgio Passos, um Ministro arrojado, determinado, juntamente com o seu Secretário Executivo, Miguel Masella; o Secretário de Política de Transporte, Marcelo Perrupato; o Diretor do DNIT, General Jorge Ernesto Fraxe; o Presidente da Valec, José Eduardo; a Presidente da Comissão de Infraestrutura, a nossa Senadora Lúcia Vânia, uma mulher guerreira igual à senhora, Presidente; nossa Senadora Kátia Abreu, que defende o setor produtivo; o nosso amigo Senador Vicentinho Alves; o Senador Jayme Campos, que, há pouco, usou a tribuna desta Casa e a quem fiz um aparte, grande guerreiro; o Senador Waldemir Moka; e o Senador Ivo Cassol.

E lá foram colocados em pauta vários pontos da infraestrutura brasileira, como o sistema modal brasileiro de transporte. Quando se trata de transporte no Brasil, há muitas rodovias duplicadas, muitas rodovias que viraram a rodovia da morte. Infelizmente, há situações sobre as quais tem de ser imediatamente tomada providência, sob pena de haver mais vítimas a cada dia que passa.

A mesa daquela reunião se discutia a BR-364, rodovia que leva o desenvolvimento não apenas à Rondônia, mas que também leva e traz o progresso e o desenvolvimento para os amigos acreanos, para os amigos amazonenses, para os amigos do Amapá, passando por dentro. Rondônia cede parte do seu território estadual, para que possa a BR-364 cortar o meio do Estado e integrar-se à Transoceânica, para chegar ao Peru e à Bolívia do outro lado, no oceano Pacífico.

Ao mesmo tempo, a nossa grande preocupação é com a situação em que se encontra a BR-364. Ouvimos do Diretor do DNIT, General Jorge Ernesto Fraxe, a preocupação de que dois lotes já foram colocados em licitação e de que houve pendências para tirar. Graças a Deus, elas já foram tiradas.

Mais dois lotes estão sendo colocados para licitação nos próximos dias, e esperamos que essas empresas de "mala", do tipo da empresa que infelizmente foi vista nos quatro cantos do País, uma tal de Delta... Não sei se é Delta ou algo parecido, mas infelizmente é uma empresa que acabou envolvendo políticos, pessoas num emaranhado de corrupção, de picaretagem.

Fiz aqui discurso, há meses, sobre a maneira como algumas empreiteiras infelizmente pegavam obras no DNIT, e essa Delta é uma delas.

Tanto é verdade, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que parte dos buracos que existem na BR-364 é de responsabilidade dessa empresa, que fazia de conta que tapava os buracos. E fiz essa denúncia ao

Ministério no mês de fevereiro. Portanto, aqueles que foram presos na operação do DNIT que aconteceu em Rondônia têm que ser responsabilizados, porque a população, os nossos irmãos rondonienses, infelizmente, muitos pagaram com a vida.

Mas aqui nós não desistimos. Queremos que o Ministério dos Transportes não fique estagnado, de maneira nenhuma, mesmo com a CPI que apura as irregularidades, e dê continuidade às obras tão importantes não só para Rondônia, como para o Brasil. E por que para o Brasil? Porque a região amazônica é um grande celeiro agrícola. O Estado de Rondônia vai fornecer a energia de que o Brasil precisa. E a BR-364 é a espinha dorsal do nosso Estado, que leva progresso e traz desenvolvimento.

Também esperamos que nos próximos dias essa licitação esteja concluída e possamos ter a duplicação do trecho entre Pimenta Bueno, Cacoal, Presidente Médici, Ouro Preto, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes a Porto Velho, e que não seja mais uma operação tapa-buraco, mas que haja uma verdadeira recuperação desse asfalto, feito em 1982, ainda na época da ditadura militar, para meia dúzia de caminhões e carretas trafegarem e, hoje, passam milhares de carretas por dia. A quantidade de que passa em um dia, Srª Presidente Ana Amélia, com certeza, em 1982, era a quantidade que passava em um ano. Portanto, uma diferença grande.

A região do norte do Mato Grosso virou um verdadeiro celeiro agrícola: Comodoro, Sapezal, Campos de Júlio, cidades que surgiram e que são grandes produtoras da região Norte e cuja produção passa pelo Estado de Rondônia.

Cobramos também a ponte do Abunã. Enquanto o país vizinho do Peru fez a rodovia para interligar o Brasil com oceano Pacífico, do outro lado, o nosso País não conseguiu fazer a ponte que interliga Rondônia e Acre, a ponte do Abunã. Na seca fica uma fila de carretas que chega a mais de mil metros, porque a balsa tem dificuldade para passar.

E aí passaram políticos e foi igual a Guajará-Mirim, a nossa Pérola do Mamoré. Prometeram fazer a ponte com Guayaramérin. Resultado: muitas pessoas se iludiram. Eu dizia que era mais uma promessa de campanha.

Vai acontecer? Vai. Mas isso é questão de tempo. É cedo ainda. Infelizmente estamos em época de eleições. Políticos que buscam oportunidade para enganar os eleitores, criando expectativas. E muitas delas, infelizmente, acabam virando pesadelo, como tem acontecido com a maioria da população brasileira.

Não é diferente quando nós cobramos hoje do Ministro – a matéria estava em pauta – as obras da BR-425, que interliga Nova Mamoré a Guajará-Mirim

e à BR-364. Resultado: estamos fazendo um sorteio e dando uma coca litro para quem adivinhar qual a empresa que fazia essa obra. Pasmem aqui! Ganharam a coca litro. Foi a Delta! Por isso que paralisou a obra. E não foi agora, paralisou a obra há seis meses, há oito meses. Tem tamanho, e posso até admitir, pode ter tamanho não para fazer obras, pode até ter tamanho de corrupção, tamanho de coisas erradas. Pegar uma obra na região amazônica, quando, na verdade, poderiam autorizar ou deixar aquelas empresas que vivem naquele Estado a ganhar uns trocados. Na licitação, colocaram praticamente 30% mais baixo. Depois, buscam, dentro dos ministérios, o jeitinho brasileiro de supervalorizar essa mesma obra.

Essas pessoas têm que ser punidas! Essas pessoas têm que ser responsabilizadas! Essas pessoas têm que ser banidas do setor público, de qualquer obra que seja feita pela União, pelo Estado ou pelo Município!

Está lá o povo de Nova Mamoré, de Guajará-Mirim com a rodovia 425 que é só buraco. A empresa, aos pedaços, parou no meio do caminho. E quem paga o prejuízo para a população do meu Estado? Ninguém. Mas é a Delta, é essa empresa que comprou tantos políticos. E comprou políticos de tudo quanto é partido. Você escolhe, quais partidos vocês acham? Esperem, vamos ver.

Eu espero que essa CPMI, pelo menos, dê nome aos bois e não fique, de maneira alguma, dentro de quatro paredes. Porque é isso que a sociedade inteira nos cobra. E cabe a nós, Senadora Ana Amélia, mesmo estando fora da CPMI. Eu até solicitei do meu Líder fazer parte da Comissão. A senhora também solicitou. Mas, infelizmente, somos minoria. O que queremos é que a verdade perpetue, que a seriedade continue, que as pessoas que cometem erros sejam punidas. Portanto, esperamos que sejam punidas.

Mas, infelizmente, povo de Rondônia, de Guajará-Mirim, de Nova Mamoré: a empresa que pegou a obra e parou no meio do caminho, infelizmente, é a Delta. Num trecho da 429 também não foi diferente.

No Estado de Rondônia, o prejuízo é muito grande. Mas o Ministro garantiu que está cancelando esse contrato e está convocando um novo processo licitatório, mas vai tentar colocar a segunda colocada para dar a ordem de serviço. Esperamos que ainda na seca possam ser retomadas essas obras tão importantes para aquela região do nosso Estado de Rondônia.

Mas tive motivo para uma grande preocupação hoje, nossa amiga Presidente Ana Amélia, no que respeito à duplicação no centro de Ji-Paraná.

Ji-Paraná é o coração do Estado de Rondônia, fica no meio do Estado de Rondônia. É a BR-364 que corta a nossa cidade em duas, como também o rio

Machado corta. Quando foi construída a ponte em Ji-Paraná no ano passado, ano retrasado, a população teve prejuízo. Por quê? Porque o anel viário não existia. Nós construímos a ponte do anel viário, falta o Governo do Estado fazer o aterro. Eu cobrei isso hoje do Ministro, e ele disse, nessa reunião da Comissão, que já havia concluído a licitação. Portanto, nos próximos dias, a população de Ji-Paraná já vai ter a ordem de serviço para começar a duplicação no centro da cidade.

Eu pedi ao Ministro que só desse a ordem de serviço, só autorizasse o início das obras dentro de Ji-Paraná após a liberação do anel viário. O Estado investiu mais de R\$ 20 milhões de recursos próprios; a ponte foi entregue em dezembro de 2010; mas até ontem ainda não se podia trafegar por ela porque o Governo do Estado ainda não tinha feito o aterro.

Mas o que aconteceu, Presidente? O Governo do Estado perdeu R\$ 12 milhões do DNIT, do Ministério dos Transportes, que eram para o aterro e para fazer parte da pavimentação do anel viário.

Olha meu povo, especialmente de Ji-Paraná: agora começa a duplicação no centro da cidade de Ji-Paraná. Teremos viaduto, rodovia marginal da BR, o trânsito vai estagnar, e nós precisamos tirar urgentemente o movimento pesado. São mais de 1,5 mil carretas por dia que têm de sair pelo anel viário, sob pena de Ji-Paraná ficar intransitável, e os dois lados, quem trabalha de um lado e quem trabalha do outro, não terem como recuperar o prejuízo que isso vai causar.

Nós cobramos isso e esperamos que o Governo do Estado possa concluir o anel viário, mesmo sendo de terra, com chão cascalhado, e liberar o tráfego por lá. E aqui, ao mesmo tempo, estou cobrando desta tribuna que o Governo do Estado anteceda esse trabalho e possa contribuir e ajudar.

Outro ponto colocado em pauta nessa reunião foi a preocupação que nos causa o Baixo Madeira. Alguém pode perguntar: "Mas o que tem que a ver o Baixo Madeira com o Ministério dos Transportes?" Tem tudo a ver, porque nós temos lá departamento que cuida da navegação, do assoreamento e que pode fazer os portos para que as pessoas possam utilizá-los. É o caso dos nossos Distritos de Calama e de São Carlos.

A comunidade ribeirinha, Sr. Presidente, mandou-me documento mostrando, com fotografias coloridas, as erosões que estão ocorrendo no rio Madeira. Parte do barracão da Igreja Católica lá de Calama, uma construção praticamente de 80 anos, já foi abaixado, porque a erosão acabou consumindo, e até agora nada foi feito. Ao mesmo tempo, não é diferente em São Carlos. A erosão já está comendo parte do próprio distrito – e são dois distritos da nossa capital, Porto Velho.

A nossa preocupação é que nós temos as usinas do Madeira e essas usinas vão gerar energia. Então, o Prefeito de Porto Velho, com o Ministério dos Transportes, devia ter colocado junto como compensação, uma vez que a execução não é do Estado, é obrigação do Ministério dos Transportes. É o Ibama que libera os recursos que precisam ser investidos para que essas pessoas não sejam prejudicadas com a continuação do desmoronamento nas barrancas dos rios, com o assoreando dos rios nesses locais tão difíceis.

Nós cobramos aqui. A comunidade nos cobra. Eu sempre fui um grande defensor das comunidades ribeirinhas e não abro mão dessa condição. Vou continuar defendendo o Baixo Madeira, o Alto Madeira, o Guaporé e seus afluentes, enfim, todos os lugares em que essas pessoas sofridas buscam alternativas melhores.

E uma das preocupações de que expressei hoje, nessa reunião da Comissão de Infraestrutura, Srª Senadora e Presidente desta sessão, foi também a questão da ferrovia. Eu ouvi a discussão da ferrovia que vai interligar Lucas do Rio Verde com Vilhena. E eu já dizia, numa audiência pública, quando Governador, na cidade de Vilhena, que essa ferrovia, que vai interligar Vilhena a Lucas do Rio Verde, vai servir para levar nada a lugar nenhum.

Alguém vai dizer: "Mas esse Senador é louco!" Não; não sou louco, tenho conhecimento de causa. O nosso Estado, a cidade de Vilhena, Cerejeira, Chupinguaia, que é um grande pólo de produtor de soja, juntamente com Comodoro, que está a 100km; Campo de Júlio, a 160, 180km, toda essa produção de soja do nosso ex-Governador Blairo Maggi, atual Senador e parceiro, do Júlio Campos, todos produtores de soja, passa por Vilhena, chegando a Porto Velho, pelo rio Madeira, indo para Itacoatiara para, depois, mandar para China e para outros países. E aí se constrói, se dá prioridade à construção de uma ferrovia, Srª Presidente, de Lucas de Rio Verde para Vilhena, quando, na verdade, você não vai levar nada de Vilhena para Lucas de Rio Verde. Quando você não vai trazer nada de Lucas de Rio Verde para Vilhena, ou seja, nem de um lado, nem de outro. São milhões de reais, que poderiam ser investidos em outras áreas, mas que, infelizmente, serão investidos numa...

É importante? É importante, mas importante para o futuro. É importante depois que estiver pronta a ferrovia de Sapezal até Porto Velho; aí sim é importante interligar com Lucas de Rio Verde. Mas agora não! A produção daquela grande região vem toda para Porto Velho, vem toda para o Estado de Rondônia, desce toda para Itacoatiara. E lá, no porto... Porto Velho está preparado para isso. E não é só a Maggi, não; são ou-

tras empresas que estão lá também comprando essa produção agrícola.

E, ouvi políticos, no passado, que estiveram no nosso Estado, Srº Presidente, fazendo discurso, fazendo audiência pública, colocando para o povo de Vilhena que, num passe de mágica, você muda o céu com a terra. Como se, num passe de mágica, você tira o Oceano Atlântico e bota lá dentro o nosso Brasil inteiro, como se lá o mar virasse terra e a terra virasse mar. Isso só quem faz é Deus; o ser humano não faz. Desculpa-me a expressão, mas eu digo a palavra curta e franca, é muita burrice! Se perpetuar um projeto como esse, interligando com Vilhena – e não sou contra o projeto não, sou a favor do projeto –, mas pergunto: o que é que vamos tirar de Vilhena para Lucas de Rio de Verde ou para outras ferrovias do Brasil afora? Não vamos levar nada. E o pouco que levar vai tirar dos caminhoneiros que hoje trafega com o retorno das mercadorias, como alimentos, açúcar, farinha e outros produtos industrializados para serem consumidos em nosso Estado. No retorno, leva madeira ou alguma coisa parecida.

E, ao mesmo tempo, se nós invertermos...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – (...) se nós colocarmos, Srª Presidente, esse projeto de Comodoro, Sapezal, interligando com Vilhena, passando por Pimenta Bueno, passando por Cacoal, passando por Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto, Jaru, Ariquemes e Porto Velho, nós vamos diminuir o tráfego pesado que tem hoje na BR-364, evitando, assim, acidentes, tirando esse tráfego pesado que acaba atrapalhando o dia a dia de quem mora no Estado de Rondônia. Não somos contra esse produto que passa em nossas rodovias, mas todo mundo sabe que o que fica para o Estado é muito pouco. Mas nós somos a favor do progresso e da integração entre os Estados.

Então, portanto, lá eu recomendei ao Ministro Paulo Sérgio, lá eu recomendei ao Presidente da Valec e ao Diretor do Dnit, ao General, que nós precisávamos inverter, urgentemente – urgentemente! – esse projeto; inverter urgentemente a dinâmica que estão dando para a execução desse projeto...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – (...) para que nós possamos...

Mais dois minutinhos e nós concluímos, Srª Presidente.

Para que a gente possa, Srª Presidente, inverter, e essa ferrovia, que venha até Lucas do Rio Verde, e, dali, seja dada prioridade para Sapezal, Comodoro, Vilhena, interligando e levando a produção agrícola até Porto Velho. E aí, sim, aproveita o retorno da ferrovia,

trazendo os fertilizantes que vêm de outros países, subindo o rio Madeira; aproveita para trazer da fábrica esmagadora, que tem em Itacoatiara, para poder fortalecer a produção de suínos e aves no nosso Estado, e que também possa aproveitar o Polo Industrial de Manaus, de geladeiras, televisores, aparelhos eletrônicos; que venham até Vilhena, e que Vilhena seja como um sistema modal para poder passar isso dos trens para os caminhões e transportar para o resto do País.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Então, é isso que nós temos que buscar. O dinheiro que tem para ser investido no País é muito curto. Os recursos, como se diz, são pequenos, porque a todo momento se fala que não tem recurso para a segurança pública, não tem recurso para a saúde, não tem recurso para isso, não tem recurso para aquilo. E o pouco que tem, tem que ser bem aplicado.

Portanto, quero aqui, desta tribuna, recomendar mais uma vez que esse projeto seja concluído, sim, mas dando prioridade para onde tem o que levar. Nessa mudança que eu solicito aqui, com certeza, esses quatro milhões de toneladas ou cinco milhões de toneladas de soja, de milho que saem do Mato Grosso, indo para China, via Rondônia, com certeza vão diminuir o sofrimento do povo do nosso Estado; a BR vai agüentar muito mais. Se continuar da maneira como está, daqui a pouco, como dias atrás, o Estado ficará novamente ilhado, interditado, não se conseguindo sequer chegar a Porto Velho como quando caiu uma barreira no meio do caminho.

Por isso quero aqui, Sr^a Presidente, agradecer a compreensão de V. Ex^a por ter me dado uns minutos a mais para eu poder concluir esse discurso.

É importante lembrar que nós queremos e buscamos a duplicação da BR dentro de Ji-Paraná. Queremos os viadutos, queremos a duplicação das marginais, mas primeiro precisamos que o Dnit, junto com o Governo do Estado, conclua o anel viário de Ji-Paraná, e que esses recursos que o Estado perdeu, esses R\$12 milhões, sejam compensados de qualquer outra maneira. Que não se dê uma ordem de serviço sem antes concluir o anel viário.

V. Ex^a terá a oportunidade de estar lá comigo, no dia 25, e mostrarei a V. Ex^a a importância que tem aquele anel viário, de 10km, desafogando o centro da cidade e facilitando a vida. Há um rio que divide a cidade. Agora, vamos ter uma BR para dividi-la. Uma cidade que é dividida em duas, hoje, vai virar uma cidade dividida em quatro, amanhã. Então, precisamos urgentemente. Não é por causa disso que não vamos fazer a obra. Queremos a obra sim! Não vamos desperdiçá-la! Isso vai embelezar Ji-Paraná. Vai ficar bonito, vai ficar melhor. Mas, para isso, precisamos tirar o movimento pesado com esse anel viário, facilitando a vida de todo o mundo.

Portanto, deixo o meu abraço. Agradeço carinhosamente a compreensão de V. Ex^a e dos demais pares desta Casa, colocando-me à disposição para que possamos juntos fazer uma Rondônia e um Brasil cada vez melhores.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Ivo Cassol, o tema que V. Ex^a aborda – e endosso toda essa abordagem – mostra que a qualidade de um gestor público se dá, na escassez dos recursos, pela forma como ele estabelece as prioridades. As prioridades têm de ser de acordo com a urgência, a necessidade, a viabilidade e, mais, com a capacidade financeira de executar o projeto. A abordagem foi com lógica e exatamente cobrando a prioridade correta para beneficiar a população não só de Rondônia, mas de todo o Mato Grosso.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Se V. Ex^a permitir, gostaria de complementar o seu aparte.

Tenho a experiência de dois mandatos de prefeito, de dois mandatos de governador. Peguei um Estado falido, arrebentado, estuprado, cujo povo nem tinha o direito de reclamar, porque, infelizmente, os políticos, ainda por cima, deixaram uma dívida imensa, e pude devolver a credibilidade e a infra-estrutura necessária para poder crescer e desenvolver.

E aprendi com o meu pai, meu suplente, que assumiu aqui a cadeira no ano passado por quatro meses, Reditário Cassol: “com pouco se faz muito”. E é isso que a gente tem que buscar nessas pessoas, nessas autoridades responsáveis pelo nosso Brasil, pelos nossos Estados.

Eu conheço políticos, Sr^a Presidente, que a senhora pode dar um caminhão de dinheiro e eles só fazem besteira. Mas eu conheço outros gestores, igual a minha pessoa, que, com pouco, conseguem fazer muito. E é com essas pessoas que a gente busca viabilizar e desenvolver o País.

Então, são situações em que, muitas vezes, as pessoas pensam que o Senador Ivo Cassol é duro, é forte, é truculento. Não é; é porque eu falo com conhecimento de causa. Mas, com conhecimento de causa, nós não podemos errar. E, infelizmente, no meio político, a gente erra, erra e vê as pessoas errando e a gente, muitas vezes, não tem direito nem de reclamar.

Mas eu quero dizer ao povo brasileiro que não deixe passar os erros despercebidos. Denunciem, apertem, porque assim nós vamos, cada vez mais, dar condições de capacitar técnicos, pessoas competentes e com interesse público. E quem ganha com isso é o Brasil, é o povo do nosso País.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigado, Senador.

Cumprimento o Senador Ivo Cassol pelo pronunciamento e pelo tema que trouxe à tribuna nessa tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 390, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, as seguintes informações sobre a implementação de um pólo naval no Estado do Amazonas, de acordo com as normas vigentes de concessão de benefícios para as indústrias brasileira que se instalarem na Zona Franca de Manaus – ZFM:

1. Qual é a política nacional prevista para ampliar, fomentar e implementar pólos navais no Brasil e, especialmente, no estado do Amazonas no quadriênio 2011-2014?
2. Já foram realizados investimentos nesse setor? Se sim, quando e qual foi o montante investido? Há previsão de mais investimentos nesse setor?
3. Foram realizados estudos sobre a viabilidade econômica do setor naval no Brasil? Se sim, solicitam-se tais estudos.
4. É viável um Processo Produtivo Básico – PPB para o setor naval no Estado do Amazonas, para que possa usufruir dos benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus?

Justificação

A implementação de um pólo naval com uma conformação industrial, ou seja, nos moldes organizacionais das grandes multinacionais instaladas na Zona Franca de Manaus é um dos grandes objetivos econômicos da região, em razão da existência ainda incipiente de estaleiros produtores de embarcações, da clara vocação e cultura do Estado, que propicia o desenvolvimento desse setor e a busca por novas alternativas econômicas que possam ir além da Zona Franca de Manaus – ZFM.

Historicamente o Amazonas tem essa tendência nata para a produção de embarcações muito em razão das características geográficas do estado que é todo cortado por rios, caracterizando-se como as verdadeiras estradas capazes de interligar as comunidades ribeirinhas às grandes cidades.

Há, ainda, diversos relatos de índios da tribo Mura, tribo indígena guerreira muito conhecida pela sua crueldade e força física, de quando percorriam os rios Solimões, Purus, Negro e Madeira a remo.

Por essa tradição dos povos que vivem na Amazônia é possível observar a grande capacidade para a construção de embarcações e motores mais propícios as intempéries do clima equatorial e das especificidades desses rios que cortam os estados do norte do Brasil, tendo uma natural capacidade de formação de mão de obra especializada no setor.

É óbvio que a navegação é de extrema importância para a região norte do país, a qual representa quase a metade do território brasileiro e que ao longo dos séculos teve no meio de transporte fluvial a forma de transportar as pessoas e ribeirinhos da região, ligando o interior às grandes capitais além de ser essencialmente o transporte utilizado para escoar alimentos e produção industrial.

Nesse mesmo sentido já ressaltava o grande historiador do Amazonas, Samuel Benchimol, em sua obra Navegação e Transporte da Amazônia, em que assevera a influência do transporte fluvial no desenvolvimento do Amazonas, reforçando que o ciclo da borracha foi fundamental para os investimentos na construção de infra-estrutura de portos e na compra de embarcações que partindo de Belém e Manaus, percorriam quase todos os rios da região, viabilizando a produção regional.

Atualmente, pode-se falar na importância da chamada hidrovia do Madeira por onde se escoa a produção de soja cultivada no Estado do Mato Grosso e que é exportada por meio de navios de grande porte que, durante seu trajeto, passa pelo Estado do Amazonas. Por essa via, se transporta atualmente cerca de quatrocentas mil (400.000) carretas por ano. É, enfim, uma estrada por onde trafega mais de mil e cem (1.100) caminhões, por dia.

Válido ainda mencionar que é por meio do transporte fluvial que chegam grande parte dos insumos utilizados pela Zona Franca de Manaus que hoje, em termos reais, são responsáveis por 60% de tudo o que é utilizado pelas indústrias locais.

Fica evidente diante desse quadro que há total viabilidade técnica e financeira para criação, instalação e fomento do pólo naval no Estado do Amazonas, mais especificamente em Manaus.

Apesar disso, o que se vê atualmente é um setor que se divide em duas formas de produção de embarcações, a formal e a informal, onde os estaleiros formais constroem embarcações de todos os portes e calados quase que exclusivamente em aço, alumínio e fibra, tendo como diferencial a infraestrutura que possuem para agregar valor ao que produzem.

A indústria naval formal na Amazônia, por uma necessidade de mercado, conseguiu agregar a sua produção uma adequação das tecnologias utilizadas, da mão-de-obra e do meio ambiente, sendo promissora a sua participação no mercado da construção tanto de embarcações de transporte quanto de transporte de cargas e de turismo.

Já os estaleiros informais que constroem duas embarcações de forma mais artesanal, tendo como principal insumo a madeira. Possuem, porém, especial habilidade na construção das embarcações artesanais com notório reconhecimento internacional, a qual está mais voltada também para o reparo e manutenção de embarcações e, por isso, pode ser considerada uma das maiores do Brasil.

Somente para se ter uma idéia do tamanho e potencial deste setor no Estado, atualmente, a Indústria Naval do Amazonas emprega nove mil pessoas e conta com cerca de 40 estaleiros de pequeno porte e uma frota regional estimada em 50 mil embarcações, gerando anualmente um faturamento de R\$ 1 bilhão por ano.

E, com investimentos de forma organizada e concentrada, como se faz na formação de pólos industriais de alta tecnologia, estima-se que em dez anos essa indústria possa aumentar o seu faturamento para R\$ 20 bilhões, empregando mais de 30 mil pessoas, dobrando o número de estaleiros.

Portanto, o setor naval para o Estado do Amazonas além de ser uma necessidade local é uma nova alternativa econômica para a Amazônia e para o Brasil porque trará desenvolvimento social para a população.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazzotin**.

(À Mesa para decisão)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 391, DE 2012

Requerimento de voto de pesar.

Requeiro, de acordo com as tradições da Casa, voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Aloísio de Abreu Lima.

Inserção em ata de voto de profundo pesar.
Apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2012. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 392, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 576, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2012, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2012. – Senador **Mário Couto**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 393, DE 2012

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro de Estado de Relações Exteriores sobre as ações do governo boliviano contra brasileiros residentes na Bolívia.

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado de Relações Exteriores as seguintes informações sobre as ações do governo boliviano contra brasileiros residentes em território boliviano, na região de fronteira com o Brasil:

- 1) Qual é a posição oficial do governo boliviano sobre o conflito?
- 2) Quais são as medidas que estão sendo adotadas pelo governo brasileiro para defender os agricultores, seringueiros, castanheiros e comerciantes brasileiros que são alvo de violência e ameaças no território boliviano?

Justificação

A situação dos brasileiros que residem na região fronteiriça da Bolívia com o Brasil tem se agravado nos últimos anos. Desde 2010 o governo boliviano iniciou o processo de expulsão de brasileiros que moram, trabalham e produzem nesta região.

Em abril, deste ano, foi feita uma operação militar para aterrorizar os brasileiros com a intenção de expulsar os nossos compatriotas do país vizinho. As informações que temos são de que a violência utilizada chegou ao ponto de atear fogo em residências e animais.

Na cidade boliviana de Cobija, capital de Pando, no dia 27, último, saquearam uma loja de brasileiros que desenvolviam legalmente atividade comercial há mais de seis anos, inclusive gerando mais de 70 empregos diretos aos bolivianos.

A situação em que se encontram estes brasileiros merece toda a atenção do Governo Federal e dos senadores. As indagações que fazemos por intermédio do presente requerimento são fundamentais para o esclarecimento desta casa sobre os desdobramentos deste grave conflito.

Sala de Reuniões, – Senador **Jorge Viana**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 394, DE 2012

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro-Chefe de Gabinete de Segurança Institucional sobre as ações do governo boliviano contra brasileiros residentes na Bolívia.

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro-Chefe de Gabinete de Segurança Institucional as seguintes informações sobre as ações do governo boliviano contra brasileiros residentes em território boliviano, na região de fronteira com o Brasil:

- 1) Qual é a posição oficial do governo boliviano sobre o conflito?
- 2) Quais são as medidas que estão sendo adotadas pelo governo brasileiro para defender os agricultores, seringueiros, castanheiros e comerciantes brasileiros que são alvo de violência e ameaças no território boliviano?

Justificação

A situação dos brasileiros, agricultores, seringueiros, castanheiros e comerciantes que residem na região fronteiriça da Bolívia com o Brasil tem se agravado nos últimos anos. Desde 2010 o governo boliviano iniciou o processo de expulsão de brasileiros que moram, trabalham e produzem nesta região.

Em abril, deste ano, foi feita uma operação militar para aterrorizar os brasileiros com a intenção de expulsar os nossos compatriotas do país vizinho. As informações que temos são de que a violência utilizada chegou ao ponto de atear fogo em residências e animais.

Na cidade boliviana de Cobija, capital de Pando, no dia 27, último, saquearam uma loja de brasileiros

que desenvolviam legalmente atividade comercial há mais de seis anos, inclusive gerando mais de 70 empregos diretos aos bolivianos.

A situação em que se encontram estes brasileiros merece toda a atenção do Governo Federal e dos senadores. As indagações que fazemos por intermédio do presente requerimento são fundamentais para o esclarecimento desta casa sobre os desdobramentos deste grave conflito.

Sala de Reuniões, – Senador **Jorge Viana**.

(À Mesa para decisão)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2012

Altera o art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para limitar a jornada de trabalho dos empregados rurais, a quarenta horas semanais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A jornada de trabalho rural será de 40 (quarenta) horas semanais e de 8 (oito) horas diárias.

§ 1º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, uma hora, observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho.

§ 2º Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de doze horas consecutivas para descanso.

§ 3º Nas atividades rurais extenuantes e desgastantes o horário de trabalho observará limites entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) horas semanais, na forma da regulamentação do Ministério do Trabalho e do Emprego. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente, os trabalhadores rurais realizaram mobilização nacional para debater diversos problemas que afetam a regulamentação do trabalho rural no Brasil, estabelecendo uma pauta de reivindicações. O objetivo é tornar efetivos e eficazes os direitos no âmbito rural. Embora a Constituição Federal tenha instituído uma igualdade formal entre empregados urbanos e rurais, na prática, o contexto em que se realiza esse tipo de trabalho cria uma série de dificuldades para levar direitos e garantias mínimas aos trabalhadores da agropecuária.

Um dos problemas apontados diz respeito à jornada de trabalho. No meio rural praticamente não há controle sobre o número de horas trabalhadas, com milhares ou milhões de trabalhadores cumprindo jornadas do nascer ao pôr do sol. Esse fato é mais grave se considerarmos a exposição à natureza a que estão sujeitos esses empregados.

A situação é tão grave que, muitas vezes, é difícil separar as condições normais de trabalho daquelas classificadas como análogas à de escravo. E tudo fica ainda mais precário e degradante com a falta de sindicatos fortes e atuantes na área, que estão, muitas vezes, intimidados pela violência no campo, entregues a própria sorte, dada a ausência do Estado.

Em síntese, a questão do trabalho rural é complexa e envolve uma série de iniciativas legais, administrativas e legislativas. Nossa proposta pretende enriquecer o debate sobre o tema, instituindo normas sobre a jornada de trabalho no campo. Assim, limita-se a jornada semanal a quarenta horas, amplia-se o período de descanso interjornadas para doze horas e estabelece-se que, nas jornadas extenuantes e desgastantes, a carga horária seja de trinta a trinta e cinco horas, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Por considerarmos ser justa a medida proposta, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 5º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de

um intervalo para repouso ou alimentação observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso.

.....
Brasília, 8 de junho de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – **Emílio g. Médici – Júlio Barata.**

(As Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 131, DE 2012

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer uma valoração diferenciada dos bens jurídicos protegidos nos crimes de homicídio e lesão corporal simples ou qualificada pela violência doméstica, que tenham como vítima criança, idoso ou pessoa com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou contra pessoa com deficiência.” (NR)

Art. 2º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129.

Aumento de pena

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º, inclusive se a lesão for praticada sob as circunstâncias indicadas pelo § 9º.

Violência doméstica

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). Aumenta-se em 2/3 (dois terços) se, nessas mesmas circunstâncias, a vítima é pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos ou pessoa com deficiência.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 11 do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto busca corrigir distorções na valoração de bens jurídicos protegidos pelo Código Penal, que podem ser verificadas na previsão e na sistemática de aplicação de penas para os crimes de homicídio e lesão corporal, quando as vítimas são menores de quatorze anos, maiores de sessenta anos, ou pessoas com deficiência.

O § 4º do art. 121 prevê que o homicídio doloso praticado contra pessoa menor de quatorze anos ou maior de sessenta anos tem sua pena aumentada de 1/3 (um terço). O mesmo se dá para o crime de lesão corporal, por força do § 7º do art. 129. O que justifica essa causa de aumento de pena é a condição de maior vulnerabilidade física ou fisiopsíquica das crianças e dos idosos.

Em 2004, a Lei nº 10.886 veio reprimir, com maior rigor, os casos de violência doméstica. A alteração também teve por objetivo dar cumprimento à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – a chamada Convenção de Belém do Pará, promulgada pelo Brasil em agosto de 1996. Com essa lei, criou-se uma forma especial de lesão corporal qualificada, não pelo seu resultado como ocorre nos §§ 1º a 3º, mas sim pelo contexto em que foi praticada, qual seja o das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade (§ 9º). Criou-se, ainda, uma causa especial de aumento de pena, em um terço, para os casos de lesão corporal grave, gravíssima ou seguida de morte, se praticadas nesse contexto de violência doméstica (§ 10).

A primeira distorção que o presente projeto busca equacionar surge da sistemática que a lei de 2004 adotou para tornar mais rigorosa a punição da violência doméstica: ao estabelecer, no § 10, uma causa de aumento de pena, impediu que a violência doméstica grave, gravíssima ou que resulte em morte, praticada contra criança ou idoso, fosse apenada de forma mais severa que o mesmo crime praticado contra outra pessoa. Isso porque o parágrafo único do art. 68 do Código Penal impede a aplicação simultânea de duas causas de aumento de pena. Restou esvaziada, portanto, em parte, a diferenciação e a especificação do bem jurídico que haviam sido fixadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03) no âmbito do § 4º do art. 121 e do § 7º do art. 129, referidos acima. Em outras palavras, a lesão corporal que tenha como vítima criança ou idoso apenas será mais grave se praticada fora do contexto doméstico. Dentro dele, as penas acabam sendo as mesmas. Nesse sentido é que propomos a alteração do § 10 do art. 129, para restabelecer essa diferenciação para o ambiente doméstico.

A segunda distorção decorre das alterações introduzidas pela Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Essa lei, que de forma oportuna e necessária, criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, introduziu o § 11 ao art. 129, para prever que, se a lesão corporal praticada no contexto doméstico tem como vítima pessoa com deficiência, a pena deve ser aumentada em um terço. Trata-se, portanto, de uma causa de aumento de pena nova e adequada. O problema, mais uma vez, é que a sistemática adotada só viabiliza sua aplicação às lesões corporais leves, mas não às graves, gravíssimas e às que tenham como resultado a morte da vítima. Propomos, portanto, que a proteção da pessoa com deficiência seja incluída no próprio § 10, ao lado da proteção conferida à pessoa menor de quatorze e à maior de sessenta anos.

A terceira e última distorção está na ausência da pessoa com deficiência entre os sujeitos que podem ensejar a causa de aumento de pena para o homicídio doloso e a lesão corporal dolosa (art. 121, § 4º, e art. 129, § 7º). Não se justifica que a lesão praticada no contexto de violência doméstica contra a pessoa com deficiência enseje o aumento de pena, mas que se praticada fora desse contexto não seja apenada com o mesmo rigor. Daí a alteração que propomos para o § 4º do art. 121.

É com o propósito de conferir uma valoração justa, proporcional e equilibrada dos bens jurídicos protegidos pela tutela penal, e a fim de evitar as discrepâncias evidentes que atualmente existem na proteção dos interesses de criança, idosos e pessoas com deficiência, que solicitamos o apoio dos nobres

senhores e senhoras parlamentares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI N° 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

PARTE GERAL

CAPÍTULO III Da Aplicação da Pena

Cálculo da pena

Art. 68. A pena-base será fixada atendendo-se ao critério do art. 59 deste Código; em seguida serão consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas de diminuição e de aumento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único. No concurso de causas de aumento ou de diminuição previstas na parte especial, pode o juiz limitar-se a um só aumento ou a uma só diminuição, prevalecendo, todavia, a causa que mais aumente ou diminua. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I Dos Crimes Contra a Pessoa

CAPÍTULO I Dos Crimes Contra a Vida

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o

homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

CAPÍTULO II Das Lesões Corporais

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I – Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – Incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzí-lo:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

Aumento de pena

§ 7º No caso de lesão culposa, aumenta-se a pena de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

Violência Doméstica (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitacão ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 263. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) Art. 121

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de catorze anos.

2) Art. 129.

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 110. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 121.

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.

.....” (NR)

LEI Nº 10.886, DE 17 DE JUNHO DE 2004

Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

“Art. 129.

Violência Doméstica

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitacão ou de hospitalidade:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – Márcio Thomaz Basto.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129.

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

(*As Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2012

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para assegurar que a parte do orçamento da Seguridade Social formada pela contribuição das empresas e dos trabalhadores seja utilizada apenas para pagar os benefícios de caráter contributivo da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O arts. 11 e 18 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o parágrafo único do artigo 11 como § 1º:

“Art. 11.

.....
§ 1º

.....
§ 2º Fica vedada a utilização do montante do orçamento da Seguridade Social constituído pela arrecadação das contribuições referidas nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ deste artigo para o pagamento de ações de Saúde e Assistência Social, bem como:

a) do benefício de que trata o art. 18, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, pago a segurados especial nos termos do art. 11, inciso VII da mesma lei;

b) do benefício de que trata o art. 18, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) do benefício de que trata o art. 18, inciso II, alínea b da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

d) do benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.” (NR)

“Art. 18. Os recursos da Seguridade Social referidos na alínea d do §1º do art. 11 desta Lei poderão contribuir, a partir do exercício de 1992, para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral apenas do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do art. 17 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme o art. 195 da Constituição, a Seguridade Social é financiada por toda a sociedade, em especial por contribuições sociais que incidem sobre a folha de pagamento dos trabalhadores. No entanto, o art. 167, inciso XI, da Carta Magna estabelece uma importante vedação quanto à utilização do orçamento da Seguridade. Este inciso estabelece que é vedada a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais da folha de salário dos empregadores e dos empregados para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Em outras palavras, a Constituição Federal determina a utilização dos recursos provenientes das contribuições previdenciárias exclusivamente para realização das despesas com pagamento dos benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social. Com isto se busca preservar a saúde do sistema previdenciário brasileiro.

Note-se que a destinação de tais recursos não é para a Seguridade Social, mas apenas para a Previdência, de forma que esta possa arcar com as despesas decorrentes dos pagamentos de benefícios previdenciários.

Desviar este dinheiro, além de afrontar o texto constitucional, desguardece a Previdência Social, enfraquecendo a Instituição, que é o único ente federal que se preocupa com a realização de justiça social.

Infelizmente, quando se trata da repartição de recursos para a Seguridade Social, muitos deles são indevidamente utilizados para a Saúde e, principalmente, para a Assistência Social. Essa inconsistência é propositalmente utilizada pelo Governo para fazer política pública para outras finalidades.

O recuo ou a estabilidade do rombo previdenciário é conjuntural, decorrente do processo de formalização da mão de obra. O país está envelhecendo e os gastos previdenciários consequentemente continuam a aumentar. Em 2011, segundo dados divulgados pela imprensa, só 1 milhão de servidores inativos deixaram um déficit de 56 bilhões nos cofres do Tesouro Nacional, para 2012 o valor ultrapassará de 61 bilhões.

Vale ressaltar que a proposta não implica que somos contra o pagamento de benefícios sociais para a população mais necessitada. O que se pretende é assegurar um futuro digno para todos os brasileiros que contribuem com a previdência sem, contudo, criar dificuldades para os atuais beneficiários. O ideal, neste caso, seria a possibilidade de conceder benefícios puramente assistenciais, bancados por outra fonte do orçamento e não com os recursos da previdência.

Desse modo, proponho uma alteração da lei de organização da Seguridade Social, a Lei nº 8.212, de 1991, com o objetivo de vedar a utilização indevida de recursos para o pagamento de benefícios cuja origem não era contributiva, bem como as demais ações de Saúde e Assistência Social. Tais setores da Seguridade Social são perfeitamente abrigados pelo restante de recursos que compõe as receitas da União.

O princípio buscado é o de que benefícios puramente assistenciais devem ser arcados exclusivamente por outras receitas, que não aquelas estabelecidas pelo art. 167, inciso XI da Constituição.

Fazemos menção específica a alguns benefícios, tais como as aposentadorias rurais por idade. Tais aposentadorias, a olhos pouco atentos, funcionam como justiça social aos que trabalharam a vida toda de sol a sol em circunstâncias inadequadas. Contudo, trata-se de um benefício de natureza assistencial, mas que é paga por meio de contribuições previdenciárias. Isso resultará, contudo, em uma bomba-relógio para o modelo de previdência pública, pois o frágil equilíbrio ainda alcançado pelo sistema por meio das contribuições previdenciárias do meio urba-

no pouco vai durar, tamanha é a disposição do governo em criar mecanismos de proteção social com o dinheiro recolhido pelas folhas de pagamento do trabalho formal.

Inserimos no projeto de lei outros benefícios que, na nossa visão, também estariam incluídos na vedação constitucional e que deveriam ser sustentados, exclusivamente, por outras receitas, como por exemplo o salário-família, o auxílio-reclusão e os benefícios de prestação continuada de que trata a Lei Orgânica da Assistência Social.

O projeto tem por objetivo levar à discussão a preocupante situação da previdência social no nosso país e evitar, como o que ocorreu em outros países, a inviabilidade do sistema num futuro próximo.

Com esta proposição acreditamos estar contribuindo para o verdadeiro equilíbrio das contas da Previdência Social e que, por isso estou convencido de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa. – Senador **Blairo Maggi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

I – receitas da União;

II – receitas das contribuições sociais;

III – receitas de outras fontes.

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

b) as dos empregadores domésticos;

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;

e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

Art. 17. Para pagamento dos encargos previdenciários da União, poderão contribuir os recursos da Seguridade Social referidos na alínea d do parágrafo único do art. 11 desta Lei, na forma da Lei Orçamentária anual, assegurada a destinação de recursos para as ações desta Lei de Saúde e Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

I – até 55% (cinquenta e cinco por cento), em 1992;

II – até 45% (quarenta e cinco por cento), em 1993;

III – até 30% (trinta por cento), em 1994;

IV – até 10% (dez por cento), a partir de 1995.

Art. 18. Os recursos da Seguridade Social referidos nas alíneas **a, b, c e d** do parágrafo único do art. 11 desta Lei poderão contribuir, a partir do exercício de 1992, para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral apenas do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS, da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA e da Fundação Centro Brasileira para Infância e Adolescência.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**Seção I
Dos Segurados**

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

I – como empregado: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda

que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais. (Incluída pela Lei nº 8.647, de 1993)

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social ; (Incluída pela Lei nº 9.506, de 1997)

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluída pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004)

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

V – como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 9º e 10 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do **caput** do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do **caput** ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 6º Para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do **caput** deste artigo, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 8º Não descaracteriza a condição de segurado especial: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – a associação em cooperativa agropecuária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 10. O segurado especial fica excluído dessa categoria: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a contar do primeiro dia do mês em que: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do **caput** deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) utilização de terceiros na exploração da atividade a que se refere o § 7º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) dias em atividade remunerada estabelecidos no inciso III do § 9º deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 11. Aplica-se o disposto na alínea a do inciso V do **caput** deste artigo ao cônjuge ou companheiro do produtor que participe da atividade rural por este explorada. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

CAPÍTULO II Das Prestações em Geral

Seção I Das Espécies de Prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria por tempo de serviço;

c) aposentadoria por tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

i) abono de permanência em serviço; (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão;

III – quanto ao segurado e dependente:

a) pecúlios; (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

.....
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condi-

ções com as demais pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 9º A remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não será considerada para fins do cálculo a que se refere o § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 10. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos

últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011)

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeicentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do **caput** deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-deobra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....
Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º É assegurado o reajuste dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previ-

dência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os性os e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dedicuem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 133, DE 2012

Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para eliminar a cobrança de multa em pedidos de resarcimento tributários indevidos ou indeferidos e nos casos de compensações não homologadas, além de excluir a cobrança de multa e juros de mora decorrentes de erro manifesto cometido pela pessoa física ou pela pessoa jurídica na declaração do imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoguem-se os §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º O § 16 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74

.....
§ 16 Será aplicada multa isolada de 100% (cem por cento) na hipótese de resarcimento ou compensação obtidos com dolo, fraude ou falsidade no pedido apresentado pelo sujeito passivo.” (NR)

Art. 3º O art. 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 56.

.....
§ 5º As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na declaração de rendimentos não ensejarão autuação nem cobrança de multa e juros de mora do contribuinte.” (NR)

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 7º

.....
§ 6º As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na declaração de rendi-

mentos não ensejarão cobrança de multa e juros de mora do contribuinte." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Justificação

A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, resultante da aprovação da Medida Provisória (MPV) nº 472, de 15 de dezembro de 2009, alterou, entre tantas outras normas, o art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, de forma a instituir a chamada "multa isolada" nas hipóteses de resarcimento tributário obtido com falsidade no pedido apresentado pelo sujeito passivo, e ainda, nos casos de compensação não homologada e resarcimento indeferido ou indevido, isto independente do cometimento de atos ilícitos.

Não resta dúvida quanto à necessidade do Poder Público de coibir ações de contribuintes que pleiteiem resarcimentos ou compensações junto ao Fisco utilizando-se para tanto de expediente falsos ou dolosos.

Merce aplauso, portanto, a penalidade de 100% sobre o valor do crédito obtido com falsidade de acordo com o § 16 incluído no art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

Entretanto, não satisfeito com a possibilidade de alvejar com os rigores da lei o contribuinte de má-fé, o legislador resolveu instituir punição quase tão gravosa ao contribuinte de boa-fé, aplicando multa de 50% sobre o valor do crédito objeto de pedido de resarcimento que vier a ser indeferido ou julgado indevido pela autoridade administrativa por razões de interpretações divergentes da Lei ou instruções normativas do Fisco, ou ainda sobre o valor do crédito objeto de declaração de compensação não homologada, conforme as disposições dos novos §§ 15 e 17 incluídos no mesmo art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

O Senador ROMERO JUCÁ, relator-revisor da MPV nº 472, de 2009, propôs a inclusão dos §§ 15 a 17 supracitados, por meio da Emenda nº 97, sob os seguintes argumentos:

A RFB constatou que, no quadriênio 2006-2009, do total de R\$ 5.025 bilhões de créditos solicitados, R\$ 2.430 bilhões eram indevidos ou inexistentes, ou seja, 48,3%. Sem a previsão de sanção específica, não é possível deferir resarcimentos sem a realização de aprofundadas auditorias, que demandam muito tempo. Em outras palavras, a implementação de um procedimento simplificado de resarcimento dos créditos, principalmente daqueles a que faz jus o setor exportador, pressupõe a previsão de penalidade que torne arriscado o pedido abusivo de créditos inexistentes ou indevidos.

Embora reiteremos o aplauso à medida moralizadora que reprime com multa de 100% os pedidos

eivados de falsidade, não é possível concordar com uma sanção punitiva e preventiva que atinja o contribuinte de boa-fé, desencorajando-o em seu consagrado direito de pleitear resarcimentos e compensações que julgue devidos. A necessidade de "aprofundadas auditorias" não deve servir de pretexto para ceifar a pretensão do contribuinte que reclama seus créditos munido de documentação idônea e fundada na melhor interpretação do direito. A eventual constatação de que o pedido não tenha fundamento legal deve ensejar, no máximo, seu indeferimento, considerando disposição constitucional (art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a") e não a gravíssima imposição estabelecida pela Lei nº 12.249, de 2010, sob pena de violação das Garantias Fundamentais previstas na Constituição/88 e de ameaça ao próprio estado democrático de direito.

Ressaltamos ainda que para haver a sanção tributária (multa isolada) é necessário haver a conduta ilícita, a desobediência à lei, a fraude e ao dolo.

Daí nossa proposta no sentido de revogar os §§ 15 e 17, e reescrever o § 16, de forma a manter sua força coercitiva e seu sentido de penalizar a conduta ilícita, a fraude, o dolo e o conluio.

Quanto à inovação que sugerimos nos arts. 3º e 4º, fazemo-lo com o intuito de reforçar a ideia de não punir o contribuinte de boa-fé, tanto pessoa física como jurídica, que tenha cometido lapso manifesto na ocasião do preenchimento da declaração de rendimentos.

Contando com as importantes contribuições que esta Casa poderá oferecer ao debate e eventual aperfeiçoamento da nossa iniciativa, submetemos aos ilustres Pares o presente projeto. – Senador **Blaíro Maggi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de resarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão.(Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 1º A compensação de que trata o **caput** será efetuada mediante a entrega, pelo sujeito passivo, de declaração na qual constarão informações relativas aos

créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados.(Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 2º A compensação declarada à Secretaria da Receita Federal extinguem o crédito tributário, sob condição resolutória de sua ulterior homologação.(Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 3º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, pelo sujeito passivo, da declaração referida no § 1º: (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 2003)

I – o saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;(Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

II – os débitos relativos a tributos e contribuições devidos no registro da Declaração de Importação. (Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

III – os débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal que já tenham sido encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União; (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

IV – o débito consolidado em qualquer modalidade de parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal – SRF; (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

V – o débito que já tenha sido objeto de compensação não homologada, ainda que a compensação se encontre pendente de decisão definitiva na esfera administrativa; e (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

VI – o valor objeto de pedido de restituição ou de resarcimento já indeferido pela autoridade competente da Secretaria da Receita Federal – SRF, ainda que o pedido se encontre pendente de decisão definitiva na esfera administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 4º Os pedidos de compensação pendentes de apreciação pela autoridade administrativa serão considerados declaração de compensação, desde o seu protocolo, para os efeitos previstos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 5º O prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação. (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 6º A declaração de compensação constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 7º Não homologada a compensação, a autoridade administrativa deverá cientificar o sujeito passivo e intimá-lo a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do ato que não a homologou, o

pagamento dos débitos indevidamente compensados. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 8º Não efetuado o pagamento no prazo previsto no § 7º, o débito será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, ressalvado o disposto no § 9º. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 9º É facultado ao sujeito passivo, no prazo referido no § 7º, apresentar manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 10. Da decisão que julgar improcedente a manifestação de inconformidade caberá recurso ao Conselho de Contribuintes.(Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 11. A manifestação de inconformidade e o recurso de que tratam os §§ 9º e 10 obedecerão ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e enquadraram-se no disposto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, relativamente ao débito objeto da compensação. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 12. Será considerada não declarada a compensação nas hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

I – previstas no § 3º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II – em que o crédito: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

a) seja de terceiros; (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

b) refira-se a “crédito-prêmio” instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969; (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

c) refira-se a título público; (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

d) seja decorrente de decisão judicial não transitada em julgado; ou (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

e) não se refira a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal – SRF. (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

f) tiver como fundamento a alegação de constitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

1 – tenha sido declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de constitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

2 – tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

3 – tenha sido julgada constitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

4 – seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.(Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 13. O disposto nos §§ 2º e 5º a 11 deste artigo não se aplica às hipóteses previstas no § 12 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 14. A Secretaria da Receita Federal – SRF disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à fixação de critérios de prioridade para apreciação de processos de restituição, de resarcimento e de compensação. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 15. Será aplicada multa isolada de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito objeto de pedido de resarcimento indeferido ou indevido. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 16. O percentual da multa de que trata o § 15 será de 100% (cem por cento) na hipótese de resarcimento obtido com falsidade no pedido apresentado pelo sujeito passivo. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 17. Aplica-se a multa prevista no § 15, também, sobre o valor do crédito objeto de declaração de compensação não homologada, salvo no caso de falsidade da declaração apresentada pelo sujeito passivo. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010).

LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995

Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências.

**SEÇÃO VI
Da Declaração de Rendimentos
das Pessoas Jurídicas**

Art. 56. As pessoas jurídicas deverão apresentar, até o último dia útil do mês de março, declaração de rendimentos demonstrando os resultados auferidos no ano-calendário anterior. (Redação dada pela Lei nº 9.065, de 1995)

§ 1º A declaração de rendimentos será entregue na unidade local da Secretaria da Receita Federal que jurisdicionar o declarante ou nos estabelecimentos bancários autorizados, localizados na mesma jurisdição.

§ 3º A declaração de rendimentos das pessoas jurídicas deverá ser apresentada em meio magnético, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 1997)

§ 4º O Ministro da Fazenda poderá permitir que as empresas de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, optantes pelo SIMPLES, apresentem suas declarações por meio de formulários. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 1997)

§ 4º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a alterar o prazo para apresentação da declaração, den-

tro do exercício financeiro, de acordo com os critérios que estabelecer.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

**CAPÍTULO III
Da Declaração de Rendimentos**

Art. 7º A pessoa física deverá apurar o saldo em Reais do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário, e apresentar anualmente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente, declaração de rendimentos em modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º O prazo de que trata este artigo aplica-se inclusive à declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1996, ano-calendário de 1995.

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer limites e condições para dispensar pessoas físicas da obrigação de apresentar declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 10.12.1997)

§ 3º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a prorrogar o prazo para a apresentação da declaração, dentro do exercício financeiro.

§ 4º Homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, deverá ser apresentada pelo inventariante, dentro de trinta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença respectiva, declaração dos rendimentos correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data da homologação ou adjudicação.

§ 5º Se a homologação ou adjudicação ocorrer antes do prazo anualmente fixado para a entrega das declarações de rendimentos, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior deverá ser entregue a declaração dos rendimentos correspondente ao ano-calendário anterior.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

**CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros

e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2012 (COMPLEMENTAR)

Altera os arts. 22, I, j, e acrescenta a alínea h ao art. 29, I, e o Título III à Parte Quinta da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para tratar da Ação Rescisória Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22, I, j, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22
I –
.....
j) a ação rescisória de seus julgados, desde que intentada no prazo de cento e vinte dias do trânsito em julgado da decisão rescindenda;
..... ” (NR)

Art. 2º O art. 29, I, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea h:

“Art. 29
I –
.....
h) a ação rescisória das sentenças dos juízes eleitorais e de seus próprios julgados, desde que intentada no prazo de cento e vinte dias do trânsito em julgado da decisão rescindenda;
..... ” (NR)

Art. 3º A Parte Quinta da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte Título III-A:

Título III-A Da Ação Rescisória

“Art. 282-A. É cabível ação rescisória em face de decisão de mérito de órgão da Justiça Eleitoral transitada em julgado, quando:

I – restar demonstrada a prevaricação, concussão, corrupção, suspeição ou o impedimento de juiz que tenha participado da decisão;

II – a decisão resultar de dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida, ou de colusão entre as partes, a fim de fraudar a lei;

III – a decisão ofender coisa julgada;

IV – houver violação de lei ou da Constituição Federal;

V – a decisão se fundar em prova cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou seja provada na própria ação rescisória;

VI – depois da decisão, a parte obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pode fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável;

VII – a decisão estiver fundada em erro de fato, resultante de atos ou de documentos da causa.

§ 1º Há erro quando a decisão admitir um fato inexistente ou quando considerar inexiste nte um fato efetivamente ocorrido.

§ 2º É indispensável, num como outro caso, que não tenha havido controvérsia, nem pronunciamento judicial sobre o fato.

Art. 282-B. A ação rescisória poderá ser proposta no Tribunal Regional Eleitoral ou no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto nos arts. 22, I, j, e 29, I, h, por qualquer candidato, partido político, coligação, ou pelo Ministério Público, no prazo de cento e vinte dias do trânsito em julgado da decisão rescindenda.

Parágrafo único. A ação não poderá ser distribuída a juiz que tenha sido relator da decisão rescindenda.

Art. 282-C. Na petição inicial, o autor deverá cumular ao pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa.

Art. 282-D. O ajuizamento da ação não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, em situações excepcionais e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela.

Art. 282-E. O relator mandará citar o réu, assinando-lhe prazo de sete dias para contestar a ação.

Art. 282-F. Decorrido o prazo para contestação, o relator abrirá vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, que deverá emitir parecer prévio no prazo de cinco dias.

Art. 282-G. Nos dez dias subsequentes, o relator procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

Art. 282-H. Concluída a instrução, será aberta vista, sucessivamente, ao autor e ao réu pelo prazo de cinco dias, para alegações finais; em seguida os autos serão encaminhados ao Ministério Público Eleitoral para oferecimento de parecer, no prazo de cinco dias.

Art. 282-I. Encerrado os prazos indicados no artigo 282-H, os autos serão conclusos ao relator, no dia imediato, para julgamento pelo Tribunal no prazo de quinze dias.

Art. 282-J. Julgada procedente a ação, o tribunal rescindirá o acórdão e, determinará, se for o caso, novo julgamento." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei visa a ampliar as hipóteses de admissão da ação rescisória eleitoral, hoje circunscrita aos casos de inelegibilidade, nos termos da alínea j do inciso I do art. 22 do Código Eleitoral, acrescida pela Lei Complementar nº 86, de 14 de maio de 1996.

Estamos conscientes da celeridade que deve reger o processo eleitoral, mas não podemos admitir que decisões que violam direitos permaneçam inalteradas e afetem gravemente a vida política de cidadãos em razão do trânsito em julgado. Afinal, como destaca Humberto Theodoro Júnior, seria uma iniquidade privar o interessado de um remédio para sanar o prejuízo sofrido em razão de uma decisão judicial que contenha um vício ou uma nulidade.

Por essas razões, apresentamos o projeto em tela, que adapta à legislação eleitoral, consideradas suas especificidades, o regime jurídico da ação rescisória vigente no campo do processo civil, e previsto nos arts. 485 e seguintes do Código de Processo Civil.

Dessa forma, o projeto prevê que, das decisões de mérito de juízes eleitorais e de Tribunais Regionais Eleitorais que se enquadrem nas hipóteses do art. 282-A, acrescido ao Código Eleitoral pelo PLS, caberá ação rescisória, a ser proposta no TRE correspondente.

O Tribunal Superior Eleitoral, por seu turno, manterá a competência para apreciar as rescisórias apenas de seus próprios julgados, tal como prevê a legislação eleitoral atual, a fim de evitar a sobrecarga de processos nessa Corte Superior. Nada impede, todavia, que eventual decisão de TRE em ação rescisória seja contestada por meio de recurso especial, caso presentes

os pressupostos legais, tal como admitido pela legislação processual civil.

A medida que ora apresentamos visa a tutelar o interesse e ordem pública, além de garantir a realização da justiça, uma vez que passa a permitir que todas as decisões de mérito dos juízes e tribunais eleitorais, viciadas em sua constituição, mas transitadas em julgado, possam ser desfeitas.

Em consonância com as regras gerais desse instituto nos âmbitos processuais civil, penal e trabalhista, previmos que o ajuizamento da rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, em situações excepcionais e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela. Afinal, como registrou o Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1459/DF, relatada pelo Ministro Sydney Sanches, e publicada no Diário de Justiça de 7.5.1999, entendimento diverso implicaria suspensão, ao menos temporária, da eficácia da coisa julgada, em afronta ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

Vale destacar que a referida decisão do STF alerta para o fato de que a garantia constitucional da coisa julgada visa à pacificação dos conflitos, mas a ordem jurídica constitucional também não deve tolerar que a coisa julgada resulte de vícios gravíssimos ou pelo menos graves, que conduzam à anulabilidade. A ordem jurídica dever prever, nesses casos, a correção dos erros cometidos, em benefício da equidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto. – Senador **Sérgio Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

.....
Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:
I – Processar e julgar originariamente:

j) a ação rescisória, nos casos de inelegibilidade, desde que intentada dentro de cento e vinte dias de decisão irrecorrível, possibilitando-se o exercício do mandato eletivo até o seu trânsito em julgado.

Art. 29. Compete aos Tribunais Regionais:

I – processar e julgar originariamente:

a) o registro e o cancelamento do registro dos diretórios estaduais e municipais de partidos políticos, bem como de candidatos a Governador, Vice-Governadores, e membro do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas;

b) os conflitos de jurisdição entre juizes eleitorais do respectivo Estado;

c) a suspeição ou impedimentos aos seus membros ao Procurador Regional e aos funcionários da sua Secretaria assim como aos juizes e escrivães eleitorais;

d) os crimes eleitorais cometidos pelos juizes eleitorais;

e) o habeas corpus ou mandado de segurança, em matéria eleitoral, contra ato de autoridades que respondam perante os Tribunais de Justiça por crime de responsabilidade e, em grau de recurso, os denegados ou concedidos pelos juizes eleitorais; ou, ainda, o habeas corpus quando houver perigo de se consumar a violência antes que o juiz competente possa prover sobre a impetração;

f) as reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto a sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos;

g) os pedidos de desaforamento dos feitos não decididos pelos juizes eleitorais em trinta dias da sua conclusão para julgamento, formulados por partido candidato Ministério Público ou parte legitimamente interessada sem prejuízo das sanções decorrentes do excesso de prazo.

PARTE QUINTA

DISPOSIÇÕES VÁRIAS

TÍTULO III Dos Recursos

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
– CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 485. A sentença de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:

I – se verificar que foi dada por prevaricação, concussão ou corrupção do juiz;

II – proferida por juiz impedido ou absolutamente incompetente;

III – resultar de dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida, ou de colusão entre as partes, a fim de fraudar a lei;

IV – ofender a coisa julgada;

V – violar literal disposição de lei;

VI – se fundar em prova, cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou seja provada na própria ação rescisória;

VII – depois da sentença, o autor obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável;

VIII – houver fundamento para invalidar confissão, desistência ou transação, em que se baseou a sentença;

IX – fundada em erro de fato, resultante de atos ou de documentos da causa;

§ 1º Há erro, quando a sentença admitir um fato inexistente, ou quando considerar inexistente um fato efetivamente ocorrido.

§ 2º É indispensável, num como noutro caso, que não tenha havido controvérsia, nem pronunciamento judicial sobre o fato.

Art. 486. Os atos judiciais, que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, podem ser rescindidos, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil.

Art. 487. Tem legitimidade para propor a ação:

I – quem foi parte no processo ou o seu sucessor a título universal ou singular;

II – o terceiro juridicamente interessado;

III – o Ministério Público:

a) se não foi ouvido no processo, em que lhe era obrigatória a intervenção;

b) quando a sentença é o efeito de colusão das partes, a fim de fraudar a lei.

Art. 488. A petição inicial será elaborada com observância dos requisitos essenciais do art. 282, devendo o autor:

I – cumular ao pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa;

II – depositar a importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, a título de multa, caso a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível, ou improcedente.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no nº II à União, ao Estado, ao Município e ao Ministério Público.

Art. 489. O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis

e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela.

Art. 490. Será indeferida a petição inicial:

I – nos casos previstos no art. 295;

II – quando não efetuado o depósito, exigido pelo art. 488, II.

Art. 491. O relator mandará citar o réu, assinando-lhe prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 30 (trinta) para responder aos termos da ação. Findo o prazo com ou sem resposta, observar-se-á no que couber o disposto no Livro I, Título VIII, Capítulos IV e V.

Art. 492. Se os fatos alegados pelas partes dependerem de prova, o relator delegará a competência ao juiz de direito da comarca onde deva ser produzida, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) a 90 (noventa) dias para a devolução dos autos.

Art. 493. Concluída a instrução, será aberta vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais. Em seguida, os autos subirão ao relator, procedendo-se ao julgamento:

I – no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, na forma dos seus regimentos internos;

II – nos Estados, conforme dispuser a norma de Organização Judiciária.

Art. 494. Julgando procedente a ação, o tribunal rescindirá a sentença, proferirá, se for o caso, novo julgamento e determinará a restituição do depósito; declarando inadmissível ou improcedente a ação, a importância do depósito reverterá a favor do réu, sem prejuízo do disposto no art. 20.

Art. 495. O direito de propor ação rescisória se extingue em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

LEI COMPLEMENTAR N° 86,
DE 14 DE MAIO DE 1996

Acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 2012 (COMPLEMENTAR)**

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras

providências (Lei de Responsabilidade Fiscal), para determinar o acesso às contas bancárias dos entes públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar acrescido dos §§ 1º a 3º, com a seguinte redação:

Art. 48-A.

.....
§ 1º As contas bancárias dos entes públicos são de livre acesso a qualquer cidadão, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º Excetuam-se do livre acesso as informações bancárias pertinentes à segurança nacional, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.

§ 3º Na aplicação do disposto neste artigo observar-se-á o disposto no inciso X do art. 5º da Constituição Federal. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Justificação

A transparéncia da Administração Pública é um princípio constitucional, inscrito formalmente no art. 37, **caput**, da Carta Magna, como princípio da publicidade. Por ele, as informações relativas ao funcionamento dos entes públicos que não digam respeito a temas relacionados à segurança do Estado e da sociedade devem ser acessíveis a todos.

Na mesma senda caminha a Constituição quando estabelece que “todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”, conforme o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

Desde a promulgação da Constituição democrática de 1988, o Brasil tem avançado quanto à transparéncia da Administração Pública, com a edição de leis importantes, como a Lei nº 9.755 de 15 de dezembro de 1993, que determina a criação de **homepage** na *Internet* pelo Tribunal de Contas da União, para a divulgação de dados tais como os tributos arrecadados pela União, Estados e Municípios, e os relatórios de execução orçamentária, assim como a relação mensal de todas as compras feitas pela Administração Pública, além de outros.

A Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 segue pelo mesmo caminho, ao aperfeiçoar, no

âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Capítulo IX, “Da Transparência, Controle e Fiscalização”, a Seção I, “Da Transparência da Gestão Fiscal”, para determinar nela a inclusão do art. 48-A, que ora se propõe modificar, o qual determina que os diversos entes administrativos disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a atos relacionados seja a gestão das despesas, seja à gestão das receitas.

Por fim, foi recentemente promulgada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, que regulamenta as disposições constitucionais pertinentes, e constitui, certamente, outro avanço significativo nesse campo.

Entendo pertinente, para abrigar as disposições que ora sugerimos acrescentar ao ordenamento jurídico brasileiro, alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal, em suas disposições sobre a transparência da gestão fiscal, inscritas em sua seção pertinente, e, designadamente, o seu art. 48-A, recém acrescido a esta Lei, cujos propósitos são idênticos aos que nos movem com a presente proposição.

Solicito aos eminentes Pares a atenção devida e as sugestões necessárias para aperfeiçoar e aprovar o projeto que ora apresento. – Senador **Randolfe Rodrigues**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e

mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Da Transparência, Controle e Fiscalização

Seção I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao

serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV – as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Seção III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 136, DE 2012 (COMPLEMENTAR)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a inclusão de microempresas e empresas de pequeno porte produtoras de cerveja e de vinho no Simples Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 1 da alínea “b” do inciso X do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 17.
X –

- b)**.....
 1 – alcoólicas, exceto cervejas e vinhos;
 (NR)"

Art. 2º Fica revogado o item 4 da alínea **b** do inciso X do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Justificação

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, também conhecido como Supersimples, criado pela Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, compõe, sob o aspecto tributário, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, conforme previsão do art. 146, III, **d**, da Constituição Federal.

Nesse novo regime, as MPEs, definidas como empresas que auferam receita anual bruta inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), beneficiam-se de significativa simplificação burocrática e da diminuição da carga tributária sobre elas incidente. No entanto, algumas atividades, tais como a produção de cerveja e vinho, foram, injustificadamente, impedidas de aderir ao Supersimples.

Estados como o Rio Grande do Sul, por exemplo, chegaram a permitir, em sua legislação, o enquadramento das microcervejarias no “Simples Estadual”. Mas a vedação expressa às pequenas empresas produtoras de bebidas alcoólicas de figurarem como beneficiárias do Simples Nacional retirou a competitividade, quando não a viabilidade, dessa forma de empreendedorismo, que gera inúmeros empregos e tanto impulsiona economias regionais, mormente no Sul do País.

Se, ao abrigo dos incentivos fiscais, já é difícil para o pequeno produtor de cerveja competir com a grande indústria e com o produto importado, o que dizer da situação em vigor, que praticamente elimina do mercado a microindústria fabricante da bebida.

Não entramos no mérito das políticas públicas que visam controlar a disseminação de bebidas alcoólicas em geral, especialmente entre os jovens. O Governo, obviamente, é livre para implementá-las, inclusive sob a forma de desestímulo fiscal à sua produção. Convém, entretanto, que não é o pequeno produtor de cerveja ou de vinho, muitas vezes concebidos de forma artesanal, o grande responsável pelas mazelas associadas ao consumo excessivo e doentio do álcool. Esse produtor, reafirmamos, é, antes de tudo, um importante gerador de emprego e renda.

Em vista do exposto, oferecemos aos ilustres Pares o presente projeto de lei complementar, contando com o esforço e a boa vontade da Casa em aprovará-lo, para o bem do pequeno empreendedorismo regional.

Apenas ressaltamos, por último, que propusemos também a revogação do dispositivo que vedava a inclusão no Simples Nacional das micro e pequenas empresas produtoras de cervejas sem álcool. Dessa forma, a proposição ganha em coerência e fica tecnicamente mais adequada.

Quanto aos aspectos concernentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia tributária poderá ser compensada pelo excesso tributário gerado em exercícios anteriores, apurado pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). – Senador **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR

Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Seção II Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

I – que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (**asset management**), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (**factoring**);

II – que tenha sócio domiciliado no exterior;

III – de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

IV – que preste serviço de comunicação;

V – que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou com as Fazendas Públi-

cas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI – que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

VII – que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII – que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

IX – que exerça atividade de importação de combustíveis;

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, bem como de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota **ad valorem** superior a 20% (vinte por cento) ou com alíquota específica;

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XII – que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

XIII – que realize atividade de consultoria;

XIV – que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no **caput** deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades seguintes ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no **caput** deste artigo:

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental;

II – agência terceirizada de correios;

III – agência de viagem e turismo;

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V – agência lotérica;

VI – serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

VII – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

VIII – serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;

IX – serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;

X – serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos

civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;

XI – serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados;

XII – veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;

XIII – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;

XIV – transporte municipal de passageiros;

XV – empresas montadoras de estandes para feiras;

XVI – escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;

XVII – produção cultural e artística;

XVIII – produção cinematográfica e de artes cênicas;

XIX – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

XX – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

XXI – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

XXII – (VETADO);

XXIII – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

XXIV – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

XXV – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

XXVI – escritórios de serviços contábeis;

XXVII – serviço de vigilância, limpeza ou conservação;

XXVIII – (VETADO).

§ 2º Poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa no **caput** deste artigo.

§ 3º (VETADO).

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 137, DE 2012

Revoga o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Era Vargas pode ser dividida em dois períodos distintos: de 1930 a 1945 e de 1951 a 1954. O primeiro período, por sua vez, é composto por três fases: o Governo Provisório, o período constitucional e o Estado Novo.

O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil foi instituído pelo Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930. O art. 1º desse decreto estabeleceu as bases ditatoriais do regime, ao dispor que o Governo Provisório exerçeria “discricionariamente, em toda sua plenitude”, “as funções e atribuições, não só do Poder Executivo, como também do Poder Legislativo”, até que fosse eleita Assembleia Constituinte. A assinatura e a promulgação da nova Constituição somente aconteceram em 16 de julho de 1934.

O Decreto nº 19.398, de 1930, suspendeu a Constituição Federal, assim como as garantias constitucionais; dissolveu o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas dos Estados, as Câmaras Municipais e quaisquer outros órgãos legislativos ou deliberativos existentes nos Estados, nos Municípios, no Distrito Federal ou no Território do Acre; substituiu os governadores por intervenientes nomeados pelo Governo Provisório, atribuindo-lhes a competência de exercer “em toda plenitude, não só o Poder Executivo como também o Poder Legislativo”; e, por fim, conferiu autoridade aos intervenientes para nomear um prefeito para cada Município, “que exercerá aí todas as funções executivas e legislativas”. Foi instituída a censura, os opositores do regime foram perseguidos, presos e exilados e o Chefe do Governo Provisório – Getúlio Vargas – passou a governar por meio de decretos.

A edição do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que *regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas, objeto da presente proposição legislativa*, aconteceu nesse contexto histórico.

Porém, de acordo com a publicação *Estudos de Direito Sanitário: a produção normativa em saúde*, que decorreu de um seminário realizado em março de 2011, no Senado Federal, resultante de cooperação entre a Consultoria Legislativa desta Casa e a Fundação Oswaldo Cruz, do qual sumarizamos a análise exposta a seguir, a despeito do que consta na

ementa, o Decreto nº 20.931, de 1932, não tratou de instituir uma regulamentação do exercício profissional como hoje assim entendemos, pois não foram definidas competências, atribuições ou atividades privativas. Cuidou-se, apenas, de submeter o exercício daquelas profissões à exigência de habilitação e à fiscalização da autoridade sanitária (Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento de Saúde Pública) ou, onde ela não existisse, às autoridades policiais e judiciais, bem como de estabelecer “deveres” e “vedações”.

Para os médicos são estabelecidos, entre outros, os deveres de informar à Inspetoria “a sede do seu consultório”, escrever as receitas legivelmente e em vernáculo, notificar compulsoriamente determinadas doenças e atestar o óbito. Entre as vedações estão consignadas: ter consultório comum com indivíduo que exerce ilegalmente a medicina, receber de forma secreta, indicar “estabelecimento farmacêutico” para aviar suas receitas, firmar atestados sem praticar atos que os justifiquem, “dar-se a práticas que tenham por fim impedir a concepção ou interromper a gravidez”, fazer parte de empresa que explore a indústria farmacêutica, exercer, simultaneamente, as profissões de médico e farmacêutico e anunciar a cura de doenças incuráveis.

Pelo Decreto, os dentistas somente podem prescrever anestésicos de uso tópico e medicamentos de uso externo, sendo-lhes vedado praticar intervenções cirúrgicas que exijam “conhecimentos estranhos à profissão”. Os protéticos são proibidos a instalação de gabinetes dentários e o exercício da clínica odontológica.

As parteiras e enfermeiras especializadas em obstetrícia devem limitar-se “aos cuidados indispensáveis às parturientes e recém-nascidos nos casos normais”, cabendo-lhes responsabilidade pelos acidentes atribuíveis à imperícia de sua intervenção. Às parteiras é vedado prestar assistência médica a mulheres e crianças fora do período do parto, recolher parturientes e gestantes em sua residência, manter consultório e prescrever medicações.

Enfermeiros, massagistas, optometristas e “ortopedistas” são proibidos de manter consultório. Os médicos, farmacêuticos, cirurgiões dentistas, veterinários, enfermeiros e as parteiras que cometerem falta grave ou erro de ofício poderão ser suspensos do exercício da sua profissão pelo prazo de seis meses a dois anos e, se exercerem função pública, serão demitidos dos respectivos cargos.

As regulamentações de exercício profissional dos enfermeiros, odontólogos e farmacêuticos foram alteradas mais de uma vez, desde então: a da enfer-

magem sofreu duas reformas, em 1955 e 1986; a dos odontólogos, em 1945, em 1951 e em 1966; os conselhos fiscalizadores da profissão de farmacêutico foram criados em 1960, mas o decreto regulamentador dessa lei somente foi editado vinte e um anos depois. Os veterinários, por seu lado, só vieram a ter sua profissão regulamentada em 1968.

Quanto aos médicos, os conselhos de medicina foram instituídos por meio do Decreto-Lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945, posteriormente revogado e substituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que *dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências*. Outras quatro leis foram editadas a respeito de salário, jornada de trabalho, residência médica e instituição de incentivo à atividade médica, a saber: Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que *altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas*; Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que *dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências*; Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, que *dispõe sobre a jornada de trabalho de médico, médico de saúde pública, médico do trabalho e médico-veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências*; e Decreto-Lei nº 2.114, de 23 de abril de 1984, que institui a *Gratificação de Incentivo à Atividade Médica na Previdência Social, e dá outras providências*.

Cabe ressaltar, no entanto, que os trechos do Decreto nº 20.931, de 1932, que ainda permanecem atuais, já foram devidamente incorporados pelas normas atinentes às categorias profissionais por ele atingidas, entre as quais podemos citar: farmacêutico, Decreto nº 86.875, de 1981; enfermeiro, Lei nº 7.498, 1986; odontólogo, Lei nº 5.081, de 1966; e veterinário, Lei nº 5.517, de 1968.

Por essas razões, e em prol da segurança jurídica, é adequado revogar explicitamente o Decreto nº 20.931, de 1932, haja vista que os trechos que permanecem atuais já foram devidamente incorporados a outras normas, que inúmeros dispositivos foram revogados tacitamente, a exemplo daqueles atualizados pelas normas anteriormente referidas, inclusive pelas Leis nºs 10.216, de 6 de abril de 2001, e 11.343, de 23 de agosto de 2006, e que os demais, inteiramente obsoletos, tornaram-se letra morta, mas continuam a assombrar o ordenamento jurídico pátrio, dando margem a interpretações dúbias.

Assim, espera-se o apoio dos nobres colegas Senadores à proposição que – estamos certos – contribuirá para dar mais segurança às normas que regem o exercício de profissões da saúde. – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 20.931, DE 11 DE JANEIRO DE 1932

Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1º O exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeiro, fica sujeito à fiscalização na forma deste decreto.

Art. 2º Só é permitido o exercício das profissões enumeradas no art. 1º, em qualquer ponto do território nacional, a quem se achar habilitado nelas de acordo com as leis federais e tiver título registrado na forma do art. 5º deste decreto.

Art. 3º Os optometristas, práticos de farmácia, massagistas e duchistas estão também sujeitos à fiscalização, só podendo exercer a profissão respectiva se provarem a sua habilitação a juízo da autoridade sanitária.

Art. 4º Os graduados por escolas ou universidades estrangeiras só podem exercer a profissão após submeterem-se a exame de habilitação, perante as faculdades brasileiras, de acordo com as leis federais em vigor.

Art. 5º É obrigatório o registo do diploma dos médicos e demais profissionais a que se refere o art. 1º, no Departamento Nacional de Saúde Pública e na repartição sanitária estadual competente.

Art. 6º Os médicos e os cirurgiões dentistas são obrigados a notificar no primeiro trimestre de cada ano, à autoridade sanitária da localidade onde clinicarem ou, em sua falta, à autoridade policial, a sede dos seus consultórios ou residências, afim de serem organizados o cadastro médico e o cadastro odontológico local.

Art. 7º A Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública, fará publicar mensalmente no Diário Oficial a relação dos profissionais cujos títulos tiverem sido registrados, organizando, anualmente, com as alterações havidas a relação completa dos mesmos.

Art. 8º As autoridades municipais, estaduais e federais só podem receber impostos relativos ao exercício da profissão médica, mediante apresentação de prova de se achar o diploma do interessado

devidamente registado no Departamento Nacional de Saúde Pública e nas repartições sanitárias estaduais competentes.

Art. 9º Nas localidades, onde não houver autoridade sanitária, compete às autoridades policiais e judiciárias verificar se o profissional se acha devidamente habilitado para o exercício da sua profissão.

Art. 10. Os que, mediante anúncios ou outro qualquer meio, se propuserem ao exercício da medicina ou de qualquer dos seus ramos, sem título devidamente registado, ficam sujeitos, ainda que se entreguem excepcionalmente a essa atividade às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da medicina.

Art. 11. Os médicos, farmacêuticos, cirurgiões dentistas, veterinários, enfermeiros e parteiras que cometerem falta grave ou erro de ofício, poderão ser suspensos do exercício da sua profissão pelo prazo de seis meses a dois anos, e se exercem função pública, serão demitidos dos respectivos cargos.

Art. 12. A penalidade de suspensão será imposta no Distrito Federal pelo diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, depois de inquérito administrativo apreciado por três profissionais de notório saber e probidade, escolhidos um pelo ministro da Educação e Saúde Pública, um pelo diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública e um pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino, e nos Estados pelo respectivo diretor dos serviços sanitários, após inquérito administrativo procedido por uma comissão de três profissionais, escolhidos um pelo secretário do Interior do Estado, um pelo diretor do serviço sanitário e um pelo juiz seccional federal. Em qualquer caso da aplicação da penalidade cabe recurso para o ministro da Educação e Saúde Pública.

Art. 13. Os que apresentarem oposição ou embargo de qualquer ordem à ação fiscalizadora da autoridade sanitária, ou que a desacatarem no exercício de suas funções, ficam sujeitos à multa de 2:000\$0 a 5:000\$0, cobravel executivamente sem prejuízo da ação penal por desacato à autoridade, que poderá ter lugar por denúncia do Ministério Público, na Justiça Federal, ou por denúncia dos órgãos competentes da Justiça Estadual.

Art. 14. Podem continuar a clinicar nos respectivos Estados os médicos, cirurgiões dentistas e veterinários que na data da publicação do presente decreto forem portadores de diplomas expedidos por escolas reconhecidas e fiscalizadas pelos governos estaduais, bem como os médicos, cirurgiões dentistas e veterinários diplomados por faculdade estrangeiras, com mais de 10 anos de clínica no país, se comprovarem a idoneidade da escola por onde tenham se formado a juízo da autoridade sanitária.

Do exercício da medicina

Art. 15. São deveres dos médicos:

a) notificar dentro do primeiro trimestre de cada ano à Inspetoria da Fiscalização do Exército da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública, no Distrito Federal, à autoridade sanitária local ou na sua ausência à autoridade policial, nos Estados, a sede do seu consultório ou a sua residência, para organização do cadastro médico regional (art. 6º);

b) escrever as receitas por extenso, legivelmente, em vernáculo, nelas indicando o uso interno ou externo dos medicamentos, o nome e a residência do doente, bem como a própria residência ou consultório;

c) ratificar em suas receitas a posologia dos medicamentos, sempre que esta for anormal, eximindo assim o farmacêutico de responsabilidade no seu avançamento;

d) observar fielmente as disposições regulamentares referentes às doenças de notificação compulsória;

e) atestar o óbito em impressos fornecidos pelas repartições sanitárias, com a exata causa mortis, de acordo com a nomenclatura nosológica internacional de estatística demógrafo-sanitária;

f) mencionar em seus anúncios somente os títulos científicos e a especialidade.

Art. 16. É vedado ao médico:

a) ter consultório comum com indivíduo que exerce ilegalmente a medicina;

b) receber sob forma secreta, como a de código ou número;

c) indicar em suas receitas determinado estabelecimento farmacêutico, para as aviar;

d) atestar o óbito de pessoa a quem não tenha prestado assistência médica;

e) firmar atestados sem praticar os atos profissionais que os justifiquem;

f) dar-se a práticas que tenham por fim impedir a concepção ou interromper a gestação, só sendo admitida a provocação do aborto e o parto prematuro, uma vez verificada, por junta médica, sua necessidade terapêutica;

g) fazer parte, quando exerce a clínica, de empresa que explore a indústria farmacêutica ou seu comércio. Aos médicos autores de fórmulas de especialidades farmacêuticas, serão, porém, assegurados os respectivos direitos, embora não as possam explorar comercialmente, desde que exerçam a clínica;

h) exercer simultaneamente as profissões de médico e farmacêutico quando formado em medicina e farmácia, devendo optar por uma delas, do que deve dar conhecimento, por escrito, ao Departamento Nacional de Saúde Pública;

i) assumir a responsabilidade de tratamento médico dirigido por quem não for legalmente habilitado;

j) anunciar a cura de doenças consideradas incuráveis segundo os atuais conhecimentos científicos;

k) assumir a responsabilidade como assistente, salvo nas localidades onde não houver outro médico, do tratamento de pessoa da própria família, que viva sob o mesmo teto, que esteja acometida de doença grave ou tóxico-maníaca, caso em que apenas pode auxiliar o tratamento dirigido por médico estranho à família;

l) recusar-se a passar atestado de óbito de paciente a quem venha prestando assistência médica, salvo quando houver motivo justificado, do que deverá dar ciência, por escrito, à autoridade sanitária;

m) manter a publicação de conselhos e receitas a consultentes por correspondência ou pela imprensa.

Art. 17. As associações religiosas ou de propaganda doutrinária, onde forem dadas consultas médicas ou fornecidos medicamentos, ficam sujeitas, nas pessoas de seus diretores, ou responsáveis, às multas estabelecidas no regulamento sanitário e às penas previstas no Código Penal.

§ 1º Se alguém, não se achando habilitado para exercer a medicina, se valer de uma dessas associações para exercê-la, ficará sujeito às mesmas penalidades em que devem incorrer o diretor ou responsável.

§ 2º Se qualquer associação punida na forma deste artigo, reincidir na infração, a autoridade sanitária ordenará, administrativamente, o fechamento da sua sede.

Art. 18. Os profissionais que se servirem do seu título para a prescrição ou administração indevida de tóxicos entorpecentes, alem de serem responsabilizados criminalmente serão suspensos do exercício da sua profissão pelo prazo de um a cinco anos, e demitidos de qualquer cargo público que exerçam.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade estabelecida neste artigo dependerá de condenação do infrator, salvo quando este houver sido autuado em flagrante no momento em que administrava o tóxico.

Art. 19. Não é permitido o uso continuado de entorpecentes no tratamento de doenças ou afecções para o qual sejam admissíveis ou recomendáveis outros recursos terapêuticos, salvo quando, em conferência médica, na qual deve tomar parte a autoridade sanitária, ficar demonstrada a necessidade imprecindível do uso continuado de medicação dessa natureza.

Art. 20. O médico, cirurgião-dentista, ou veterinário que, sem causa plenamente justificada, prescrever continuadamente entorpecentes, será, declarado suspeito pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública, ou pela autoridade sanitária local, ficando sujeito seu receituário a rigorosa fiscalização. Verificadas nele irregularidades em inquérito adminis-

trativo, ser-lhe-á cassada a faculdade de prescrever entorpecentes, sem prévia fiscalização da autoridade sanitária, ficando as farmácias proibidas de aviar suas receitas, sem o "visto" prévio da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública, ou da autoridade sanitária local.

Art. 21. Ao profissional que prescrever ou administrar entorpecentes para alimentação da toxicomania será cassada pelo diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, no Distrito Federal, e nos Estados pelo respectivo diretor dos serviços sanitários, a faculdade de receber essa medicação, pelo prazo de um a cinco anos, devendo ser o fato comunicado às autoridades policiais para a instauração do competente inquérito e processo criminal.

Art. 22. Os profissionais que forem toxicômanos serão sujeitos a exame médico legal, não lhes sendo permitido prescrever entorpecentes pelo espaço de um a cinco anos.

Art. 23. Não é permitido o tratamento de toxicômanos em domicílio. Esses doentes serão internados obrigatoriamente em estabelecimentos hospitalares, devendo os médicos assistentes comunicar a internação à Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública, ou à autoridade sanitária local e apresentar-lhe o plano clínico para a desintoxicação. Nesses casos as receitas deverão ser individuais e ficarão sujeitas ao "visto" prévio da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública ou da autoridade sanitária local.

Dos estabelecimentos dirigidos por médicos

Art. 24. Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.

Art. 25. Os institutos de beleza, sem direção médica, limitar-se-ão aos serviços compatíveis com sua finalidade, sendo terminantemente proibida aos que neles trabalham a prática de intervenções de cirurgia plástica, por mais rudimentares que sejam, bem como a aplicação de agentes fisioterápicos e a prescrição de medicamentos.

Art. 26. Os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros pro-

dutos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, de fisioterapia e de ortopedia, serão licenciados e fiscalizados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública ou pela autoridade local. A licença será concedida ao responsável pelo estabelecimento e só poderá ser fornecida após a competente inspeção sanitária, devendo a transferência de local ou a substituição do responsável ser previamente requerida à Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina ou à autoridade sanitária local.

Art. 27. Os estabelecimentos eletro, rádio e fisioterápicos e ortopédicos só poderão funcionar sob a direção técnica profissional de médico cujo nome será indicado no requerimento dos interessados à autoridade sanitária competente, salvo se esses estabelecimentos forem de propriedade individual de um médico.

Art. 28. Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal.

No requerimento de licença para seu funcionamento deverá o diretor técnico do estabelecimento enviar à autoridade sanitária competente a relação dos profissionais que nele trabalham, comunicando-lhe as alterações que forem ocorrendo no seu quadro.

Art. 29. A direção dos estabelecimentos destinados a abrigar indivíduos que necessitem de assistência médica, se achem impossibilitados, por qualquer motivo, de participar da atividade social, e especialmente os destinados a acolher parturientes, alienados, toxicômanos, inválidos, etc., será confiada a um médico especialmente habilitado e a sua instalação deverá ser conforme os preceitos científicos de higiene, com adaptações especiais aos fins a que se destinarem.

O diretor técnico deverá facultar à autoridade sanitária a livre inspeção do estabelecimento sob sua direção, determinando o seu fechamento quando assim o exigir a autoridade sanitária, por motivo de conveniência pública ou de aplicação de penalidade, imposta por infração dos dispositivos do regulamento sanitário.

§ 1º O diretor técnico, que requerer à autoridade sanitária a competente licença para abertura dos estabelecimentos citados nos artigos precedentes, deverá pedir baixa de sua responsabilidade sempre que se afastar da direção.

§ 2º Esses estabelecimentos terão um livro especial, devidamente rubricado pela autoridade sanitária competente, destinado ao registo dos internados, com todas as especificações de identidade, e a anotação

de todas as ocorrências verificadas desde a entrada até a saída do internado.

Do exercício da odontologia

Art. 30. O cirurgião-dentista somente poderá prescrever agentes anestésicos de uso tópico e medicamento de uso externo para os casos restritos de sua especialidade.

Art. 31. Ao cirurgião-dentista é vedado praticar intervenções cirúrgicas, que exijam conhecimentos estranhos à sua profissão, bem como permitir o exercício da clínica odontológica, em seu consultório, a indivíduo não legalmente habilitado para exercê-la.

Art. 32. O material existente em consultório dental, cujo funcionamento não esteja autorizado pela autoridade sanitária ou que seja utilizado por quem não tiver diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, será apreendido e remetido para o depósito público.

Art. 33. É terminantemente proibida aos protéticos, a instalação de gabinetes dentários, bem como o exercício da clínica odontológica.

Do exercício da medicina veterinária

Art. 34. É proibido às farmácias aviar receituário de médicos veterinários que não tiverem seus diplomas devidamente registrados no Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 35. Nas receitas deve o veterinário determinar o animal a que se destina a medicação, e indicar o local onde é encontrado bem como o respectivo proprietário, mencionando a qualidade de veterinário após a assinatura da receita.

Do exercício da profissão de parteira

Art. 36. As parteiras e enfermeiras especializadas em obstetrícia devem limitar-se aos cuidados indispensáveis às parturientes e aos recém-nascidos nos casos normais, e em qualquer anormalidade devem reclamar a presença de um médico, cabendo-lhes a responsabilidade pelos acidentes atribuíveis à impéria da sua intervenção.

Art. 37. É vedado às parteiras:

a) prestar assistência médica a mulheres e crianças fora do período do parto, ou realizar qualquer intervenção cirúrgica;

b) recolher as parturientes e gestantes para tratamento em sua residência ou em estabelecimento sob sua direção imediata ou mediata;

c) manter consultório para exames e prática de curativos;

d) prescrever medicações, salvo a que for urgentemente reclamada pela necessidade de evitar ou combater acidentes graves que comprometam a vida da parturiente, do feto ou recém-nascido.

Nesses casos, porém, como em todos os que se revestem de qualquer anormalidade, a presença do médico deve ser reclamada pela parteira, que tomará providências apenas até que chegue o profissional.

Disposições gerais

Art. 38. É terminantemente proibido aos enfermeiros, massagistas, optometristas e ortopedistas a instalação de consultórios para atender clientes, devendo o material aí encontrado ser apreendido e remetido para o depósito público, onde será vendido judicialmente a requerimento da Procuradoria dos leitos da Saúde Pública e a quem a autoridade competente oficiará nesse sentido. O produto do leilão judicial será recolhido ao Tesouro, pelo mesmo processo que as multas sanitárias.

Art. 39. É vedado às casas de ótica confeccionar e vender lentes de grau sem prescrição médica, bem como instalar consultórios médicos nas dependências dos seus estabelecimentos.

Art. 40. É vedado às casas que comerciam em artigos de ortopedia ou que os fabricam, vender ou aplicar aparelhos protéticos, contensivos, corretivos ou imobilizadores, sem a respectiva prescrição médica.

Art. 41. As casas de ótica, ortopedia e os estabelecimentos eletro, rádio e fisioterápicos de qualquer natureza devem possuir um livro devidamente rubricado pela autoridade sanitária competente, destinado ao registo das prescrições médicas.

Art. 42. A infração de qualquer dos dispositivos do presente decreto será punida com a multa de 2.000\$0 a 5.000\$0, conforme a sua natureza, a critério da autoridade autuante, sem prejuízo das penas criminais. Estas penalidades serão discriminadas em cada caso no regulamento.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência na mesma infração dentro do prazo de dois anos, a multa será duplicada a cada nova infração.

Art. 43. Os processos criminais previstos neste decreto terão lugar por denúncia da Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública, na Justiça do Distrito Federal, ou por denúncia do órgão competente, nas justiças estaduais, mediante solicitações da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina ou de qualquer outra autoridade competente.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1932, 111º da Independência e 44º da República. – **GETULIO VARGAS** – Francisco Campos.

(As Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Cidadania e Justiça, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 138, DE 2012

Institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras, com o fim de subsidiar os procedimentos conduzidos por universidades públicas, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. O exame de que trata este artigo poderá ser elaborado em duas etapas e terá como base a Matriz de Correspondência Curricular, definida pela União.

Art. 2º O Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras tem por objetivo verificar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas para o exercício profissional adequado aos princípios e necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), em nível equivalente ao exigido dos médicos formados no Brasil.

Art. 3º O Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras será implementado pela União, com a colaboração das universidades públicas participantes e do Conselho Federal de Medicina.

Art. 4º As universidades públicas interessadas em participar do Exame instituído por esta Lei deverão firmar Termo de Adesão com a União.

Art. 5º Caberá às universidades públicas que aderirem ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras, após a divulgação do resultado do exame, adotar as providências necessárias à revalidação dos diplomas dos candidatos aprovados.

Art. 6º Poderão candidatar-se à realização do exame de que trata esta Lei os portadores de diplomas de Medicina expedidos no exterior, em curso devidamente reconhecido pelo ministério da educação ou órgão correspondente do país de conclusão do curso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme o art. 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Cabe,

portanto, ao poder público tomar todas as providências necessárias para a adequada regulação dos serviços de saúde oferecidos à população.

Com efeito, no exercício desse papel, o poder público enfrenta grandes desafios. Um deles consiste em democratizar o acesso à saúde e, ao mesmo tempo, proteger a qualidade dos respectivos serviços. Nesse sentido, a disponibilidade de profissionais bem formados assume aspecto de especial relevo.

Embora o Brasil tenha um bom contingente de médicos em relação à sua população, a distribuição geográfica desses profissionais não é bem equilibrada. Há muitos médicos nos centros urbanos de médio e grande porte. No entanto, em cidades pequenas, principalmente nas regiões menos desenvolvidas, existe uma grande carência desses profissionais. Muitas vezes, nem mesmo a oferta de bons salários é suficiente para atraí-los.

Desse modo, a vinda de médicos brasileiros formados no exterior, principalmente em países da América Latina, tem sido vista como uma fórmula de atacar o problema da carência desses profissionais em localidades mais remotas do território nacional. A esse respeito, cabe destacar os conflitos que envolvem a revalidação de diplomas na área da saúde, mais especificamente em Medicina.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), estabelece, em seu art. 48, § 2º, que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados no Brasil por universidades públicas que ofereçam curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitados os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. Ocorre que o processo de revalidação costuma ser complexo e moroso, mormente no caso de diplomas oriundos de instituições menos conhecidas.

Decerto, o caminho para autorizar o trabalho desses profissionais e, ao mesmo tempo, garantir a qualidade dos serviços de saúde não consiste em promover uma simplificação excessiva do processo de revalidação. Tampouco na ideia de revalidação automática.

Para agilizar esse processo, munindo as universidades públicas de um instrumento isento de avaliação, foi criado, por portaria interministerial, o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, dirigido aos portadores de diplomas de Medicina expedidos no exterior, em curso reconhecido pelo ministério da educação ou órgão correspondente do país de conclusão do curso. O Exame não é obrigatório, nem dispensa o processo de revalidação pelas universidades públicas. Seu objetivo é tão somente subsidiar a tarefa das universidades.

É preciso, no entanto, consolidar o Exame. Para isso, sugerimos elevar sua instituição à categoria de lei, de forma que ele se transforme em política de Es-

tado, e não apenas de governo. Esse constitui o escopo desta proposição, que toma como base a referida portaria interministerial sobre a matéria, deixando seus detalhamentos para a regulamentação.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio parlamentar para a aprovação deste projeto de lei. – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

(As Comissões de Assuntos Sociais; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 139, DE 2012

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A
.....
VIII – a comercialização nas dependências de:
a) estabelecimento de ensino;
b) serviço de saúde;
c) órgão ou entidade da Administração Pública;
d) posto de gasolina;
e) local de venda ou consumo de alimento;
f) supermercado;
g) loja de conveniência;
h) banca de jornal.
..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

A dificuldade de acesso aos produtos de tabaco é uma forma de desestimular o seu consumo – uma necessidade inalienável da saúde pública nacional, na medida em que o cigarro está associado ao crescimento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, que constituem as principais causas de adoecimento e morte dos brasileiros nos dias de hoje.

Além disso, existem outras situações em que a venda de produtos de tabaco está contraindicada, como em postos de gasolina, por evidente questão de segurança.

A presença de cigarros em lojas de conveniência, bancas de jornais, supermercados e padarias objetiva associar o cigarro com esses produtos, transmitindo a idéia de que fazem parte da vida normal das pessoas e são produtos da mesma natureza e qualidade dos alimentos, doces, legumes, jornais.

Além disso, como demonstram as pesquisas realizadas em várias partes do mundo – inclusive no Brasil –, a publicidade realizada nos pontos de venda tem um poderoso impacto sobre as crianças e os adolescentes, grupo que aparece como uma clientela regular de supermercados, padarias e lojas de conveniência.

Nos países que proibiram a publicidade de produtos de tabaco nos meios de comunicação, observou-se grande incremento no número e na promoção do produto em pontos de venda, assim como no nível de investimento realizado pela agroindústria do tabaco em propaganda e promoção. Esse fato demonstra a importância dos pontos de venda para a promoção do tabaco.

Restringir os locais onde se pode comprar cigarro constitui, assim, não apenas a imposição de maiores dificuldades para o consumo, mas também uma estratégia efetiva para reduzir sua promoção e contribuir

para o controle do tabaquismo em nosso país. – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Art. 3º-A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidos: (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I – a venda por via postal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II – a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III – a propaganda por meio eletrônico, inclusive internet; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

V – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII – a propaganda indireta contratada, também denominada **merchandising, nos programas** produzidos no País após a publicação desta Lei, em qualquer horário; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VIII – a comercialização em estabelecimento de ensino, em estabelecimento de saúde e em órgãos ou entidades da Administração Pública; (Redação dada pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

IX – a venda a menores de dezoito anos

(*Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa*)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 461 E 462, DE 2012

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008, do Senador João Vicente Claudino, que *propõe que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle fiscalize convênios celebrados entre instituições notariais e de registro e repartições de trânsito, ou portarias editadas por estes órgãos, visando exigir dos consumidores brasileiros o registro em cartório dos contratos de financiamento de veículos, em expressa contrariedade ao art. 1.361, § 1º do Novo Código Civil e as decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.*

PARECER Nº 461, DE 2012 (Iº Pronunciamento)

RELATOR: Senador ARTHUR VIRGÍLIO

RELATOR "AD HOC": Senador ADELMIR SANTANA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão passa a examinar, nesta oportunidade, a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 1, de 2008, que, se aprovada, será transformada em relatório prévio.

A proposta foi apresentada, em 6 de março de 2008, pelo ilustre Senador João Vicente Claudino.

Consoante os termos da sua própria justificação, a proposta visa se fazer cumprir o disposto no § 1º do art. 1.361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que *institui o Código Civil*, que vem sendo sistematicamente desrespeitado de maneira a revogar os atos normativos dos departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (Detrans), em conjunto com as entidades notariais e de registro, que passaram a exigir dos adquirentes de

veículos automotores o registro dos contratos de alienação fiduciária em garantia real em cartório, além de outras medidas necessárias à proteção dos direitos do consumidor.

II – ANÁLISE

Tendo em vista o disposto no art. 102-A, inciso III, alínea c, do Regimento Interno desta Casa (RISF), acrescido pela Resolução do Senado Federal nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) acompanhar as políticas públicas e ações desenvolvidas pelo poder público, no que se refere à defesa dos direitos do consumidor.

Faz mais de três anos que o art. 67 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, revogou expressamente os artigos 66 e 66-A da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterada pelo Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para dispensar o arquivamento e registro dos contratos de alienação fiduciária em garantia real de bem móvel nos cartórios extrajudiciais de registro de títulos e documentos. Ainda assim, é flagrante o desrespeito à norma legal que vem sendo burlada mediante a instituição de convênios ou portarias exigindo dos consumidores brasileiros o registro em cartório dos contratos de alienação fiduciária de veículos.

Realmente, não é admissível que os Detrans e os cartórios ainda exijam dos adquirentes, como condição indispensável à emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), o registro dos contratos de alienação fiduciária em garantia real em cartório. Tal operação onera o consumidor em quantias absurdas. O Jornal Valor Econômico de 2 de abril de 2008, sob matéria “A longa e cara peregrinação pelos cartórios para documentar um carro: tradicional burocracia consegue ser ainda pior que um prejuízo de R\$ 769,06” revela o quanto o consumidor brasileiro é desrespeitado ao ser forçado a pagar por algo que a própria legislação o isenta.

Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ao dispor sobre as regras de expedição dos CRLV (artigos 122 a 124), não prevê como requisito obrigatório a ser apresentado aos Detrans, o contrato de alienação fiduciária em garantia real registrado em cartório.

Ademais, a pretensão dos departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, quanto à criação de exigência ilegal, encontra o óbice da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 159, de 22 de abril de 2004, que *estabelece procedimentos para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículos e dá outras providências*, para, nos termos do seu art. 4º, dispor que nos contratos de reserva de domínio — como é o caso dos contratos de alienação fiduciária em garantia real —, os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, deverão proceder ao registro e licenciamento do veículo junto à base estadual, independentemente do prévio registro [em cartório] do contrato.

Seja como for, inobstante a tantos normativos, nos vemos diante de tentativa de aumentar artificialmente os ganhos dos cartórios em total desacordo com os interesses dos consumidores.

Estamos convencidos de que é inadequada e desarrazoada a edição de atos normativos ou a realização de convênios pelos Detrans, direcionados a exigir dos adquirentes de veículos automotores o registro dos contratos de alienação fiduciária nos cartórios extrajudiciais, como requisito indispensável à emissão do CRLV. Isso porque o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2150, proposta pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG), para afirmar que são constitucionais os dispositivos legais que atribuem, com exclusividade, aos órgãos de trânsito o registro de ônus reais sobre veículos de qualquer espécie, dispensando a atuação dos notários e registradores.

Destaque-se que antes da entrada em vigor do Código Civil em 2003, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em acórdão unânime da Segunda Turma, proferido em 15 de outubro de 2002, nos autos do Recurso Especial nº 278.993, interposto pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, já havia considerado que a exigência de registro em cartório do contrato de alienação fiduciária não é requisito de validade do negócio jurídico. “Destarte, se a Lei não exige o prévio registro cartorial do contrato de alienação fiduciária para a expedição de Certificado de Registro de Veículo, com anotação do gravame, não há como compelir a autoridade do DETRAN a proceder como quer o Recorrente”, afirmou o Superior Tribunal de Justiça na ementa do acórdão.

Após a entrada em vigor do Código Civil, o STJ reafirmou que “é inviável determinar que o órgão administrativo exija o prévio registro cartorial do contrato de alienação fiduciária para a expedição do certificado de registro do veículo, sem que a lei o faça”, segundo acórdão unânime proferido pela Segunda Turma, nos autos do Recurso Especial nº 770.315, julgado em 4 de abril de 2006.

Trata-se, como se vê, de proposta de fiscalização e controle que se destina exclusivamente a encontrar mecanismos para coibir a proliferação desses acintosos convênios e portarias, editados na calada da noite, em total desrespeito a diversos dispositivos legais, paulatinamente descumpridos pelos cartórios e Detrans, de maneira a tornar indispensável à atuação do Senado Federal e, em especial, desta Comissão.

A medida vem em boa hora e merece o total apoio deste relator e desta Comissão.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos, nos termos do inciso II do art. 102-B do Regimento Interno desta Casa, pela aprovação do relatório prévio na Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2008.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PFS Nº 1 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/07/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Maria</i> SENADORA MARISA SERRANO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
RELATOR: "AD HOC"	<i>Ad Hoc</i> SEN. ADELMIR SANTANA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
MARINA SILVA-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
<i>César Borges</i>	EXPEDITO JÚNIOR-PR

Maioria (PMDB)

LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA

Bloco da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM RELATOR "AD HOC"
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPIINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB	PAPALEO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB

PTB

GIN ARGELLO	
	PDT
JEFFERSON PRAIA	VAGO

**PARECER
Nº 462, DE 2012
(2º Pronunciamento)**

RELATOR: Senador PEDRO TAQUES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 1, de 2008, apresentada, em 6 de março de 2008, pelo ilustre Senador João Vicente Claudino.

Consoante os termos da sua própria justificação, a proposta tem por objeto restabelecer a eficácia jurídica do § 1º do art. 1.361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que *institui o Código Civil*, de maneira a revogar os atos normativos dos departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (Detrans), que passaram a exigir dos adquirentes de veículos automotores o registro dos contratos de alienação fiduciária em garantia real em cartório extrajudicial, além de outras medidas necessárias à proteção dos direitos do consumidor.

II – ANÁLISE

Tendo em vista o disposto no art. 102-A, inciso III, alínea c, do Regimento Interno desta Casa (RISF), acrescido pela Resolução do Senado Federal nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) acompanhar as políticas públicas e ações desenvolvidas pelo poder público, no que se refere à defesa dos direitos do consumidor.

Faz mais de sete anos que o art. 67 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, revogou expressamente os artigos 66 e 66-A da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterada pelo Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para dispensar o arquivamento e registro dos contratos de alienação fiduciária em garantia real de bem móvel nos cartórios extrajudiciais de registro de títulos e documentos. Realmente, não é admissível que os Detrans ainda exijam dos adquirentes, como condição indispensável à emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), o registro dos contratos de alienação fiduciária em garantia real em cartório.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ao dispor sobre as regras de expedição dos CRLV (arts. 122 a 124), não prevê como requisito obrigatório a ser apresentado aos Detrans, o contrato de alienação fiduciária em garantia real registrado em cartório.

Ademais, a pretensão dos departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, quanto à criação de exigência ilegal, encontra o óbice da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 159, de 22 de abril de 2004, que *estabelece procedimentos para o registro de contrato com*

cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículos e dá outras providências, para, nos termos do seu art. 4º, dispor que nos contratos de reserva de domínio — como é o caso dos contratos de alienação fiduciária em garantia real —, os órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, deverão proceder ao registro e licenciamento do veículo junto à base estadual, independentemente do prévio registro [em cartório] do contrato.

Seja como for, estamos convencidos de que é inadequada e desarrazoada a edição de atos normativos ou a realização de convênios pelos Detrans, direcionados a exigir dos adquirentes de veículos automotores o registro dos contratos de alienação fiduciária nos cartórios extrajudiciais, como requisito indispensável à emissão do CRLV. Isso porque o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2150, proposta pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG), para afirmar que são constitucionais os dispositivos legais que atribuem, com exclusividade, aos órgãos de trânsito o registro de ônus reais sobre veículos de qualquer espécie, dispensando a atuação dos notários e registradores.

Destaque-se que antes da entrada em vigor do Código Civil, em 2003, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em acórdão unânime da Segunda Turma, proferido em 15 de outubro de 2002, nos autos do Recurso Especial nº 278.993, interposto pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, já havia considerado que a exigência de registro em cartório do contrato de alienação fiduciária não é requisito de validade do negócio jurídico. “Destarte, se a Lei não exige o prévio registro cartorial do contrato de alienação fiduciária para a expedição de Certificado de Registro de Veículo, com anotação do gravame, não há como compelir a autoridade do DETRAN a proceder como quer o Recorrente”, afirmou o Superior Tribunal de Justiça na ementa do acórdão.

Após a entrada em vigor do Código Civil, o Superior Tribunal de Justiça reafirmou que “é inviável determinar que o órgão administrativo exija o prévio registro cartorial do contrato de alienação fiduciária para a expedição do certificado de registro do veículo, sem que a lei o faça”, segundo acórdão unânime proferido pela Segunda Turma, nos autos do Recurso Especial nº 770.315, julgado em 4 de abril de 2006.

No mesmo compasso do entendimento pacífico e unânime das nossas Cortes, foi editada a Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que, nos termos do § 1º do seu art. 6º, considerou nulo de pleno direito qualquer convênio celebrado entre entidades de títulos e registros públicos e as repartições de trânsito competentes, no que se refere ao licenciamento de

veículos, bem como portarias e qualquer outro ato normativo por elas editado, determinando que as operações de arrendamento mercantil, crédito ou financiamento para a compra de veículo automotor será provada, unicamente, com relação a terceiros, por meio da anotação da alienação fiduciária no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Embora o Congresso Nacional tenha resolvido a querela jurídica em análise por meio do exercício legítimo da sua competência legislativa, com a declaração de nulidade dos atos normativos prejudiciais aos consumidores, nos termos do art. 6º da Lei nº 11.882, de 2008, houve, em alguns Estados da Federação, cobranças indevidas dos adquirentes de veículos, no que se refere ao registro em cartório extrajudicial de títulos e documentos dos contratos de alienação fiduciária em garantia real de veículos automotores, como condição indispensável à emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Compulsando os autos desta proposta de fiscalização e controle, foi descoberto que o Distrito Federal (fls. 118 e 833) e os Estados do Maranhão (fls. 154/155 e 1.490), Tocantins (fls. 167 e 496/499), Sergipe (fl. 182), Rio Grande do Norte (fls. 1.164/1.165 e 1.486), Goiás (fls. 1.420/1.421), Paraíba (fl. 1.664) e Ceará (fl. 1.677) exigiram dos seus consumidores, no passado, por meio de atos normativos próprios, o registro em cartório extrajudicial dos contratos de alienação fiduciária em garantia como requisito necessário para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Conquanto tais cobranças sejam motivo de indignação pública, esta Comissão, diante dos estritos limites que pautam a sua atuação fiscalizatória, consoante o previsto no art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, não tem competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal que exorbitem do seu poder regulamentar, ainda que impliquem sérios danos aos consumidores. Com efeito, a atuação desta Comissão do Senado Federal cinge-se à fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo Federal, incluídos os da administração indireta, no que se refere à conveniência, à oportunidade e à legalidade das medidas implementadas.

Por conseguinte, e em face do princípio federativo insculpido na Constituição Federal, cabe, por certo, aos respectivos órgãos estaduais, em especial, ao Ministério Público estadual, fiscalizar o fiel cumprimento da legislação vigente, quanto à emanação de atos normativos pelos respectivos departamentos de trânsito.

Em todo caso, o *caput* do art. 102-C do Regimento Interno do Senado Federal impõe que, ao termo dos trabalhos, esta Comissão

apresentará, em relatório circunstanciado, as suas conclusões, que será publicado no Diário do Senado Federal, para a adoção das providências pertinentes ao caso. Em todo caso, o inciso II do mesmo artigo, determina que, ao final dos trabalhos, esta Comissão deverá encaminhar as suas conclusões ao Ministério Público, com cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais.

Assim, sugerimos que sejam encaminhadas informações detalhadas desta Proposta de Fiscalização e Controle aos órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Estados do Maranhão, Tocantins, Sergipe, Rio Grande do Norte, Goiás, Paraíba e Ceará, para que promovam o fiel cumprimento da lei nos seus Estados, com a responsabilização completa dos envolvidos.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos, nos termos do art. 102-C, II, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo envio das conclusões desta Comissão ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Estados do Maranhão, Tocantins, Sergipe, Rio Grande do Norte, Goiás, Paraíba e Ceará, com cópia da documentação pertinente, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal pelas infrações apuradas, com adoção, inclusive, de outras medidas decorrentes de suas funções institucionais.

Cumprida a determinação do parágrafo anterior, opinamos pelo arquivamento da presente Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle -
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° 1, de 2008**

24/04/2012

ASSINAM O PARECER, NA 16ª REUNIÃO, DE 17/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Renato Barroso (SENADO FEDERAL)

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO
Ivo Cassol (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Cláudio (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Kátia Abreu

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI N° 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965.**

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Art. 66. Nas obrigações garantidas por alienação fiduciária de bem móvel, o credor tem o domínio da coisa alienada, até a liquidação da dívida garantida.

§ 1º A alienação fiduciária em garantia sómente se prova por escrito, e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, cuja cópia será arquivada no registro de títulos e documentos, sob pena de não valer contra terceiros, e conterá o seguinte:

a) o total da dívida ou sua estimativa;

b) o prazo ou a época do pagamento;

c) a taxa de juros, se houver;

d) a descrição da coisa objeto da alienação e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º O instrumento de alienação fiduciária transfere o domínio da coisa alienada, independentemente da sua tradição, continuando o devedor a possuir-la em nome do adquirente, segundo as condições do contrato, e com as responsabilidades do depositário.

§ 3º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não tiver a posse da coisa alienada, o domínio dessa se transferirá ao adquirente, quando o devedor entrar na sua posse.

§ 4º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 5º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 6º Se o preço da venda não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 7º É nula a cláusula que autorize o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 8º O proprietário fiduciário, ou aquele que comprar a coisa, poderá reivindicá-la do devedor ou de terceiros, no caso de § 5º deste artigo.

§ 9º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber.

§ 10. O devedor que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal. (Redação dada pelo Decreto nº 811, de 1º.10.1969)

(Revogado pela Lei 10.931, de 2004)

§ 1º A alienação fiduciária sómente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos de domicílio do credor, sob pena de não valer contra terceiros, e conterá, além de outros dados, os seguintes: (Redação dada pelo Decreto nº 811, de 1º.10.1969)

a) o total da dívida ou sua estimativa;

b) o local e a data do pagamento;

c) a taxa de juros, os comissões cuja cobrança for permitida e, eventualmente, a cláusula penal e a estipulação de correção monetária, com indicação dos índices aplicáveis;

d) a descrição do bem objeto da alienação fiduciária e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não for proprietário da coisa objeto do contrato, o domínio fiduciário desta se transferirá ao credor no momento da aquisição da propriedade pelo devedor, independentemente de qualquer formalidade posterior. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 3º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identificação dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 4º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo percentual apurado, se houver. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 5º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 6º É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 7º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 768, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 8º O devedor que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 9º Não se aplica à alienação fiduciária o disposto no artigo 1279 do Código Civil. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969)

§ 10. A alienação fiduciária em garantia de veículo automotor, deverá, para fins probatórios, constar do certificado de Registro, a que se refere o artigo 62 do Código Nacional de Trânsito. (Redação dada pelo Decreto nº 911, de 1º.10.1969) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)

Art. 66-A. Aplica-se à alienação fiduciária em garantia de coisa fungível ou de direito o disposto no art. 66, e o seguinte: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)

- I - salvo disposição em contrário, a alienação fiduciária em garantia de coisa fungível ou de direito transferirá ao credor fiduciário a posse direta e indireta do bem alienado em garantia; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)
- II - a alienação fiduciária em garantia de coisa fungível ou de direito valerá contra terceiros; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)
 - a) no caso de bens móveis e títulos de portador, desde a tradição; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)
 - b) no caso de bens móveis sujeitos a registro, títulos nominativos e ações, desde a inscrição, anotação ou averbação, na forma legal; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)
 - c) no caso de créditos, desde a notificação ao devedor. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)

§ 1º No caso de inadimplemento ou mora da obrigação garantida, o fiduciário poderá vender o bem a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor, acompanhado de demonstrativo da operação realizada, o saldo apurado, se houver. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)

§ 2º Aplicam-se, no que couber, os arts. 768, 762, 763, 774, 776 e 802 do Código Civil à alienação fiduciária em garantia de coisa fungível ou de direito. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.160-26, de 2001) (Revogado pela Lei 10.931, de 2004)

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I - for transferida a propriedade;

II - o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;

III - for alterada qualquer característica do veículo;

IV - houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAVAM.

Art. 124. Para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro de Veículo anterior;

II - Certificado de Licenciamento Anual;

III - comprovante de transferência de propriedade, quando for o caso, conforme modelo e normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV - Certificado de Segurança Veicular e de emissão de poluentes e ruído, quando houver adaptação ou alteração de características do veículo;

V - comprovante de procedência e justificativa da propriedade dos componentes e agregados adaptados ou montados no veículo, quando houver alteração das características originais de fábrica;

VI - autorização do Ministério das Relações Exteriores, no caso de veículo da categoria de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes;

VII - certidão negativa de roubo ou furto de veículo, expedida no Município do registro anterior, que poderá ser substituída por informação do RENAVAM;

VIII - comprovante de quitação de débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas;

IX—Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, no caso de veículos de carga: (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

X - comprovante relativo ao cumprimento do disposto no art. 98, quando houver alteração nas características originais do veículo que afetem a emissão de poluentes e ruído;

XI - comprovante de aprovação de inspeção veicular e de poluentes e ruído, quando for o caso, conforme regulamentações do CONTRAN e do CONAMA.

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

Art. 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.

§ 1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

LEI N° 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Art. 67. Ficam revogadas as Medidas Provisórias nºs 2.160-25, de 23 de agosto de 2001, 2.221, de 4 de setembro de 2001, e 2.223, de 4 de setembro de 2001, e os arts. 66 e 66-A da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

LEI N° 11.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil - LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.

Art. 6º Em operação de arrendamento mercantil ou qualquer outra modalidade de crédito ou financiamento a anotação da alienação fiduciária de veículo automotor no certificado de registro a que se refere a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz plenos efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público.

§ 1º Consideram-se nulos quaisquer convênios celebrados entre entidades de títulos e registros públicos e as repartições de trânsito competentes para o licenciamento de veículos, bem como portarias e outros atos normativos por elas editados, que disponham de modo contrário ao disposto no caput deste artigo.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**RELATÓRIO**

RELATOR: Senador VITAL DO RÉGO

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao crivo desta Comissão, a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 1, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino. O propósito da medida é desvendar se os departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal editaram atos normativos ou firmaram convênio com os cartórios extrajudiciais para exigir dos adquirentes de veículos automotores o arquivamento prévio dos contratos

de alienação fiduciária em garantia real naquelas serventias para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Na justificativa da medida, enfatiza o proponente que é preciso restabelecer a eficácia jurídica do § 1º do art. 1.361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tornou desnecessário o arquivamento dos contratos de alienação fiduciária de veículos automotores nos cartórios extrajudiciais, invalidando os atos normativos em sentido oposto dos departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Quanto à tramitação da proposição, é preciso fazer um pequeno, mas necessário, resumo histórico. Na reunião de 15 de julho de 2008, esta Comissão, com fundamento no inciso II do art. 102-B do Regimento Interno desta Casa, aprovou o relatório prévio do Senador Arthur Virgílio. Ficou decidido naquela reunião que seriam encaminhados diversos ofícios aos departamentos de trânsito e às corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, indagando a respeito da edição de algum ato normativo ou de convênio firmado com os cartórios extrajudiciais, quanto a obrigatoriedade do arquivamento dos contratos de alienação fiduciária de veículos automotores nas serventias extrajudiciais.

II – ANÁLISE

A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, dispensou o arquivamento dos contratos de alienação fiduciária em garantia real nos cartórios extrajudiciais para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. Essa liberalidade seguiu na esteira da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que já não previa como requisito obrigatório a ser apresentado aos departamentos de trânsito o contrato de alienação fiduciária em garantia real registrado em cartório extrajudicial.

Some-se a isso a Resolução nº 159 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 22 de abril de 2004, que dispensou os adquirentes de veículos automotores de registrar os contratos de alienação fiduciária em garantia em cartório para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Estamos convencidos, portanto, de que é inadequada e desarrazoada a edição de atos normativos ou a celebração de convênios pelos departamentos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal com a finalidade de exigir dos adquirentes de veículos automotores o registro dos contratos de alienação fiduciária nos cartórios extrajudiciais para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Esse nosso entendimento é corroborado pela decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2150, proposta pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG), para afirmar que são constitucionais os dispositivos legais que atribuem, com exclusividade, aos órgãos de trânsito o

registro de ônus reais que recaiam sobre veículos de qualquer espécie, dispensando a atuação dos cartórios extrajudiciais.

Trata-se, portanto, de proposta de fiscalização e controle que se destina exclusivamente a conferir eficácia a diversos dispositivos legais, paulatinamente descumpridos pelos departamentos de trânsito, o que torna indispensável a atuação do Senado Federal e, em especial, desta Comissão.

Compulsando os autos desta proposta de fiscalização e controle, já descobrimos que o Distrito Federal (fls. 118 e 833) e os Estados do Maranhão (fls. 154/155 e 1.490), Tocantins (fls. 167 e 496/499), Sergipe (fl. 182), Rio Grande do Norte (fls. 1.164/1.165 e 1.486), Goiás (fls. 1.420/1.421), Paraíba (fl. 1.664) e Ceará (fl. 1.677) exigem dos consumidores o registro em cartório extrajudicial dos contratos de alienação fiduciária em garantia como requisito para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Digno de nota é o fato de que esta Comissão, diante dos estritos limites que pautam a sua atuação fiscalizatória, consoante o previsto no art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, não tem competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal que exorbitem do seu poder regulamentar, ainda que impliquem sérios danos aos consumidores. Com efeito, a atuação desta Comissão do Senado Federal cinge-se à fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo Federal, incluídos os da administração indireta, no que se refere à conveniência, à oportunidade e à legalidade das medidas implementadas.

Por conseguinte, e em face do princípio federativo insculpido na Constituição Federal, cabe sim aos respectivos órgãos estaduais (como tribunais de contas dos Estados, assembléias legislativas e Ministério Público nos Estados) e do Distrito Federal fiscalizar o fiel cumprimento da legislação vigente nos atos emanados pelos respectivos departamentos de trânsito.

Em todo caso, o art. 102-C do Regimento Interno do Senado Federal, impõe que, ao termo dos trabalhos, esta Comissão apresentará suas conclusões em relatório circunstanciado, que será publicado no Diário do Senado Federal, para a adoção das providências pertinentes ao caso.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos, nos termos do art. 102-C do Regimento Interno do Senado Federal, pela aprovação deste relatório final da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008, para que:

a) seja encaminhada ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público dos Estados do Maranhão, Tocantins, Sergipe, Rio Grande do Norte, Goiás, Paraíba e Ceará (fls. 1.677), além de ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas, com adoção de outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

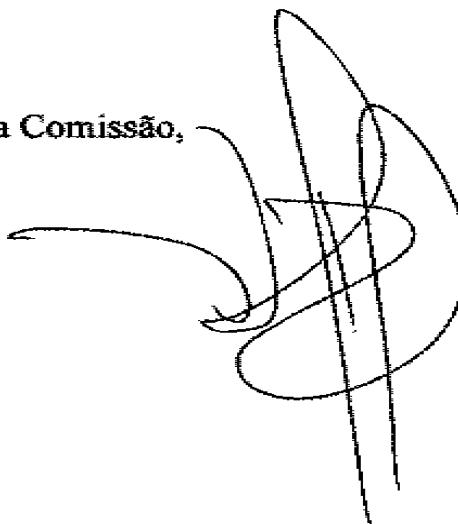
b) sejam encaminhadas ao Poder Executivo Federal, em especial ao Conselho Nacional de Trânsito, as conclusões desta Comissão, para adoção das providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do disposto no art. 37, §§ 2º a 6º, da Constituição Federal, além de outras disposições previstas em lei;

c) sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas da União (TCU) as conclusões desta Comissão, para as providências previstas no art. 71 da Constituição Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



RELATÓRIO

RELATOR: Senador VITAL DO RÉGO

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao crivo desta Comissão, a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 1, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino. O propósito da medida é desvendar se os departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal editaram atos normativos ou firmaram convênio com os cartórios extrajudiciais para exigir dos adquirentes de veículos automotores o arquivamento prévio dos contratos de alienação fiduciária em garantia real naquelas serventias para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Na justificativa da medida, enfatiza o proponente que é preciso restabelecer a eficácia jurídica do § 1º do art. 1.361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tornou desnecessário o arquivamento dos contratos de alienação fiduciária de veículos automotores nos cartórios extrajudiciais, invalidando os atos normativos em sentido oposto dos departamentos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Quanto à tramitação da proposição, é preciso fazer um pequeno, mas necessário, resumo histórico. Na reunião de 15 de julho de 2008, esta

Comissão, com fundamento no inciso II do art. 102-B do Regimento Interno desta Casa, aprovou o relatório prévio do Senador Arthur Virgílio. Ficou decidido naquela reunião que seriam encaminhados diversos ofícios aos departamentos de trânsito e às corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, indagando a respeito da edição de algum ato normativo ou de convênio firmado com os cartórios extrajudiciais, quanto a obrigatoriedade do arquivamento dos contratos de alienação fiduciária de veículos automotores nas serventias extrajudiciais.

II – ANÁLISE

A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, dispensou o arquivamento dos contratos de alienação fiduciária em garantia real nos cartórios extrajudiciais para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. Essa liberalidade seguiu na esteira da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que já não previa como requisito obrigatório a ser apresentado aos departamentos de trânsito o contrato de alienação fiduciária em garantia real registrado em cartório extrajudicial.

Some-se a isso a Resolução nº 159 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 22 de abril de 2004, que dispensou os adquirentes de veículos automotores de registrar os contratos de alienação fiduciária em garantia em cartório para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Estamos convencidos, portanto, de que é inadequada e desarrazoada a edição de atos normativos ou a celebração de convênios pelos departamentos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal com a finalidade de exigir dos adquirentes de veículos automotores o registro dos contratos de alienação fiduciária nos cartórios extrajudiciais para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Esse nosso entendimento é corroborado pela decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2150, proposta pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG), para afirmar que são constitucionais os dispositivos legais que atribuem, com exclusividade, aos órgãos de trânsito o registro de ônus reais que recaiam sobre veículos de qualquer espécie, dispensando a atuação dos cartórios extrajudiciais.

Assim, os Estados que editaram atos em desacordo com todas essas regras jurídicas causaram prejuízo a milhares de consumidores, obrigados a arcar com os custos cartoriais. Alegava-se, a despeito disso, que a legislação não era clara o suficiente.

No entanto, no mesmo ano de 2008, em 23 de dezembro, foi editada a Lei nº 11.882, que, em seu art. 6º, decidiu a questão em favor da dispensa de registro da alienação fiduciária em cartório de notas e documentos. No mesmo art. 6º, **anulou todos os atos que porventura existissem até aquela data** (§ 1º). Finalmente, no § 2º, cominou diversas sanções a quem descumprisse a determinação legal.

Assim, o Congresso Nacional resolveu a questão jurídica por meio do exercício de sua competência legislativa. Resolvida a questão jurídica de fundo, e anulados os atos normativos existentes até aquela data, deixa de haver razão para a atuação do Congresso Nacional em seu papel fiscalizador, restando sem objeto a presente proposta de fiscalização.

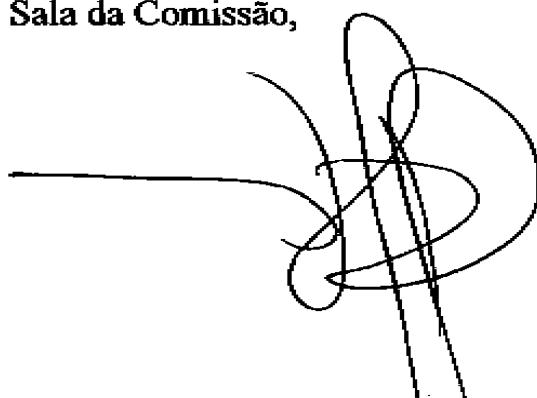
III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pelo arquivamento da presente Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008, em razão da perda de objeto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECERES NºS 463 E 464, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011 (nº 176/2007, na Casa de origem, do Deputado Fábio Souto), que *dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior.*

PARECER Nº 463, DE 2012

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011 (Projeto de Lei nº 176, de 2007), de autoria do Deputado Fábio Souto, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior (IFES).

A proposição estabelece, em seu art. 1º, que as IFES adotarão critérios para isenção, total ou parcial, do pagamento de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos. No parágrafo único desse dispositivo, a medida prescreve a isenção total das taxas aos candidatos que comprovem cumulativamente renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, e ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou em escola da rede privada na condição de bolsista integral.

No art. 2º, o projeto prevê o início da vigência da medida para a data em que se transformar em lei.

Durante o prazo regimental, a proposição recebeu duas emendas oferecidas pela Senadora Lúcia Vânia. A primeira modifica a redação do parágrafo único do art. 1º para alterar o critério de renda a ser observado para fins de concessão da isenção de taxa pelas Ifes, além de adicionar um novo critério para fins da concessão em comento. A segunda emenda faculta a isenção total de taxas a estudante membro de família contemplada com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), nos termos do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993.

O projeto foi distribuído à análise desta Comissão e, em caráter terminativo, à da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

II – ANÁLISE

O PLC nº 62, de 2011, versa sobre matéria de natureza educacional. Em consequência, sujeita-se ao exame de mérito desta CE, consoante disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Cumpre lembrar, de início, que o projeto envolve tema recorrente nas proposições em tramitação no Congresso Nacional. A medida proposta já foi objeto de iniciativas tanto desta Casa, *exempli gratia* o PLS nº 86, de 2000, do Senador Luiz Estevão, quanto da Câmara dos Deputados. Portanto, trata-se de assunto com razoável visibilidade no âmbito do Parlamento.

No que concerne ao mérito, a matéria tem irrefutável relevância social. A sua adoção implica um importante contributo para a redução da desigualdade observada nas condições de acesso à educação, coadunando-se, desse modo, com o princípio equalizador inscrito no art. 206, I, da Constituição Federal. Da mesma forma, a proposição presta-se a imprimir validade ao disposto no art. 208, V, da mesma Carta, que impõe ao Estado brasileiro o dever de garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino.

Quaisquer cobranças feitas aos candidatos mitigam as possibilidades de interesse e procura pelos processos seletivos realizados pelas Ifes. Assim, esse tipo de prática acaba se constituindo em uma etapa dos exames de acesso à educação superior pública, responsável pela exclusão peremptória de uma parcela de potenciais candidatos a tais certames. Nesse sentido, as taxas de inscrição impedem a realização do direito de acesso às oportunidades educacionais, diminuindo, em consequência, a democratização da educação superior.

Sendo assim, o instituto da taxa de inscrição precisa ser equacionado, porque constitui um impedimento à concreção do mandamento constitucional da garantia de acesso segundo a capacidade acadêmica, e não econômica. Desse modo, ao primar pela demonstração de hipossuficiência econômica da família do candidato, a

proposição remove parte da barreira de acesso à educação superior pública imposta aos menos aquinhoados.

Esse foi, a propósito, o intuito do próprio Ministério da Educação ao enviar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7.200, de 2006, da reforma universitária, em cujo art. 46, concernente às medidas de democratização do acesso à educação superior no âmbito das instituições federais, estabelece que **será gratuita a inscrição de todos os candidatos de baixa renda nos processos seletivos para cursos de graduação, conforme normas estabelecidas e divulgadas pela instituição** (§ 3º). O dispositivo transrito se insere em capítulo do PL 7.200, de 2006, dedicado à regulação da educação superior no sistema federal de ensino, que abrange as instituições privadas e as públicas federais.

Finalmente, ao avaliar a possibilidade de aprimoramento da matéria no aspecto técnico, pareceu-nos que a sua inserção na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, seria mais adequada, tendo em conta as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. Todavia, considerando a circunscrição da diretriz de isenção exclusivamente às Ifes, ponderamos que a proposição, na forma de lei extravagante, responde adequadamente às preocupações com tal aspecto da técnica legislativa.

Em relação às contribuições oferecidas ao projeto pela Senadora Lúcia Vânia, consideramos as duas emendas oportunas e meritórias. Ressalvamos, no entanto, um possível prejuízo ao alcance da proposta original se fosse acolhida a modificação do critério de renda *per capita* original (de até um salário mínimo e meio), estabelecido com esteio na realidade salarial do País. Ademais, a adoção do critério sugerido pela Senadora (na parte que limita a renda familiar total a até três salários mínimos) poderia ocasionar injustiças. Pessoas de famílias com menor número de membros poderiam levar vantagem sobre as de famílias prolíficas, que, certamente, enfrentam maiores dificuldades para equacionar suas demandas por educação.

Desse modo, adotaremos as duas emendas, uma delas parcialmente para resguardar o critério de renda familiar tal qual decidido pela doura Câmara dos Deputados. Para facilitar a redação final do projeto, sugerimos uma subemenda aglutinadora, apresentada ao final.

III - VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, e das Emendas nºs 1 e nº 2, nos termos da emenda a seguir.

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011, a seguinte redação:

"Art.

1º

§ 1º Será assegurada isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

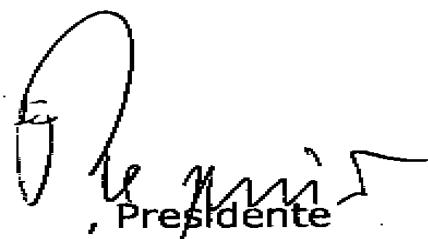
I – ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada;

III – possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

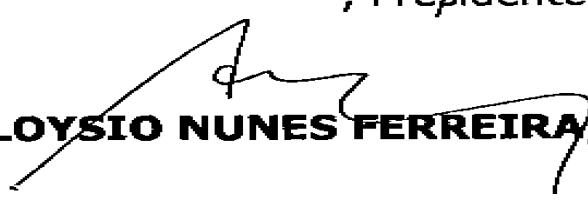
§ 2º O benefício de que trata o caput também poderá ser concedido ao estudante membro de família que receba Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), nos termos do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993."

Sala da Comissão, em 14 de fevereiro de 2012.



, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 62/11, NA REUNIÃO DE 14/02/2012
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE *R. Requião* **Sen. Roberto Requião**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1-DELcíDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
WALTER PINHEIRO	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-JOÃO CAPIBERIBE

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-ROMERO JUCÁ
LAURO ANTONIO	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
IVONETE DANTAS	4-WALDEMAR MOKA
(VAGO)	5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2-ALOYSIOS NUNES FERREIRA RELATOR
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPIINO	5-DEMÓSTENES TORRES

(PTB)

ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)

(PR)

MAGNO MALTA	1-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	2-VICENTINHO ALVES

(PSOL)

(VAGO)	1-RANDOLFE RODRIGUES
--------	----------------------

PARECER N° 464, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o PLC n° 62, de 2011, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior (IFES), os chamados vestibulares.

A proposição está lavrada em dois artigos. O art. 1º estabelece que as instituições federais de educação superior adotarão critérios para a isenção total e parcial para as taxas de inscrição, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos. O parágrafo único do art. 1º, incisos I e II, dispõe que a isenção total será assegurada ao candidato que comprovar, cumulativamente: I - renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. O art. 2º institui a cláusula de vigência.

O autor do projeto, Deputado Fábio Souto, argumenta na justificação que a Constituição estabeleceu igualdade de condições de acesso à escola e a gratuidade de ensino nos estabelecimentos oficiais, de forma que a cobrança da taxa de inscrição no processo seletivo contraria tais preceitos.

Ainda segundo o autor, a isenção é essencial para a busca da equidade no acesso ao ensino superior. Ele afirma que os estudantes de baixa renda, além de todos os obstáculos que enfrentam, ainda têm de arcar com essa taxa, que prejudica os estudantes carentes, em geral egressos da rede pública de ensino.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CE, relatou o projeto o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que apresentou parecer favorável, acatando parcialmente as duas emendas apresentadas pela Senadora Lúcia Vânia; a Emenda n° 1 alterou a redação do parágrafo único estabelecendo que o candidato terá isenção total se comprovar cumulativamente: ter família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada, e possuir renda familiar mensal menor ou igual a meio salário mínimo nacional, *per capita*, ou a três salários mínimos, no total.

A emenda n° 2, da Senadora Lúcia Vânia, incluiu segundo parágrafo ao art. 1º do projeto, para acrescentar que também poderá ser beneficiado com a isenção total da taxa o candidato que comprovar que é membro de família que recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), nos termos do art. 20 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

No parecer aprovado pela CE, as sugestões oferecidas foram acatadas, na forma de uma emenda do Relator, à exceção do limite proposto de renda familiar total de três salários, sendo mantido o critério de um e meio salário mínimo *per capita*.

II – ANÁLISE

O PLC nº 62, de 2011, é submetido a esta Comissão para análise em decisão terminativa. Sendo assim, cabe a ela, além de opinar sobre os aspectos financeiros e econômicos da proposição, como dispõe o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, examinar também sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa.

Em primeiro lugar, no tocante à constitucionalidade, verificamos que o projeto em tela não inclui matéria vedada à iniciativa parlamentar.

Ao mesmo tempo, por isentar de taxa de inscrição em vestibulares, a proposta, em seu mérito, cumpre diversos preceitos constitucionais, como o estipulado no art. 206, I, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da igualdade de condições no acesso à escola; o instituído no art. 208, V, que inclui, como dever de Estado, a garantia de acesso aos níveis mais elevados de ensino, e ainda, à disposição de que os tributos serão graduados, sempre que possível, de acordo com a capacidade econômica do contribuinte, constante no art. 145, §1º, da CF.

No que diz respeito à regimentalidade e à técnica legislativa, a proposição, a nosso ver, não apresenta óbices. Na CE, foram apresentadas emendas no prazo regimental, e a proposição encontra-se redigida conforme as normas estabelecidas para a elaboração e a redação das leis na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Mencionamos ainda, quanto ao mérito, que as duas emendas oferecidas pela Senadora Lúcia Vânia e acatadas parcialmente na CE, na forma proposta pelo Relator, Senador Aloysio Nunes Ferreira, contribuem para o aperfeiçoamento da proposição, ao incluir a exigência adicional de que a família do candidato esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e acrescentar a possibilidade de que o benefício seja concedido ao candidato membro de família que receba Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC), nos termos do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dessa forma, a isenção total da taxa fica assegurada aos estudantes comprovadamente de baixa renda.

No entanto, por se tratar de projeto que isenta de pagamento de taxa de inscrição nos vestibulares das universidades federais, haverá repercussão sobre as receitas dessas instituições, cujo provimento faz parte do orçamento da União, por intermédio do Ministério da Educação ao qual se subordinam. Nesse caso, sua transformação em lei deve estar conforme o que preceitua a Lei Complementar nº 101, de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que, nos arts. 14 e 16, determina que a concessão de benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência.

Assim, na ausência de estimativa para essa compensação, torna-se necessária a emenda que oferecemos com vistas a sanar este óbice no projeto.

Finalmente, cumpre enfatizar o caráter altamente meritório da proposição como uma ação de política pública efetivamente voltada para mitigar a desigualdade de oportunidades, para estudantes que já enfrentam inúmeros obstáculos por sua condição de

pertencerem a famílias carentes. O acesso gratuito desses estudantes ao processo seletivo das universidades públicas constitui fator de estímulo e, principalmente, medida de justiça àqueles que já lutam com imensas dificuldades para alcançar esse degrau.

III – VOTO

Considerando o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011, na forma aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLC nº 62, de 2011, renumerando o atual art. 2º para art. 3º:

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der depois da publicação desta Lei.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2012.


, Presidente


, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, lido o relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o Projeto, as Emendas nºs 1 e 2 nos termos da Emenda nº 1-CE-CAE e a Emenda nº 4, renomeada como Emenda nº 2-CAE, por 18 (dezoito) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

EMENDA Nº 1 – CE/CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Será assegurada isenção total do pagamento das taxas referidas *no caput* ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada;

III – possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* também poderá ser concedido ao estudante membro de família que receba Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), nos termos do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.”

EMENDA Nº 2/ CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLC nº 62, de 2011, renumerando o atual art. 2º para art. 3º:

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der depois da publicação desta Lei

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2012.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 24/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. VAGO
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLC nº 62 de 2011.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PBT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PBT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
DÉLCIOS DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ RIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPlicy (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIA (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAN BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
VANESSA GRAZZOTIN (PCdoB)					8-INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
CASILDO Maldaner (PMDB)	X				1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO RÉQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNelles (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRACO (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Minoria (PSB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRONE MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPOINO (DEM)	X				4-VAQO				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLÓVIS ESCRIVY (DEM)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Unido e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unido e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-QM ARGELLO				
ANTONIO RUSSO					3-BLAIRÔ MAGGI				
JOAQUIM RIBEIRO					4-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR - PSD PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	5-RANDOLPH RODRIGUES (PSOL)				
KATIA ABREU (PSD)					6-ALICE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 19 SIM 13 NÃO 6 AUTOR 2 ABS 1 PRESIDENTE 4


Senador DELCÍNIO DO AMARAL
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 4 / 12.

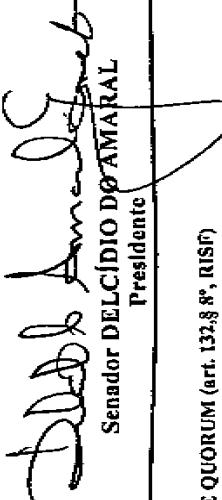
... O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 1 e 2 nos termos da Emenda nº 1-CFAE apresentada ao PLC nº 62 de 2011.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIPIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPlicy (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIA (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR QUIROACZ (PDT)					6-CHRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	X				SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)	X			
VALDIR RAJUPP (PMDB)					3-RÓMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIRO MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNelles (PP)					8-CIRINO NOGUEIRA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAZO (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGUIRRE (DEM)	X				4-VAGO				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOAO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIL MARCELLO				
ANTONIO RUSSO	X				3-BLAIR MAGGI				
JOÃO RIBEIRO	X				4-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR - PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1


 Senador DELCÍDIO DO AMARAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 5 / 12.

Obs: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 4, renumerada como Emenda nº 2-CAE apresentada ao PLC nº 62 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIÓDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPlicy (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIA (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGacz (PDT)					6-CHRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
BUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIRO MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBAO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRIO NOGUEIRA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRACO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERRÉIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINHO (DEM)	X				4-VAGO				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLOVIS FRECHY (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIÁ ARGOLLO				
ANTÔNIO RUSSO	X				3-BLAIRIO MAGGI				
JOÃO RIBEIRO					4-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 19 SIM 11 NÃO 2 ABS — AUTOR — PRESIDENTE —

Delcídio do Amaral
 Senador DELCÍDIO DO AMARAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/05/12.

ONS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, risp)

TEXTO FINAL DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62 DE 2011

EMENDA N° 01 – CE/CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Será assegurada isenção total do pagamento das taxas referidas *no caput* ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada;

III – possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* também poderá ser concedido ao estudante membro de família que receba Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), nos termos do art. 20 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.”

EMENDA N° 02-CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLC n° 62, de 2011, renumerando o atual art. 2º para art. 3º:

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der depois da publicação desta Lei

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2012.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente
Senador JOSÉ VIEIRAS Ribeiro

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

LEI N° 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 9º A remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não será considerada para fins do cálculo a que se refere o § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 10. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

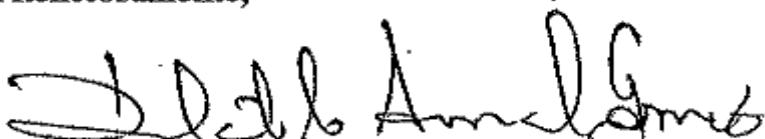
OF.077/2012/CAE

Brasília, 24 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei da Câmara nº 62 de 2011, que “dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior”, com as Emendas nº 1-CE-CAE e nº 2-CAE.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 462, de 2012**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2008, com recomendações e posterior envio ao Arquivo.

A Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às recomendações contidas em sua conclusão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 77, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. 77/2012/CAE

Brasília, 24 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei da Câmara nº 62 de 2011, que “dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior”, com as Emendas nº 1-CE-CAE e nº 2-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com referência ao **Ofício nº 77, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 28/GLBUF/SF

Brasília, 2 de maio de 2012

Senhor Presidente José Sarney,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que uma das Vice-Lideranças do Bloco Par-

lamentar União e Força será exercida pelo nobre Senador Eduardo Amorim.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco União e Força.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa o Deputado Heleno Silva, como membro titular, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 565, de 2012, conforme o **Ofício nº 278, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 278/2012 – LPR

Brasília, 3 de maio de 2012

Assunto: substituição de Membros da Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Heleno Silva (PRB/SE) como membro Titular em substituição ao Deputado Lincoln Portela (PR/MG), na Comissão destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 565, que “Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro”.

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela**, Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 24, de 2012** (nº 44/2012, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO N° 24, DE 2012

Aviso 44/2012–BCB

Brasília, 27 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao primeiro trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1 documento; 14 páginas.

Anexo ao Aviso 44/2012–BCB, de 27 de abril de 2012

Demonstrativo das emissões do real – Primeiro trimestre de 2012

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos

B - Relatório de execução da programação monetária – Primeiro trimestre de 2012

A - DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária alcançou R\$190,4 bilhões em março, registrando declínio de 2,1% no mês, a partir de reduções de 2,5% no saldo médio do papel-moeda emitido e de 1% em reservas bancárias. Em doze meses, o agregado avançou 5,3%, situando-se, a exemplo dos demais agregados, dentro do intervalo estabelecido pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2012.

Demonstrativo de emissões do real
Primeiro trimestre - 2012

Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre/2012 ^{1/} (Voto CMN nº 140/2011)	224,80
B - Emissão monetária realizada ^{2/}	190,40
b.1 - Usos ^{2/}	190,40
b.1.1 Papel-moeda emitido	147,90
b.1.2 Reservas bancárias	42,50
b.2 - Fontes	190,40
b.2.1 Saldos em 29.02.2012	191,49
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	147,87
b.2.1.2 Reservas bancárias	43,62
b.2.2 Fluxos em março/2012 ^{3/}	-1,09
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	8,19
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-24,62
b.2.2.3 Operações com o setor externo	7,17
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	8,18
C - Saldo de emissão (A - B)	34,40
D - Reservas Internacionais disponíveis	665,46
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	224,80
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	440,66

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.

2/ Média dos saldos nos dias úteis.

3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	R\$ milhões	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2010									
Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	17,9	165 388	-1,2	18,4
Fev	123 046	-1,0	18,0	38 833	-5,4	23,1	161 879	-2,1	19,2
Mar	119 571	-2,8	18,3	39 150	0,8	26,0	158 721	-2,0	20,1
Abr	119 462	-0,1	17,6	40 867	4,4	32,7	160 329	1,0	21,1
Mai	119 784	0,3	16,9	40 133	-1,8	24,0	159 897	-0,3	18,6
Jun	121 275	1,3	16,9	40 776	1,6	25,6	162 051	1,3	18,9
Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	28,6	166 374	2,7	20,2
Ago	125 318	1,6	18,0	43 308	0,5	33,3	168 625	1,4	21,6
Set	129 941	3,7	17,8	43 028	-0,6	23,4	172 969	2,6	19,2
Out	132 105	1,7	18,4	44 838	4,2	31,8	176 942	2,3	21,6
Nov	133 093	0,7	17,1	44 741	-0,2	27,9	177 834	0,5	19,5
Dez	148 054	11,2	15,5	49 335	10,3	25,7	197 388	11,0	17,8
2011									
Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,8
Mar	135 529	-1,5	13,3	45 235	-2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 926	-0,5	12,2
Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
Jun	135 309	1,3	11,5	44 716	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
Ago	137 258	0,6	9,5	42 462	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	6,6
Set	141 885	3,4	9,2	42 392	-0,2	-1,5	184 276	2,5	6,5
Out	143 731	1,3	8,8	41 740	-1,5	-6,9	185 471	0,6	4,8
Nov	144 819	0,8	8,8	42 480	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
Dez	160 160	10,6	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4
2012									
Jan	153 970	-3,9	8,1	46 614	1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
Fev	151 823	-1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,8
Mar	147 901	-2,5	9,1	42 503	-1,0	-8,0	190 404	-2,1	5,3

Dentre os fatores de emissão monetária, foram expansionistas os impactos decorrentes das compras líquidas de divisas no mercado interbancário de câmbio, R\$17,7 bilhões, e dos depósitos de instituições financeiras, que compreendem o fluxo mensal de recolhimentos compulsórios, R\$18 bilhões. As operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário, provocaram contração de R\$14,7 bilhões, em função de vendas líquidas de R\$18,9 bilhões no mercado secundário e resgates líquidos de R\$4,2 bilhões no mercado primário. Foram também contracionistas os impactos decorrentes das operações do Tesouro Nacional, R\$9,1 bilhões, e das demais rubricas, R\$1,4 bilhão.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

Período	Operações com o Tesouro Nacional ¹	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	R\$ milhões
						Variação da base monetária
2010 Jan	5 879	- 18 835	3 077	- 544	0	- 10 423
Fev	- 12 286	9 678	749	242	0	- 1 315
Mar	2 544	62 893	5 256	- 88 317	0	2 375
Abr	- 9 077	63 586	5 409	- 62 001	0	- 2 083
Mai	- 8 052	5 114	7 387	- 388	0	4 060
Jun	177	- 1 266	3 665	- 1 635	0	941
Jul	6 097	- 1 831	2 763	- 4 129	0	2 900
Ago	- 6 595	10 593	7 213	- 496	0	10 714
Set	- 2 503	- 8 058	18 800	4 379	0	2 759
Out	1 796	- 11 612	12 949	- 1 700	0	1 433
Nov	- 6 304	8 308	4 209	- 5 162	0	1 051
Dez	- 22 880	111 544	4 276	- 64 572	0	28 368
2011 Jan	15 919	- 35 551	13 502	- 8 164	- 12	- 13 306
Fev	- 18 839	- 6 037	15 238	1 505	193	- 7 940
Mar	- 13 093	- 7 127	14 783	- 650	408	- 5 688
Abr	- 9 856	- 6 175	9 771	- 1 655	922	- 7 193
Mai	- 15 696	11 438	7 158	2 929	- 256	5 572
Jun	- 5 682	12 726	3 912	902	355	12 213
Jul	- 7 800	- 5 442	10 505	- 5 999	125	- 8 412
Ago	- 20 183	13 887	7 932	- 4 446	- 4	- 2 814
Set	- 9 101	25 737	775	- 5 979	- 2 213	9 219
Out	- 5 390	9 936	217	- 5 242	44	- 436
Nov	- 19 165	11 895	1 061	1 048	- 236	- 5 398
Dez	- 17 946	44 910	304	4 328	- 32	31 564
2012 Jan	6 232	- 22 620	193	13 911	185	- 2 099
Fev	- 23 613	- 18 425	1 576	17 730	84	- 20 647
Mar	- 9 071	- 14 681	17 719	16 844	- 344	10 467

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R\$2.749 bilhões, crescimento de 1% no mês e de 10,1% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária elevou 1,5%, alcançando R\$2.217 bilhões. Esse resultado decorreu, principalmente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios		Títulos públicos federais ^{1/}			Total	R\$ milhões		
		em espécie		Títulos do Tesouro Nacional				Variação percentual	Mês	
		Remunerados ^{2/}	Não remunerados ^{3/}	Posição de carteira	Financiamento ^{4/}	Total			12 meses	
2010										
Jan	155 650	61 463	2 323	1351 778	508 708	1860 486	2079 923	1,4	16,0	
Fev	154 334	61 703	2 355	1393 823	471 719	1865 542	2083 934	0,2	15,7	
Mar	155 710	150 625	2 473	1398 035	404 767	1802 803	2112 511	1,4	15,8	
Abr	154 627	213 960	2 413	1492 468	334 849	1827 317	2198 317	4,1	20,1	
Mai	158 687	216 038	2 327	1518 959	325 904	1845 864	2222 916	1,1	20,5	
Jun	159 626	219 364	2 335	1515 642	350 729	1886 371	2247 698	1,1	18,3	
Jul	162 528	225 481	2 292	1507 843	375 898	1883 741	2274 042	1,2	15,8	
Ago	173 243	235 002	3 585	1524 448	362 606	1887 054	2298 864	1,1	15,4	
Set	176 002	241 400	3 680	1533 217	377 688	1910 905	2331 997	1,4	15,5	
Out	177 435	245 048	3 839	1550 667	388 815	1939 482	2365 804	1,4	15,1	
Nov	178 486	252 681	3 898	1575 247	375 655	1950 902	2385 764	0,8	15,7	
Dez	206 853	319 876	3 832	1605 139	259 248	1884 387	2394 948	0,4	16,7	
2011										
Jan	193 547	331 495	3 483	1542 312	375 235	1917 548	2446 083	2,1	17,6	
Fev	185 607	333 181	3 508	1586 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5	
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 429	2497 994	1,2	18,2	
Abr	172 725	341 841	3 646	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8	
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3	
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3	
Jul	182 099	353 656	3 665	1662 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	15,1	
Ago	179 285	354 197	4 124	1693 574	382 615	2086 289	2623 895	0,2	14,1	
Set	188 505	363 047	4 227	1724 998	357 365	2082 363	2638 142	0,5	13,1	
Out	188 069	370 109	4 274	1733 343	359 630	2092 973	2655 425	0,7	12,2	
Nov	182 671	370 832	4 215	1753 748	349 230	2102 978	2660 696	0,2	11,5	
Dez	214 235	369 180	4 255	1783 258	311 869	2095 128	2682 798	0,8	12,0	
2012										
Jan	212 136	356 993	3 910	1719 941	424 504	2144 445	2717 485	1,3	11,1	
Fev	191 489	341 760	4 056	1755 365	428 364	2183 729	2721 036	0,1	10,2	
Mar	201 958	325 975	4 001	1766 095	451 119	2217 214	2749 146	1,0	10,1	

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui em missões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança SELIC.

3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista

não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2308 de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Os meios de pagamento restritos (M1) atingiram saldo médio diário de R\$257,3 bilhões em março, refletindo queda de 1,5% no mês, associada às reduções de 1,7% no saldo médio do papel-moeda em poder do público e de 1,4% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 cresceu 1,8%, com alta de 9,9% no papel-moeda e recuo de 4,3% nos depósitos à vista.

Meios de pagamento (M1) e componentes

Média dos saldos nos dias úteis

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2010									R\$ milhões
Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7
Fev	98 671	-1,8	17,4	131 138	-3,0	14,3	229 808	-2,5	15,6
Mar	96 922	-1,8	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
Abr	96 849	-0,3	17,6	132 563	1,6	16,5	229 212	0,8	16,9
Mai	97 232	0,5	17,0	134 246	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
Jun	98 301	1,2	16,9	135 885	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9
Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	16,9	238 573	1,8	17,2
Ago	101 968	1,5	18,4	138 448	0,1	19,0	240 416	0,8	18,8
Set	105 576	3,5	18,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7
Out	106 553	0,9	18,9	145 356	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2
Nov	107 486	0,9	17,3	145 783	0,3	18,1	253 288	0,5	17,8
Dez	119 598	11,3	15,8	160 034	9,8	16,7	279 632	10,4	16,3
2011									
Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8
Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8	11,1
Abr	108 816	-0,2	12,6	142 524	-0,8	7,5	251 340	-0,5	9,7
Mai	108 017	-0,7	11,1	141 806	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,1	4,4	251 283	0,6	7,3
Jul	110 567	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 452	0,9	6,2
Ago	110 962	0,4	8,8	139 511	-2,4	0,8	250 473	-1,2	4,2
Set	113 912	2,7	7,9	139 459	0,0	-1,5	253 371	1,2	2,5
Out	114 858	0,8	7,8	140 856	1,0	-3,1	255 714	0,9	1,5
Nov	115 942	0,9	7,9	139 292	-1,1	-4,5	255 234	-0,2	0,8
Dez*	129 052	11,3	7,9	151 411	8,7	-5,4	280 462	9,9	0,3
2012									
Jan*	124 377	-3,6	7,8	144 997	-4,2	-5,2	269 374	-4,0	0,4
Fev*	121 778	-2,1	9,3	139 537	-3,8	-4,3	261 315	-3,0	1,6
Mar*	119 748	-1,7	9,9	137 543	-1,4	-4,3	257 291	-1,5	1,8

* Dados preliminares.

No mês, o multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se relativamente estável, em 1,35.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário^{1/}
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público	Comportamento dos bancos	Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$
			$R_2 = \frac{RB}{DV}$
			$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M}{B}$
2010 Jan	0,43	0,57	0,30
Fev	0,43	0,57	0,30
Mar	0,43	0,57	0,30
Abr	0,42	0,58	0,31
Mai	0,42	0,58	0,30
Jun	0,42	0,58	0,30
Jul	0,42	0,58	0,31
Ago	0,42	0,58	0,31
Set	0,43	0,57	0,30
Out	0,42	0,58	0,31
Nov	0,42	0,58	0,31
Dez	0,43	0,57	0,31
2011 ^a Jan	0,43	0,57	0,32
Fev	0,43	0,57	0,32
Mar	0,43	0,57	0,31
Abr	0,43	0,57	0,31
Mai	0,43	0,57	0,31
Jun	0,44	0,56	0,32
Jul	0,44	0,56	0,30
Ago	0,44	0,56	0,30
Set	0,45	0,55	0,30
Out	0,45	0,55	0,30
Nov	0,45	0,55	0,30
Dez	0,46	0,54	0,30
2012 Jan	0,46	0,54	0,32
Fev	0,47	0,53	0,31
Mar	0,47	0,53	0,31

1/ Crédito:

C - Preferência do público por papel-moeda
 PMPP - Papel-moeda em poder do público
 M1 - Meios de pagamento
 D - Preferência do público por depósitos à vista
 DV - Depósitos à vista

R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
 CX - Encaixe de moeda corrente
 R2 - Taxa de reservas bancárias
 RB - Reservas bancárias
 K - Multiplicador da base monetária
 B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, apresentaram variação positiva de 0,3% em março, totalizando R\$1,6 trilhão. Os saldos dos títulos privados e dos depósitos de poupança atingiram, respectivamente, R\$918,5 bilhões e R\$425,1 bilhões, após captação líquida de R\$2,5 bilhões na poupança e resgate líquido de R\$8,5 bilhões nos depósitos a prazo.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, apresentou crescimento de 1,8% no mês, alcançando R\$3,2 trilhões, com aumento de 4,5% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que somou R\$1,5 trilhão. O M4, que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou elevação de 2% no mês e de 18,2% em doze meses, totalizando R\$3,7 trilhões.

Meios de pagamento ampliados

Saldos em final de período

Período	M1	Depósitos		Títulos privados ^{1/}	M2	Quotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações compromissadas com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	R\$ milhões	
		para investimento	de poupança								No mês	Em 12 meses
2010												
Jan	227 475	3 100	323 909	591 945	1 146 429	944 503	104 053	2 194 984	401 416	2 596 400	-0,4	16,2
Fev	225 060	3 118	326 604	595 186	1 149 968	954 616	97 860	2 202 445	417 407	2 619 851	0,9	16,4
Mar	229 297	3 123	328 636	601 584	1 162 640	973 064	97 873	2 233 577	427 553	2 661 130	1,6	17,1
Abr	228 663	3 139	331 852	594 855	1 158 509	982 273	86 422	2 227 204	428 325	2 655 529	-0,2	16,0
Mai	231 206	3 133	335 901	602 022	1 172 262	993 111	88 470	2 252 844	439 239	2 693 083	1,4	16,0
Jun	234 717	3 192	341 890	611 355	1 191 153	1 010 200	82 204	2 283 556	456 252	2 739 808	1,7	17,0
Jul	235 838	3 010	350 692	612 467	1 202 008	1 028 875	90 976	2 321 859	454 502	2 775 360	1,3	16,0
Aug	242 748	2 961	354 496	626 278	1 226 484	1 046 661	97 102	2 370 446	467 922	2 838 389	2,2	16,7
Set	248 742	3 199	361 242	642 444	1 255 627	1 082 761	89 355	2 427 742	515 296	2 943 038	3,7	18,6
Out	249 714	3 288	365 720	649 555	1 268 276	1 111 383	87 945	2 467 604	490 347	2 957 951	0,5	17,5
Nov	259 165	3 326	371 210	666 575	1 300 276	1 116 498	* 79 555	2 496 328	491 636	2 987 964	1,0	17,1
Dez	281 876	3 251	379 604	697 658	1 362 389	1 116 779	70 571	2 549 739	490 756	3 040 495	1,8	16,7
2011												
Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 559	67 708	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
Fev	254 481	3 248	383 334	726 469	1 367 533	1 162 778	77 594	2 607 903	500 116	3 106 018	2,1	18,6
Mar	251 849	3 374	385 733	752 983	1 393 939	1 188 816	60 588	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
Abr	248 312	2 084	386 123	765 300	1 401 820	1 200 868	57 372	2 660 060	506 738	3 166 798	0,8	19,3
Mai	249 576	574	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	58 139	2 698 452	513 187	3 211 639	1,4	19,3
Jun	253 840	216	389 559	810 383	1 453 998	1 220 080	58 628	2 732 704	513 526	3 245 230	1,1	18,5
Jul	252 615	211	398 006	823 812	1 474 644	1 235 123	73 632	2 783 398	497 863	3 281 266	1,1	18,2
Ago	248 391	251	402 719	849 477	1 500 839	1 262 029	74 745	2 837 613	508 278	3 345 891	2,0	17,9
Set	255 033	237	409 311	866 512	1 531 092	1 279 760	69 329	2 880 181	501 545	3 381 726	1,1	14,9
Out	252 814	18	412 718	872 469	1 538 019	1 297 696	67 833	2 903 549	514 367	3 417 915	1,1	15,6
Nov	261 200	7	414 903	892 640	1 569 029	1 327 754	52 143	2 948 926	511 918	3 460 844	1,3	15,8
Dez*	284 736	1	420 873	911 184	1 616 794	1 326 330	86 479	3 029 603	519 931	3 549 535	2,6	16,7
2012												
Jan*	260 402	2	423 262	908 358	1 592 024	1 365 416	128 650	3 085 090	513 549	3 599 639	1,4	18,2
Fev*	256 253	2	423 828	915 524	1 595 608	1 388 654	134 724	3 118 986	519 981	3 638 966	1,1	17,1
Mar*	256 797	3	425 054	918 450	1 600 305	1 451 740	124 290	3 176 334	536 301	3 712 635	2,0	18,2

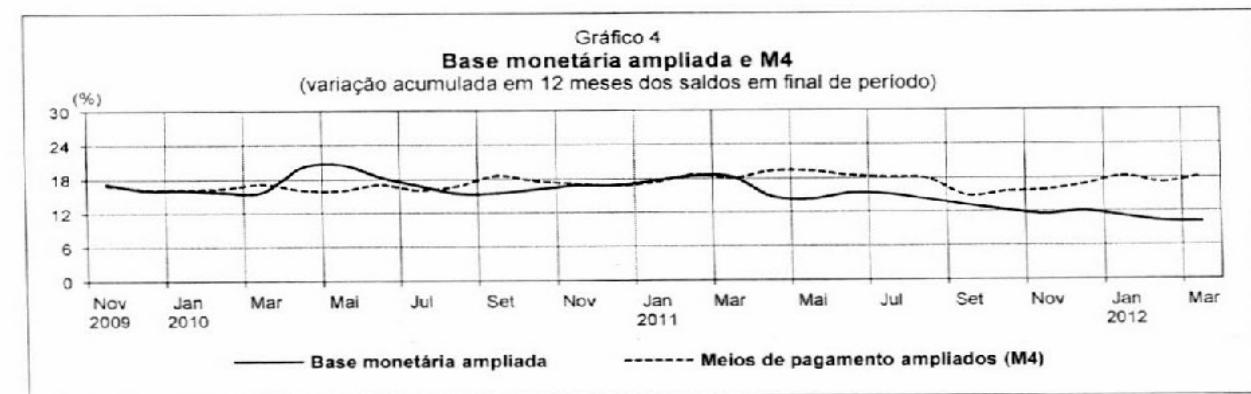
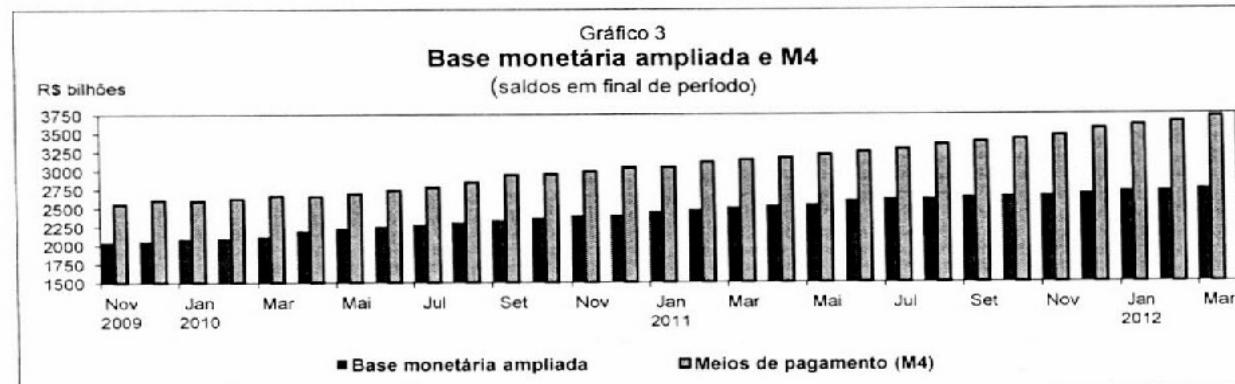
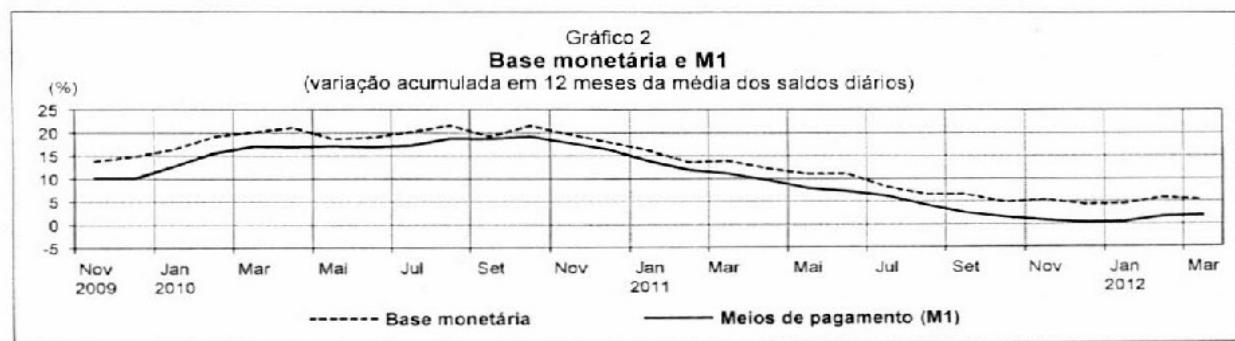
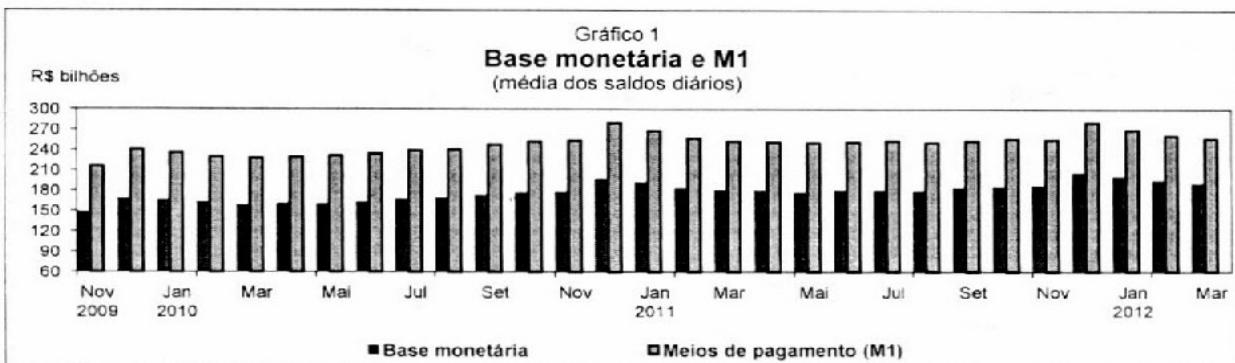
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.

2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.

* Dados preliminares

V – Anexo



B – Relatório de execução da programação monetária

As metas estabelecidas pela programação monetária para os principais agregados foram estritamente cumpridas no primeiro trimestre de 2012.

Programação monetária

Discriminação	2012			
	Primeiro trimestre			
	Previsto	Ocorrido		
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	243,3 - 285,6	4,7	257,3	1,8
Base restrita ^{2/}	166,2 - 224,8	8,2	190,4	5,3
Base ampliada ^{3/}	2 507,0 - 2 943,0	9,1	2 749,1	10,1
M4 ^{3/}	3 039,2 - 4 111,9	13,8	3 712,6	18,2

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.

3/ Saldos em fim de período.

Em reunião de 29.3.2012, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a programação monetária para o segundo trimestre de 2012 e para o ano de 2012, contemplando estimativas para os principais agregados monetários, conforme a tabela abaixo. As projeções são consistentes com cenário de crescimento da renda e trajetória de taxas de juros compatíveis com a política econômica em curso.

Programação monetária

Discriminação	2012		Ano	
	Previsto			
	Segundo trimestre			
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	
M1 ^{2/}	242,9 - 285,1	5,1	276,0 - 324,0	
Base restrita ^{2/}	165,8 - 224,3	8,4	191,4 - 259,0	
Base ampliada ^{3/}	2 570,7 - 3 017,7	7,8	2 740,2 - 3 216,8	
M4 ^{3/}	3 188,6 - 4 314,0	15,6	3 332,4 - 4 508,6	

^{1/} Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

^{2/} Média dos saques dos dias úteis no último mês do período.

^{3/} Saldos em fim de período.

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2.082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Aviso nº 24, de 2012, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 237, de 2012, na origem, comunicando o recebimento do autógrafo da Resolução nº 12, de 2012, do Senado Federal, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-011.926/2012-0 e remetido ao setor competente para as providências pertinentes.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 237 – GP/TCU

Brasília, 23 de abril de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 681 (SF) de 25-04-2012, por meio do qual esse Órgão encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 12-2012 (SF), que “Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada.”

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-011.926/2012-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, na Presidência.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Aviso nº 237, de 2012, foi juntado ao processado da Resolução nº 12, de 2012.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– nº 148, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012 (nº 1.830/2011, na Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região, cria Varas do Trabalho em sua ju-

risdição e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.616, de 2012; e
– nº 149, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2012 (nº 1.834/2011, na Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho), que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.617, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Amorim e a Srª Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs Senadoras e Srs. Senadores, comemorou-se o primeiro de maio, neste ano, de maneiras diferentes em todo o mundo.

A tônica da diferença nas comemorações definiu-se pela conjuntura da crise de 2008, cujos efeitos ainda se fazem sentir atualmente, e as respostas específicas de cada País aos desafios que se introduziram.

Na Europa, protestos violentos tiveram lugar, particularmente nos países que mais sofreram, e continuam sofrendo, as consequências da grande crise. Nos Estados Unidos, apesar de certa retomada da estabilidade econômica, as demandas trabalhistas também estiveram presentes.

No Brasil, não obstante a natureza pacífica das mobilizações, a voz da classe trabalhadora se fez ouvir.

Nosso País, nos últimos anos, vem experimentando recordes sucessivos de queda nas taxas de desemprego, aumento significativo da renda média do trabalho e processos abrangentes de inclusão social das categorias marginalizadas, com o fortalecimento dos setores emergentes. Tudo isto, porém, não tem o condão de apagar, da noite para o dia, o largo passivo de desconsideração com os direitos trabalhistas.

Parte importante da minha atividade legislativa, nesta Casa do Parlamento Nacional, tem o sentido de reparar injustiças e sensibilizar a opinião nacional para a necessidade de garantir direitos cada vez mais universais aos trabalhadores brasileiros e tornar possível, portanto, que aqueles em cujos ombros repousam este excelente momento econômico vivido por nossa Nação possam experimentar, também, os seus frutos.

O meu mandato, Senhoras e Senhores Senadores, faz questão de repercutir a voz da classe tra-

lhadora. Chamo atenção, neste sentido, para os projetos que apresentei sobre a formalização de direitos trabalhistas.

Ninguém desconhece que o trabalhador doméstico e o trabalhador rural estão entre as categorias que desfrutam as condições de trabalho mais precárias. Pois o Projeto/de Lei do Senado n.º 516, de 2011, de minha autoria, busca garantir a formalização do trabalhador doméstico, reparando o tratamento desigual a que tem sido submetido, ao lhe assegurar o seguro desemprego, o fundo de garantia do tempo de serviço, a remuneração do serviço extraordinário, o adicional noturno, a jornada de 44 horas e o salário família, entre outros direitos.

O sentido desta proposição vai ao encontro de outro projeto, que estou em vias de apresentar, ainda neste ano, que visa a regulamentar o trabalho rural no País, instituindo regras de normatização da jornada de trabalho no campo. O objetivo é garantir mecanismos de controle da jornada do trabalho rural, emancipando-a desta zona de lusco-fusco que torna indistinta a exploração ilimitada.

Pensando naquelas categorias mais oprimidas pelo Capital, ofereci o Projeto de Lei do Senado n.º 63, de 2012, que institui o adicional do tempo de serviço aos empregados que recebam salário mensal igual ou inferior a dois salários mínimos. O custo efetivo do direito não onera os empregadores e busca garantir a estabilidade de emprego naquela faixa de rendimentos mais vulnerável à rotatividade da mão de obra.

Temos muito a comemorar com as recentes conquistas do trabalhador brasileiro. Não podemos esquecer, contudo, que o novo estágio de desenvolvimento econômico do País depende, em larga medida, da integração efetiva da classe trabalhadora à sociedade de consumo. Assim, estamos no rumo certo ao conferir ao trabalhador as condições mais adequadas para que ele continue sustentando o nosso País com o sacrifício cotidiano do seu labor.

Como segundo assunto, ocupo esta tribuna para registrar que no último dia 30 de abril, comemorou-se os trinta anos de existência da Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União – AMAJUM, fundada em 30 de abril de 1982, com sede em Brasília. Atualmente presidida pelo Juiz Federal Militar José Barroso Filho, a quem parabenizo juntamente com todos os Magistrados da Instituição.

Sra Presidenta, a AMAJUM tem por finalidade congregar todos os magistrados da Justiça Militar da União, da primeira instância ao Superior Tribunal Militar, da ativa, aposentados, bem como os pensionistas, representando-os em âmbito nacional, judicial ou extrajudicialmente.

Srás e Srs. Senadores, num primeiro momento, a atuação tinha como objetivo apenas aproximar os juízes da Justiça Militar da União. Com o tempo, a linha de atuação tornou-se mais abrangente. Para além de defender os direitos e prerrogativas da magistratura, para garantir para a sociedade um Poder Judiciário Independente, a AMAJUM passou a defender com vigor mo regime republicano, a democracia e as mais legítimas causas sociais do povo brasileiro.

A AMAJUM tem procurado responder, com êxito, o desafio de equilibrar a luta pelas questões específicas da Magistratura Militar da União com a luta pelas causas de toda a sociedade que no fundo são as mesmas, porque sem juízes independentes não temos democracia. Este momento aponta para um futuro promissor que permita a adoção de uma agenda positiva para a justiça brasileira dentro de um diálogo constante entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, OAB, imprensa e demais setores da sociedade.

O maior destinatário da justiça brasileira é o cidadão brasileiro, a quem devemos prestar contas e propiciá-lo uma justiça mais rápida, acessível e que no aspecto criminal não admite a impunidade e a corrupção.

Parabéns à AMAJUM, em nome do Senado Federal e formulo votos que prossiga na sua exitosa trajetória.

Era o que tinha a dizer, Sra Presidenta.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srás Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais,

Na semana em que se comemora o Dia do Trabalho no Brasil e em vários países do mundo é, principalmente, uma data que nos leva à reflexão. Vivemos em um país imenso e, como não poderia deixar de ser, apresenta desafios que estão de acordo com o gigantismo da nação.

É fato que ao longo dos anos, fruto do empenho de diversos setores, tem-se alcançado avanços nas mais diversas áreas; avanços esses, que até bem pouco tempo eram inimagináveis. E assim, através da soma de muitos esforços, hoje vivemos em uma democracia sólida, respeitável e respeitada internacionalmente.

Outro fator de extrema importância é a estabilização da economia que, até a bem pouco tempo, era um sonho que se pensava distante. É claro que ainda temos muito a avançar. Nossa dívida social ainda é grande, e isso passa por uma educação e uma saúde de efetiva qualidade, por exemplo. Mas a melhor for-

ma de combater um mal, assim como a boa medicina nos ensina, é identificá-lo e combatê-lo precocemente. E é a prevenção que faz a diferença, tão necessária quando o que está em jogo é a vida de um, a vida de milhões ou mesmo o interesse de toda uma nação.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, e aqui gostaria de enaltecer e parabenizar a Presidenta Dilma Rousseff que no seu pronunciamento em homenagem ao Dia do Trabalho, nos falou do esforço e da luta do Governo Federal para reduzir os juros. Uma atitude que demonstra o esforço do executivo no sentido de equilibrar a economia, e que vem permitindo a queda contínua da taxa básica de juros, dessa maneira, possibilitando uma postura firme do governo para que bancos e financeiras reduzam as taxas de juros cobradas aos clientes.

Ainda que possam existir algumas críticas quanto a uma suposta morosidade nas decisões, vale destacar que a redução de juros em diferentes modalidades de crédito realizada pela Caixa Econômica e pelo Banco do Brasil chegaram em um excelente momento. Entendo que instituições seculares como essas não se dariam ao luxo de, em meio ao turbilhão de uma crise mundial, assumirem essa postura sem que a solidez de ambas estivesse absolutamente assegurada.

Dessa maneira, entendo que essa ação, representa um remédio preventivo, aplicado na dose exata, para que todos os bancos que compõem o nosso sistema financeiro possam se espelhar e entender algo fundamental – que a atual crise econômica, especialmente nos Estados Unidos e na Europa, expõe de forma cabal: não há mais espaço para o lucro pelo lucro de uma maneira predatória e, de certa forma autofágica, já que juro alto significa alto índice de inadimplência.

Mas aqui não me cabe o papel de conselheiro de instituições financeiras. Utilizo esse espaço para reverberar a fala da presidente Dilma realizada na última segunda-feira, quando ela, além de ressaltar a política de redução de juros praticada pelos bancos oficiais, foi veemente na cobrança de que esse tipo de ação seja, o mais rápido possível, praticado também pelos bancos privados em atuação no nosso país, sejam eles nacionais ou estrangeiros.

Garanto que isso não se trata de uma 'bondade' ou 'benesse' concedida pelas instituições financeiras. Antes de mais nada, significa uma atualização com o momento delicado em que vivemos, quando temos no nosso mercado interno uma vacina contra as intempéries econômicas mundiais. Mas se as instituições bancárias seguirem praticando juros escorchantes, Sr. Presidente, veremos o nosso país inoculado pelo vírus da inadimplência, da bancarrota, que começa pelo cidadão e se instala em todos os organismos

que fundamentam a nossa economia, atingindo nosso setor produtivo e, finalmente, também o nosso setor financeiro.

Portanto, se há remédio que possa prevenir um cenário de caos ocasionado pelo crescimento da incapacidade de honrar compromissos financeiros assumidos através da oferta de crédito, ele se configura na redução de juros ao cidadão, inicialmente, por ser ele a base que faz funcionar a economia, com seu poder de consumo, e também para o nosso setor produtivo, que sustenta o vigor de nossa economia mesmo diante de tantas dificuldades, como nossa carga tributária, por exemplo.

Sabemos que para o nosso país ter uma economia mais forte, precisamos ainda encontrar mecanismos que permitam de maneira responsável a diminuição dos impostos, desonerando, dessa maneira, produtores e consumidores. Assim cresceremos todos juntos, nós e o Brasil.

Para finalizar, gostaria de parabenizar a cidade de Estância pelos seus 164 anos e de agradecer à cidade de Ribeirópolis, que por meio da presidente da Câmara de Vereadores do Município, minha amiga Lucivânia Amarante, concedeu-me título de Cidadão Ribeiropolense.

Quero, ainda, externar meu sentimento de pesar pelo falecimento do Desembargador Aloísio Abreu Lima, jurista respeitado e admirado em todo o Estado de Sergipe e me solidarizar com sua família.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna, com um sentimento de indignação para repudiar a postura racista e inaceitável do psicanalista Heverton Octacílio de Campos Menezes, que agrediu verbalmente a atendente de cinema, Marina Serafim dos Reis, em um shopping center de Brasília, na semana passada.

Ostentando comportamento ultrapassado e coronelista, próprio dos tempos de escravidão, o psicanalista disse que a bilheteira, que é negra, deveria "estar na África, cuidando de orangotangos".

O peso destas palavras, senhoras e senhores, soou alto em todo o país. Entidades civis estão se movimentando e pedindo a punição do agressor, e órgãos públicos federais estão agindo em favor da trabalhadora que foi vítima de discriminação racial e de humilhação pessoal e psicológica.

Não seria para menos. A sociedade brasileira tem avançado muito nos últimos 20 anos em termos de direitos individuais, sociais, culturais e políticos.

Na nova sociedade em que vivemos, não cabem mais agressões, injúrias, difamações e outras práticas de injustiças contra a pessoa humana.

A bem da realidade, todos os dias estamos a testemunhar repúdios a atos discriminatórios e de injustiças que são praticados por pessoas que ainda cultuam o poder da cor, do status e da posição social.

A reação nacional de revolta contra os atos discriminatórios do psicanalista é uma sinalização, sem precedentes, de que o respeito ao outro vem se consolidando e tornando inadmissível qualquer retrocesso neste sentido.

O ato discriminatório ocorrido na capital federal do país agrediu não somente Marina Serafim dos Reis, mas, sobretudo, seus milhares de irmãos, espalhados por este imenso e tão diversificado país da América Latina, constituído de brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas, conforme categorias de classificação do IBGE.

Em pleno século XXI, posturas como a do senhor Heverton configuraram crime racial, humilhação e atentado contra os direitos humanos. Esse insulto não pode ficar impune.

Desde a Constituição Federal de 1988, discriminação racial no Brasil é crime. O capítulo dos Direitos e

Deveres Individuais e Coletivos da nossa Carta Magna preconiza em seu artigo 5º, inciso XLII, que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

Nos últimos dias, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) aprovaram, de forma unânime, a constitucionalidade da política de ação afirmativa – cotas – para estudantes negros em universidades públicas. Foi mais uma demonstração clara de que a sociedade brasileira está mudando.

Contente com este processo de mudanças, feliz com o reconhecimento à diversidade cultural e étnica brasileira e esperançosa diante de ações que reafirmam o respeito à cidadania de indivíduos de todas as raças, etnias, crenças, classes sociais e concepções ideológicas, uno-me a todos que pedem judicialmente a punição do agressor de Marina Serafim dos Reis.

Era o que tinha a acrescentar.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emendas

À

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 566, de 2012

MENSAGEM

N.º 0033/2012 – CN

(Nº 00144/2012, na origem)

Ementa: “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00 (setecentos e seis milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica.”

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 566, DE 2012, PUBLICADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2012, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00 (setecentos e seis milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica”.

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	002
FELIPE MAIA	003
GORETE PEREIRA	004 a 007
JOSÉ AGRIPIINO	001
LUCIO VIEIRA LIMA	008
ROSE DE FREITAS	009

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 566/2012

EMENDA 00001

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

TEXTO

Suprime-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22B0 0101 - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22B0 0042 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Pelo fato do Estado do Rio Grande do Norte estar localizado dentro da região do nordeste setentrional, qual seja, a área com maior índice de estiagem no ano de 2012, tendo como consequência a decretação da mais de 80% (oitenta) dos municípios em estado de emergência. Ainda em consonância com as ações de combate à seca anunciadas pela Presidente da República na última segunda (23/04/2012), em reunião no estado de Sergipe com os governadores nordestinos, onde se estabeleceu metas e prioridades com ações imediatas no apoio ao combate da violenta estiagem que atinge a maioria dos estados nordestinos.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 167 municípios do Rio Grande do Norte, cerca de 139 já declararam estado de emergência, sendo certo que mais de 2 milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 – CN, em seu art. 111, veja o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 566, de 24 de abril de 2012. Ademais, propugnamos dela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser intitulada pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MP 448/2008	LEI 11.893/2008
06.182.1027.8348.0003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1027.8348.0003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL R\$ 370.000.000	06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
VALOR TOTAL R\$ 730.000.000	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000

CÓDIGO	NOVO DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR. JOSÉ AGripino Maia	RN	DEMOCRATAS
DATA	ASSINATURA		
/ /	[Signature]		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

MPV 566/2012

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 DE 1

PÁGINA

TEXTO

Suprime-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTERO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0101 - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0029 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DA BAHIA

Valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Diante das recentes medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate a seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem no Nordeste e em Minas Gerais, e considerando que no estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios do Nordeste em estado de emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 566/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 417 municípios da Bahia, cerca de 200 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de dois milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 – CN, em seu art. 111, vedo o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 566, DE 24 DE ABRIL DE 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MP	Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
06.182.1027.8348.4003	- APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 120.000.000	
06.182.1027.8348.4003	- APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL	R\$ 120.000.000	
06.182.1029.4564.0103	- SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC	R\$ 105.000.000	
06.182.1029.4564.0103	- SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL	R\$ 105.000.000	
06.182.1029.4570.0103	- RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	R\$ 270.000.000	
06.182.1029.4570.0103	- RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 135.000.000	
06.182.1029.4570.0103	- RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NACIONAL	R\$ 135.000.000	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	BA	DEMOCRATAS
DATA	Assinatura		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 566/2012

EMENDA - 00003

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

1 DE 1

PÁGINA

MEDIDAS PROVISÓRIAS

TEXTO

Suprime-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22B0 0101 - Ações da Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22B0 0042 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Pelo fato do Estado do Rio Grande do Norte estar localizado dentro da região do nordeste setentrional, qual seja, a área com maior índice de estiagem no ano de 2012, tendo como consequência a decretação de mais de 80% (oitenta) dos municípios em estado de emergência. Ainda em consonância com as ações de combate à seca anunciadas pela Presidente da República na última segunda (23/04/2012), em reunião no estado de Sergipe com os governadores nordestinos, onde se estabeleceu metas e prioridades com ações imediatas no apoio ao combate da violenta estiagem que atinge a maioria dos estados nordestinos.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 167 municípios do Rio Grande do Norte, cerca de 139 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de 2 milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro da Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 – CN, em seu art. 111, vedo o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 566, de 24 de abril de 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MP 448/2008	LEI 11.893/2008
06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000 06.182.1017.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000 06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1019.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000 06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - R\$ 135.000.000
VALOR TOTAL R\$ 720.000.000	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. FELIPE MAIA	RN	DEMOCRATAS
DATA	ASSINATURA		

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

MPV 566/2012 A 16/05/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.XXXX

AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – ESTADO DO CEARÁ

GND 4; MOD 40; FONTE: 388

VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22B0.0101

AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

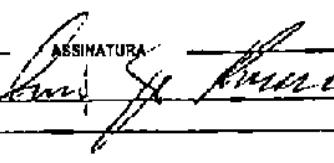
GND 3; MOD 90; FONTE: 388

VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que visem garantir a prevenção de desastres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
30/04/2012	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005

MPV 566/2012-CN

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.140N.0058

AÇÃO: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS EM MUNICÍPIOS – ESTADO DO CEARÁ

GND 4; MOD 40; FONTE: 100

VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22B0.0101

AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORD'NARIO)

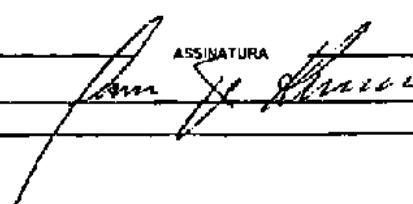
GND 3; MOD 90; FONTE: 988

VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e adequação de obras de infraestrutura hídricas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
30/04/2012	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.1851.0023

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS– ESTADO DO CEARÁ

GND 4; MOD 40; FONTE: 100

VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22B0.0101

AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

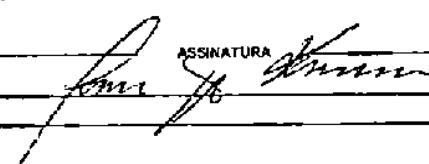
GND 4; MOD 90; FONTE: 388

VALOR: R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a melhoria da qualidade de vida de nossa população através de implantação de obras de infraestrutura hídrica.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
		GORETE PEREIRA		CE	PR

DATA	ASSINATURA
30/04/2012	

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00007**

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.140N.0058

AÇÃO: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS EM MUNICÍPIOS –
ESTADO DO CEARÁ

GND 3; MOD 40; FONTE: 100

VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22B0.0101

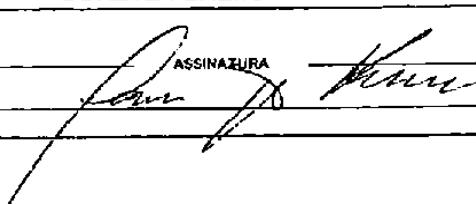
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

GND 3; MOD 90; FONTE: 388

VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e adequação de obras de infraestrutura hídricas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA		CE	PR
DATA	ASSINATURA			
30/04/2012				

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprime-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0101 – Ações de Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Acreçam-se ao Anexo da Medida provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Programática: 06 182 2040 22BO 0029 – AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DA BAHIA

Valor: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Diante das recentes medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate à seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem no Nordeste e em Mílias Gerais, e considerando que no Estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios do Nordeste em Situação de Emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 566/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida, dos 417 municípios do Estado da Bahia, hoje ultrapassa mais de 260 municípios atingidos pela seca e decretados estado de emergência.

A emenda proposta tem com o objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministério de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2008 – CN, em seu art. 111, veda o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situação similar, como ocorre com a Medida Provisória nº 566, de 24 de abril de 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inhibida pela própria Constituição, que para não encontramos nenhuma restrição.

MP 448/2008	LEI 566/2012
06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – NACIONAL R\$20.000.000,00	06.182.1027.8348.0008 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Estado de Santa Catarina R\$ 120.000.000,00
06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas Por Desastres – NACIONAL R\$ 210.000.000,00	06.182.1029.3348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional R\$ 120.000.000,00
06.182.1029.4570.0103 – Recuperação de Danos Causados Por Desastres (crédito Extraordinário) - NACIONAL R\$ 270.000.000,00	06.182.1029.4570.0098 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado de Santa Catarina R\$135.000.000,00
VALOR TOTAL R\$ 720.000.000,00	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000,00

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LÚCIO VIEIRA LIMA	BA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
1/1			
	Deputado LÚCIO VIEIRA LIMA		
	FMDVLM		

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

PÁGINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566 / 2012 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR

ORGÃO : M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNC.PROGRAMATICA: 06.182.2040

AÇÃO : 22BO. xxxx- AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CRFD. EXTRAORDIARIO)

VALOR : 20.000.000,00

FONTE : 388

GND : 4

MOD : 40

CANCELAR

ORGÃO : M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.2040

AÇÃO : 22BO. xxxx- AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CRED. EXTRAORDIARIO)

VALOR : 20.000.000,00

FONTE : 388

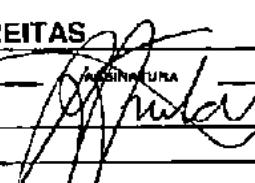
GND : 3

MOD : 90

JUSTIFICAÇÃO

Diversos municípios do Estado do Espírito Santo estão em grande dificuldades com muitas infraestruturas locais avariadas ou até totalmente perdidas e que não tiveram soluções adequadas.

O crédito proposto poderá resolver estas situações, emergenciais, beneficiando as populações locais com obras de infraestruturas necessárias .

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
282	DEP. ROSE DE FREITAS		ES	PMDB
DATA	Assinatura			
27/04/2011				

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 564, DE 03 DE ABRIL DE 2012 E PUBLICADA EM 04 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI NO 11.529, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007, PARA INCLUIR NO PROGRAMA REVITALIZA DO BNDES OS SETORES QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES INDIRETAS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS E GARANTIAS S.A. - ABGF, AUTORIZA A UNIÃO A PARTICIPAR DE FUNDOS DEDICADOS A GARANTIR OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR OU PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE GRANDE VULTO, ALTERA A LEI NO 12.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO

Às dezenove horas e trinta e dois minutos do dia onze do mês de abril de dois mil e doze, no Plenário número quinze da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Francisco Dornelles, e com a presença dos Senhores Senadores José Pimentel, Walter Pinheiro, Wellington Dias, Lídice da Mata, Cyro Miranda, Romero Jucá, Inácio Arruda, Acir Gurgacz e dos senhores Deputados Zezéu Ribeiro, Henrique Fontana, Benjamin Maranhão, Danilo Forte, Rui Palmeira, João Dado, Paes Landim, Giroto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos destinados a Instalação da Comissão, mas em razão da sessão da Câmara não ter terminado suspende a reunião. Às dez horas e cinquenta minutos do dia doze de abril de dois mil e doze, no Plenário número dezenove, o Senhor Presidente Francisco Dornelles declara reaberta a reunião da Comissão. Comunica que por entendimento de bancadas, há indicação do Senador Wellington Dias e do Deputado Danilo Forte para Presidente e Relator, respectivamente. Colocado em votação, é eleito por aclamação o Senador Wellington Dias, para Presidente, e designado o Deputado Danilo Forte para Relator. Informa ainda que não há indicação do Vice-Presidente e Relator-Revisor. Em seguida, faz uso da palavra o Deputado Danilo Forte, Relator da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senador Francisco Dornelles declara encerrada a reunião, às onze horas e três minutos, lavrando eu, Valéria Rodrigues Martins, Secretária da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.



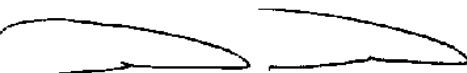
Senador Francisco Dornelles
Presidente

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 562, DE 20 DE MARÇO DE 2012 E PUBLICADA EM 21 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O APOIO TÉCNICO OU FINANCEIRO DA UNIÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, ALTERA A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, PARA INCLUIR OS POLOS PRESENCIAIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, ALTERA A LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, PARA CONTEMPLAR COM RECURSOS DO FUNDEB AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO CAMPO, ALTERA A LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, PARA DISPOR SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATA DA SEXTA REUNIÃO

(Iniciada às 11 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 16 minutos.)

Às onze horas e trinta e três minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e doze, no plenário número quinze da Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Mista acima especificada sob a Presidência do Senador Waldemir Moka e com a presença dos Senadores Roberto Requião, Sérgio Souza, José Pimentel, Walter Pinheiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata, Gim Argello, Aníbal Diniz, Wellington Dias, Ana Rita, Aloysio Nunes Ferreira e dos Deputados Miriquinho Batista, Padre João, Antônio Carlos Mendes Thame, Professora Dorinha Seabra Rezende, Izalci, Paes Landim, Biffi, Assis do Couto e Fábio Ramalho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos destinados à votação do Relatório. Em seguida, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Colocado em votação, o Relatório, favorável à Matéria, é aprovado, ressalvados os destaques. Apresentados Requerimentos de destaque para votação em separado nºs 1, 2, 3, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende referentes as suas emendas 16, 40 e 44, respectivamente; e o Requerimento nº 4, da emenda 69, de autoria do Deputado Nelson Marchezan Júnior, apresentado pelo Senador Álvaro Dias e Deputados Izalci e Rogério Marinho. Submetidos à votação, são aprovadas as Emendas nºs 16 e a 44, com modificação; e, rejeitadas as de nº 40, com voto contrário da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende; e, a de nº 69, com votos contrários dos Deputados Professora Dorinha Seabra Rezende e Izalci. Fazem uso da palavra o Deputado Padre João (Relator), Senador José Pimentel, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e Izalci. Prosseguindo, o Presidente registra o voto do Senador Aloysio Nunes Ferreira concordando com o texto, no mérito, mas não com a urgência da Medida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e irá a publicação juntamente com o anexo taquigráfico.



Senador Waldemir Moka
Presidente

ATA DA 5ª REUNIÃO DE 2012

Ata Circunstaciada da 5ª Reunião de 2012, convocada para 26 de abril de 2012, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, referente à Representação nº 1, de 2012.

Estiveram presentes os Srs. Senadores membros do Conselho:

PMDB

Renan Calheiros
Eunício Oliveira (suplente)

PT

Humberto Costa
Wellington Dias
José Pimentel

PSDB

Mário Couto
Cyro Miranda

PTB

Gim Argello

PP

Ciro Nogueira

PDT

Acir Gurgacz

PSB

Antonio Carlos Valadares

Estiveram presentes também os (as) Srs. (a) Senadores (as) não membros do Conselho: Alvaro Dias, Lúcia Vânia, Pedro Simon e Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião, de 2012, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Inicialmente, submeto à aprovação do Plenário a Ata circunstaciada da 4ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 19 de abril de 2012, cujas cópias se encontram sobre as bancadas.

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A Ata vai à publicação.

A Presidência informa que o Senador Demóstenes Torres, por meio de seu advogado, Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro, protocolou na Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a defesa prévia prevista no art. 15, inciso II, letra “a”, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993; essa defesa prévia foi despachada por esta Presidência ao nobre Rela-

tor Humberto Costa e determinada a distribuição de cópias da defesa prévia aos Srs. Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a fim de que todos possam ler e fazer as suas interpretações e decidir no momento apropriado.

Inicialmente, eu quero passar a palavra ao Relator, Senador Humberto Costa, para que faça suas considerações iniciais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) –

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, integrantes do Conselho de Ética, eu recebi hoje a defesa do Senador Demóstenes Torres; começo a trabalhar na elaboração do relatório preliminar a partir de hoje e sugiro ao Presidente do Conselho que possa convocar uma reunião para o dia 3 de maio, daqui a sete dias, onde farei a apresentação, a leitura do relatório preliminar. Esse é o cronograma que eu pretendo seguir, até a data limite, para a apresentação do relatório preliminar.

Conforme já conversamos aqui, é bem verdade que não recebemos até o presente momento nenhum tipo de documentação que tenhamos requisitado ao Supremo, porém já tínhamos uma decisão de, nessa etapa do relatório preliminar, não utilizar nenhum desses documentos. De modo que não há nenhum prejuízo no sentido da elaboração do relatório para que esteja pronto e em condições de ser discutido e naturalmente votado a partir do dia 3 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Senador Humberto Costa, eu agradeço a V. Exª pela diligência com que está conduzindo a relatoria...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu queria, antes de conceder a palavra ao Senador Mário Couto, fazer uma sugestão de encaminhamento do processo ou da representação.

O dia 8 de maio seria a data da reunião deliberativa sobre a admissibilidade da representação ou análise inicial do mérito da representação.

Segundo o art. 15-A, da Resolução nº 20, nós teremos que, nesse dia que estou marcando, 8 de maio, realizar a análise inicial do mérito da representação, do qual se examinará se há indícios de prática de ato que possa sujeitar o Senador à perda de mandato, ou de ato punível na forma dos arts. 8º e 9º daquela Resolução. Sendo assim, acho que seria de bom alvitre que o fizéssemos no dia 8, já que o prazo se encerra no dia 10, porque se surgir algo nesse prazo de dois dias que antecedem o último prazo para a decisão deste Conselho, nós teremos tempo suficiente para fazer

as diligências ou tomar as providências necessárias aconselhadas pelo próprio Conselho.

No dia 3 de maio, conforme se compromete o Relator, será feita a leitura do parecer prévio e, nessa data, Sr. Relator, abriremos o debate, depois da leitura, sobre o relatório preliminar.

Após a finalização desse debate, logicamente aguardaremos o dia 8 de maio, quando então votaremos e vamos deliberar sobre a análise inicial do mérito da representação, conforme reza o art. 15-A.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento. Defesa prévia. Ele teria direito de fazer outra defesa?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Claro.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Como é o rito? V. Ex^a poderia explicar o rito?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na verdade, por exemplo, essa reunião de hoje, em que não vamos deliberar nada, a não ser agendar as reuniões...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Então, seguir o rito. Coloque uma agenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O representado foi comunicado desta reunião e será comunicado de todos os atos...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – E será comunicado de todas as reuniões que fizermos aqui, para que possa, querendo, fazer a sua defesa, se pronunciar e se expressar da forma que achar melhor.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Proneto. Aí, ele apresentou uma defesa prévia hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Por escrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Por escrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – O Relator vai relatar essa defesa prévia no dia 3. Daí por diante, haverá debates. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – No dia 3 de maio o nosso Relator já marcou que vai entregar...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sim. Certo. Vai ler o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – E abriremos o debate.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Se ele estiver presente e quiser falar, terá todo direito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ele pode apresentar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Lógico que ele pode vir aqui, ou o seu advogado. Procuração ele tem até do advogado. Aliás, ele tem cinco advogados. Ele pode mandar um dos cinco advogados ou ele mesmo vir com os cinco advogados e se expressar da forma que achar melhor e até contestar...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – No decorrer dos debates.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Contestar, se for o caso...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – No decorrer dos debates.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...o relatório preliminar do Senador Humberto Costa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não. Eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Quer dizer, todo o processo será encaminhado em obediência ao princípio do contraditório. Nós daremos ampla defesa...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não. Eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – E ele terá todas as condições de emitir a sua opinião.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concordar ou discordar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Satisfeito. Eu só não sabia que ele tinha cinco advogados. Pensei que era somente um.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Bom, é um escritório onde assinaram...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois é. V. Ex^a esclareceu.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – É um escritório e os cinco advogados assinaram a defesa prévia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não. Está certo. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Essa é uma prova mais do que evidente de que este Conselho, Senador Mário Cou-

to, está dando todos os meios disponíveis na nossa Constituição para que ele tenha ampla defesa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, somente para eu compreender. Dia 3 de maio o relatório será apresentado e, aí, já abriremos o debate sobre o parecer prévio. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Abriremos o debate. E será o relatório preliminar.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Dia 8 é a análise do mérito e a votação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Certo. Agora, dia 8 será a votação, mas isso não impede que alguém, querendo se pronunciar, querendo debater, no dia 8, também possa fazê-lo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Mas no dia 8 já estará prevista, além da análise do mérito da representação, a votação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Dia 8 é terça-feira. É a análise inicial do mérito da representação, quer dizer, é a votação, é a chamada admissibilidade. Porque o Relator terá de tomar duas decisões. A primeira será o relatório preliminar, em face da defesa prévia que já foi apresentada. Instaurado o processo, terminada a fase probatória propriamente dita, ouvidas as testemunhas do representado, as perícias que sejam requeridas; após esse processo, se for admitida a representação, o que vai acontecer? O representado terá três dias para suas alegações finais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Então, Sr. Presidente, permita-me fazer só uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Após o que o Senador Humberto Costa apresentará seu relatório final que, aprovado por este Conselho, irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, ao plenário.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, veja só. Na análise inicial do mérito da representação, estaremos discutindo a admissibilidade. A pergunta é: Nesse dia 8, vamos ter a votação da admissibilidade ou não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Da admissibilidade, que é a análise inicial do mérito da representação, porque a análise final é no relatório final.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Está compreendido. A segunda pergunta que eu quero fazer é a seguinte. Aprovamos aqui – e tínhamos que seguir pelo que eu compreendi, no dia da votação, no Regimento – o pedido de informações das investiga-

ções junto ao Supremo. A pergunta que faço é: Essas informações, somente pelo que comprehendi, serão utilizadas pelo Relator na fase seguinte, havendo a admissibilidade?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na fase probatória, da instrução probatória, que é após a decisão do Conselho pela admissibilidade.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – OK. Está compreendido. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O Senador Alvaro Dias está com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, entre os pedidos do Senador Demóstenes consta, preliminarmente, um requerimento que postula a suspensão do presente processo disciplinar até que o Plenário do Supremo Tribunal Federal possa se manifestar expressamente sobre a nulidade das provas decorrentes de escutas telefônicas, realizadas nos autos das Operações Monte Carlo e Vegas.

Requer a suspensão do presente processo disciplinar até a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada justamente para apurar os fatos constantes da presente representação, em razão da complexidade das acusações, do extenso material probatório, ainda passível de perícia, bem como por imperativo de razoabilidade e economia processual.

São as duas preliminares do Senador Demóstenes.

Eu creio, salvo melhor juízo, que V. Ex^a tem a prerrogativa de, monocraticamente, rejeitar *in limine* imediatamente essas duas preliminares, para que V. Ex^a possa afirmar o propósito deste Conselho de Ética de eliminar todos os obstáculos protelatórios, de rejeitar todos os expedientes da protelação. Seria uma demonstração de rigor, exatamente o rigor que se exige para este caso, em nome da respeitabilidade do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal.

A sugestão que faço é que V. Ex^a analise essa hipótese para, de forma peremptória, rejeitar essas preliminares que são essenciais neste caso, pois, a meu ver, repito sempre, salvo melhor juízo – sei que a assessoria tem mais competências para esclarecer as questões regimentais –, mas me parece que V. Ex^a tem prerrogativa para, monocraticamente, rejeitar ou submeter ao Plenário do Conselho de Ética também como preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Alvaro Dias, nós temos que nos acautelar sobre toda e qualquer decisão mo-

nocrática neste Conselho, notadamente a respeito de preliminares arguidas ou apresentadas na defesa prévia. Senão, vejamos o que diz o art. 15-A:

Art. 125-A. Oferecida a defesa prévia [já ofereceu], o relator apresentará relatório preliminar [aqui não diz que, nesse intervalo, o presidente deva se pronunciar monocraticamente e tampouco que o relator poderá apresentar, mas sim apresentará], no prazo de até 5 (cinco) dias úteis [esse prazo vai se encerrar dia 3 de maio, quinta-feira], e o Conselho [não é o presidente, mas o Conselho], em igual prazo, realizará análise inicial do mérito da representação, no qual examinará se há indícios de prática de ato que possa sujeitar o senador à perda do mandato ou de ato punível na forma dos arts. 8º e 9º desta Resolução.

Se essa Resolução me autorizasse a rejeitar as preliminares, eu o teria feito logo no início desta reunião, assim como aceitei, **in limine**, a Representação do PSOL sem consultar antes os Membros do Conselho de Ética. Se fosse uma atribuição específica da Presidência, eu não fugiria dessa responsabilidade.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Está esclarecido, Sr. Presidente. A cautela é necessária.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Só para reforçar. Quero me somar à posição de V. Exª e do Regimento, porque, veja, a partir da defesa é que entra o trabalho propriamente do Relator. Primeiro ele tem que se debruçar sobre a representação e sobre a defesa. Pelo que eu comprehendi, Sr. Presidente, no dia 3 de maio o Relator não só apresenta o seu relatório como faz a defesa do seu relatório. E será dado ao Senador Demóstenes, inclusive, a oportunidade de comparecer na defesa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Ele será cientificado, Senador Wellington Dias, de todo esse cronograma.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Então o que eu quero colocar para o Senador Alvaro Dias é que vamos ter que trabalhar entre a firmeza da Comissão e o estrito cumprimento do Regimento, por isso que estamos aqui apoiando V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para dizer que, como o Regimento,

neste caso, é omissa, se V. Exª desejasse, mas não estou recomendando isso, em função da cautela que V. Exª adota e que considero adequada, mas V. Exª poderia, se desejasse, valer-se do Código Civil subsidiariamente para, peremptoriamente, liminarmente, já rejeitar essas preliminares **in limine**, assumindo V. Exª essa prerrogativa monocraticamente. Mas entendo a cautela de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço. Alguém ainda permite se pronunciar?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Permite-me, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Taques está com a palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, não que se fizesse necessário, mas só para concordar inteiramente com o que está sendo feito. S. Exª, o Relator, no prazo de até cinco dias, apresentará esse relatório. E V. Exª, como bem disse, não pode rejeitar absolutamente nada daqui para frente, sozinho. V. Exª está coberto de razão. Depois do dia 3 de maio, V. Exª deu até cinco dias úteis, dia 8, para que os Membros do Conselho votem se existem indícios ou não, conforme o § 1º do art. 15-A. Está absolutamente correto V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª pela compreensão e colaboração.

Como não há mais matéria a tratar nesta reunião, eu a encerro, mas antes – desculpem-me –, eu gostaria de comunicar que o Vice-Presidente, Senador Jayme Campos, mandou um ofício justificando sua ausência, uma vez que está no seu Estado resolvendo problemas político-partidários.

Então, no dia 3 de maio, será a leitura do relatório e abertura do debate, na quinta-feira, às 9h30min. E no dia 8 de maio, a análise do mérito da representação, uma terça-feira, às 9h30min.

Documentos pertinentes à 5ª Reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

Lista de Presença membros;

Lista de Presença não membros;

Requerimento do Senador Lobão Filho, solicitando envio ao seu gabinete de cópia da defesa apresentada pelo Senador Demóstenes Torres;

Requerimento e e-mail do Senador Jayme Campos, justificando sua ausência na reunião.

5ª REUNIÃO DE 2012

Em 26 de abril de 2012, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

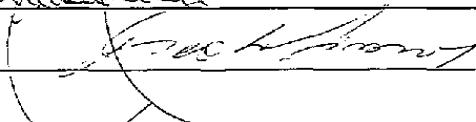
LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho	1.
João Alberto Souza	2. Vago
Renan Calheiros	3. Vago
Romero Jucá	4. Eunício Oliveira
PT	
Humberto Costa	1. Aníbal Diniz
Wellington Dias	2. Walter Pinheiro
José Pimentel	3. Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	1. Paulo Bauer
Cyro Miranda	2. Vago
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves
PR	
Vinetinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Vital do Rêgo	

Visto:

Brasília, 26 de abril de 2012

**LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO
CONSELHO**

SENADOR	Assinatura
ALVARO DIAS	
Leomar Souza	
Renato Simões	
VANUCCI	

Visto:

Brasília, 26 de abril de 2012

REQUERIMENTO

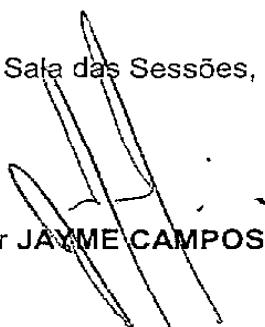
Como Senador da República e membro titular desse Conselho de Ética, tenho a prerrogativa e dever de solicitar seja enviada para meu gabinete, cópia da defesa apresentada pelo Senador Demóstenes Torres.

Sala das Sessões, de abril de 2012.

Senador Lobão Filho

REQUERIMENTO N° , DE 2012.

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do art. 13, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como missão política de interesse parlamentar, a minha ausência dos trabalhos desta Casa Legislativa no dia 26 de abril do ano em curso, quando participarei de reuniões político-partidárias no Estado que represento no Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento

De: Sen. Jayme Campos
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2012 19:53
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento
Assunto: ENC: AGRADECIMENTOS

RETIFICO O TEXTO DE AGRADECIMENTO ABAIXO DO EXMO. SENADOR JAYME CAMPOS, FAZENDO MENÇÃO À 5ª REUNIÃO DO CEDP, E NÃO À 4ª REUNIÃO COMO DIGITADO.
FAVOR DESCONSIDERAR.

GRATA,
SANDRA
SECRETÁRIA DO SENADOR JAYME CAMPOS

De: Sen. Jayme Campos
Enviada em: terça-feira, 24 de abril de 2012 19:01
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento
Assunto: AGRADECIMENTOS

EXMO. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
SENADO FEDERAL

ACUSO O RECEBIMENTO DO OFÍCIO CEDP N° 081, DE 24 DE ABRIL DE 2012, REFERENTE À 4ª REUNIÃO DESSE CONSELHO, PELO QUE INFORMO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE EM PARTICIPAR DESSA REUNIÃO, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 26 DE ABRIL, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA N° 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO.

CORDIALMENTE,

SENADOR JAYME CAMPOS - DEM / MT
VICE-PRESIDENTE DO CEDP

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Está encerrada a reunião.
Obrigado a todos.

(Iniciada às 10 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 19 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

- Bloco-PDT - João Durval*
- Bloco-PSB - Lídice da Mata**
- Bloco-PT - Walter Pinheiro***

Rio de Janeiro

- Bloco-PP - Francisco Dornelles*
- Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
- Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

- Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
- Bloco-DEM - Cleóvia Fecury** (S)
- Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

- Bloco-PSDB - Mário Couto*
- Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
- Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

- Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
- Bloco-PTB - Amândio Monteiro**
- Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

- Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
- Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
- Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

- Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
- Bloco-PSDB - Aécio Neves**
- Bloco-PDT - Zezé Perella** (S)

Goiás

- Bloco-PSDB - Cyro Miranda*
- SPARTIDO** - Demóstenes Torres**
- Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

- Bloco-DEM - Jayme Campos*
- Bloco-PR - Blairo Maggi**
- Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB - Pedro Simon*
- Bloco-PP - Ana Amélia**
- Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PC DO B - Inácio Aruanda*
- Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
- Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

- Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
- Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
- Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PT - Ana Rita* (S)
- Bloco-PR - Magno Malta**
- Bloco-PMDB - Ricardo Fernandes**

Piauí

- Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
- Bloco-PP - Ciro Nogueira**
- Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
- Bloco-DEM - José Agripino**
- Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

- Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
- Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
- Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

- Bloco-PTB - Fernando Collor*
- Bloco-PP - Benedito de Lima**
- Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

- Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
- Bloco-PSB - Antônio Carlos Valadares**
- Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

* : Período 2007/2015 ** : Período 2011/2019

Amazonas

- Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
- Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
- Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin***

Paraná

- Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
- Bloco-PMDB - Roberto Requião**
- Bloco-PMDB - Sérgio Souza*** (S)

Acre

- Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
- Bloco-PT - Jorge Viana**
- PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-PR - Antônio Russo* (S)
- Bloco-PT - Delegídio do Amaral**
- Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

- Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
- Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
- Bloco-PSB - Rodrigo Rolemberg**

Rondônia

- Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
- Bloco-PP - Ivo Cassol**
- Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

- PSD - Kátia Abreu*
- Bloco-PR - João Ribeiro**
- Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

- Bloco-PMDB - José Sarney*
- Bloco-PSB - Jólio Capiberibe**
- PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PTB - Moacirido Cavalcanti*
- Bloco-PT - Angela Portela**
- Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)⁽¹¹⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferreira (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15) (3,11)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)⁽¹²⁾	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicaram a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (OF. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nº's 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Maríon Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waktemir Mora da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Maríon Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Maríon Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,14)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁸⁾	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) ^(3,19)	1. VAGO ^(3,8)
VAGO ^(10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁸⁾	
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽⁵⁾	1. Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. N° 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (OF. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (OF. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvan Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

I) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBLUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

Prazo final: 25/05/2012

MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO ⁽³⁾

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPL, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento das trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^(3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello (PTB) ⁽²⁾
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicaram a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 15/2012-GLDEM).

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luis Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marafon

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

- *. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
- 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁰⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

PSD PSOL (26)

Kátia Abreu (PSD) (24,25)	I. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Notas:	
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marilza Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.	
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.	
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.	
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.	
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Laiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.	
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.	
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amorim, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antônio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.	
*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.	
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amorim e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.	
2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.	
3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.	
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.	
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.	
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).	
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.	
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).	
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).	
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).	
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).	
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.	
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).	
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.	
15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).	
16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLEM).	
17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).	
18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.	
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSKAS).	

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011-GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6^a para a 2^a suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grizzotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amerim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUP/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- * Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Soheal de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ¹⁴	
Lindbergh Farias (PT) ¹⁵	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ¹⁶	2. Cristovam Buarque (PDT) ¹⁷
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ¹⁸	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vander Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ¹⁹	1. Armando Monteiro (PTB) ²⁰

Notas:

- Em 12/04/2011, o Senador Áécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 60/2011 - CAE).
- Em 12/04/2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Subcomissão, em substituição ao Senador Áécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 22/05/2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Subcomissão, em substituição ao Senador Áécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
- Em 06/06/2011, fui ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado pessa no cargo da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU, nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR decidiu integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. N° 456/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 07/10/2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011-CAE).
- Em 01/10/2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 359/2011-CAE).
- Em 20/03/2012, o Senador Clésio Andrade comunica ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (DEGSANDER/91/2012, lido na sessão desta data).
- Em 10/04/2012, foi lida expedição do Senador Eduardo Amorim comunicando que o PSC deixou de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 804/2012-GLRUF/SE, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16/05/2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comemora a instalação da Subcomissão em 18/5/2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidades: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Soárez de Vito
Telefone(s): 3303-4605 / 3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scommcse@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC)⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽²⁴⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁴⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) ^(11,24)
VAGO ⁽²⁴⁾	7. VAGO ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)⁽²⁵⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
Vicentinho Alves (PR)	3. Antônio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jairinho Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferreira, Eduardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicaram a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jairinho Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 - GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 184/11 - GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o OF. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD,

12. Em 14.11.2011, o Senador Álvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 - GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Álvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. 33/2012-GLDAB).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferreira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Dulcida Ramos Calhão

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO⁽²⁾

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)⁽³⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)⁽⁴⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcidia Ramos Calhão

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(25.6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
VAGO ^(5.6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

- Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
- Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o OF. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- 8*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcidiá Ramos Calhão

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

- Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegera os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amerim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amerim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLISUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcidia Ramos Calhão
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) (7,8)
Jorge Viana (PT) (10)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (34,35)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁰⁾	
Eunício Oliveira (PMDB) (41)	1. Roberto Requião (PMDB) (3,4,16,21,28,41)
Pedro Simon (PMDB) (2,17,41)	2. Clésio Andrade (PMDB) (5,16,38,41)
Romero Jucá (PMDB) (41)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,41)
Vital do Rêgo (PMDB) (41)	4. Ricardo Ferreira (PMDB) (15,16,41)
Renan Calheiros (PMDB) (21,41)	5. Lobão Filho (PMDB) (41)
Luiz Henrique (PMDB) (27,41)	6. Waldemir Moka (PMDB) (41)
Francisco Dornelles (PP) (41)	7. Benedito de Lira (PP) (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11)
José Agripino (DEM) (19,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,44,46)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁰⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Moacirito Cavalcanti (PTB) (6,47)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (12,47)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,36,37)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO (33)
PSD	
Sérgio Petecão (42,43,45)	1. Kátia Abreu (30,31,32,39,42,43,45)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antônio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**, Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***, Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****, Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Domílles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegera os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.N° 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.N° 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Moacirildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Fernão é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, o Senador Lúcio Vieira é designado suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (OF. nº 125/2011-GLP/PR).
24. O PR decide integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLP/PR, lido no sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Gurgacz (OF. nº 107/2011-GLP/BAG).
26. Em 30.08.2011, o Senador Aécio Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 112/2011-GLP/BAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioría na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioría na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nas termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSR de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 248/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioría na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR (OF. 248/2011-GLPMDB).
33. Em 28.12.2011, vaga em virtude da a Senadora Marina Brizola de Souza e marcelo.
34. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos de inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GDS/MCT).
35. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. nº 32/2012 - GLP/BAG).
36. Em 20.03.2012, o Senador Cláudio Andrade comunica ao Senado sua filiação partidária PMDB (PMDB/ANB nº 91/2012, lido na sessão desta data).
37. Em 21.03.2012, o Senador Jello Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Cláudio Andrade (OF. nº 004/2012-GLP/PR).
38. Em 21.03.2012, o Senador Cláudio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioría na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF/CL PMDB nº 45/2012).
39. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
40. Em 10.04.2012, lido ofício expediente de Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioría, foi lido também o OF. N° 004/2012-GLP/URSE, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, considerando que o PSC deixou de integrar aquele Bloco.
41. Em 13.4.2012, lido lido o OF. 8/12/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioría, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Roniê José, Vito de Régo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Cláudio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldir Melo e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
42. Pela virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, tal fato não causa desproporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, sólido caso aprovado no reunião de Lideranças de 14.02.2012.
43. As notas que se referiam a vaga do Bloco Parlamentar da Maioría ficaram de ali ser alocadas em ruas de mencionada na nota anterior.
44. Em 12.4.2012, em substituição ao Senador Domênecos Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (OF. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 12.04.2012, lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrata - PSD, designando o Senador Sérgio Petrólio como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
46. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofis. nº 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
47. Em 19.04.2012, os Senadores Maurílio Covas Neto e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 61/2012-GLP/UF).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

- * Os Líderes do PSOL e do DEM comunicaram a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDR, de 10/02/2011, lido na sessão de Senado de 29 de Fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁾	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUP/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (OF. nº 18/2012-GLDEM).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o OF. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁸⁾	

Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁴⁾
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾

Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁶⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,22,46)
Pedro Simon (PMDB) ^(29,30,32,42,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Benedito de Lira (PP) ^(31,34,43,46)	4. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Ana Amélia (PP) ^(20,46)	5. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
VAGO ⁽⁴⁶⁾	6. Ciro Nogueira (PP) ^(23,46)
VAGO ⁽⁴⁶⁾	7. VAGO ^(31,46)
VAGO ⁽⁴⁶⁾	8. ⁽⁴⁶⁾
VAGO ⁽⁴⁶⁾	9. ⁽⁴⁶⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Cicero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁴⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(6,47,48)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁴⁾

Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,45)
Magno Malta (PR) ^(12,27)	3. Antonio Russo (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁷⁾	4. Vicentinho Alves (PR)

PSD PSOL ⁽³⁸⁾

Kátia Abreu (PSD) ^(35,37)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
--------------------------------------	------------------------------

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Moazilido Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Irineu Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Fernão, Benedito de Lima e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vago cedido temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 23. Em 1º.11.2011, foi lido o OF. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vaga em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vaga em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Álvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delegídio de Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vaga em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vaga em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lima e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vaga em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Álvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Of. nº's 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: juloric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

* Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: juliorc@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12.10)	2. Delegado do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Graziosi (PC DOB)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSD)	5. Antônio Carlos Valadão (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21.22)	2. Lóbio Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22.23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (23.24.25)
Ivo Cassol (PP) (13.14.21.24)	6. VAGO (20.21.22.23)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Adriano Dias (PSDB) (8.10)	2. Flávio Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20.21.22)	3. Clovis Focury (DEM) (29)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁸⁾	
Gilm Argello (PTB) (1.23)	1. João Vicente Claudino (PTB) (CD)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽⁹⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (6)	1. Kátia Abreu (PSD) (23.24.26)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSDN, designando a Senadora Maria do Rosário como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do Bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/01/1-03/PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 23 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Semerano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flávio Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Júlio Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Exaurito e os Senadores Walker Pinheiro, Vanessa Graziosi, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antônio Carlos Valadão como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 37, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lóbio Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

- , Em 22/02/2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMJ.
- , Os Líderes do PTB e do PR comunicaram a formação do Bloco Unito e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SP, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22/02/2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular com vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 048/2011 - GLPTB / OF. nº 40/2001-GLPMDB).
 2. Em 23/02/2011, o Senador Ivo Vicente Cláudio é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
 3. Em 23/02/2011, o Conselho escolhe eleger os Senadores Rodrigo Rellenberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 18/03/2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Figueiredo (UF, nº 58/2011 - GLDBAC).
 5. Em 17/06/2011, o PPS, cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (DE. SINTESMR nº 0128/2011).
 6. Em 17/06/2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL, e a Senadora Marisa Britto deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (DE. SINTESMR nº 0221/2011).
 7. Em 16/06/2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PR) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 198/2011 - GLPMDB).
 8. Vaga em virtude da a Senadora Marisa Britto ter sido nomeada para o cargo de Consultora da Tribunal de Contas do Estado da Matriz Gressa da Sul.
 9. Em 30/6/2011, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
 10. Em 05/07/2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GLMBO).
 11. Em 06/07/2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
 12. Vaga em razão do término do mandato do Senador José Padro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 13. Em 12/07/2011, o Senador Ivo Cassol licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13/07/11, conforme RG/S nº 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12/07/11.
 14. Em 14/07/2011, o Senador Redivaldo Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PR) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).
 15. O PMS deu de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 026/2011-GLPH, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 16. Em 14/08/2011, o Senador Ávio Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 140/2011 - GLDAG).
 17. Em 28/09/2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PR) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 235/2011 - GLPMDB).
 18. Em 29/09/2011, o Senador José Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 26, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme UF. Nº 208/2011-GSUALH.
 19. Em 5/10/2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, observado o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
 20. Em 01/10/2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clóvis Pecary é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Comissão (OF.º 059/2011-GL DEM).
 21. Em 08/11/2011, vaga em virtude da o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 22. Em 01/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, devido à ocupação supletiva (OF. 289/11-GLPMDB).
 23. Em 10/11/2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. 292/2011 - GLPMDB).
 24. Em 14/11/2011, vaga em razão do término do mandato do Senador Redivaldo Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (OF. nº 658/2011-GSICAS).
 25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17/11/2011.
 26. Em 16/11/2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 27. Em 16/11/2011, o Senador Gilm Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (OF. nº 125/2011 - GLPTB).
 28. Em 17/11/2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Pecary, que assume a suplência (OF. 072/2011 - GLDEM).
 29. Em 23/11/2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Comissão (OF.º 074/2011-GLDEM).
 30. Em 08/12/2011, o Senador Eduardo Azeredo licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.451 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30/11/2011.
 31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLWILDS).
 32. Em 07/12/2011, o Senador Leônio Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 249/2011-GLPR).
 33. Senador Garibaldi Alves licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07/12/2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07/12/2011.
 34. Em 13/12/2011, a Senadora Ivonete Lira é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PR/PSOL) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
 35. Em 16/02/2012, foi lido o OF. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vaga entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 36. Em 18/02/2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL, na Comissão (OF. nº 6/2012 - GL_PSD).
 37. Em 05/04/2012, vaga em virtude de o Senador Leônio Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Azeredo.
 38. Em 08/04/2012, vaga em virtude da a Senadora Ivonete Lira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
 39. Em 10/04/2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Azeredo comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUP/SP, da Liderança do Bloco Parlamentar Unito e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquela Bloco.

Secretário(a) : Leony Romário de Sousa Lemos
Reuniões terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: socomitex@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(33,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,26)	6. VAGO ^(9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Gim Argello (PTB) ^(1,27)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgrão e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁵⁾	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(2,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7)	1. Vicentinho Alves (PR) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
- Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁹⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(9,11)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,8)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹²⁾
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,12)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁶⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,8,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁶⁾	
(11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme QRS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 65/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,39,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,42)	2. VAGO (38)
VAGO (31,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (OF. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(OF nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 138/2011-GLBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 15.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).

35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).

37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).

38. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

39. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).

45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 16/2012-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antônio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO ^(13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferrão e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomrcr@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomrcr@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquela Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- ***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4 SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. n° 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. n° 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. n° 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF n° 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. n° 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. n° 022/2012-GLDBAG e OF. N° 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21.22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁷⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁷⁾
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁷⁾	2. Sérgio Souza (PMDB) (3.4.11.27)
Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁷⁾	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁷⁾
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁷⁾	4. Francisco Dornelles (PP) (10.27)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁷⁾	5. Clésio Andrade (PMDB) (12.23.24.27)
Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁷⁾
Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁷⁾	7. Ivo Cassol (PP) (16.17.18.25.27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2.5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5.8)
Jayme Campos (DEM) ⁽³⁰⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁶⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28.31)	1. Sérgio Petecão (6.7.13.15.28.29.31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delegado Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Álvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Notas:

- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(1,22,24,28,32)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽²⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁶⁾
VAGO ^(22,23,24,26,31)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,20)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(25,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁵⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jairinho Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
 2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
 3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
 4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
 7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
 13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
 15. Em 29.09.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
 16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
 22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
 24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
 26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
 27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
 28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
 29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
 34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 35. Em 17.04.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(6,7,9)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO (4,5,8)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4.6.7.8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude do Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cicero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- * Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
PSD PSOL ⁽³²⁾	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁵⁾	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL ⁽²¹⁾	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomect@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(6,7)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽¹⁾
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽³⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 18/04/2012
Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:****1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**5^a Designação:** 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

VAGO (8,15)

PT

Ana Rita (ES) (10)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) (3)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) (4)

PR

VAGO (9,14,16)

PP

Ciro Nogueira (PI) (1)

PDT

Zeze Perrella (MG) (13)

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) (5)

PSOL

VAGO (2,11)

PRB

Eduardo Lopes (RJ) (12)

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾

PSD

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 26/04/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾**PT**

Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾**PSDB**

Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾**PTB**

Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾**DEM**

José Agripino (RN) ⁽⁸⁾**PR**

VAGO ^(11,21,22)**PP**

Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾**PDT**

Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁸⁾**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾**PC DO B**

Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾**PSOL**

VAGO ^(14,15)**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) ^(1,19,20)**PSC**

Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)**PSD**

PPS**PMN**Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**PV**Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾**Atualização:** 26/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1^a Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁴⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012

MEMBROS

PMDB

PT

Humberto Costa (PE) ⁽⁷⁾**PSDB**

Cícero Lucena (PB) ⁽³⁾**PTB**

Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾**DEM**

PR

Vicentinho Alves (TO) ⁽⁶⁾**PP**

Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**

Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**

João Capiberibe (AP) ⁽¹³⁾**PC DO B**

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁹⁾**PSC**

PSD

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽¹⁰⁾

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

MEMBROS

PMDB

PT

Paulo Paim (RS) (11)

PSDB

Cyro Miranda (GO) (7)

PTB

João Vicente Claudino (PI) (2)

DEM

Clovis Fecury (MA) (12)

PR

Vicentinho Alves (TO) (1)

PP

Ciro Nogueira (PI) (9)

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) (10)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) (8)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (3)

PRB

Eduardo Lopes (RJ) (6)

PSC

PSD

Kátia Abreu (TO) ⁽⁴⁾**PV**

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 25/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260****E-mail:**scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO (Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

COMPOSIÇÃO²

Presidente: Deputado Paulo Pimenta⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves⁴

Instalação: 27-3-2012

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)

Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)

Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.

PTB

Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
---------------------------	----------------------------------

PR

Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
--------------------------	--------------------------

PSD¹

Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)
-------------------------	-------------------------

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. ⁸
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2.
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Fóletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN¹	
²	²

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Márcio Macedo^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012^{15 e 20}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ⁷	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ²
Jayme Campos (DEM/MT) ^{6 e 10}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. ^{2 e 7}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho**Telefone:** (61) 3303-3122**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
1.	
2.	
3.	
PSDB	
1.	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
1.	
PSOL¹	
1.	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputada Perpétua Almeida
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO
 (Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação da Comissão: 14-12-2011
Instalação da Comissão: 8-2-2012
Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) 11	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11} 3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
^{2 e 8} 3, 4 e 9	1. 2. 3. 4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
5	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO) ¹	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- Leitura: 19-4-2012
- Designação da Comissão: 24-4-2012
- Instalação da Comissão: 25-4-2012
- Prazo final da Comissão: 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo

Vice-Presidente:

Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
PSD¹	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Edio Lopes (PMDB/RR)
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Rogério Marinho (PSDB/RN)
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) ²	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	LÍDER DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁵	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes**COMPOSIÇÃO****Presidente:** _____**Vice-Presidente:** _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Senador Roberto Requião⁶**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago ¹⁰	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

Edição de hoje: 290 páginas
(OS: 11728/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

